

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - segunda-feira - 22 de Julho de 2024 Nº 28.789

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00388 DE 16 DE JULHO DE 2024

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 19.530.220,00 (dezenove milhões e quinhentos e trinta mil e duzentos e vinte reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1747	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	19.530.220,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.530.220,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1747				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	864.737,87
00	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	721.049,89
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	417.237,15
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	2.500.0000	17.331.892,89
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	195.302,20
TOTAL DO PROCESSO									19.530.220,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1602666

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00390 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1924	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.720.000,00
1954	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.920.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 1924				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	2.799.0000	1.680.000,00	
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Anulação	3390	1.704.0000	40.000,00	
18	542	393	2121	Redução de incêndios florestais	9900	F	Anulação	3390	2.799.0000	1.680.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo									Ações executadas (Unidade)		20,00

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.704.0000	40.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.720.000,00		
PROCESSO : 1954				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	200.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO								200.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1602667

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00392 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1849	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1849				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	517	1183	Desenvolvimento da Capacidade Institucional para Regulação	0600	F	Anulação	3390	1.700.0000	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Plano de capacitação elaborado e implementado (Percentual)					100,00
04	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	1.700.0000	40.000,00
TOTAL DO PROCESSO								40.000,00		

Protocolo 1602669

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00393 DE 16 DE JULHO DE 2024

## Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.900,10 (treze mil e novecentos reais e dez centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1579	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.900,10
<b>TOTAL</b>		<b>13.900,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1579				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	2894	Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	13.900,10
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto de Livro, Leitura e Literatura apoiado (Unidade)					0,00
TOTAL DO PROCESSO								13.900,10		

Protocolo 1602778

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00396 DE 16 DE JULHO DE 2024

## Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1885	26201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1885				ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	364	528	2859	Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	0700	F	Anulação	3390	1.500.0000	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa preceptoría conedida (Unidade)					905,00
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO									150.000,00	

Protocolo 1602780

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00398 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1887	19301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	452.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>452.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1887				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	1.703.0000	452.000,00
06	125	506	2865	Aperfeiçoamento das Ações Formativas de Educação de Trânsito	9900	F	Anulação	3390	1.703.0000	452.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Certificado expedido (Unidade)					1.499,00
TOTAL DO PROCESSO									452.000,00	

Protocolo 1602783

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00399 DE 16 DE JULHO DE 2024

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.889.991,58 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1875	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.991,58
1889	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.610.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.889.991,58</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 1875					ÓRGÃO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	244	522	1263	Estruturação da rede socioassistencial	0600	S	Anulação	3390	1.660.0000	179.991,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade instalada (Unidade)					1,00
08	244	522	1263	Estruturação da rede socioassistencial	9900	S	Anulação	3340	1.660.0000	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade instalada (Unidade)					1,00
00	244	522	4282	Estruturação e apoio à gestão do Conselho Estadual de Assistência Social	9900	S	Suplementação	3390	1.660.0000	179.991,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Conselho estruturados e gerido (Unidade)					1,00
08	244	522	4326	Apoio técnico para o desenvolvimento da função de provimento de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais	9900	S	Suplementação	3390	1.660.0000	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município orientado (Unidade)					141,00
TOTAL DO PROCESSO										279.991,58
PROCESSO : 1889					ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	846	998	8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	1.610.000,00
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	1.610.000,00
TOTAL DO PROCESSO										1.610.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**Protocolo 1602787**

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00402 DE 16 DE JULHO DE 2024

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 70.490.756,08 (setenta milhões e quatrocentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2040	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	14.685.379,76
2049	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	5.396,21
2051	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	6.170.250,00
2077	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	3.439.418,00
2092	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	25.145.451,02
2152	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	18.300.000,00
2153	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.744.861,09
<b>TOTAL</b>		<b>70.490.756,08</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2040				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	533	4172	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	3.510.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)						2,69
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	0600	F	Suplementação	4450	2.500.1001	6.425.379,76
12	362	533	4174	Desenvolvimento do Ensino Médio	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	1.750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projetos pedagógicos integrados implantados (Percentual)						1,92
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Tecnologia no ambiente escolar disponibilizada (Percentual)						25,00
TOTAL DO PROCESSO									14.685.379,76	
PROCESSO : 2049				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	1.093,46
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	2.570.0000	4.302,75
TOTAL DO PROCESSO									5.396,21	

PROCESSO : 2051				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	3.331.935,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						12,28
12	366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	493.620,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						2,00
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	2.221.290,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						9,12
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	123.405,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						0,56
TOTAL DO PROCESSO									6.170.250,00	
PROCESSO : 2077				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Suplementação	3390	2.500.1001	400.022,00
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Suplementação	4490	2.500.1001	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão integrada desenvolvida (Percentual)						3,17
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	1.539.396,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão integrada desenvolvida (Percentual)						62,00
TOTAL DO PROCESSO									3.439.418,00	
PROCESSO : 2092				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4181	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	9900	F	Suplementação	3340	2.759.0000	15.087.270,62
Meta Física Ajustada Neste Processo				Transporte escolar mantido (Percentual)						42,58
12	362	534	4182	Transporte Escolar do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3340	2.759.0000	10.058.180,40
Meta Física Ajustada Neste Processo				Transporte escolar mantido (Percentual)						29,08
TOTAL DO PROCESSO									25.145.451,02	
PROCESSO : 2152				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	15.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						12,28
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Gestão do patrimônio realizada (Percentual)						9,12
TOTAL DO PROCESSO									18.300.000,00	
PROCESSO : 2153				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0100	F	Suplementação	4440	2.500.1001	1.142.580,74
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)						0,54
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0300	F	Suplementação	4440	2.500.1001	305.365,90
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)						0,43
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0400	F	Suplementação	4440	2.500.1001	415.938,88
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)						0,76
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0500	F	Suplementação	4440	2.500.1001	128.164,18
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)						0,76



12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Suplementação	4440	2.500.1001	150.437,64
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					1,09
12	122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0700	F	Suplementação	4440	2.500.1001	602.373,75
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)					0,43
TOTAL DO PROCESSO									2.744.861,09	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1602790

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00404 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2104	04304 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2104				ÓRGÃO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	2.501.0000	200.000,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	2.501.0000	1.800.000,00
21	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3391	2.501.0000	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									2.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1602792

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00408 DE 17 DE JULHO DE 2024

## Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 21.067.537,74 (vinte e um milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2042	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	21.067.537,74
<b>TOTAL</b>			<b>21.067.537,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2042				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0100	F	Anulação	4490	1.759.0137	10.067.537,74
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						25,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0200	F	Suplementação	4490	1.759.0137	11.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						78,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Suplementação	4440	1.759.0137	1.199.558,63
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						4,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação	4440	1.759.0137	898.627,93
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						6,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Suplementação	4440	1.759.0137	570.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						2,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Suplementação	4440	1.759.0137	7.399.351,18
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						5,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	1100	F	Anulação	4472	1.759.0137	11.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						0,00
TOTAL DO PROCESSO									21.067.537,74	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1602796

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00409 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2298	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2298				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	4.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					0,00
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
27	812	521	2882	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	9900	F	Anulação	3340	1.500.0000	4.400.000,00
TOTAL DO PROCESSO										4.400.000,00

Protocolo 1602799

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00410 DE 18 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2118	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.260.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2118				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0100	F	Suplementação	4450	2.500.1001	66.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,13
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0200	F	Suplementação	4450	2.500.1001	328.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão do patrimônio realizada (Percentual)					3,06
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0300	F	Suplementação	4450	2.500.1001	146.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,13
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0400	F	Suplementação	4450	2.500.1001	170.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,21
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação	4450	2.500.1001	182.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,95
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0700	F	Suplementação	4450	2.500.1001	105.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,29
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0800	F	Suplementação	4450	2.500.1001	230.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,20
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0900	F	Suplementação	4450	2.500.1001	215.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,07
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	1100	F	Suplementação	4450	2.500.1001	172.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,07
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0100	F	Suplementação	4450	2.500.1001	24.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,09
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0200	F	Suplementação	4450	2.500.1001	135.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,16
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0300	F	Suplementação	4450	2.500.1001	64.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,22
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0400	F	Suplementação	4450	2.500.1001	90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,17
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0700	F	Suplementação	4450	2.500.1001	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,22
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0900	F	Suplementação	4450	2.500.1001	105.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,07
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	1100	F	Suplementação	4450	2.500.1001	43.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,09
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0200	F	Suplementação	4450	2.500.1001	7.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,10
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0600	F	Suplementação	4450	2.500.1001	138.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Gestão escolar desenvolvida (Percentual)					0,12
TOTAL DO PROCESSO									2.260.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00411 DE 18 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 29.542.446,20 (vinte e nove milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2311	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	29.542.446,20
<b>TOTAL</b>		<b>29.542.446,20</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2311				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	29.542.446,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					142,00
TOTAL DO PROCESSO										29.542.446,20

Protocolo 1602801

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00368 DE 15 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2263	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2263				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
01	122	036	2007	Manutenção de serviços adminis- trativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	10.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO									10.500.000,00	

Protocolo 1602825

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N.º 1.120/2024

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2021.12.02327, do Mato Grosso Previdência, resolve **retificar**, em partes, o **ATO N. 1.503/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2019, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. **REGINA MACEDO GONCALVES**, RG n.º 3\*\*23 SSP/MT e CPF n.º 066.\*\*\*-68, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...contando com 41 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição..."

## LEIA-SE:

"...contando com 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

## MAURO MENDES

Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

## PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA

Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602826

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 090/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato N.º 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto n.º 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto n.º 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa n.º 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto n.º 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	21/06/2023 a 20/06/2024	Técnico Administrativo	96,33

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
71875	Jefferson Luís de Queiroz	30/05/2023 a 29/05/2024	Analista Administrativo	99,72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

## Anildo Cesário Correa

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil  
(original assinado)

Protocolo 1602910

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º CASACIVIL-PRO-2024/00767, resolve autorizar a cessão de **RENATA FREITAS SIQUEIRA**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional n.º 85712/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na seção Judiciária de Mato Grosso - MT, pelo a partir do 1º dia útil após a data de publicação até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar n.º 265/2006, artigo n.º 119 da Lei Complementar n.º 04/1990 e Decreto n.º 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1602840

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1459/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo SEDUC-PRO-2024/61602, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo 1516/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/2022 e retificado pelo Ato SEPLAG/01777/2022, publicado no DOE de 05/06/22, que trata da **cessão** de **LUCIA MACIEL COUTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 220249/003, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Procuradoria-Geral de Justiça - Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, pelo período de 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2029**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1602846

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/43749, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 2ª vez** o Ato Administrativo nº 1049/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/06/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **SANDRA SIMIONI SANTOS**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 226704/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis - MT, pelo período de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1602867

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1449/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2024/24661, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **ANA VIRGINIA BARROSO CAVALCANTE**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 114007/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório 1ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, pelo período de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1602869

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/02458

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 00.006.879/0002-60.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% de quantitativo do Contrato nº 026/2023/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, Workstation Avançado-Arquitetura/Engenharia, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporados no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão carona, à Ata de Registro de Preços nº 311/2022/ZETA/SUPEL/RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 250/2022/ZETA/SUPEL/RO.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "Caput" da Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 02. O aumento será de R\$ 100.875,00 (Cem mil oitocentos e setenta e cinco reais). Com esse aumento o valor contratual passará a ser de R\$ 504.375,00 (Quinhentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 449052 / Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 18 de Julho de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Luis Carlos de Oliveira Freitas/CONTRATADA.

Protocolo 1602855

## PORTARIA Nº 86/2024/SEPLAG

Dispõe sobre alteração de membros designados pela Portaria nº 073/2022/SEPLAG, de 24 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 47/2024/SEPLAG, para o recebimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 71, incisos I e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando os termos da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, especialmente seu art. 1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 073/2022/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.358, de 24 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 47/2024/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.731, de 26 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** Designar as servidoras **Beatriz Miranda Nunes, Samira de Vasconcellos Farias, Monaise Tifani Viana Souza e Gabriella Leal Silva**, lotadas na Subprocuradoria-Geral do Estado e, na ausência destas, as servidoras **Priscilla Bastos Tomaz de Araújo**, Assessora Chefe I e **Mirele Lins da Silva**, Assessora Técnica I, ambas lotadas na Unidade de Assessoria, para receber as ordens judiciais em que o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão figure como parte, bem como as que sejam afetas às atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1602821

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024/SAAF/SEFAZ/  
PROFISCO II

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ **CONTRATADO:** MTI- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **CNPJ:** 15.011.059/0001-52 **PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/02492.01

**OBJETO:** "Contratação pela modalidade Seleção direta da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI - para realização de serviços de desenvolvimento de software para a nova versão do sistema FIPLAN - Sistema de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, para os módulos (i) planejamento; (ii) orçamento; (iii) financeiro; (iv) conciliação bancária; (v) contábil; (vi) integrador com outros sistemas corporativos; (vii) gestão e segurança para implementação dos requisitos alocados para a MTI realizar relativos às dimensões da MD-GEFIS AF1 - Planejamento e Execução Orçamentária, AF2 - Políticas, Programação e Execução Financeira e AF4 - Gestão Contábil relativos ao Estado de Mato Grosso, que impactam no Produto P3.2 - Sistema de Gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil, convênios e patrimonial implantado (SD, GN 2350/15)".

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir da data da Publicação no DOE-MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$17.520.000,00 (dezesete milhões quinhentos e vinte mil reais) .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3435 / Natureza de Despesa: 4.4.90.40.001 / Fonte: 1.754.0000.

**ASSINAM:** como **Contratantes**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT** e , pelo **Contratado**, o Sr. SÓCRATES FARIAS DE BARROS - **Diretor Presidente em substituição - MTI- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Protocolo 1602891

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADO:** AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A **CNPJ:** 05.555.382/0001-33

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/03982.01

**OBJETO:** "Aquisição de 09 (nove) licenças destinadas a utilização da Plataforma Alura com acesso a mais de 1.450 cursos formato EaD gravado".

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024

**VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará à vigência em 19/07/2024 até o dia 19/09/2025, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 ( Treze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 33.90.39 / Fonte: 1.500.0000.

**ASSINAM:** pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA e Sr. BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN - **Aovvs Sistemas De Informática S.A**

Protocolo 1603024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO\_\_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A		333.371.220/0209-0	387254/1719/96/2024

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).



No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEIBSON BOSSA		***.503.101-**	412200/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		***.083.899-**	412199/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		***.838.501-**	412203/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		***.757.331-**	412201/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES		***.996.241-**	412206/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		***.097.171-**	412198/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		***.882.131-**	412205/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO		***.648.331-**	412202/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		***.323.151-**	412204/1759/39/2024

Protocolo 1602806

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2024-UNISECOR/SEFAZ/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/004572, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputada ao servidor qualificado nos autos, com enquadramento dentro do previsto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (artigo 143, inciso III e artigo 144, inciso IV da Lei Complementar 04/90), **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC Nº 002/2024-UNISECOR/COFAZ/SEFAZ**, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 466/2023. Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024. **ROGÉRIO LUIZ GALLO** - Secretário de Estado de Fazenda.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2024-UNISECOR/SEFAZ/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/04686, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputada ao servidor qualificado nos autos, com enquadramento dentro do previsto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (artigo 143, inciso III e artigo 144, inciso IV da Lei Complementar 04/90), **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC Nº 003/2024-UNISECOR/COFAZ/SEFAZ**, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 466/2023. Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024. **ROGÉRIO LUIZ GALLO** - Secretário de Estado de Fazenda.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2024-UNISECOR/SEFAZ/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/04592, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputada ao servidor qualificado nos autos, com enquadramento dentro do previsto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (artigo 143, inciso III e artigo 144, inciso IV da Lei Complementar 04/90), **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC Nº 004/2024-UNISECOR/COFAZ/SEFAZ**, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 466/2023. Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024. **ROGÉRIO LUIZ GALLO** - Secretário de Estado de Fazenda.

Protocolo 1602784

## PORTARIA Nº 092/2024-SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor Estimado	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2024/02492.01	Nº 022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II	MTI - EMPRESA MATO - GROSS - SENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Seleção Direta da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para realização de serviços de desenvolvimento de software para a nova versão do sistema FIPLAN - Sistema de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso, para os módulos (i) planejamento; (ii) orçamento; (iii) financeiro; (iv) conciliação bancária; (v) contábil; (vi) integrador com outros sistemas corporativos; (vii) gestão e segurança para implementação dos requisitos alocados para a MTI realizar relativos às dimensões da MD-GEFIS AF1 - Planejamento e Execução Orçamentária, AF2 - Políticas, Programação e Execução Financeira e AF4 - Gestão Contábil relativos ao Estado de Mato Grosso, que impactam no Produto P3.2 - Sistema de Gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil, convênios e patrimonial implantado.	R\$ 17.520.000,00 (dezesete milhões quinhentos e vinte mil reais)	Gestor: Ricardo Jacobina Bezerra Matrícula: 291069  Gestor Substituto: Marcos Ueda Matrícula: 322257  Fiscal: Ricardo Vitor de Oliveira Moraes Matrícula: 319719  Fiscal Substituto: Geovane Birck Girelli Matrícula: 133873

Art. 2º. A gestão e fiscalização contratual deverá seguir o previsto no instrumento contratual firmado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 22/07/2024.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1602903

## PORTARIA Nº 89/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor Estimado	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2024/0398.01	N.26/2024/SAAF/SEFAZ	AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 09(nove) licenças destinadas a utilização da Plataforma Alura com acesso a mais de 1.450 cursos formato EaD gravado	R\$ 13.500,00	Gestor: Romeo Benedito Oliveira Lucialdo Matrícula: 48746, Gestor Substituto: Célio José Monteiro de Moraes Matrícula: 81714, Fiscal: Sandro Añez de Almeida Matrícula: 139198, Fiscal Substituto: Wilma Harumi Miyakawa, Matrícula:201535

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá 16 de julho de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1603043

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 19 de julho 2024

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
ROBERTO VIFIGAL DO SANTOS	171.866.921-68	JOÃO CARLOS VIDIGAL SANTOS - OAB/21.150/O	250428/2020	20043700 09/07/2020	893/SGPA/SEMA/2024
WEDER JHONY DA SILVA SANTOS	021.945.325-01	CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS - OAB/MT Nº 11.706	502940/2021	210333838 26/10/2021	908/SGPA/SEMA/2024
ALAN SÉRGIO DE SOUZA PERINA	043.949.139-85	THIAGO ALVES DE SOUZA MELO - OAB/MT 13.964	91970/2021	21163413 01/03/2021	897/SGPA/SEMA/2024
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	00.286.633/0001-08	RICARDO CUNHA ZUPPANI - CPF: 634.722.018-00	210361/2020	20033310 18/05/2020	988/SGPA/SEMA/2024
NEEMIAS FAGUNDES RIBEIRO	706.093.641-62	ALEXANDRE MAGNO ZARPELIO - OAB/MT 25.838/O	550277/2021	210434224 30/11/2021	1004/SGPA/SEMA/2024
ANTÔNIO FERNANDES MELLO	758.319.029-00	ALESSANDRA PANIZI SOUZA OAB/MT: 6124	185530/2021	210431065 10/05/2021	2735/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603021

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto n. 1436/22 que conceitua a decisão interlocutória como sendo aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas; Considerando o disposto no artigo 49, §3 do Decreto n. 1436/22 ao dispor que poderão ser emitidas decisões administrativas interlocutórias, respeitado o prazo fixado no Parágrafo único do artigo 17, com vistas a analisar exclusivamente as medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso IX do Decreto n. 1436/22 que conceitua a decisão de primeira instância como sendo decisão de julgamento do auto de infração, com a aplicação ou não das penalidades cabíveis, contra a qual caberá recurso hierárquico;

Considerando as disposições legais mencionadas, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra decisão administrativa interlocutória proferida.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA
PERI DALLA NORA	284.031.851-20	RICARDO BATISTA DAMÁSIO - OAB/MT Nº 7222B	342939/2019	193161E 01/07/2019	283/SGPA/SEMA/2023
ESPÓLIO NELSON TARNOSCHI	075.059.148-04	HIDE ABREU HOSSOE - OAB/M T Nº 24765/O	432557/2021	210433189 17/09/2021	177/SGPA/SEMA/2024
GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	EVAIR FIABANE OAB/MT Nº 19.939 E ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB/MT Nº 21.814	173730/2021	21043955 03/05/2021	181/SGPA/SEMA/2024
FABIANA CORTINA ZANELLA	030.504.519-98	ROBERVANTE DE OLIVEIRA COSTA RG: 726814 SSDC/RO	7671/2022	22033522 03/03/2022	095/SGPA/SEMA/2024

MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE	396.454.916-34	EVAIR FIABANE OAB/MT Nº 19.939 E ATALIAS DE LACORTE MOLINARI OAB/MT Nº 21.814	363534/2021	210432575 11/08/2021	182/SGPA/SEMA/2024
GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	TARCISIO RIBAS THIESEN CPF: 304.011.192-20	186640/2018	1040D 22/03/2018	180/SGPA/SEMA/2024
LUNA FILHOS NETOS PARTICIPAÇÕES S.A	31.014.838/0001-68	JOSÉ FRANCISCO NEVES - OAB/MT Nº 9352	168308/2020	20043262 20/03/2020	086/SGPA/SEMA/2024
VALDEMIR ELIAS BREGUEDO	27.952.655/0001-51	JOB MOREIRA RIBEIRO RG: 463.621 SSP/MT E ELIANE MOREIRA RIBEIRO CI/ RG 0885735-0 SSP/MT	43194/2022	221733021 09/11/2022	125/SGPA/SEMA/2023
JAILSON VILELA MACHADO	840.844.641-04	FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU OAB/MT 11996	311712/2019	123360 22/03/2019117	117/SGPA/SEMA/2024
CELIMAR HELENA MELOZZI	042.066.581-10	FLAVIANO K TANQUES FIGUEIREDO OAB/MT 7348 E THIAGO ARRUDA SOARES PARPINELL OAB/MT 24411	168070/2021	21043918 29/04/2021	145/SGPA/SEMA/2024
PEDRO RETORE	575.799.119-49	RAFAEL TORSI DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 21.421'	203327/2019	1712 D 26/04/2019	158/SGPA/SEMA/2024
O. A. A. B. PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUTORA	02.088.434/0001-10	TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM OAB/MT Nº 4717	204471/2019	1713 D 06/04/2019	161/SGPA/SEMA/2024
MÁRIO FRANCISCO CORONADO OLIVEIRA	651.788.318-53	ANDRÉIA GONÇALVES - OAB/MT Nº 13659	302974/2020	200331243 17/08/2020	195/SGPA/SEMA/2024
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA	103.819.021-53	MARIA LUIZA BORELLA OAB/MT 24.703/O	364588/2020	200431862 02/10/2020	134/SGPA/SEMA/2024
LEANDRO DOS ANJOS TEIXEIRA	048.777.689-55	MARIA LUIZA BORELLA - OAB/MT Nº 24.703	1805/2022	22044090 19/01/2022	091/SGPA/SEMA/2024
MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE	396.545.916-34	EVAIR FIABANE - OAB/MT Nº 19.939	363534/2021	210432575 11/08/2021	182/SGPA/SEMA/2024
GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	EVAIR FIABANE OAB/MT Nº 19.939	173730/2021	21043955 03/05/2021	181/SGPA/SEMA/2024
SIMONE DAL BO	021.344.479-82	JEFFERSON MELO FREITAS CPF: 045.341.651-96	160448/2021	21043884 23/04/2021	010/SGPA/SEMA/2024
ELTON ZANELLA	005.067.699-76	ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA CPF:527.087.923-00	401710/2021	210432926 31/08/2021	083/SGPA/SEMA/2024
ODAIR TADEU PALOMBINO	089.085.348-73	CARLOS HENRIQUE BARBOSA - OAB/MT 15.056	123661/2021	21043640 23/03/2021	183/SGPA/SEMA/2024
ARNALDO FREIBERGER	078.233.631-00	RANIELE FERREIRA SANTOS BARBOSA - OAB/MT 18.934/O	288910/2021	211731840 18/06/2021	194/SGPA/SEMA/2024
LUCIVANE MINUSCULI BASSO	030.785.001-36	MARINA BARBOSA - OAB/MT 26.819	166195/2020	20043162 11/03/02020	192/SGPA/SEMA/2024
GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	EVAIR FIABANE - OAB/MT 19.939	173730/2021	21043955 03/05/2021	181/SGPA/SEMA/2024
MARIA APARECIDA RIBEIRO BUSTAMANTE	396.545.916-34	EVAIR FIABANE - OAB/MT 19.939	363534/2021	210432575 11/08/2021	182/SGPA/SEMA/2024
S. A. M. PARTICIPAÇÕES LTDA	03.904.172/0001-88	CÉLIA ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ: 17.501.547/0001-73	623477/2016	0152G 26/08/2016	150/SGPA/SEMA/2024
CLAUDIO CAMPEOL	909.786.170-53	TARCISIO RIBAS THIESEN CPF: 304.011.192-20	36171/2015	138647 21/01/2015	172/SGPA/SEMA/2024
TERRA SELVAGEM GOLF CLUB LTDA	04.649.790/0001-91	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT 13.034	273657/2021	213431797 24/06/2021	113/SGPA/SEMA/2024
FLÁVIO AUGUSTO PILAU	086.476.820-68	CALIL MARQUES FAISSAL - OAB/MT 17.948/B	102000/2021	21133487 D 08/03/2021	190/SGPA/SEMA/2024

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do 1º dia útil da publicação; ou efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
BRUNO RODRIGUES SILVA - B R S MADEIRAS	42.659.198/0001-60	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT Nº 7.504	24115/2022	22203228 05/06/2022	842/SGPA/SEMA/2024
CLEONES HENRIQUE SILVA LÉDIO	45.546.278/0001-05	JÔNATAS PEIXOTO LOPES - OAB/MT Nº 20.920/O	30322/2022	22203279 01/07/2022	905/SGPA/SEMA/2024
CAIEIRA NOSSA DA GUIA LTDA	03.463.809/0001-48	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT Nº 6.124	58985/2021	21013193 04/02/2021	303/SGPA/SEMA/2024
MAGNO SANDRO MERLOS	023.931.059-48	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO - OAB/MT Nº 28.039	158026/2021	21043862 22/04/2021	2666/SGPA/SEMA/2022
GIUSEPPE CASTELLI	056.591.478-28	JOÃO LUIZ DO ESPIRITO SANTO BRANDOLINI - OAB/MT Nº 6.746	14761/2022	220431150 18/04/2022	681/SGPA/SEMA/2024
JOIR DE ABREU	017.587.201-58	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS - OAB/MT Nº 19.953/O	275638/2021	211631819 25/06/2021	2679/SGPA/SEMA/2023
TIAGO PEREIRA MORAES	056.249.559-28	RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT Nº 9.465 E ANTÔNIO ALVES DA SILVA JUNIOR - OAB Nº 7.662	6651/2023	22203565 05/11/2022	569/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ CARLOS SPLETOZER	557.457.921-91	JONAS DUARTE DE ARAUJO - OAB/MT 25.807	602308/2019	151575/ 03/12/2019	416/SGPA/SEMA/2024
GILVANETE FERREIRA OBADOWSKI	432.733.511-87	ADRIANA VANDERLEI POMMER OAB/MT 14810	212695/2020	20033476 03/06/2020	2.682/SGPA/SEMA/2022
AGROPECUÁRIA VANGUARDA NORTE	018.825.700/0001-15	SUELEN TELINI OAB/MT 273.712	212187/2021	210431286 21/05/2021	754/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ PÉRIGO	140.166.999-91	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 40.845	29360/2022	221632285 04/08/2022	957/SGPA/SEMA/2024
ALESSANDRO DE FREITAS SOUZA	979.318.701-82	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI - OAB/MT 25.776/O	24125/2022	220431759 14/06/2022	856/SGPA/SEMA/2024
NILOKKOPP	597.442.279-15	ANA MARIA HOISSA BENTO - OAB/MT N 21965/O	37102/2022	220432749 16/09/2024	939/SGPA/SEMA/2024
BRUNO RODRIGUES SILVA - BRS MADEIRAS	42.659.198/0001-60	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT N 7504	24115/2022	22203228 05/06/2022	842/SGPA/SEMA/2024
MOACIR CLOVIS SMANIOOTTO JUNIOR	720.028.911-68	HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO - RG 47.962.226-7	426504/2021	213433142 14/09/2021	987/SGPA/SEMA/2024
JUAREZ PEDRO DA SILVA EIRELI	04.684.941/0001-01	ALAN VAGNER SCHIMIDEL OAB/MT N 7504	24113/2022	22203227 05/06/2022	853/SGPA/SEMA/2024
MARINO JOSÉ FRANZ	430.885.119-04	MONIQUE KOTTRADE COSONATTO - CPF: 032.146.671-30	39604/2022	223532905 06/10/2022	475/SGPA/SEMA/2024
CONDOMÍNIO PARQUE CHAPADA BANDEIRANTES	27.023.991/0001-84	LUCIANE BORDIGNON DA SILVA OAB/MT 13282	4484/2022	22343269 09/02/2022	973/SGPA/SEMA/2024

ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA	758.392.966-00	WILLIAN TOMAZ DA SILVA CREA/MT Nº 1206891645	39468/2022	22203323 27/07/2022	904/SGPA/SEMA/2024
GUSTAVO CARVALHO JUNIOR	514.664.061-00	RODOLFO CÁSSIO MARTINS CUNHA - OAB/MT Nº 27506/O	42462/2022	22563101 09/09/2022	1049/SGPA/SEMA/2024
ALÍRIO KRAUZER KLITKE	033.506.291-84	JABES CELESTINO BARBOZA - OAB/MT 21709/O	270985/2020	200331017 16/07/2020	876/SGPA/SEMA/2024
ELENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS	483.481.711-34	VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI - OAB/MT 18.268	313744/2020	200441208 19/08/2020	716/SGPA/SEMA/2024
MAURICIO MULLER	000.755.460-51	JEFERSON CAVALCANTI PAIXÃO - OAB/MT Nº 23125/O	1219/2022	21203783 18/10/2021	774/SGPA/SEMA/2024
ODIL PEREIRA CAMPOS FILHO	054.484.318-52	RENATO NASCIMENTO ARAÚJO CPF: 527.872.731-49	472702/2021	213433574 07/10/2021	971/SGPA/SEMA/2024
EGIDIO BRAMBILLA	425.203.809-00	JOB MOREIRA RIBEIRA CREA: 120.239.058-07	24995/2022	220431928 30/06/2022	1096/SGPA/SEMA/2024
DILCEU ROSSATO	389.602.220-20	ALENCAR CELLA CPF: 614.037.500-52	6229/2022	22343437 23/02/2022	388/SGPA/SEMA/2024
MADEIREIRA GRAMADOS EIRELI	32.752.244/0001-17	RENATA VIVIANE DA SILVA OAB/MT Nº 9.465	212692/2020	7318 04/06/2020	299/SGPA/SEMA/2024
LUAN ARIEL GUZATTI KLAFFKECUJO	033.861.791-42	ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MTSUBARA CREA: 15.521	577368/2019	107644 D 06/11/2019	186/SGPA/SEMA/2024
ORLANDO JOAQUIM DA ROCHA	304.551.031-00	PAULO CEZAR ARAUJO BARRETO CPF: 441.938.231-72	15822/2022	221331253 27/04/2022	1053/SGPA/SEMA/2024
ANA CARLA PAULINO	024.954.271-46	FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO OAB/MT 18.182-A	9300/2022	22173009 16/03/2022	970/SGPA/SEMA/2024
POENTE AGROPECUÁRIA	02.435.493/0001-18	WANDER FRAN RODRIGUES DA SILVA - CPF: 853.649.971-68	261679/2020	20013155 01/07/2020	0100/SGPA/SEMA/2024
ALDIT CATTAPAN	475.839.400-87	ANGELO DE SOUZA SANTARLACCI - CPF: 020.314.821-57	5554/2023	22573342 17/10/2022	1041/SGPA/SEMA/2024
MAURINO ALVES	949.644.401-68	LEANDRO DE ASSIS CONCEIÇÃO - OAB/MT Nº 21.479/O	658518/2018	160166 21/12/2018	08/SGPA/SEMA/2024
OLAVO D. WEBER	213.734.340-15	KAMILLA PAVAN OAB/MT Nº 21.441A	1028/2022	212031024 08/11/2021	541/SGPA/SEMA/2024
RONALDO LAITANO NOGUEIRA	395.977.091-04	RUDIMAR ROMMEL - OAB/MT Nº 8238-B	246318/2020	20033427 22/06/2020	837/SGPA/SEMA/2024
MAGNO SANDRO MERLOS	023.931.059-48	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO - OAB/MT Nº 28.039	158026/2021	21043862 22/04/2021	2666/SGPA/SEMA/2022
CLEONES HENRIQUE SILVA LÉDIO	45.546.278/0001-05	JÔNATAS PEIXOTO LOPES - OAB/MT 20.920/O	30322/2022	22203279 01/07/2022	905/SGPA/SEMA/2024
GIUSEP CASTELLI	056.591.478-28	LUIZ DO ESPIRITO SANTO BRANDOLINI - OAB/MT Nº 6.746	14761/2022	220431150 18/04/2022	681/SGPA/SEMA/2024
ARTENIZE KOLLN	329.261.621-20	ANTHONY FURLAN CPF: 029.162.931-83	4721/2022	22043300 11/02/2022	1021/SGPA/SEMA/2024
SUZANE PAULA CAMPEOL	015.047.261-70	FERNANDO SANTOS QUEIRÓZ OLIVEIRA - OAB/MT Nº 27.159	23229/2022	220431807 20/06/2022	1026/SGPA/SEMA/2024
AGROPECUÁRIA FAZENDA OLGA LTDA	57.473.274/0001-15	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO - OAB/MT Nº 6.975	26500/2022	220332023 08/07/2022	1031/SGPA/SEMA/2024
EVALDO CAMPOS PAES	234.491.447-15	FÁTIMA CECÍLIA A. P. WERMELINGER - OAB/MT Nº 41.444 E GILDEMBERG COUTINHO OAB/MT Nº 23.995	174109/2021	21043969 03/05/2021	1008/SGPA/SEMA/2024
MADEIRA NOVA BANDEIRANTES LTDA	42.842.022/0001-49	FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO OAB/MG Nº 103.709 E OAB/MT Nº 18.182-A	31782/2022	162904 18/08/2022	775/SGPA/SEMA/2024
BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA	08.070.566/0017-69	MARINA CAROLINE DE OLIVEIRA REZENDE - CPF: 16062	472805/2021	213433538 05/10/2021	1072/SGPA/SEMA/2024

DOMINGO DIONISIO DOS SANTOS - FAZ. NACH	466.941.969-20	RENAN GONÇALVES DE BRITO OAB/MT: 26.989	546081/2021	210434183 25/11/2021	544/SGPA/SEMA/2024
LAÉRCIO GMELLI	513.629.881-20	MONIQUE KOTHRADÉ CASONATTO CREA/ MT: 031502	138837/2021	21343598 19/03/2021	1078/SGPA/SEMA/2024
ADELAIDE STOPACOL	916.731.009-53	JULIANO RICARDO SCHAVAREN - OAB/MT 16.592	176193/2021	21203257 16/04/2021	537/SGPA/SEMA/2024
ANA PAULA ROLIN OURIQUES	478.624.628-07	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT: 14.810	229162/2019	1738D 09/05/2019	492/SGPA/SEMA/2024
ELZA RODRIGUES DEL COLLE	809.784.441-91	RODRIGO TEIXEIRA DE FARIA - OAB/MT: 18573	31029/2022	220432399 16/08/2022	144/SGPA/SEMA/2024
ANDRÉ ANGELO BOTTAN E OUTRO	010.890.926-36	ANÉSIO RIETH - OAB/ MT 25004	432677/2021	213433165 15/06/2021	991/SGPA/SEMA/2024
ANGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA	14.940.563/0001-74	LUIZ CARLOS EHRET GARCIA - OAB/MT 16.394	304625/2021	210432060 12/07/2021	1030/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	162.580.102-53	ARAMADSON BARBOSA DA SILVA OAB/MT 20.257-B	132626/2021	21203170 10/03/2021	978/SGPA/SEMA/2024
OSMAR POSSER E ZILMAR	660.629.428-20	JONAS J. F. BERNARDES OAB/MT : 8.247-B	285297/2021	210431810 24/06/2021	455/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	217.715.101-53	CRISTIANO BORGES VIEIRA - OAB/GO 51.725	6105/2022	22113431 22/02/2022	530/SGPA/SEMA/2024
MOISÉS BALBINO DOS SANTOS	214.647.318-53	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS - OAB/MT: 19.953/O	27923/2022	221632806 26/09/2022	502/SGPA/SEMA/2024
GERSON ANTONIO MAURINA	594.995.831-49	WAGNER FELLIPE ALVES GIMENES CPF:020.147.641-07	36421/2022	220432721 14/09/2022	965/SGPA/SEMA/2024
IZIDORO ENTRINGER	324.723.669-49	RENATO NASCIMENTO ARAÚJO - CPF: 527.872.731-49	472782/2021	213433555 /2021	713/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603033

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do 1º dia útil da publicação, que, começarão a fluir a partir do primeiro dia útil, subsequente da publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado do Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR-Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
FERNANDO RONDON LACERDA	861.478.461-91	EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB/MT Nº 13.546	35388/2022	221032649 05/09/2022	2166/SGPA/SEMA/2024
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ	090.377.990-00	PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS CREA/MT 9242/VD	19744/2022	223431518 24/05/2022	526/SGPA/SEMA/2024
CARLOS A S COSTA EPP	01.877.438/0001-15	ALCIR FERNANDO CESA - OAB/MT Nº 17.596	359636/2021	21203532 22/07/2021	0803/SGPA/SEMA/2024
JOSMAR RODRIGUES SALAMÃO	754.703.062-91	MARIANA MOCCI DADALTO - OAB/MT Nº 19.947	5173/2022	22043330 16/02/2022	2321/SGPA/SEMA/2024
FAVERSANI TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO EIRELI	32.736.458/0001-08	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/ MT Nº 9.866/O	31653/2022	22573192 17/06/2022	530/SGPA/SEMA/2024
COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO	09.521.470/0001-75	GIOVANI RODRIGUES COLADELLO OAB/ MT Nº 12684/B E RALFF HOFFMANN OAB/MT Nº 13128/B	439170/2020	200132331 10/11/2020	2465/SGPA/SEMA/2024
MAURI RUBI LAPATINI	571.101.239-87	ANDRÉ PEZZINI OAB/RS Nº 13.844-A	353511/2021	213432465 04/07/2021	2942/SGPA/SEMA/2024



FAUSTO SCHOLL	738.362.739-34	ÁLVARO DA CUNHA NETO OAB/MT 12.069	475326/2020	200132429 19/11/2020	674/SGPA/SEMA/2024
MARIA DIVINA BOHRER - FAZ DUBAI I	028.750.827-79	FABIANE LEMOS MELO OAB/MT 10569	30498/2022	220132317 08/08/2022	611/SGPA/SEMA/2024
MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO NOGUEIRA	522.581.141-87	KASSIO BARBOSA DA SILVA OAB/MT 15.562	385913/2021	213432755 20/08/2021	0243/SGPA/SEMA/2024
PAULO ROGÉRIO DE MORAIS MACHADO	444.803.009-10	RICARDO BATISTA DAMASIO OAB/MT 7222B	29535/2021	21013004 04/01/2021	217/SGPA/SEMA/2024
HELENO DE SOUZA	308.362.989-34	MURILLO ESTRELA MENDES OAB/MT 28571/A	458162/2020	200332428 19/11/2020	2950/SGPA/SEMA/2024
PROMOTORA PNAF LTDA	06.929.509/0001-08	DOUGLAS LUIZ DA CRUZ LOUZICH OAB/MT 10.823	1726/2023	22203461/2022	2700/SGPA/SEMA/2024
ONDINO CIVA DONIDA	699.791.700-34	CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO - OAB/MT 7.835	161657/2021	21033770 22/04/2021	2906/SGPA/SEMA/2024
NELSON FERREIRA DE MATOS	426.374.651-15	MARCELO VINICIUS FARESin DE OLIVEIRA - OAB/MT 20971-O	7100/2022	22033484 02/03/2022	2469/SGPA/SEMA/2024
ELENITA SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	035.525.251-14	MARIANA MOCCI DADALTO - OAB/MT 19.947	2851/2022	22043171 31/01/2022	2632/SGPA/SEMA/2024
ILZA ANTONIA DA COSTA	001.720.831-92	18028/2022	18028/2022	22573107 03/04/2022	2704/SGPA/SEMA/2024
TERESA GONÇALVES DA SILVA	317.890.721-15	JEANNE RENATA COSTA SILVA OAB/MT 26.308-B	4273/2022	22043273 09/02/2022	2615/SGPA/SEMA/2024
ARNALDO SILVA COUTO	208.907.299-72	JONAS DUARTE DE ARAUJO - OAB/MT 25.807	19822/2022	221631526 25/05/2022	2669/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603035

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
CHRYSIAN CARVALHO	008.619.451-82	FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO - OAB/MT Nº 3642-A	31724/2022	22563078 20/05/2022	2522/SGPA/SEMA/2024
COMÉRCIO E TRANSPORTES J. C. OLIVEIRA LTDA	05.474.628/0001-42	DANILLO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT Nº 9.866	7975/2023	22203442 19/09/2022	749/SGPA/SEMA/2024
TÚLIO MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	688.731.666-87	FÁBIO NELI SANATORE VARGAS RODRIGUES CPF: 474.693.401-06	143884/2020	18879 17/03/2020	2691/SGPA/SEMA/2024
MAXMILIANO KRAUSPENHAR	956.025.500-20	ROBERVANE DE OLIVEIRA CISTA, CPF: 528.087.932-00	30809/2022	220432367 12/08/2022	1029/SGPA/SEMA/2024
ESPÓLIO NELSON TARNOSCHI	075.059.148-04	HIDE ABREU HOSSOE - OAB/MT 24765/O	378887/2021	210432710 19/08/2021	2933/SGPA/SEMA/2024
FLÁVIO ADALBERTO TIEMANN	310.206.740-91	JORGE GUSTAVO WINTER OAB/MT: 19.418	430054/2021	210433171 15/09/2021	2542/SGPA/SEMA/2024
NEILE JOSÉ EUBANK DE ARRUDA	707.777.561-53	TALITA PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA - OAB/MT 19.685	182705/2021	210431036 07/05/2021	2729/SGPA/SEMA/2024
TAKESHI MATUDA	168.268.098-34	JOÃO LUCAS ALONSO - CRA/MT 120272650-0	484658/2020	200332656 14/12/2020	2697/SGPA/SEMA/2024
ADAILTON PIRES DE ARAUJO	015.411.981-40	ANDERSON BETTANI DE BARROS - OAB/MT 7.901	26254/2022	22563027 31/03/2022	2414/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603039

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do quinto dia após a publicação; efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: [autodeinfracao@sema.mt.gov.br](mailto:autodeinfracao@sema.mt.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias; a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, ou, tomar **CONHECIMENTO** da **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente'

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
EDVALDO ALVES DA SILVA	933.131.601-15	37395/2022	221032759 20/09/2022	3352/SGPA/SEMA/2023
NEROWILLIAN DIAS DE SOUZA TRANSPORTES	40.921.547/0001-44	1517/2023	22573306 29/08/2022	4129/SGPA/SEMA/2023
LIVIA MARIA DOS SANTOS VIANA	051.772.395-60	28321/2022	220432197 26/07/2022	345/SGPA/SEMA/2024
HELIO JOSÉ ABERTUOU E OUTROS	572.262.109-91	17578/2022	220131218 30/03/2022	0176/SGPA/SEMA/2023
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A	47.067.525/0148-34	4762/2022	22353291 11/02/2022	532/SGPA/SEMA/2024
ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA	04.830.575/0001-92	18841/2022	223531439 13/05/2022	526/SGPA/SEMA/2024
WALTER SALVI	227.330.519-20	339576/2020	200431678 17/09/2020	0085/SGPA/SEMA/2024
GIOVANNI RIGO	798.582.951-20	559377/2021	211734278 02/12/2021	0072/SGPA/SEMA/2024
GERALDO MADEIRA DE AGUIAR	013.209.719-20	12592/2022	22033834 30/03/2022	503/SGPA/SEMA/2024
ANDRELINO GERALDO DA CRUZ NEVES	274.894.768-10	13872/2022	220431069 12/04/2022	0261/SGPA/SEMA/2024
LOSANDRE TRANSPORTES LTDA	06.263.007/0001-82	37534/2022	22573261 05/08/2022	0215/SGPA/SEMA/2024
AGNALDO NOGUEIRA DE MORAISQ	108.854.551-34	44341/2022	22573290 26/08/2022	845/SGPA/SEMA/2024
HILTON ALVES PINTO	344.377.111-49	16430/2022	22573100 30/03/2022	753/SGPA/SEMA/2024
LUIZ NOGUEIRA NANTES	358.140.041-34	11852/2022	22043823 29/03/2022	863/SGPA/SEMA/2024
MALVINA TEOFIL DOISCH DA CRUZ	528.651.851-68	10866/2022	22043795 25/03/2022	871/SGPA/SEMA/2024
B. M DA SILVA - ME	40.529.582/0001/12	561409/2021	211134446 17/12/2021	868/SGPA/SEMA/2024
MM MADEIRAS LTDA	36.987.932/0001-17	1988/2023	22573254 29/09/2022	848/SGPA/SEMA/
ROBERTO LUIZ DESTRI	490.161.301-44	9383/2022	22203065 22/02/2022	691/SGPA/SEMA/2024
PAULO HENRIQUE SEMPIO BORGES	559.544.641-20	37474/2022	220332757 16/09/2022	902/SGPA/SEMA/2024
KLEBER DA SILVA FILHO	055.352.561-10	1730/2022	22043111 19/01/2022	4266/SGPA/SEMA/2023
FLÁVIO ADALBERTO TIEMANN	063.684.356-40	432584/2021	213433199 16/09/2021	854/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ RODRIGUES MIRANDA	513.312.501-10	283155/2021	211331876/D 30/06/2021	896/SGPA/SEMA/2024
SOLANGE APARECIDA SOARES XAVIER	871.447.431-04	336786/2021	213432294 27/07/2021	899/SGPA/SEMA/2024
EZEQUIAS DE OLIVEIRA PEREIRA-FAZ-IGUAÇU	251.797.309-10	525549/2021	21173098 12/11/2021	922/SGPA/SEMA/2024
RICARDO DE LIMA ARAUJO	048.815.921-06	29467/2022	220332087 26/09/2022	849/SGPA/SEMA/2024
LIVA MARIA DOS SANTOS VIANA	051.772.395-60	28321/2022	220432197 26/07/2022	345/SGPA/SEMA/2024
HÉLIO JOSÉ BERTUOU E OUTROS	572.262.109-91	17578/2022	220131218 30/03/2022	0176/SGPA/SEMA/2023
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A	47.067.525/0148-34	4762/2022	22353291 11/02/2022	532/SGPA/SEMA/2024
ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA	04.830.575/0001-92	18841/2022	223531439 13/05/2022	526/SGPA/SEMA/2024
ADEMAR DOS SANTOS	009.674.341-73	14458/2022	22173016 14/04/2022	4289/SGPA/SEMA/2023

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EBENEZER EIRELI	04.707.839/0001-15	32199/2022	22573228 13/07/2022	729/SGPA/SEMA/2024
SÉRGIO VAZ MOURÃO	774.724.382-00	38858/2022	220332776 27/08/2022	1015/SGPA/SEMA/2024
ADEMIR DE CAMPOS MARTINS	277.599.698-13	206752/2020	20043584 02/06/2020	747/SGPA/SEMA/2024
TIAGO KLEIN STEFFENS	031.078.141-80	483685/2021	20133588 18/03/2021	910/SGPA/SEMA/2024
DANIELLA SOARES DE CARVALHO	934.006.321-04	42484/2022	22563107 13/09/2022	341/SGPA/SEMA/2024
VALTENE DIVINO GUIMARÃES	040.133.106-78	19380/2022	220331452 16/05/2022	782/SGPA/SEMA/2024
ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	535.845.894-34	526288/2021	21043450 12/11/2021	0075/SGPA/SEMA/2024
LUZIA BARBOSA LIMA	750.950.766-91	4889/2022	22043312 14/02/2022	0262/SGPA/SEMA/2024
CARTULINO ROSA DA SILVA	109.490.058-35	19652/2022	22203107 23/03/2022	522/SGPA/SEMA/2024
MARIA SOUZA DA SILVA	241.986.091-87	15455/2022	22203137 04/04/2022	2312/SGPA/SEMA/2023
TANIA ROSÁRIA PAZZINI SONZA	628.010.409-59	30038/2022	220432334 09/08/2022	3833/SGPA/SEMA/2023
GERI BATISTA PEREIRA	827.017.091-72	9432/2022	22573007 08/01/2022	4342/SGPA/SEMA/2022
GE CIR JULIO RECK	152.922.079-34	12550/2022	22033763 25/03/2022	397/SGPA/SEMA/2024
DARCI MONTAGNI	011.171.579-20	417418/2021	213433020 08/09/2021	1047/SGPA/SEMA/2024
COMÉRCIO DE MADEIRAS RIBAS EIRELI - ME	20.505.407/0001-88	82455/2020	20043041 26/02/2020	724/SGPA/SEMA/2024
MARINES FÁTIMA GOMES - LOTE RURAL 117	997.772.070-34	572497/2019	115456D 13/11/2019	727/SGPA/SEMA/2024
RANIVALDO ALVES DE SOUZA	689.602.205-15	25295/2022	20133015 02/06/2022	5810/SGPA/SEMA/2023
GEOVA LOPES DOS SANTOS	817.696.951-68	9532/2022	22043663 16/03/2022	4263/SGPA/SEMA/2023
ORANILDO JOSÉ PENA	103.027.511-49	255883/2021	21173036 15/06/2021	869/SGPA/SEMA/2024
RIOPEC RIO PEC RIO SANGUE PECUÁRIA SA	04.989.745/0001-86	359656/2021	21203555 22/07/2021	961/SGPA/SEMA/2024
ISAIAS CREPALDI	010.337.828-66	336804/2021	213432292 27/07/2021	872/SGPA/SEMA/2024
SHALON DIESEL LTDA-TRR	02.751.036/0001-32	95117/2021	21353430 02/03/2021	858/SGPA/SEMA/2024
ERMES RUBIN PASQUALOTTO	383.706.111-68	94830/2021	21033235 10/02/2021	984/SGPA/SEMA/2024
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	304.680.431-87	26698/2022	22203262 27/06/2022	274/SGPA/SEMA/2024
COMÉRCIO DE MADIERAS SOL NASCENTE EIRELI	42.384.889/0001-06	4271/2023	23203003 08/01/2023	311/SGPA/SEMA/2024
JACQUELINE OLIVEIRA FERREIRA	061.896.841-57	14354/2022	22043111 14/04/2022	333/SGPA/SEMA/2024
IMPERIAL COBAS LTDA	10.340.604/0001-30	37152/2022	22203007 04/01/2022	755/SGPA/SEMA/2024
SAUL ELIAS DE MOURA	569.235.382-20	39326/2022	220332788 22/09/2022	770/SGPA/SEMA/2024
NEROWILLIAN DIAS DE SOUZA TRANSPORTES	40.921.547/0001-44	1517/2023	22573306 29/08/2022	4129/SGPA/SEMA/2023
CÉLIO JUSTINO DA CUNHA	290273901-00	227507/2019	1755D 16/05/2019	0066/SGPA/SEMA/2024
ADRIANO GRESPAN	015.287.801-75	4873/2022	211733784 19/10/2021	1055/SGPA/SEMA/2024
QUELIOMAR CARVALHO DOS SANTOS	006.812.331-09	429077/2020	201332339 10/11/2020	527/SGPA/SEMA/2024
CLEUSEMAR FERREIRA DA SILVA	861.921.831-04	545523/2021	211234184 26/11/2021	969/SGPA/SEMA/2024
JACI MOREIRA DOS SANTOS	838.789.121-53	399597/2021	210432915 31/08/2021	1048/SGPA/SEMA/2024
CELESTE DALOSTO - LOTEAMENTO DO CELESTE	943.552.311-00	83650/2016	133777 19/02/2016	719/SGPA/SEMA/2024
DUSTIN RUFUS SCAVENIUS GELD	335.253.948-02	462509/2021	213433444 30/09/2021	1052/SGPA/SEMA/2024
EUGENIO DOMINGUES DA SILVA	875.133.401-10	359190/2020	201631827 30/09/2020	662/SGPA/SEMA/2024
ALVES JOSE DOS SANTOS	029.549.001-21	9775/2022	220436787 17/03/2022	1054/SGPA/SEMA/2024
JOAQUIM ALVES DE CARVALHO	706.102.908-00	5125/2022	22103213 03/02/2022	933/SGPA/SEMA/2024
CURUA MADEIRAS DO AMAZONAS LTDA	01.282.979/0001-09	7894/2023	22203578 07/11/2022	0249/SGPA/SEMA/2024

OLINDA VILELA DE MORAES	878.460.201-53	17915/2022	220431395 11/02/2022	1051/SGPA/SEMA/2024
RONEI JOSE MADERS	640.280.112-72	25897/2022	22033051 29/06/2022	714/SGPA/SEMA/2024
JD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	32.598.988/0001-29	376122/2020	201131880 05/10/2020	0048/SGPA/SEMA/2024
BAR E RESTAURANTE ÁGUAS QUENTES EIRELI	05.800.531/0001-82	31374/2020	173716 23/01/2020	0016/SGPA/SEMA/2023
CERÂMICA HAVAÍ LTDA-ME	12.188.460/0001-74	348995/2021	169140 07/06/2019	791/SGPA/SEMA/2024
EDER BONFANTE TENÓRIO	313.973.728-93	5570/2023	22573354 28/10/2022	1017/SGPA/SEMA/2024
A. COSTA LOPES EIRELI	28.346.673/0001-17	37108/2022	22573161 23/05/2022	1065/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ AUTO JUNIOR	041.519.148-38	195137/2020	20163035 D	699/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ DOMINGUES NETO	266.135.848-00	364092/2020	201631861 02/10/2020	687/SGPA/SEMA/2024
ROCHA & PEREIRA LTDA ME	28.346.673/0001-17	9743/2022	212031174 20/12/2021	0068/SGPA/SEMA/2024
ALDACIR DETZ	795.504.441-04	173649/2021	21203191 18/03/2021	534/SGPA/SEMA/2024
SCHARLITO MADEIRAS LTDA	00.923.070/0001-11	385634/2021	210332754 24/08/2021	2423/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ MARTINS DA SILVA	020.895.641-72	192112/2017	0684D 11/09/2017	628/SGPA/SEMA/2019
EDIMILSON FERREIRA DA SILVA - RAÇÕES BAR	288.887.235-87	35603/2022	221132663 06/09/2022	87/SGPA/SEMA/2024
ORIAS TESTE	928.749.081-34	4347/2023	23203001 06/01/2023	1088/SGPA/SEMA/2024
NILSON GALON	771.869.159-49	335530/2021	210432304 27/0/2021	1690/SGPA/SEMA/2023
KÁTIA ORNÉLINA DE MIRANDA	376.449.121-34	571948/2019	5259 10/11/2019	263/SGPA/SEMA/2024
EDIMILSON FERREIRA DA SILVA - RAÇÕES BAR	288.887.235-87	35603/2022	221132663 06/09/2022	887/SGPA/SEMA/2024
ENIEL BENEDITO DE SIQUEIRA	419.718.411-53	32746/2022	221532522 16/08/2022	88 8/SGPA/SEMA/2024
B. M. DA SILVA - ME	40.529.582/0001-12	6787/2022	212031144 09/12/2021	535 SGPA/SEMA/2024
AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A	03.486.040/0001-83	5454/2022	21213120 29/10/2021	890 SGPA/SEMA/2024
NERI CARLOS FIORIN	275.152.060/04	457/2022	22043003 03/01/2022	839 SGPA/SEMA/2024
MILENE GOMES HENRIQUE VIEIRA	593.722.141-91	527174/2021	210434061 12/11/2021	892 SGPA/SEMA/2024
MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	468.811.742-68	470165/2021	211233559 07/10/2021	895 SGPA/SEMA/2024
DELTA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS	13.188.713/0001-72	429448/2021	21203771 01/09/2021	442 SGPA/SEMA/2024
PRONORTE COLONIZAÇÃO LTDA	92.922.343/0001-21	3623393/2021	210432554 10/08/2021	264/SGPA/SEMA/2024
T. DE OLIVEIRA BRAGA	33.734.082/0001-57	425379/2020	203532294 09/11/2020	886/SGPA/SEMA/2024
CLARICE FATIMA ROSSO STORCK	409.652.520-00	325499/2020	5502 26/08/2020	01/SGPA/SEMA/2024
SÉRGIO AUGUSTO NEVES	559.521.351-53	327219/2020	20203137 21/08/2020	441/SGPA/SEMA/2024
JOÃO BATISTA DOS ANJOS	847.725.571-72	44022/2022	107926 04/11/2022	751/SGPA/SEMA/2024
DANIEL CLIMACO DE JESUS	175.597.901-00	30307/2022	22203293 14/07/2022	0184/SGPA/SEMA/2024
ALESSIO ROBERTO SCOTTI	503.747.881-20	244723/2021	211531553 09/06/2021	684/SGPA/SEMA/2024
MARQUES & CAETANO LTDA	24.961.567/0001-92	6124/2022	22353391 21/02/2022	610/SGPA/SEMA/2024
AGROPECUÁRIA SANTO ESTEVÃO S.A	00.347.268/0001-02	2847/2022	22033151 25/01/2022	572/SGPA/SEMA/2024
JUVENCIO RIBEIRO NUNES JUNIOR	910.130.621-91	19867/2022	221031436 13/05/2022	0163/SGPA/SEMA/2024
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	391.459.569-87	30306/2022	22203251 24/06/2022	0185/SGPA/SEMA/2024
HÉLIO ANTONIO MEDEIROS	481.941.408-97	135004/2021	21043726 31/03/2021	1547/SGPA/SEMA/2023
REGINALDO TRINDADE SONTAG	964.730.371-87	30351/2022	21203901 09/10/2021	0190/SGPA/SEMA/2024
FRANCISMAR SALES DA SILVA	029.658.721-40	31397/2022	220232029 07/01/2020	0181/SGPA/SEMA/2024
RAINER DOWICH	394.786.530-91	38853/2022	220332770 21/09/2022	0178/SGPA/SEMA/2024
ALCENIR NUNES COLEHO	034.023.361-38	43563/2022	220332409 17/08/2022	175/SGPA/SEMA/2024

ALFEO BOSCOLI NETO	429.254.101-97	485395/2020	203532387 16/11/2020	761/SGPA/SEMA/2024
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	407.939.901-49	491050/2020	20203329 11/11/2020	0042/SGPA/SEMA/2024
COMÉRCIO MACIEL E VIEIRA LTDA	03.771.144/0001-30	2852/2022	22033083 17/01/2022	574/SGPA/SEMA/2024
MOISES DE ALMEIDA PEREIRA	029.737.411-73	4769/2022	22043262 08/02/2022	123/SGPA/SEMA/2024
ATIR SCHWARTZ	581.614.491-04	6104/2022	22043434 22/02/2022	1073/SGPA/SEMA/2024
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS	862.297.701-30	8950/2022	22043622 14/03/2022	0126/SGPA/SEMA/2024
W T PORTAIS EIRELI EPP	18.578.579/0001-30	10371/2022	22573028 08/02/2022	0194/SGPA/SEMA/2024
EMANUELLE MOURA CUIABANO	843.356.291-68	27595/2022	221032100 18/07/2022	0152/SGPA/SEMA/2024
AGROPECUÁRIA TOCANTINS LTDA E OUTROS	04.806.752/0001-03	9396/2022	22203074 22/02/2022	3952/SGPA/SEMA/2023
H20 AGROSOLUÇÕES LTDA	25.999.999/0001-55	18500/2022	223531434 13/05/2022	4186/SGPA/SEMA/2023
ANTÔNIO LEUCIR MASCARELLO	005.878.939-15	422758/2021	213433106 13/09/2021	955/SGPA/SEMA/2024
WALTER ANTONIO ALARCON	173.636.409-04	642/2022	22033037 06/01/2022	0014/SGPA/SEMA/2024
VILMAR ALVES DA SILVA	488.055.971-49	463734/2021	210433497 04/10/2021	2357/SGPA/SEMA/2024
ALEX SANDRO GUAITOLINI	48578177215	363873/2021	210332452 04/08/2021	3425/SGPA/SEMA2023

Protocolo 1603045

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFÍCIO
A R DE SOUZA EIRELI	21.718.029/0001-83	18031/2022	22573106 03/04/2022	2399/SGPA/SEMA/2024
ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	058.527.481-96	41258/2022	221632961 27/10/2022	3077/SGPA/SEMA/2024
JOSÉ ROCHA DE AZEVEDO	513.959.911-20	19308/2022	220331333 04/05/2022	3038/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603047

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA** os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PARODI	848.199.521-53	432592/2021	213433197 16/09/2021	5391/SGPA/SEMA/2023
COLONIZADORA GAUCHA LTDA	14.910.731/0001-89	39527/2022	221132901 06/10/2022	2988/SGPA/SEMA/2024

Protocolo 1603048

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEMA**  
**Processo nº SEMA-PRO-2024/09478**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**Objeto:** É a contratação de serviço emergencial especializado de serviços de vigilância desarmada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA no interior do Estado de Mato Grosso nas unidades desconcentradas de Alta Floresta e Sinop.

**Valor total: R\$ 496.794,24 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 33.90.37; Fontes: 1.759.0000 / 1.749.0000 / 1.708.0000.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano**, contados da assinatura deste Termo, vedada a prorrogação do Contrato, conforme determina o art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 16/07/2024.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Angelo Roberto Jacomini - Representante da Contratada

**Protocolo 1602831**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
**SEMA-PRO-2023/33483.01**

**COMPROMISSÁRIO:** PAULO AIRTON BORTOLO, CPF: 872.046.579-34, residente e domiciliado (a) na Avenida Brasil, nº 1405, Bairro Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-187, com imóvel rural localizado na Comarca de Feliz Natal/MT.

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 126.059,09 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e nove reais e nove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula QUINTA 4ª - §3º "O valor de remanescente de R\$ 130.423,62 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), será pago em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas R\$ 65.211,81, a serem pagas até o dia 30 de mês, iniciando em janeiro/2024 mediante ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 048/SEMA/MPE/2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 011637.010/2017 e referente ao processo administrativo nº 17850/2020.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1602872**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
**SEMA-PRO-2023/30200**

**COMPROMISSÁRIOS:** FAZENDA YOLANDA, representante **ARCIBALDO JOSE POLIZEL**, inscrito no CPF nº 047.474.026-91, portador do RG nº 81689215 MTE/SP, residente e domiciliado em Est. Do Campo Limpo, km 04 Estância Bela Vista, Rondonópolis/MT

**COMPROMITENTE:** MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** Depósito de R\$ 14.440,81 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) realizado em 06/03/2024.

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 031/2019 SIMP 000837-097/2019, firmado entre SEMA e FAZENDA YOLANDA (ARCIBALDO JOSE POLIZEL) por intermédio do MPE, conforme DESPACHO Nº 17544/2024/CCONT/SEMA referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1602892**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**SIGADOC: SEMA-PRO-2024/12909**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e a EMPRESA UGOLINI CAMPOS LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento 117 (cento e dezessete) garrações de água mineral natural, acondicionado em vasilhame de 20 litros, sendo gerada a nota fiscal nº 21380 no valor de R\$ 926,64 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) que será pago por indenização, consoante informado na CI nº 008/GALM/CPAL/GSAAS/SEMA/2024, pág. 02 do Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2024/12909.

**DATA:** 19 de julho de 2024.

**Alex Sandro A. Marega**

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição

Portaria nº 008/2023

SEMA/MT

**Protocolo 1602893**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE**  
**COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2023**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente (CNPJ nº 03507415/0023-50) e Rumo Malha Norte S.A (CNPJ nº 24.962.466/0001-36).

**PROCESSO:** SEMA-PRO-2022/03726.

**OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação de prazo para execução do termo de compromisso de compensação ambiental, alterando a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente TCCA terá prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante solicitação da EMPRESA e expressa concordância da SEMA/IBAMA conforme o caso, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ora aditado.

**ASSINAM:** Alex Sandro A. Marega - Secretário de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT - Em substituição, Pedro Marcus Lira Palma e Guilherme Penin Santos de Lima, representantes da Rumo Malha Norte S.A.

**Protocolo 1602908**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
**SEMA-PRO-2024/20013.01**

**COMPROMISSÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ nº 24.772.246/0001-40, com endereço a Avenida América do Sul, nº 2500S, Loteamento Parque dos Burititis, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000

**COMPROMITENTE:** ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6636180 SSP/PR e do CPF nº: 022.696.449-30, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT

**OBJETO:**

- 01 Unidade de Canil de ferro 07 lugares - Documento nº 5579/2024;
- 01 Unidade Canil de aço inox 07 lugares - Documento nº 5579/2024;
- 11 Unidades ração para aves (araras) 5kg - Documento nº 5792/2024;
- 10 Unidades ração para aves (papagaio) 5kg - Documento nº 5792/2024;

Os bens foram recebidos em sua totalidade, pela Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, em cumprimento a Cláusula Quinta, Item 01, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 166/2024, celebrado entre os Compromissários e SEMA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT, tendo como interveniente o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no bojo do Inquérito Civil SIMP nº 001206-096/2024, Processo Administrativo nº 999/2023, processo SIGADOC SEMA-PRO-2024/20013.01.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2024.

**ASSINA:** Alex Sandro Antonio Marega -Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em exercício - Portaria nº 008/2023

**Protocolo 1602912**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/19804

**COMPROMISSÁRIO: ANTONIO CARLOS MODESTO**, nascido em 07/03/1961, CPF: 038.350.688-30, residente e domiciliado (a) na Rua Arlindo Correia Júnior, 1540, Jardim Eldorado, Jales/SP, responsável pelo imóvel FAZENDA GAIVOTA PANTANEIRA, localizado na Comarca de Porto Esperidião.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 4.492,28 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 4.492,28 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), *equivalente a 19,16 UPF/MT será pago mediante depósito*, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 155/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001262-096/2024 e referente ao processo administrativo nº 31537/2022, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 37881/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1602971**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021/SEMA**  
**Processo n.: SEMA-PRO-2023/12062.01**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira - 'Da vigência' do contrato original.

**Do Aditamento:** O contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **30/09/2024 até 29/09/2025**.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 16/07/2024.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Marcelo Ferreira Pereira - Representante da Contratada

**Protocolo 1602982**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

**COMPROMISSÁRIO: Sr. LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 110.042.581-00, responsável pela FAZENDA SONHO DA GARÇA, situada no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

**OBJETO:**

100 (cem) unidades de mochila invictus mission verde - NF nº 000.000.102;

100 (cem) unidades de mochila/mala expedition verde oliva - NF nº 000.000.102 ;

Os produtos foram recebidos em sua totalidade pelo Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental - BPMPA-MT, em cumprimento ao Ofício nº 05548/2023/GAB/SEMA-MT, referente a 3ª parcela (vencimento 30/08/2023) do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no Procedimento Administrativo SIMP nº000624-097/2019 entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tendo como compromissário Luiz Fernando Homem de Carvalho - Fazenda Sonho da Garça, processo SEMA-PRO-2022/14658.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 17 de julho de 2024.

**ASSINAM:** Alex Sandro Antonio Marega - Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em exercício - Portaria nº 008/2023.

**Protocolo 1602983**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2023/31463.01

**COMPROMISSÁRIO: VALDINEI MAURO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 568.360.581-49, residente e domiciliado na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 2812, Bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Objetos:**

Serviço de desenvolvimento de melhorias no sistema SISFLORA 2.0 versão 2.8.2 - Nota Fiscal nº 901;

Os serviços foram recebidos em sua totalidade pela Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia, em cumprimento à Cláusula Quinta, item 01, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 034/2023, no bojo do Processo Administrativo nº 15838/2021 e 27153/2022 e SEMA-PRO-2023/31463.01.

**ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

**Protocolo 1602985**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/18265

**COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ADAIR RAISEL DA CRUZ**, CPF: 097.652.989-00, residente e domiciliado (a) na Rua Henrique Escarpeline, 775 - Sorriso/MT - CEP:98.270-000, responsável pelo imóvel FAZENDA CARRANCA, localizado na Comarca de Campo Verde.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 84.238,83 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 84.238,83 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), *equivalente a 364,70 UPF/MT será pago mediante depósito*, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 219/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 000443-096/2021 e referente ao processo administrativo nº 349917/2021, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 37585/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

**Protocolo 1602994**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
SEMA-PRO-2024/18834

**COMPROMISSÁRIO: TUNICA AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ:31.113.797/0001-67, sediado na Rod. MT-240, sentido Nova Nazaré mais 08 KM à direita, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, responsável pelo imóvel FAZENDA TUNICA I e II, localizado na Comarca de Água Boa.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 24.436,92 (vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 24.436,92 (vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), *equivalente a 104,2264 UPF/MT será pago*

mediante depósito, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 213/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001185-096/2024 e referente ao processo administrativo nº 9/2024, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 37891/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603002

#### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/19535

**COMPROMISSÁRIO: IDENE MARIA DELA JUSTINA**, nascida em 13/04/1968, RG 838005, CPF: 846.104.761-34, residente e domiciliado (a) na Rua F2 - Orlando dias dos Santos, nº 222 - Alta Floresta - Centro Caixa postal N. 60 cep: 78.580-000, responsável pelo imóvel FAZENDA SANTO EXPEDITO, localizado na Comarca de Paranaita.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 2.679,72 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 3ª "O valor de R\$ 2.679,72 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), equivalente a 11,43 UPF/MT será pago mediante depósito, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 161/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001216-096/2024 e referente ao processo administrativo nº 2477/2023, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 37653/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603005

#### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/14451

**COMPROMISSÁRIO: CARLOS GOMES CLEMENTE**, CPF: 652.182.308-63, residente domiciliado na Rua Alida, nº 469-E, Centro, Tabaporã/MT, CEP: 78.563-000, responsável pelo imóvel SÍTIO NOVA ESPERANÇA, localizado na Comarca de Tabaporã.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETOS:** Cláusula Quinta - "O valor de R\$ 10.317,02 (dez mil e trezentos e dezessete reais e dois centavos), equivalente a 44,00 UPF/MT que será pago mediante depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC SIMP n. 001328-096/2024 (Cláusula Décima Terceira - Quanto às melhorias na análise do CAR), em 01(uma) parcela, de 44,00 UPF/MT, do mês que for efetuado o pagamento".

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 209/SEMA - PGE/MT 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº. 001328-096/2024 e referente ao processo administrativo nº 210334458/2022, conforme planilha e DESPACHO Nº 28822/2024/CCONT/SEMA referente ao depósito identificado e registro no sistema FIPLAN.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 04 de julho de 2024.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603009

#### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2022/11824

**COMPROMISSÁRIO: DANIEL KOHLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 141.112.769-20 residente e domiciliado em Querência, na Rua Tenente Portela, n. 878, Bairro Setor A, representado por Marcio Kohler, CPF: 026.493.899-23, RG 709.62853 SSP/PR, residente em Querência na Rua E-3, Quadra 03, Lotes 05/06, n 93, responsável pelas FAZENDA KOHLER - GLEBA 2, situada no município de Querência.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETOS:** R\$ 7.397,87 (Sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 028/SEMA/MPE/2019, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 00936-097/2019, conforme DESPACHO Nº 17510/2024/CCONT/SEMA referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de junho de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603010

#### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO

SEMA-PRO-2024/14307

**COMPROMISSÁRIO: WANDER CARLOS DE SOUZA**, CPF: 087.387.931-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, nº65, Acreúna/GO, responsável pelo imóvel FAZENDA LAGO DE PEDRA (MATRÍCULA 13.372), localizado na Comarca de São Félix do Araguaia.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 2.765,04 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula 5ª "O valor de R\$ 2.765,04 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) equivalente a 11,79 UPF/MT será pago mediante pagamento em forma de PIX em conta corrente, em parcela única, de 11,79 UPF/MT" do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 256/SEMA/ 2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 000865-096/2020 e referente ao processo administrativo nº 327279/2020, em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 34770/2024/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2024

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1603011

A Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1878/2024: UNIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 30.839.660/0001-21, Processo nº 5758/2023. O poço tubular será construído no Residencial Granville I, no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°28'8.8700"S e Long. 54°35'26.5700"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Eco Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kelyvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **19 de janeiro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1879/2024: MIGUEL VAZ RIBEIRO**, CPF: 546.125.359-87, Processo nº 751/2024. O poço tubular será construído na Fazenda São Jorge VI parte 1 B, zona rural no município de **Nova Canaã Do Norte/**



**MT.** O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 11°5'25.00"S e Long. 56°25'34.00"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações De Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Evilly Guimaraes Bin, CREA 1213060788. Essa autorização vigorará até **19 de janeiro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**DIVA VUOLO NAUE - EPP**, CNPJ: 17.852.139/0001-66, Processo nº 2643/2023, Município: **Cotriguaçu/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°22'24.78"S e Long. 58°57'3.58"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,01 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-2. Validade do cadastro: **18/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**R10 HOTELARIA LTDA**, CNPJ: 37.662.540/0001-40, Processo nº 2576/2023, Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°32'24.60"S e Long. 55°42'22.80"W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **12/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**HILÁRIO RENATO PICCINI**, CPF: 224.818.269-49, Processo nº 3310/2023, Município: **Santa Rita Do Trivelato/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°1'20.29"S e Long. 55°13'35.92"W; Vazão máxima de bombeamento **5,82 m³/h** por um período de **1,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,021 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Serrana, UPG A-11. Validade do cadastro: **16/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**GIOVANI MARCELLO PALOSCHI**, CPF: 835.034.631-00, Processo nº 3323/2023, Município: **Colider/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°42'37.80"S e Long. 55°37'23.37"W; Vazão máxima de bombeamento **6,75 m³/h** por um período de **1,34 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,045 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **17/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**VANDERLEY ROSA HOTEL**, CNPJ: 37.515.855/0002-46, Processo nº 1964/2023, Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'35"S e Long. 55°09'45"W; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período de **2,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: **19/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**JUNIOR BERLANDA**, CPF: 951.114.411-15, Processo nº 1908/2023, Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°55'12.7"S e Long. 55°58'49.2"W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **4,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **18/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**DARCI JOÃO ELY**, CPF: 395.123.559-49, Processo nº 2571/2023, Município: **Nova Maringá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°16'59.60"S e Long. 57°19'34.60"W; Vazão máxima de bombeamento **3,16 m³/h** por um período de **3,135 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9066 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **05/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**EUROMÁQUINAS MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.882.154/0001-82, Processo nº 2601/2023, Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°27'35.24"S e Long. 55°56'45.38"W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia Do Paraná, UPG P-4. Validade do cadastro: **12/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MJ-INDÚSTRIADENUTRIÇÃOANIMALLTDA**, CNPJ: 15.031.427/0001-24, Processo nº 2688/2023, Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°30'22.52"S e Long. 54°37'29.16"W; Vazão máxima de bombeamento **6,88 m³/h** por um período de **1,34 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,2192 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia Do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **18/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**STAR LOC AG 3 LTDA**, CNPJ: 50.509.349/0001-21, Processo nº 188/2024, Município: **Água Boa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°02'05.00"S e Long. 52°15'19.00"W; Vazão máxima de bombeamento **2,34 m³/h** por um período de **4,27 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-4. Validade do cadastro: **19/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**AGROPECUÁRIA PIRAPORA LTDA**, CNPJ: 37.463.254/0001-56, Processo nº 1986/2023, Município: **Sapezal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°16'19.8"S e Long. 58°50'00.9"W; Vazão máxima de bombeamento **6,75 m³/h** por um período de **1,281 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,65 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia Do Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **19/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI**, CNPJ: 13.657.269/0001-97, Processo nº 2053/2023, Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°48'23.45"S e Long. 55°28'47.37"W; Vazão máxima de bombeamento **6,99 m³/h** por um período de **1,17 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **19/07/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 894 de 19 de julho de 2024, Outorga a **CLOVIS ANTONIO BOTTON**, inscrito no CPF sob nº 284.090.000-91, referente ao Processo 2913/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda São José I, zona rural no município Nova Mutum/MT, com validade até 17 de julho de 2029.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1603020

**Interessado: Engagro Armazéns Gerais Ltda.**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho n.º 29341/2024DUDALTAFL0/SEMA, via SIGADOC n.º SEMA-PRO-2022/12572, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto e cancelar a **Licença n.º 94/2022**, em razão da decisão fundamenta-se no fato de que foram esgotados todos os meios de comunicação com o interessado, sem que este tenha se manifestado ou atendido aos requerimentos estipulados na notificação n.º 0915000523 (SEMA-CAP-2023/53215).

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Vami S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Protocolo 1602876**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9873/2024	LO n.º 332636/2024	Madeiraira Rio Norte Ltda	Serraria com desdobro, beneficiamento e secagem de madeiras com geração de energia elétrica através de queima de Biomassa - Renovação.	Aripuanã/MT
22875/2023	LO n.º 332617/2024	Madgar Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação.	São José do Rio Claro/MT
7302/2024	Autorização n.º 3315/2024	Trust Gestão e Sustentabilidade Ltda	Licença Especial de Pesca.	Aripuanã/MT

**Valmi Simão de Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**João Vitor Barbosa Ceron**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1602882**

**Ref. Processo nº 3247/2023**

**Interessado: R. Paluchowski Madeiras Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Paulo Marcelo Winter e cancelar LO n.º 329433/2023, do empreendimento R. Paluchowski Madeiras Ltda, CNPJ n.º 05.560.697/0001-79, processo n.º 3247/2023, em virtude da substituição da licença para renovação da LO.

Sinop/MT, 18 de Julho de 2024.

Original Assinada

**Paulo Marcelo Winter**

Diretor Substituto DUDSINOP

**Protocolo 1602884**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de Julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9339/2024	LO n.º 332643/2024	TRR - Comodoro Diesel Ltda	Comercio Varejista de Combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR.	Comodoro/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1602886**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
129800/2016	LI n.º 76776/2024	Ávida Construtora e Incorporada S.A	Condomínio residencial.	Sinop/MT
5185/2023	Autorização n.º 3318/2024	Mineradora Maripa Ltda	Autorização de desmate.	Juara/MT
8485/2024	LP n.º 317915/2024 LI n.º 76773/2024 LO n.º 332649/2024	Flex Telhas Ltda	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames.	Cuiabá/MT
7315/2024	LP n.º 317914/2024 LI n.º 76772/2024	Sérgio Leandro Schevinski	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Vera/MT
60173/2021	LOMP n.º 332638/2024	Nexa Recursos Minerai S.A	Pesquisa mineral de ouro e polimetais sem guia de utilização.	Peixoto de Azevedo/MT
172756/2021	LO n.º 332633/2024	Thalis Vinicyus Romero	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração.	Colíder/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1602913**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de Julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
17512/2023	LI nº 76781/2024	JPM LOTEADORA LTDA	Loteamento para fins Residenciais e Industriais	Barra do Garças/MT

**Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1602914

**PORTARIA Nº 880/2024/SEMA/MT**

Constitui comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT e FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A. - Unid Campo Novo dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o objeto do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A. - Und Campo Novo dos Parecis, como medida compensatória pela implantação do empreendimento FS I Indústria de Etanol S.A. - Unidade Campo Novo do Parecis, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 218844/2020 e processo de compensação ambiental semapro2022/21864, com base no disposto do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Elizandra Pedrosa Vieira Frazão - Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;  
II - Sady Augusto Ferraz Andrade - Gerente do Monumento Natural Morro de Santo Antônio;  
III - Fernanda Ceconello Fontana - FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S. A.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de julho de 2024.

**Alex Sandro Antonio Marega**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição  
Portaria nº 008/2023

Protocolo 1602866

**PORTARIA Nº 885/2024/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 042/2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 042/2024**, cujo objeto consiste na contratação de serviço emergencial especializado de serviços de vigilância desarmada, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA no interior do Estado de Mato Grosso nas unidades desconcentradas de **Alta Floresta e Sinop**, conforme condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência nº 00042/2024/SEMA.**, Processo **SEMA-PRO-2024/09478**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado eletronicamente)

**Anexo Único**

Nº Contrato	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Local da Prestação do Serviço	Fiscais "in loco"	Fiscais Administrativos do Contrato
042/2024	<b>SAWAGE EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>	16/07/2024	<b>R\$ 496.794,24</b>	<b>DUD ALTA FLORESTA</b>	<b>Titular:</b> Leandro Rodinei Brauwiers - Matrícula 223404 <b>Substituto:</b> Rafaela de Andrade Polizelli - Matrícula 200085	<b>Gestor do Contrato:</b> Luis Henrique do Nascimento Barbosa-Matrícula 272942 <b>Fiscal Titular:</b> Matheus Rian Viegas da Silva - Matrícula 332880 <b>Fiscal Substituto:</b> José Batista Franco Junior - Matrícula 241199
				<b>DUD SINOP</b>	<b>Titular:</b> Gabriel Conter de São José - Matrícula 227259 <b>Substituto:</b> Paulo Marcelo Winter. Matrícula 124880	

Protocolo 1603008

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0369-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/02494**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 11/01/2025.**Assinatura:** 15/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT. CNPJ; 03.507.522/0001-72.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0361-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/02248**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 18/10/2024.**Assinatura:** 19/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT. CNPJ; 03.424.272/0001-07.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2018-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2024/14175**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/10/2024.**Assinatura:** 19/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT. CNPJ 03.347.101/0001-21.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO 0427-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2023/08784**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (trezentos e sessentas) dias, passando o término da vigência para 22/07/2025.**Assinatura:** 19/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT. CNPJ 24.772.253/0001-41.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0075-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2021/01462**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 18/09/2024.**Assinatura:** 19/07/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT. CNPJ 03.347.127/0001-70

Protocolo 1602842

**Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 054/2023/01/01-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2024/02930**Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 75.875,79 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), equivalente a uma variação de 2,69%, e supressão de 1,55%, representando o valor R\$ 43.686,34 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Perfazendo então, um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ 32.189,45 (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula do Contrato passa ter a seguinte redação: "4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 2.849.639,57 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) [...]"**Assinatura:** 19/07/2024**PARTES:** CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.181.598/0001-11, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 059/2023/01/01-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2024/07258**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando assim 570 (quinhentos e setenta) dias, com término previsto para 10/02/2025.

1.2. E aditar o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com término previsto para 26/11/2024.

**Assinatura:** 19/07/2024**PARTES:** CONSÓRCIO AGRITOP/WRC, CNPJ: 51.246.958/0001-06, CNPJ: 33.181.598/0001-11, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1602850

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 009/2024/SUEF I/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 008/2024 17/07/2024	DAR INÍCIO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA: MT-370, TRECHO ENTR. MT-060 (A) - (PU POCONÉ) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO (PORTO CERCADO), COM EXTENSÃO DE 39,95KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POCONÉ. CONSTANTES NOS AUTOS Nº SINFRA-PRO-2024/02834.	059/2024	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Cuiabá, 17 de julho de 2024

**Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I  
SUEF I/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nivia Calzolari**Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

Protocolo 1602769

**PORTARIA Nº 188/2024/SAOR/SINFRA**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 061/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **R.S. ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) da região 10 (Lote 03-cidade polo Água Boa), **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/07673.**Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 (Substituto 1)** e a **Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA - Matrícula nº 308987 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra

nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **Eng.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V)**, **Eng.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA-SUB I** e **JANAÍNA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB-II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2024.

**Eng.ª Nívia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1602803

**PORTARIA Nº 189/2024/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 061/2021/SINFRA**, firmado com a **DESTESA -ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-020 (Planalto da Serra) - BR-242, Lote 05.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **Eng.º Ulisses Ubirajara Néspoli - Matrícula nº 81470 - Presidente;**
2. **Eng.º Jorge Luiz Moura Matos - Matrícula nº 82294 - 1º Membro;**
3. **Eng.º Nilvo Eduardo Borges de Almeida - Matrícula nº 248731 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

**Eng.ª Nívia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1602811

**PORTARIA Nº 190/2024/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 053/2024/SINFRA**, firmado com a empresa **VEREDA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução de obra de construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Margarida (PT00905), com extensão de 30,00 m e 8,80 de largura, localizada na Rodovia MT-440, município de Comodoro-MT, **de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/05738.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º JOÃO PEDRO PEREIRA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 305614**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717 (Substituto 1)** e a **Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.º ANDRÉ BATISTA BEZERRA (ANALISTA DESENV ECON SOCIAL SUEF III)**, **Eng.º LEONARDO DOS SANTOS RAMOS-SUB I** e **JANAÍNA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB-II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

**Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

**Eng.ª Nívia Calzolari**

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1602812

**PORTARIA Nº 030/2024/GS/SINFRA-MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

**RESOLVE**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, **nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
203846/001	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	ANALISTA ADMINIS- TRATIVO	26/06/2023 a 25/06/2024	100.00
117509/003	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	27/06/2023 a 26/06/2024	95.83
256811/001	VIVIANE MONTANHER	TÉCNICO ADMINIS- TRATIVO	25/06/2023 a 24/06/2024	99.56
248881/001	KAROLINI MENDES PORTO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	12/06/2023 a 11/06/2024	97.11
204950/003	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	23/06/2023 a 22/06/2024	98.78
204595/001	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	ANALISTA ADMINIS- TRATIVO	14/07/2023 a 13/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA.
81462/001	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/07/2023 a 03/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA.
256890/001	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA	TÉCNICO ADMINIS- TRATIVO	09/07/2023 a 08/07/2024	100.00

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
\*Original Assinado

Protocolo 1602747

## PORTARIA Nº 012/2024/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto da Contratação.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
	Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria e Educação - Cooperfrente	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência na nova lei de licitações e Decreto Estadual nº 1.525 de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas, no formato "in company"	Adriano Pauli	Larissa Aparecida da Silva Pacheco

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

Ivan Xavier de Oliveira

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição  
SINFRA/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1602843

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 272/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 272/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com efeitos retroativos a partir de **19/06/2024**, para a continuidade do referido Processo Administrativo de Responsabilização, convalidando os atos até então praticados. Cuiabá-MT, 17 de julho de 2024. **Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR** (Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição legal).

Protocolo 1602757

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 258/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 258/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 14/06/2024, para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023/SESP (Processo nº SESP-PRO-2023/62384), convalidando os atos até então praticados. Cuiabá-MT, 12 de julho de 2024. **Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR** (Secretário de Estado de Segurança Pública - em substituição legal).

Protocolo 1602761

## ERRATA

PROCESSO Nº SESP-PRO-2023/17581

DOCUMENTO: CONTRATO Nº 133/2024/SESP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

CONTRATADA: PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Considerando o erro material no valor total do Item 02 da Cláusula Segunda do contrato supracitado, retifica-se por meio da presente errata.

## ONDE SE LÊ:

LOTE UNICO								
ITEM	QUANT	COD SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL(R\$)
1	02	1108999	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL PSICÓLOGO, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	SERVIÇOS	7.289,47	14.578,94	437.368,20
2	02	1109001	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL ASSISTENTE SOCIAL, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS	POSTO	SERVIÇOS	6.799,78	13.599,56	407.986,20
3	01	1109002	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL ADVOGADO, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	SERVIÇOS	7.140,08	7.140,08	214.202,40

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.059.557,40 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**LEIA-SE:**

LOTE UNICO									
ITEM	QUANT	COD SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL(R\$)	
1	02	1108999	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL PSICÓLOGO, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	SERVIÇOS	7.289,47	14.578,94	437.368,20	
2	02	1109001	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL ASSISTENTE SOCIAL, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS	POSTO	SERVIÇOS	6.799,78	13.599,56	407.986,80	
3	01	1109002	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PERFIL ADVOGADO, JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.	POSTO	SERVIÇOS	7.140,08	7.140,08	214.202,40	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.059.557,40 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Por fim, certifico que o **CONTRATO Nº 133/2024/SESP** foi firmado pelas partes em 16 de Julho de 2024 e que as suas demais cláusulas seguem inalteradas.

Sendo verdade, dou fé para que surtam os efeitos legais.

**GISELE BLINI CALLEJAS PEREIRA**  
Coordenadora de Contratos  
CCON/SUAC/SAAS/SESP

Protocolo 1602887

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2024/CGE-COR/SESP**

Extrato da Portaria n. 195/2024/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Jane Neves da Silva; Daniela Priscylla Amaro; Fernanda Brito Ramos de Moares, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2022/02505 (CGE-PRO-2022/02041 - Apenso). Cuiabá, 11 de junho de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1602852

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/2024/CGE-COR/SESP**

Extrato da Portaria n. 274/2024/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Caciane Mazzurana, Matrícula n. ° 232112, André Luís Ferreira Brandão, Matrícula n. ° 233178 e Paula Letícia Yabe Saga, Matrícula 233515, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO-2023/09113 e apensos. Cuiabá, 18 de julho de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1603016

**Portaria nº 263/2024/SESP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2014/2015				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2014 A 30/04/2015	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
EXERCÍCIO: 2015/2016				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2015 A 30/04/2016	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
EXERCÍCIO: 2016/2017				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2016 A 30/04/2017	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

EXERCÍCIO: 2017/2018				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2017 A 30/04/2018	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
EXERCÍCIO: 2018/2019				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2018 A 30/04/2019	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251303	CASSIANO GERMANO MENDES MENEZES	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	21/11/2018 A 20/11/2019	8,00
EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2019 A 30/04/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
127073	HELIO JOSE SCHIO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	11/07/2019 A 09/07/2020	6,33
76333	MARCELO GONCALVES PADILHA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	14/05/2019 A 12/05/2020	9,51
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
76333	MARCELO GONCALVES PADILHA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	14/05/2020 A 13/05/2021	9,47
117436	MARCOS ANTONIO ERTHAL	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,19
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
257673	MARCIA STELLA ARAUJO LOPES	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/08/2021 A 07/08/2022	10,00
257339	FRANCILENE RODRIGUES DA FONSECA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	18/07/2021 A 17/07/2022	10,00
256158	MARISLAINY NORONHA GONCALVES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	06/06/2021 A 05/06/2022	10,00
117436	MARCOS ANTONIO ERTHAL	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,00
291134	ROSIMERE PEREIRA HORA	POLICIAL PENAL	14/12/2021 A 13/12/2022	9,21
290936	CLEBER DE FREITAS GONCALVES	POLICIAL PENAL	05/11/2021 A 04/11/2022	8,92
233194	ADRIANO MARTINHO HOFFMAN	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 1602844**



## Portaria nº 262/2024/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

## CICLO AVALIATIVO 2022 A 2023

MATRICULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	RESULTADO FINAL
226005	1	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	16/12/2022 A 15/12/2023	74,06
262903	34	ALANI COELHO FLAMINI	21/10/2022 A 20/10/2023	94,78
140503	4	ALESSANDRA CARVALHO MARIANO	20/10/2022 A 19/10/2023	93,22
250539	1	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	28/09/2022 A 27/09/2023	93,28
251862	1	ANAIDES DA SILVA PEREIRA QUEIROZ	19/12/2022 A 18/12/2023	89,33
296195	1	ANDRE SILVA	04/10/2022 A 03/10/2023	98,83
85406	1	BENEDITA DE OLIVEIRA	01/05/2022 A 30/04/2023	85,83
248727	1	BENEDITO MANOEL PINTO	28/05/2022 A 27/05/2023	100,00
251441	1	CRISTIANE PAIVA FERNANDES	20/12/2022 A 19/12/2023	81,29
258440	1	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	29/10/2022 A 28/10/2023	98,89
90434	2	DANIELE LAURA DE BARROS	13/12/2022 A 12/12/2023	89,11
256838	1	DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND	28/07/2022 A 27/07/2023	100,00
226018	1	DEBORA MARIA FERNANDES	06/12/2022 A 05/12/2023	92,78
71720	3	EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	29/11/2022 A 28/11/2023	77,28
291059	1	ELIELTON MOREIRA TELES	09/11/2022 A 08/11/2023	95,00
248577	1	ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA	31/05/2022 A 30/05/2023	72,33
251750	1	ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA	12/12/2022 A 11/12/2023	93,33
291007	1	EWERSON ANASTACIO DE OLIVEIRA	22/10/2022 A 21/10/2023	98,67

125259	1	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	18/06/2022 A 17/06/2023	98,17
251783	1	FABIO ARAUJO PORANGABA	16/12/2022 A 15/12/2023	88,89
251881	1	GILBERTO MARQUES DA SILVA	19/12/2022 A 18/12/2023	90,00
60250	8	GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA	27/09/2022 A 26/09/2023	100,00
291026	1	GIOVANNI MATHEUS PAULA ASSUNCAO	09/11/2022 A 08/11/2023	97,39
256998	3	HELLEN CRISTINA ALMEIDA ABREU DE LARA	09/11/2022 A 08/11/2023	98,56
251036	1	HERLAN APARECIDO SANTOS DE QUEIROZ	06/11/2022 A 05/11/2023	83,22
123914	2	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	23/05/2022 A 22/05/2023	95,72
251799	1	ILDEBRANDO CIGARINO DE ARRUDA JUNIOR	16/12/2022 A 15/12/2023	83,44
251789	1	IZACJORGIMAR NUNES FONSECA	16/12/2022 A 15/12/2023	97,72
225950	1	JANAINA REGO DE REZENDE	06/12/2022 A 05/12/2023	94,67
251898	1	JARBAS MARTINS DE CASTRO	20/12/2022 A 19/12/2023	76,83
248906	1	JEREMIAS EMERSON DE MATOS	29/05/2022 A 28/05/2023	95,17
248880	1	JOEDILSON DA SILVA PEREIRA	06/06/2022 A 05/06/2023	88,22
233368	1	JOSE BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	12/05/2022 A 11/05/2023	99,83
243429	1	JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO	05/10/2022 A 04/10/2023	83,39
250116	1	JOSE FIRMINO DA HORA NETO	28/08/2022 A 27/08/2023	91,50
115758	1	JOSE JORGE DOS SANTOS	01/05/2022 A 30/04/2023	94,56
251726	1	JOSUE SANTANA FLORES	12/12/2022 A 11/12/2023	88,89
251869	1	JUAREZ VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	23/12/2022 A 22/12/2023	94,94
141011	1	JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA NOVAIS	10/10/2022 A 09/10/2023	98,22
251962	1	JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	20/12/2022 A 19/12/2023	90,83
233663	1	KATIUSCE SOARES KERSCH	13/05/2022 A 12/05/2023	95,06
67836	4	KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA	20/11/2022 A 19/11/2023	98,11
290664	2	LAURA CRISTINA DIAS CORREA	09/10/2022 A 08/10/2023	95,94

251747	1	LEIDIANE MARTINS SANTANA	13/12/2022 A 12/12/2023	89,67	
126534	3	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	02/12/2022 A 01/12/2023	93,67	
126915	2	LETICIA BARBOSA FRANCA	03/06/2022 A 02/06/2023	99,39	
235215	1	LUIZ OTAVIO NATALINO	22/08/2022 A 21/08/2023	93,78	
93581	2	MARA BARBATO	18/07/2022 A 17/07/2023	100,00	
208037	2	MARIA SELMIRA DO NASCIMENTO	13/12/2022 A 12/12/2023	96,67	
74675	5	MAURO BORGES FALCA	21/12/2022 A 20/12/2023	90,00	
233159	1	MIRELE CRISTINA DA GRACA FURTADO	10/05/2022 A 09/05/2023		AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
251902	1	MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA	20/12/2022 A 19/12/2023	82,17	
290931	1	NAILA CRISTINA DE SOUZA	17/10/2022 A 16/10/2023	100,00	
250325	1	NEUZA ELEUTERIO FERREIRA	12/12/2022 A 11/12/2023	87,72	
100550	4	ODAIR RAMOS	29/11/2022 A 28/11/2023	96,67	
226062	2	PAULLINELI FRAGA MARTINS	23/12/2022 A 22/12/2023	86,44	
251892	1	PAULO JOSE SILVA ALVES	19/12/2022 A 18/12/2023	81,00	
107355	1	PAULO RICARDO PAELO	16/05/2022 A 15/05/2023	98,67	
218070	2	PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO	03/12/2022 A 02/12/2023	96,33	
291109	1	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS	04/12/2022 A 03/12/2023	100,00	
251793	1	RICARDO BARROS DA SILVA	12/12/2022 A 11/12/2023	90,00	
251859	1	RONALDO LUIS DE ARAUJO SANTOS	23/12/2022 A 22/12/2023	89,11	
217312	3	RONE MARCIA MARTINS	21/07/2022 A 20/07/2023	84,83	
124867	1	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	01/05/2022 A 30/04/2023	83,22	
251394	1	ROSICLEITON RODRIGUES ALVES	22/11/2022 A 21/11/2023	100,00	
226053	1	ROSINO MANOEL DE BONFIM	20/12/2022 A 19/12/2023	84,06	
251790	1	SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO	19/12/2022 A 18/12/2023	89,56	
251913	1	SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA	23/12/2022 A 22/12/2023	85,00	
206899	2	TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA	01/11/2022 A 31/10/2023	96,78	
251028	1	TEOFILO JOAO BATISTA DA SILVA	04/11/2022 A 03/11/2023	85,44	

251889	1	UESLEI FERREIRA BOTELHO	20/12/2022 A 19/12/2023	85,22	
9235	1	VALDIR RIBEIRO	20/11/2022 A 19/11/2023	98,28	
50031	11	VALMIR DE JESUS FRANCISCO	11/12/2022 A 10/12/2023	93,89	
225953	1	VIVIANE AMORIM BEZERRA GONCALVES	29/11/2022 A 28/11/2023	87,72	
<b>CICLO AVALIATIVO 2023 A 2024</b>					
<b>MATRICULA</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>NOME</b>	<b>CICLO AVALIATIVO</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	
233486	1	ABEL ALVES DE SA	10/05/2023 A 09/05/2024	83,39	
85449	1	ADALBERTO SILVA DALTRO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00	
232605	1	ADELAIDE DOS SANTOS MORAES	05/05/2023 A 04/05/2024	95,00	
94950	1	ADELSON SANTOS COLBAS	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00	
248691	1	ADELSON LOPES DA SILVA	27/05/2023 A 26/05/2024	99,89	
232405	1	ADEMIR PIRES DE CAMARGO	03/05/2023 A 02/05/2024	88,89	
117514	1	ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	94,00	
85444	1	ADILSON GONCALO DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	94,78	
85448	1	ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	99,50	
233194	1	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	05/05/2023 A 04/05/2024	77,72	
99189	5	ADRIANO MENDES PACHECO	05/04/2023 A 04/04/2024	89,11	
232171	1	ADRIANO TEIXEIRA RAMOS	02/05/2023 A 01/05/2024	85,44	
233208	1	AGNALDO ROSA DOS SANTOS	09/05/2023 A 08/05/2024	82,22	
233214	1	AILTON CEZAR BARBOSA	09/05/2023 A 08/05/2024	88,11	
115997	1	ALAN DOUGLAS CARVALHO	01/05/2023 A 30/04/2024	79,61	
113997	4	ALBERTINA ELOY CARDOSO	20/05/2023 A 19/05/2024	89,50	
120751	1	ALBERTO IRBER	01/05/2023 A 30/04/2024	83,00	
117813	1	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00	
120259	5	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	25/05/2023 A 24/05/2024	86,44	
102872	2	ALESSANDRA CRISTINA DORILEO	24/05/2023 A 23/05/2024	98,17	
131275	1	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	95,17	
248054	1	ALEX OLIVEIRA DE JESUS	13/05/2023 A 12/05/2024	98,00	

248846	1	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	27/05/2023 A 26/05/2024	99,72
232430	1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	04/05/2023 A 03/05/2024	85,22
114745	1	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,56
248666	1	ALEXANDRO MARQUES DE FARIAS	20/05/2023 A 19/05/2024	87,56
233296	1	ALINE PIMENTEL DA SILVA ANICEZIO	10/05/2023 A 09/05/2024	87,83
218190	2	ALIS KARLA CADO LANZA	26/05/2023 A 25/05/2024	97,94
132384	17	ALLAN FORTINI MATEUS	14/04/2023 A 13/04/2024	86,39
232249	1	ALRINO CRESPO CHAVES	02/05/2023 A 01/05/2024	91,33
232826	1	ALTINO JOSE NERES PENA	09/05/2023 A 08/05/2024	89,61
55568	2	ALVARINDA RODRIGUES SALES	01/04/2023 A 31/03/2024	97,66
233524	1	ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA	25/05/2023 A 24/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248735	1	AMANDA PASSOS BORGES	31/05/2023 A 30/05/2024	100,00
44173	1	AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
115432	1	ANA BLANK	01/05/2023 A 30/04/2024	95,28
233085	1	ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA	04/05/2023 A 03/05/2024	89,28
255677	1	ANA CLAUDIA PEREIRA	19/05/2023 A 18/05/2024	93,67
94610	1	ANA ELISA GUIMARAES CHECCHIN	07/06/2023 A 06/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
288709	1	ANA KAROENE SOUSA OLIVEIRA	07/06/2023 A 06/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
131273	1	ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
253987	1	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	31/03/2023 A 30/03/2024	99,72
247038	1	ANACLAUDIA SANTOS VILELA	25/03/2023 A 24/03/2024	97,78
117518	1	ANDERSON RODRIGUES VELOZO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
230086	1	ANDERSON SIMIONI	29/03/2023 A 28/03/2024	89,00
232263	1	ANDRE LUIZ DAMACENA	02/05/2023 A 01/05/2024	88,11
202809	1	ANDRE LUIZ DE MOURA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
112921	2	ANDREIA BREDA PEREIRA DE ARRUDA	03/05/2023 A 02/05/2024	99,67
138558	1	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

232243	1	ANE CAROLINA PRADO SANTOS	03/05/2023 A 02/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
86588	10	ANGELA MARIA CORREIA	10/05/2023 A 09/05/2024	86,44
117312	1	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	01/05/2023 A 30/04/2024	96,00
233176	1	ANILDO DUARTE DA COSTA	09/05/2023 A 08/05/2024	87,89
93749	2	ANTENOR VILELA VELASCO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
118008	1	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,78
233732	1	ANTONIO JOSE GOMES BARROSO	28/05/2023 A 27/05/2024	86,06
115510	1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,78
117422	1	ANTONIO SILVEIRA DIAS	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
247980	1	APARECIDO ANDRADE DE SOUZA	09/05/2023 A 08/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233219	1	APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA	10/05/2023 A 09/05/2024	100,00
232173	1	APARECIDO OSCAR DE SOUZA	29/04/2023 A 28/04/2024	79,78
233372	1	ARTHUR BALBINO LEAL	11/05/2023 A 10/05/2024	85,22
248679	1	ARTHUR RODRIGUES DA CONCEICAO	24/05/2023 A 23/05/2024	90,00
95827	5	ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
233110	1	ATILA BATISTA DOS SANTOS	03/04/2023 A 02/04/2024	86,56
119005	1	BENALCI MARIA DE ASSUNCAO	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
131103	1	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
57585	3	BENILZE QUERINA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
248619	1	BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ	27/05/2023 A 26/05/2024	77,17
109387	2	BERNARDO PINTO DE VASCONCELLOS DIAS	01/05/2023 A 30/04/2024	86,11
114775	1	BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO	01/05/2023 A 30/04/2024	89,17
248053	1	BERTHA PAIVA GUIMARAES	13/05/2023 A 12/05/2024	82,39
286496	1	BRUNO ALVES ALAGOANO	09/04/2023 A 08/04/2024	84,50
117310	1	BRUNO CESAR PINTO PEREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
127512	1	CACILENE DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00

70797	3	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,61
218057	2	CARLOS ALBERTO DE MELO	05/05/2023 A 04/05/2024	89,72
107367	1	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	21/05/2023 A 20/05/2024	95,44
61286	5	CARLOS FERREIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,83
63748	2	CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO	01/03/2023 A 28/02/2024	88,89
127834	4	CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS	04/05/2023 A 03/05/2024	84,00
233177	1	CASSIA DOS SANTOS CHAVES	16/05/2023 A 15/05/2024	99,28
201306	5	CASSIA MARQUES SOUZA DA MATTA	14/02/2023 A 13/02/2024	99,44
232597	1	CASSIO LUCA DA CRUZ	03/05/2023 A 02/05/2024	88,56
57096	1	CASSIO ROBERTO BRANDALIZE	01/03/2023 A 28/02/2024	86,33
256869	1	CATIANE SOUZA VENTURA	30/06/2023 A 29/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
69381	3	CELIA TELMA OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
107346	1	CELINA BRIGIDA CARDOZO	13/05/2023 A 12/05/2024	82,83
74308	13	CELINA SANTANA DE OLIVEIRA	29/04/2023 A 28/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
251805	1	CELIO MARIANO CARDOSO TORRES	18/02/2023 A 17/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
93195	1	CELSO PENTEADO DA SILVA	21/03/2023 A 20/03/2024	89,17
255516	3	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	28/03/2023 A 27/03/2024	89,11
115317	1	CHRISTIANN DE PAULA OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,17
232393	1	CHRISTIANY RIBEIRO MATOS	04/05/2023 A 03/05/2024	85,78
250274	8	CISLENE DIAS RODRIGUES	07/03/2023 A 06/03/2024	96,67
142625	3	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	09/05/2023 A 08/05/2024	86,28
123834	1	CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA	23/05/2023 A 22/05/2024	99,33
101114	2	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	88,33
232825	1	CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM	06/05/2023 A 05/05/2024	88,11
118113	1	CLAUDINEI FERNANDES	01/05/2023 A 30/04/2024	95,56
115971	1	CLAUDIO RAMOS DE CASTRO	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
96810	3	CLAUDIONOR MIRANDA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,33

122261	1	CLEIDE GERMANO DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	94,00
248074	1	CLENILTON SANTOS PEREIRA	15/05/2023 A 14/05/2024	87,50
255260	1	CLENIO DA SILVA BRANDAO	22/04/2023 A 21/04/2024	92,08
232061	1	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	26/04/2023 A 25/04/2024	93,50
248084	1	CLEONICE PENTEADO DOS SANTOS	16/05/2023 A 15/05/2024	94,00
141796	6	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA	09/05/2023 A 08/05/2024	88,61
96825	3	CLESIO ALMEIDA DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
140113	1	CLODOALDO DE LIMA BAIA FILHO	05/02/2023 A 04/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
94599	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELLA MARGOTTI	01/03/2023 A 28/02/2024	91,11
232419	1	CRISTIANE MATUCARI LARA	03/05/2023 A 02/05/2024	85,44
233132	1	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	09/05/2023 A 08/05/2024	85,94
233724	1	DANIEL CASTRO LIMA	27/05/2023 A 26/05/2024	89,78
232051	1	DANIEL ENGLEITNER	26/04/2023 A 25/04/2024	86,06
233163	1	DANIEL FERREIRA DA CUNHA	09/05/2023 A 08/05/2024	77,94
118652	1	DANIEL GERALDES CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	99,00
232324	1	DANIEL RIBEIRO ACOSTA	03/05/2023 A 02/05/2024	85,67
85438	1	DAYSE TAVARES CORREA	01/05/2023 A 30/04/2024	94,94
114877	1	DEBORA GOMES LEANHOS ROCHA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
217269	5	DEISE FERREIRA ROMAO DO NASCIMENTO	11/04/2023 A 10/04/2024	95,49
66192	3	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,00
117428	1	DELZA PEDROSO SANTANA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
139189	1	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248623	1	DENOCI RODRIGUES DE CARVALHO	20/05/2023 A 19/05/2024	78,00
233502	1	DEUSDETE BARBOSA MABACO	10/05/2023 A 09/05/2024	87,11
131267	1	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,39
232185	1	DIOGO THAEDYS SILVA	23/05/2023 A 22/05/2024	88,72

130476	1	DIVINA DA GLORIA CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
232046	1	DIVINO JOSE LOBO BARBOSA	26/04/2023 A 25/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
96056	1	DONATO WENDELL DA CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
230107	1	DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ	05/04/2023 A 04/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
123800	2	EBER MARTINS DE CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	97,50
233356	1	EDEMILSON FLORIANO SOUZA SERRA	09/05/2023 A 08/05/2024	100,00
109854	2	EDER ASSUNCAO DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	94,78
237835	6	EDEVALDO DE LIMA ALMEIDA	11/05/2023 A 10/05/2024	91,11
122659	1	EDICEIA LUCIA DE FARIAS	01/05/2023 A 30/04/2024	82,83
115996	1	EDILMA NONATO SANTANA FONSECA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
86267	1	EDINALDO SOUSA E SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	87,56
248644	1	EDINEI AUGUSTO DE MAGALHAES	23/05/2023 A 22/05/2024	100,00
102805	2	EDINOR LOPES SANTANA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
140805	3	EDISLEI PEREIRA DE JESUS	20/05/2023 A 19/05/2024	82,78
138673	2	EDMILSON FERREIRA SANTOS	03/05/2023 A 02/05/2024	87,44
248428	1	EDMILSON MARIANO DE MORAES	14/05/2023 A 13/05/2024	100,00
233513	1	EDNEI MARCOS ALVES	16/05/2023 A 15/05/2024	99,50
253400	1	EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA	20/02/2023 A 19/02/2024	AValiação NÃO EFETUADA
233555	1	EDUARDO FRANCA LIMA	10/05/2023 A 09/05/2024	92,11
133968	3	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR	07/04/2023 A 06/04/2024	99,17
233553	1	EIDE MARTINS NUNES	10/05/2023 A 09/05/2024	91,78
248669	1	ELAINE CAMPOS MARCONCINI	20/05/2023 A 19/05/2024	87,89
120445	1	ELAINE CRISTINA AHY	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
130477	1	ELIANE MARIA CARDOSO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
232122	1	ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	28/04/2023 A 27/04/2024	87,78
127404	1	ELIETE SILVA ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
232612	1	ELINEY SANTANA VIANA	06/05/2023 A 05/05/2024	88,11
232272	1	ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO	02/05/2023 A 01/05/2024	100,00

127401	1	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
127408	1	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
230084	1	EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA	29/03/2023 A 28/03/2024	98,56
248577	1	ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA	31/05/2023 A 30/05/2024	72,33
118506	1	ERLAN AREVALO DE CAMARGO	01/05/2023 A 30/04/2024	89,50
96827	3	ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,22
130661	1	EUNICE CORDEIRO VASCO	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
130702	1	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,00
72767	10	EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO	26/05/2023 A 25/05/2024	85,94
127811	1	EUNIR FERREIRA PEREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	85,22
38809	1	EVA DOS SANTOS GONCALVES	01/05/2023 A 30/04/2024	89,50
233166	1	EVERSON FABIO DE ARAUJO	09/05/2023 A 08/05/2024	88,11
232396	1	EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA	04/05/2023 A 03/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
125259	1	EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS	18/06/2023 A 17/06/2024	AValiação NÃO EFETUADA
127476	1	FABIA CHRISTINE CORBELINO	01/05/2023 A 30/04/2024	97,67
112897	2	FABIANO CESAR CARDOSO	01/04/2023 A 31/03/2024	87,22
97795	2	FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
233540	1	FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ	16/05/2023 A 15/05/2024	77,00
233319	1	FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO	13/05/2023 A 12/05/2024	80,78
100584	22	FABIO BASILIO DE ARAUJO	10/05/2023 A 09/05/2024	91,67
255223	1	FABIO DA SILVA MACIEL	14/04/2023 A 13/04/2024	92,00
137590	2	FABIO REIS DA SILVA	16/05/2023 A 15/05/2024	76,67
120196	1	FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
233316	1	FAGNER SANTANA SOUZA	11/05/2023 A 10/05/2024	92,11
82551	29	FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	01/05/2023 A 30/04/2024	98,22

255452	1	FELIPE AUGUSTO PINTO	15/04/2023 A 14/04/2024	90,00
120181	1	FERNANDA FERREIRA DUQUE	01/05/2023 A 30/04/2024	89,22
85396	1	FIRMINA PEREIRA MACIEL	01/05/2023 A 30/04/2024	88,00
233535	1	FLAVIO DE SOUZA VENTURA	16/05/2023 A 15/05/2024	88,67
229252	1	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA	22/03/2023 A 21/03/2024	88,61
212070	2	FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA	04/05/2023 A 03/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
285985	1	FRANCINE DEOLA PIMENTEL BEDUSCHI	04/04/2023 A 03/04/2024	89,89
117732	1	FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL	01/05/2023 A 30/04/2024	74,28
232545	1	FRANCISCO FIGUEIRA NETTO	04/05/2023 A 03/05/2024	87,61
79849	2	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	20/05/2023 A 19/05/2024	87,78
232601	1	GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA	02/05/2023 A 01/05/2024	99,78
248903	1	GABRIEL RAMOS PEREIRA	28/05/2023 A 27/05/2024	100,00
99376	2	GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	25/03/2023 A 24/03/2024	100,00
89047	1	GELSON GONCALVES PEREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,78
114870	1	GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
85377	1	GEOVANE FERREIRA DO AMARAL	01/05/2023 A 30/04/2024	99,22
232123	1	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	28/04/2023 A 27/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
115312	1	GERONICE MARIA DE MORAES HORN	01/05/2023 A 30/04/2024	99,89
129695	4	GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	03/05/2023 A 02/05/2024	98,11
110662	2	GILMAR DO CARMO TOLOMEU	01/05/2023 A 30/04/2024	72,28
118079	1	GILMAR FERREIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248877	1	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA	03/06/2023 A 02/06/2024	100,00
233220	1	GILSON DA SILVA ROSA	09/05/2023 A 08/05/2024	83,83
115423	1	GILSON SIRINO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,39
219406	2	GILVANDRO SONALIO	18/05/2023 A 17/05/2024	76,17
116000	1	GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00

94588	1	GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL	01/03/2023 A 28/02/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
131105	1	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,83
73090	6	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	01/03/2023 A 28/02/2024	91,78
115440	1	GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,17
108717	3	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,89
120632	1	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
233331	1	GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/2023 A 11/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
135281	4	GREYCK DE ARRUDA	28/05/2023 A 27/05/2024	77,61
233118	1	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	05/05/2023 A 04/05/2024	92,89
233288	1	HARLEY JORGE DE MENDONCA LUIS	10/05/2023 A 09/05/2024	88,11
216587	2	HAYDEE ONEIDE BOAVENTURA PAES DE BARROS	11/05/2023 A 10/05/2024	89,50
217707	2	HELIO DA SILVA	04/05/2023 A 03/05/2024	88,11
233463	1	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	12/05/2023 A 11/05/2024	90,44
125061	1	HERACLIO DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	80,67
228027	1	HERNANI GRIGGI NETO	23/02/2023 A 22/02/2024	87,00
232850	1	HERYCELIA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	09/05/2023 A 08/05/2024	96,00
114896	1	HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
248520	1	IARA FABIANA ANDRADE FEITOSA	17/05/2023 A 16/05/2024	97,17
125258	1	INES CONCEICAO MIRANDA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	88,61
131100	1	ISABEL CRISTINA DE MOURA	01/05/2023 A 30/04/2024	91,00
127425	1	ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	97,44
127525	1	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
115311	1	ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS	01/05/2023 A 30/04/2024	70,56
248045	1	IVALDO LEMBRANZI	14/05/2023 A 13/05/2024	90,00
130708	1	IZABEL APARECIDA MARQUES	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
39179	30	JABENIEL JOSE DE ARRUDA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,28

114860	1	JACIRA MARIA DA COSTA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
248668	1	JADE BILAC MARTINS	23/05/2023 A 22/05/2024	100,00
66059	3	JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR	01/05/2023 A 30/04/2024	96,06
287809	1	JAIRO SANTOS DE MELO	15/05/2023 A 14/05/2024	99,00
42410	2	JAMES KING CARR DE MUZIO	26/06/2023 A 25/06/2024	AValiação NÃO EFETUADA
115324	1	JANETH DE ALMEIDA CAMPOS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
114744	2	JANIOVAN JOSE DA SILVA	19/05/2023 A 18/05/2024	96,17
78174	5	JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA MOURA	01/05/2023 A 30/04/2024	93,67
232314	1	JAQUELINE DE ALMEIDA MOREIRA	04/05/2023 A 03/05/2024	98,50
232070	1	JEAN FELIPE DE SOUZA MESQUITA	06/04/2023 A 05/04/2024	99,39
232847	1	JEFFERSON SOUZA MENEZES	09/05/2023 A 08/05/2024	98,22
232187	1	JEHOVA JESUS DE SENA	02/05/2023 A 01/05/2024	85,33
114848	1	JERUSA MARINHO RODRIGUES	01/05/2023 A 30/04/2024	80,17
125069	1	JEZIEL XAVIER MARQUES	01/05/2023 A 30/04/2024	85,56
208061	3	JIDEOM RIBEIRO MARTINS	05/05/2023 A 04/05/2024	98,56
218050	2	JOAO ALUIZIO ROSSINI	03/05/2023 A 02/05/2024	87,11
117441	1	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
99613	3	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	89,39
248529	1	JOAO LAZARO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	17/05/2023 A 16/05/2024	89,50
131796	1	JOAO MELO DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
116597	1	JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA	01/05/2023 A 30/04/2024	81,00
233469	1	JOAO PEREIRA DA CUNHA FILHO	09/05/2023 A 08/05/2024	81,11
126995	1	JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO	01/05/2023 A 30/04/2024	94,67
43783	1	JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	97,11
233393	1	JOCIELI GEREMIAS DA SILVA	11/05/2023 A 10/05/2024	90,00
201575	1	JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL	01/05/2023 A 30/04/2024	98,00
232059	1	JONAS ALVES NOVAIS	28/05/2023 A 27/05/2024	100,00

126968	1	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	01/05/2023 A 30/04/2024	77,50
232132	1	JORGE DA SILVA MORAES	28/04/2023 A 27/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
202133	1	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,30
115321	1	JOSE ANTONIO DA CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
127084	4	JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/05/2023 A 05/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
248886	1	JOSE ARLINDO DA CUNHA	03/06/2023 A 02/06/2024	90,00
233546	1	JOSE FLAVIO CANDIDO	16/05/2023 A 15/05/2024	99,50
223634	2	JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA	23/03/2023 A 22/03/2024	98,67
115758	1	JOSE JORGE DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	96,67
248855	1	JOSE ROBERTO BUSCARIOL	28/05/2023 A 27/05/2024	83,61
255226	1	JOSE ROBERTO STEFANELI JUNIOR	15/04/2023 A 14/04/2024	96,67
298949	1	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	07/05/2023 A 05/05/2024	96,00
115306	1	JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,78
120446	1	JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
118009	1	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	73,17
122217	1	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	01/05/2023 A 30/04/2024	88,06
127402	1	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	87,83
122259	1	JUAREZ RODA FEITOSA	01/05/2023 A 30/04/2024	98,56
130706	1	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,00
131099	1	JULIANA LOURENCO MACHADO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
232261	1	JULIANA NOALE DE LIMA	09/05/2023 A 08/05/2024	99,78
255454	1	JULIANE BERTILA DA SILVA	25/04/2023 A 24/04/2024	98,11
232526	1	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	09/05/2023 A 08/05/2024	88,11
102822	2	JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
233123	1	JURANDIR FRANCISCO FERREIRA	06/05/2023 A 05/05/2024	88,56
114862	1	KAMILA DE SOUZA E SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,56

86258	1	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	01/05/2023 A 30/04/2024	88,28
122435	1	KELLYNE OLIVEIRA FREITAS	01/05/2023 A 30/04/2024	93,00
115322	1	KLEBER AMORIM CORREA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,00
127400	1	KLEBER COSTA VITAL	01/05/2023 A 30/04/2024	98,00
248876	1	LARRYRIHE LIANGUI AYLLANN SIQUEIRA MAXIMO	24/05/2023 A 23/05/2024	100,00
256243	1	LAURA CHRISTINA SIQUEIRA DA COSTA	28/05/2023 A 27/05/2024	95,44
125059	1	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
233525	1	LEILA CRISTINA DIAS CIRQUEIRA	18/05/2023 A 17/05/2024	95,06
240883	2	LENIO CAMPOS COELHO	16/05/2023 A 15/05/2024	100,00
232320	1	LEOMAR FRAY	03/05/2023 A 02/05/2024	78,94
217754	2	LEONARDO ALVES DE GODOI	06/05/2023 A 05/05/2024	86,67
203708	2	LEONARDO BENEDITO ASSUMPCAO SILVA	20/04/2023 A 19/04/2024	86,50
102825	2	LEONARDO JOSE SANTOS LOPES	01/05/2023 A 30/04/2024	92,50
233312	1	LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS	11/05/2023 A 10/05/2024	89,11
230768	1	LEONARDO SILVA POVOA	11/04/2023 A 10/04/2024	88,44
117355	1	LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233108	1	LETICIA SILVA DO PRADO MOURA	09/05/2023 A 08/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
249499	1	LEYD LAURA POTENCIO LUZ	16/07/2023 A 15/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
101288	8	LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,00
122434	1	LILIANE ALVES VELASCO	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
255444	1	LINDA DE LOUDES DA SILVA COSTA	24/04/2023 A 23/04/2024	94,44
130707	1	LINDOMAR SILVA ARAUJO	01/05/2023 A 30/04/2024	80,00
126634	5	LOURDES ROSATO	15/05/2023 A 14/05/2024	98,61
255687	1	LUANA RODRIGUES PEREIRA	12/05/2023 A 11/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233908	1	LUCAS PAES FERREIRA DE MOURA	20/06/2023 A 19/06/2024	90,00
70522	3	LUCIANA BENA GIL	01/05/2023 A 30/04/2024	88,61
232315	1	LUCIANO CESAR NAVES	03/05/2023 A 02/05/2024	83,94

114833	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
84642	2	LUCIENE ALVES CASSIANO	16/02/2023 A 15/02/2024	97,28
88651	3	LUCILENA CONCEICAO DENIZ	17/05/2023 A 16/05/2024	81,89
100097	2	LUCIO DA SILVA PINTO	01/05/2023 A 30/04/2024	99,50
257286	1	LUCY MARA ESTULANO SHIMIZU SCHLINDWEIN	09/07/2023 A 08/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233387	1	LUIS FERNANDO DA SILVA	10/05/2023 A 09/05/2024	89,61
126049	12	LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA	11/05/2023 A 10/05/2024	88,11
232599	1	LUIZ GUILHERME LACERDA SCOMPARI	10/05/2023 A 09/05/2024	100,00
232959	1	LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO	06/05/2023 A 05/05/2024	82,56
255289	1	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELLOS	14/04/2023 A 13/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
127480	1	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	85,72
248648	1	LUMA NATALIA BARBOSA RODRIGUES	24/05/2023 A 23/05/2024	97,39
125579	1	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	01/05/2023 A 30/04/2024	96,00
232009	1	MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA	05/05/2023 A 04/05/2024	85,22
120107	3	MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO	31/03/2023 A 30/03/2024	90,72
248616	1	MARCELO AUGUSTO DA BOA MORTE BRANDAO	23/05/2023 A 22/05/2024	98,67
117440	1	MARCELO CASSIO DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,67
233965	1	MARCELO FERNANDES DA SILVA	08/06/2023 A 07/06/2024	100,00
233328	1	MARCELO LUIZ PEIXOTO DE MATTOS	13/05/2023 A 12/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
129471	1	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,83
53443	2	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SA E SILVA	01/03/2023 A 28/02/2024	88,39
115443	1	MARCIA REGINA HIPPLER	01/05/2023 A 30/04/2024	96,67
233160	1	MARCIANA DIAS CHAGAS	09/05/2023 A 08/05/2024	88,67
239969	2	MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA JUNGES DOS SANTOS	09/04/2023 A 08/04/2024	95,83
44192	1	MARCILIO ANTONIO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,22



107372	1	MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA	26/05/2023 A 25/05/2024	95,67
232045	1	MARCIO ALMEIDA HIRATA	26/04/2023 A 25/04/2024	98,11
114325	4	MARCIO AURELIO DA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,72
115310	1	MARCIO PEREIRA BORGES	07/07/2023 A 06/07/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233532	1	MARCIO ROSSI	06/05/2023 A 05/05/2024	88,33
203862	3	MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO	18/03/2023 A 17/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233558	1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	11/05/2023 A 10/05/2024	91,11
85463	1	MARCOS GUEDES DOS REIS	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
232598	1	MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA	02/05/2023 A 01/05/2024	89,00
138223	2	MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA	22/03/2023 A 21/03/2024	100,00
119002	1	MARIA APARECIDA DE SANTANA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
115417	1	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	01/05/2023 A 30/04/2024	98,00
232264	1	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA	05/05/2023 A 04/05/2024	100,00
124876	1	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
232110	1	MARIA EROTILDES ROSA DA SILVA	28/04/2023 A 27/04/2024	87,78
78350	13	MARIA HELENA CARDOSO	01/05/2023 A 30/04/2024	86,44
96944	2	MARIA HELENA RIBEIRO DIAS	23/04/2023 A 22/04/2024	98,56
115337	1	MARIA IZABEL LUIZ CORREIA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	92,00
252863	1	MARIA ROSALIA MARTINS SILVA	22/01/2023 A 21/01/2024	86,56
248556	1	MARIA ROSILENE LUIZ BRANDAO	27/05/2023 A 26/05/2024	88,44
109214	2	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248576	1	MARIA SUZANA PANSANI MINTO TENORIO	22/05/2023 A 21/05/2024	91,28
233662	1	MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA	11/05/2023 A 10/05/2024	99,83
104114	1	MARINES DE CARLI PEREIRA	15/02/2023 A 14/02/2024	98,00

124407	16	MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS	07/06/2023 A 06/06/2024	97,83
232608	1	MARIO TIERRE DE ALMEIDA	06/05/2023 A 05/05/2024	97,33
233549	1	MARIO TORRES NETO	11/05/2023 A 10/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
255266	1	MARIO WAECHTER	14/04/2023 A 13/04/2024	99,44
248566	1	MARIONNEY EDILCO NOLASCO	22/05/2023 A 21/05/2024	95,39
238814	2	MARISTELA DA SILVA ANDREONI	15/04/2023 A 14/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
114752	1	MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00
232616	1	MARYSTELA DA SILVA	06/05/2023 A 05/05/2024	85,00
286508	1	MATEUS FRANCA DE SOUZA	11/04/2023 A 10/04/2024	95,06
241334	1	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA	04/06/2023 A 03/06/2024	100,00
249063	1	MAURO ADALBERTO TORRES	10/06/2023 A 09/06/2024	100,00
124343	3	MAXIMILIANO LOPES FRANCA	17/04/2023 A 16/04/2024	87,39
232856	1	MAYK MORAES MARQUES	06/05/2023 A 05/05/2024	83,00
201572	1	MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE	01/05/2023 A 30/04/2024	99,83
254353	1	MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES	02/04/2023 A 01/04/2024	87,39
233624	1	MIRIAM RIBEIRO DUARTE	12/05/2023 A 11/05/2024	99,56
233582	1	MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF	27/05/2023 A 26/05/2024	85,22
233095	1	MISLENE OLIVEIRA ALENCAR	16/05/2023 A 15/05/2024	98,56
233126	1	MONICA CARVALHO ALMEIDA	06/05/2023 A 05/05/2024	77,72
255284	1	MURILLO FERREIRA MACIEL	23/04/2023 A 22/04/2024	97,06
109356	4	NATANAEL LOPES DA COSTA	09/05/2023 A 08/05/2024	88,11
255554	1	NAYANE BARBOSA LANZIERI	16/04/2023 A 15/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
255305	1	NELIGIA AURELIANO PICININI	15/04/2023 A 14/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
58050	2	NELMA DE ALMEIDA COSTA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,50
230343	1	NEUZA DE MOURA OLIVEIRA	01/04/2023 A 31/03/2024	89,00
245076	2	NEVYTON ANTONIO SERAPIAO DE CARVALHO	29/05/2023 A 28/05/2024	95,33

251845	1	NIEGE FALCAO CAMARGO DA SILVA	24/03/2023 A 23/03/2024	90,67
201566	1	NILO PEDROSO DE MELO	01/05/2023 A 30/04/2024	88,33
233449	1	NILSON CARLOTTO	10/05/2023 A 09/05/2024	100,00
202660	1	NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,00
124872	1	NORTON CARLOS MARCELINO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
240450	1	OBADIAS SOUSA SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	84,44
233215	1	ODAIR BATISTA RAIMUNDO	09/05/2023 A 08/05/2024	86,56
232067	1	ODENIR PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	26/04/2023 A 25/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
130507	1	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO	01/05/2023 A 30/04/2024	85,44
103852	2	OLIWALDO GONCALVES DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	81,11
233727	1	ORLANDO OSMAR VILELA NETO	01/06/2023 A 31/05/2024	100,00
122213	1	PATRICIA BORGES DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,50
117309	1	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO	01/05/2023 A 30/04/2024	96,00
256148	1	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO	20/05/2023 A 19/05/2024	89,50
233515	1	PAULA LETICIA YABE SAGA	25/05/2023 A 24/05/2024	100,00
122212	1	PAULO DA CRUZ CONCEICAO	01/05/2023 A 30/04/2024	70,17
233398	1	PAULO PEREIRA PINTO	12/05/2023 A 11/05/2024	77,00
102781	7	PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS	10/05/2023 A 09/05/2024	88,11
118012	1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	99,22
233577	1	PAULO SERGIO COELHO	02/05/2023 A 01/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
70715	10	PEDRO VIEIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,56
130710	1	PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO	01/05/2023 A 30/04/2024	84,83
120631	1	PERY TABORELLI SILVA NETO	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233060	1	PIETHER ALVES CORINGA	03/05/2023 A 02/05/2024	82,17
232818	1	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	06/05/2023 A 05/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
140573	3	RAFAEL JOSE RODRIGUES	04/05/2023 A 03/05/2024	82,56

255300	1	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	15/04/2023 A 14/04/2024	89,11
217534	2	RAILUCIA VIEIRA ALVES	06/05/2023 A 05/05/2024	76,72
201568	1	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
219126	2	RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	06/05/2023 A 05/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
233359	1	REBLE SILVA LIBA	09/05/2023 A 08/05/2024	74,94
229251	1	REGIANY FRANCA ALVES	23/03/2023 A 22/03/2024	89,89
232325	1	REGINALDO DE BARROS LUCAS	03/05/2023 A 02/05/2024	100,00
233217	1	REGINALDO MOREIRA MAGALHAES	09/05/2023 A 08/05/2024	95,61
138514	1	REGINALDO SILVA ANDRADE	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
248696	1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	23/05/2023 A 22/05/2024	100,00
217146	2	RENATO SANTOS ARRUDA	10/05/2023 A 09/05/2024	99,39
217715	2	RICARDO DOS SANTOS SOUSA	04/05/2023 A 03/05/2024	90,00
233505	1	RIZIA SILVA ZILIANI	30/05/2023 A 29/05/2024	98,00
118323	2	ROBERIO GARCIA PINTO	29/05/2023 A 28/05/2024	90,00
141590	1	ROBERTO MASSAKI MIYAMOTO	01/05/2023 A 30/04/2024	89,28
139107	1	ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
232065	1	ROBSON TEODORO DE LIMA	26/04/2023 A 25/04/2024	95,11
89891	3	RODNEY ENOY MOTTA	24/03/2023 A 23/03/2024	87,22
248635	1	RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU	23/05/2023 A 22/05/2024	100,00
233180	1	RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES	13/05/2023 A 12/05/2024	85,28
233554	1	RODRIGO COELHO LANDIM	13/05/2023 A 12/05/2024	99,00
254278	1	RODRIGO NEVES RIBEIRO	31/03/2023 A 30/03/2024	90,00
114781	1	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
249066	1	ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA	03/06/2023 A 02/06/2024	100,00
232305	1	RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES	03/05/2023 A 02/05/2024	91,11
99777	2	RONALDO SILVA CORREIA	01/05/2023 A 30/04/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
247982	1	RONICLEI JOSE DE ALMEIDA	11/05/2023 A 10/05/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

233466	1	RONILSON BARROS DOS ANJOS	10/05/2023 A 09/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
57684	3	ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
88917	6	ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ	05/05/2023 A 04/05/2024	88,56
233302	1	ROSEMEIRE MORAIS DORETTO	11/05/2023 A 10/05/2024	82,78
285843	1	ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA	27/03/2023 A 26/03/2024	99,06
233113	1	ROSIMAR BRANDAO FERREIRA DIAS	06/05/2023 A 05/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
232108	1	ROSIMEIRE CONCEICAO DE BARROS	28/04/2023 A 27/04/2024	99,39
116929	3	ROSINEIA DE CARVALHO NEVES	04/05/2023 A 03/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
137584	2	ROSINEY BORGES DOS SANTOS	05/05/2023 A 04/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
233155	1	ROZIMEIRI MARIA SOMBRA FEITOZA	05/05/2023 A 04/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
76075	8	RUBENS CLAUDIO ROJAS	01/05/2023 A 30/04/2024	80,83
232400	1	RUBENS DE CARVALHO PENHA	05/05/2023 A 04/05/2024	82,94
117339	1	RUBENS RODRIGUES CORREA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,11
233332	1	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	26/05/2023 A 25/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
232269	1	SAULO DE SOUZA SILVA	02/05/2023 A 01/05/2024	85,78
232323	1	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	03/05/2023 A 02/05/2024	84,61
117344	1	SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
99934	4	SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	68,56
125274	1	SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	85,78
90259	2	SEBASTIAO SANTIAGO	03/01/2023 A 02/01/2024	98,72
120037	1	SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS	01/05/2023 A 30/04/2024	96,11
118111	1	SERGIO RAMOS BATISTA	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
114935	1	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	01/05/2023 A 30/04/2024	97,00
124879	1	SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS	01/05/2023 A 30/04/2024	92,00
114905	1	SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00

201987	1	SILIBA PEREIRA DA SILVA ZORRILHA	01/05/2023 A 30/04/2024	86,11
273004	8	SILMARA PEREIRA BUENO	02/04/2023 A 01/04/2024	97,61
247981	1	SILVANA ALVES DE FREITAS	11/05/2023 A 10/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
113996	4	SILVANILDO MOURA DA PAIXAO	11/05/2023 A 10/05/2024	89,89
143238	2	SILVANO OLIVEIRA LIMA	09/05/2023 A 08/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
217784	2	SILVANO VICENCIO ALVES	05/05/2023 A 04/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
232166	1	SILVIMAR FAGUNDES DA SILVA DOS ANJOS	29/04/2023 A 28/04/2024	89,89
94951	1	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	99,89
96459	2	SIMONE CRISTINA VIANA	01/05/2023 A 30/04/2024	AValiação NÃO EFETUADA
142373	2	SIMONE MACHADO DE SOUZA	01/04/2023 A 31/03/2024	98,83
141150	6	SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA	05/05/2023 A 04/05/2024	AValiação NÃO EFETUADA
232180	1	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	29/04/2023 A 28/04/2024	100,00
233102	1	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS	06/05/2023 A 05/05/2024	78,83
115298	1	SOLANGE CARMEM FERREIRA CHAVES RILO	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
94623	1	STELA CAROLINA PACOLA	21/06/2023 A 20/06/2024	AValiação NÃO EFETUADA
217623	2	STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO	13/05/2023 A 12/05/2024	80,17
123179	4	SUELI OLIVEIRA DE SOUZA DE LIMA	20/05/2023 A 19/05/2024	80,06
217279	10	SUELY RIBEIRO DE ALENCAR	22/05/2023 A 21/05/2024	90,28
110518	4	SUZETTE MARIA LIMA CASTRILLON PESSOA	23/05/2023 A 22/05/2024	89,11
233182	1	TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS	09/05/2023 A 08/05/2024	82,33
61372	5	TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	83,44
70302	5	TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO	16/04/2023 A 15/04/2024	91,56
115313	1	TATIANI HORNES MACHADO MARTINS	01/05/2023 A 30/04/2024	90,00

114073	1	TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID	30/04/2023 A 29/04/2024	81,22
233216	1	THAIS FERNANDES DE MOURA	10/05/2023 A 09/05/2024	91,22
254351	1	THIAGO LUIZ NICHELLE	04/04/2023 A 03/04/2024	98,00
141559	2	UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	09/05/2023 A 08/05/2024	90,44
248687	1	VAGNER NONATO ALVES	23/05/2023 A 22/05/2024	87,00
75890	36	VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA	03/05/2023 A 02/05/2024	88,56
232523	1	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	05/05/2023 A 04/05/2024	76,56
226067	1	VALERIA CRISTINA INFANTINO NASCIMENTO	21/01/2023 A 20/01/2024	79,50
58165	1	VALTER FERRARI CASTRO	01/03/2023 A 28/02/2024	94,78
75958	2	VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05/02/2023 A 04/02/2024	90,94
233508	1	VANDERLEI DE ALMEIDA	12/05/2023 A 11/05/2024	95,11
247831	2	VANIA DE ALMEIDA ARRUDA	21/05/2023 A 20/05/2024	97,17
233733	1	VANIL DE JESUS CORTEZ	30/05/2023 A 29/05/2024	85,33
248525	1	VERA LUCIA BARCELOS ANDRADE	15/05/2023 A 14/05/2024	96,56
114890	1	VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO	01/05/2023 A 30/04/2024	90,67
233086	1	VILSON MARQUES DE SOUZA	04/05/2023 A 03/05/2024	88,11
232426	1	VINICIUS SANTOS FELICIANI	05/05/2023 A 04/05/2024	91,89
255685	1	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	06/05/2023 A 05/05/2024	89,44
233280	1	VIVIAN MARIA BENEVIDES MAXIMO	06/05/2023 A 05/05/2024	79,67
114859	1	WADIH BUTAKKA NETO	01/05/2023 A 30/04/2024	89,50
233224	1	WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR	11/05/2023 A 10/05/2024	86,50
138517	1	WALTER APARECIDO DA CRUZ	01/05/2023 A 30/04/2024	86,78
233279	1	WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO	11/05/2023 A 10/05/2024	88,11
248681	1	WELINGTON FONSECA DOS SANTOS	29/05/2023 A 28/05/2024	82,06
233715	1	WELINGTON OLIVEIRA MENDES	26/05/2023 A 25/05/2024	86,06

233173	1	WELLINTHON FLORENCIO CHAVES	09/05/2023 A 08/05/2024	100,00
211752	3	WERMISON ALVES MOREIRA	02/05/2023 A 01/05/2024	85,39
131772	1	WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA	01/05/2023 A 30/04/2024	95,00
232414	1	WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO	04/05/2023 A 03/05/2024	88,44
139182	1	WILTON FALCAO DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
248565	1	WINDSON MAX PINHEIRO SILVA	21/05/2023 A 20/05/2024	98,00
94590	1	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	01/03/2023 A 28/02/2024	97,67
293800	1	WLAMIR ASSAD DE LIMA	26/03/2023 A 25/03/2024	99,46
125267	1	ZELITA VIEIRA DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100,00
103696	2	ZODENEY CARLOS QUEIROZ SERGIO	16/05/2023 A 15/05/2024	100,00
233090	1	ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS	06/05/2023 A 05/05/2024	86,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2024.

**CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602845

**PORTARIA Nº 107/2024/GAB/UNISCOR - SISPEN/SESP**

*Reconduz os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 070/2023/SESP-COR, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 02/08/2023, alterada pela Portaria nº 284/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, publicada no D.O.E. de 13/12/2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27/07/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1603014

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

Portaria 067/DGP/QCG/PMMT de 19/07/2024.

Portaria de transferência e nomeação/exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Art 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	Major PM	Jose Eduardo Silva Padilha Júnior	883.791	Gabinete do Comandante-Geral da PMMT/QCG	Assessoria Especial Institucional da PMMT - AEI/QCG	18/07/2024	PM-CIN-2024/16552

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Art. 2º** - De acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014:

**Exoneração de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	Major PM	Jose Eduardo Silva Padilha Júnior	883.791	Exonerar da Função de Coordenador administrativo do Gabinete do Comandante-Geral	18/07/2024	PM-CIN-2024/16552

**Art. 3º** - De acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014:

**Nomeação de funções**

N	P/G	Nome	RGPMMT	Função	A contar de	Sigadoc n.º
1	Ten Cel PM	Breno Chaves Nogueira	883.059	Designar para a Função de Coordenador administrativo do Gabinete do Comandante-Geral cumulativamente com as funções que exerce.	18/07/2024	PM-CIN-2024/16552

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1602823

Portaria 066/DGP/QCG/PMMT de 19/07/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Art. 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	2º Sgt PM	Robson da Silva Ferreira	882.292	ESFAP/DEIP	25ª CIPM/2º CR	10/07/2024	PM-OFI-2024/53861

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1602879

Portaria 068/DGP/QCG/PMMT de 19/07/2024.

Portaria de transferência e nomeação/exoneração de função de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

**Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado**

**Art 1º** - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N	P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1	Ten Cel PM	Arides Rodrigues Lemes Junior	883.185	Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT	2 CR - Sede - Várzea Grande MT	18/07/2024	PM-CIN-2024/16581

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar imediatamente ao término do afastamento na Unidade de Destino.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1602993

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2024/GPG**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 016/2024/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 07/02/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº POLITEC-LIS-2024/00004-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
029.1	HORÁRIO DE EXPEDIENTE (inclusive escala de plantão)	2016	2016	1	Caixa box
033.1	MATERIAL PERMANENTE	2016	2018	1	Caixa box
033.2	MATERIAL DE CONSUMO	2015	2018	1	Caixa box
034.3	TRANSPORTE DE MATERIAL	2019	2019	1	Caixa box
041.01	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS	2016	2018	1	Caixa box
041.5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (inclusive licitações)	2016	2017	1	Caixa box
042.911	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A VEÍCULOS - CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS - REQUISIÇÃO	2017	2017	1	Caixa box
049.11	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2017	2017	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2017	2017	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2019	2019	1	Caixa box

**DATAS LIMITES GERAIS:**

2015 - 2019

**MENSURAÇÃO TOTAL:**

10 caixa (s) box/ 1,4 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Os seguintes códigos 033.1, 033.2, 041.01, 041.5, 049.11, não necessitam da aprovação de contas, pois referem-se à documentos referentes a material não adquirido e que não envolvem pagamentos, dos quais, conforme a tabela de temporalidade, deverão ser eliminados após 1 ano.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024

NATALIA LOUYSE BERGMANN SALIS  
GERENTE  
GERENCIA DE PROTOCOLO GERAL DA POLITEC  
(Assinado Eletronicamente)

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD  
GERENCIA DE ARQUIVO (Assinado Eletronicamente)  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1602839

## PORTARIA Nº. 037/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 03/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/00081;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 23/07/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

**Jaime Trevizan Teixeira**

Diretor-Geral da POLITEC

Protocolo 1602407

## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2024/FUNAC**

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de vagas no 5º Congresso Nacional de Compras Públicas, que será realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, visando a capacitação de servidores da Fundação Nova Chance MT.

**DA MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2024/00323.

**DO VALOR:** R\$ 16.197,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19201.0001.14.421.509.2763.9900.33900.0000.15010100.01.1.

**DA VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 16/08/2025 (30 dias).

**ASSINAM:** AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a sra. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 027/2024/FUNAC**

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 no que diz respeito à contratações mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
OF n. 007/2024 (FUNAC-PRO-2024/00323)	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	19201	Lilian Lúcia da Silva (256466)	Viviane da Costa Nunes (57582)	17/07/2024

**Objeto:** Aquisição de vagas no 5º Congresso Nacional de Compras Públicas, que será realizado nos dias 12 a 15 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, visando a capacitação de servidores da Fundação Nova Chance MT. **Valor:** R\$ 16.197,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**AMARILDO FRANCO CÉSAR**

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

(original assinado)

Protocolo 1602749

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 010/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre Normas e Regulamentos aplicáveis ao Curso de Formação da 2ª Fase do Processo Seletivo, no âmbito do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 129, VI da Constituição Estadual, em conformidade com as diretrizes do Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT, torna-se público as normas e os regulamentos aplicáveis ao **Curso de Formação da 2ª Fase do Processo Seletivo**, no âmbito do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para a contratação temporária, conforme diretrizes do Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT.

**1.2.** A formação tem como objetivo formar profissionais militares com noções básicas de gestão escolar para atuarem nas Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, visando o pleno desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e ao convívio pacífico no ambiente escolar a partir do conhecimento das normas específicas do modelo de escola cívico-militar.

**1.3.** O Curso de Formação será dividido em 02 (dois) Ciclos, para os candidatos devidamente classificados, cujos nomes serão divulgados no Resultado Final do Processo Seletivo nº 008/2024/GS/SEDUC/MT, disponível no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), sendo:

**a) Ciclo I** - Somente poderão participar do Curso de Formação os primeiros 150º classificados na 1ª Fase. Os candidatos aprovados nesta etapa comporão o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados conforme a necessidade e disponibilidade de vagas durante o período de validade do certame. A convocação seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate previstos no Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT.

**b) Ciclo II** - Esgotado o Cadastro de Reserva do Ciclo I, os candidatos classificados a partir da 151ª colocação serão convocados para realizar o Curso de Formação. Os aprovados neste Ciclo II também comporão o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados conforme a necessidade e disponibilidade de vagas durante o período de validade do certame. A convocação seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate previstos no Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT.

**1.4.** Todas as informações referentes ao Edital do Curso de Formação serão disponibilizadas no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)).

**1.5.** - O Curso de Formação, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame, terão a fiscalização de sua execução pela Comissão de Seleção, constituída pela **Portaria nº 656/2024/GS/SEDUC/MT**.

1.6. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico - [desenvolvimento\\_capacitacao@edu.mt.gov.br](mailto:desenvolvimento_capacitacao@edu.mt.gov.br)

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação será realizado conforme local, data e hora disponíveis no Anexo I do Cronograma, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

2.2. O Curso de Formação terá somente uma etapa, sendo:

2.2.1. Etapa Única acontecerá nos dias 17/08/2024 (sábado) e 18/08/2024 (domingo), que durante a formação serão abordados os seguintes blocos de conteúdos:

### Bloco I - Legislação:

1. Lei nº 12.388/2024 - Institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
2. Decreto nº 709/2024 - Regulamenta a Lei nº 12.388, de 08 de janeiro de 2024, que institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
3. Lei nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
4. Lei Complementar nº 50/1998 - Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.
5. Lei Complementar nº 04/1990 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.
6. Lei Complementar nº 112/2002 - Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

### Bloco II - Panorama da Gestão Escolar:

1. Rotinas.
2. Sistemas.
3. Dos estabelecimentos educacionais.
4. Gestão escolar e novas ferramentas.
5. Políticas da Gestão Escolar.

### Bloco III - Gestão de Pessoas:

1. Políticas de Gestão de Pessoas.
2. Provimento de Pessoal/Movimentação de Pessoal.
3. Sistemas.
4. Assiduidade/Gratificação por Resultado e Eficiência.
5. Desenvolvimento e formação profissional.

### Bloco IV - Escola Promotora de Saúde:

1. Protocolo de Relações Saudáveis.
2. Protocolo de mediação escolar Gestão de Conflitos.

### Bloco V - Rotina Cívico/Militares:

1. Rotina cívico/militar no ambiente escolar.
2. Ordem Unida.
3. Estética Militar.

2.3. Serão considerados classificados os candidatos que concluírem o Curso de Formação com 100% de presença, computando uma pontuação de 20 pontos.

2.4. Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos que incorrerem em quaisquer das hipóteses:

a) portar-se de maneira inconveniente durante todo o Curso de Formação;

b) deixar de comparecer no Curso de Formação nas datas e horários informados no Anexo I - Cronograma.

c) ter frequência inferior a 100% no Curso de Formação.

d) abandonar o Curso de Formação antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

2.4.1. Havendo ausência do candidato em algum dos dias do Curso de Formação, poderá interpor recurso dentro do período estipulado no Anexo I com a justificativa fundada, sendo passível de avaliação, caso venha a ser deferido o candidato receberá somente 10 pontos pela frequência que será computado na nota final.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA 2ª FASE E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão atribuídas a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva (PO)	Até 30 pontos
Prova Discursiva/Redação (PD)	Até 20 pontos
Curso de Formação (CF)	Até 20 pontos
<b>NOTA FINAL (TOTAL)</b>	<b>Até 70 pontos</b>

3.2. A classificação final será feita de forma decrescente considerando a soma dos critérios, sendo observado que a Nota Final terá a pontuação máxima de até 70 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$(PO)+(PD)+(CF)=\text{Nota Final}$$

3.3. Caso o candidato obtiver nota fracionada até 0,4 terá sua nota arredondada para baixo e o candidato que tiver nota fracionada igual ou superior a 0,5 terá a nota arredondada para cima.

### 4. DO RECURSO

4.1. O prazo para interposição de recurso da 2ª fase (Curso de Formação) deste edital será disponibilizado no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), conforme previsto no Anexo I do Cronograma.

4.2. Para o recurso previsto, o candidato deverá acessar o site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e preencher o formulário eletrônico próprio, disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

4.3. O recurso encaminhado deverá ser elaborado com argumentação lógica.

4.4. O recurso deve ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado preliminar da 2ª fase, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

4.5. Serão indeferidos os recursos:

a) não estiverem devidamente fundamentados;  
b) forem apresentados fora do prazo estabelecido;  
c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;  
d) encaminhados de modo diverso do previsto no presente Edital;  
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;  
f) em que o candidato tenha se utilizado de termos inadequados ou desrespeitosos;  
g) que não apresentem fatos novos que subsidiem a mudança da pontuação ou da classificação inicial.

h) apresentarem argumentação contra terceiros;

i) apresentarem argumentação em coletivo;

j) cujo teor desrespeitoso.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos residentes em municípios diferentes de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT poderão solicitar apoio logístico por meio de um formulário disponível no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)), até as 23h59 do dia 02/08/2024.

5.2. Todos os candidatos considerados classificados que ultrapassarem o quantitativo a serem lotados nas unidades escolares, ficarão em lista de Cadastro de Reserva para as próximas vagas abertas de acordo com a necessidade da administração pública.

5.3. Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a sua desistência na vaga, mantendo assim, sua classificação no cadastro de reserva e imediata convocação do candidato classificado na sequência.

5.4. Após a contratação do candidato classificado, a formação continuada será imprescindível. Isso poderá ser realizado através do Portal AVADEP ou por outros cursos de formação oferecidos por esta Secretaria, previamente comunicados, para que o profissional mantenha a qualidade das diretrizes do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Curso de Formação, divulgados no site do Instituto Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)).

5.6. Independentemente da aprovação neste Curso de Formação, ressalta-se que somente serão divulgados os candidatos aprovados, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT.

5.7. O não atendimento de quaisquer das exigências deste edital e do Edital nº 008/2024/GS/SEDUC/MT implicará a desclassificação ou eliminação do(a) respectivo(a) candidato(a).

5.8. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital implicará na abertura do processo de sindicância junto à comissão permanente de sindicância, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, sendo aplicadas as devidas penalidades.

5.9. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 656/2024/GS/SEDUC/MT.

5.10. Os casos não especificados neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.

5.11. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente certame.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)



Anexo I  
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
22/07/2024	-	Publicação o Edital do Curso de Formação	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
22/07/2024 a 02/08/2024	Até às 23h59 do último dia	Solicitação para apoio logístico	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
17/08/2024 e 18/08/2024	Das 08h às 12h Das 13h às 17h Das 18h às 22h	Curso de Formação	Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva Cuiabá/MT
21/08/2024	A partir das 16h	Divulgação ao Resultado Preliminar da Formação	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
21/08/2024 a 22/08/2024	Até às 23h59 do último dia	Recurso ao Resultado Preliminar da Formação	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
23/08/2024	A partir das 16h	Resultado do Recurso ao Resultado da Formação Divulgação do Resultado Final da Formação	<a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
26/08/2024 a 29/08/2024	Das 08h às 12h Das 13h às 17h	Entrega dos documentos para contratação	Unidades Escolar Cívica/ Militar
02/09/2024	-	Início das Atividades	Unidade Escolar Cívica/ Militar

Protocolo 1602900

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 06.2024

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2022/103915.**Localatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Locador:** Primeira Igreja Batista em Tijucal.**Objeto:** Pagamento indenizatório em substituição à reforma sob a entrega do imóvel, localizada na Avenida Espigão, nº 997, Bairro Tijucal, município de Cuiabá/MT, para o funcionamento da Escola Estadual Mariana Luiza Moreira.**Valor total:** R\$ 33.214,44 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**Fundamento Legal:** Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1602786

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07.2024

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2022/00672.**Localatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Locador:** Elenise Rosseti Oselame.**Objeto:** Pagamento indenizatório em substituição à reforma sob a entrega do imóvel, localizada na Avenida Central Q. 01, lote 05, sala 06, setor E, Querência/, para o funcionamento da Diretoria Regional de Educação localizada no município de Querência.**Valor total:** R\$ 15.301,91 (quinze mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos)**Fundamento Legal:** Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1602789

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 031/2022/SEDUC**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2020/SEPLAG - UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/32325.03**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.531.343/0001-08**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro (a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.**Gestor do Contrato:** Wesley de Oliveira Pego**Fiscal Titular:** Mércia Sabino Neves dos Santos

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 17 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Jéssyca Kelly Castro Campos**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1602809

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 029/2022/SEDUC**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2020/SEPLAG - ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/32325.02**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 79.283.065/0001-41**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Auxiliar de Administração, Recepcionista, Copeiro (a) e Oficial de Serviços Gerais para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.**Gestor do Contrato:** Tertuliano Pereira Lopes Filho**Fiscal Titular:** Barbhara Veronez de Jesus

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 17 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Jéssyca Kelly Castro Campos**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1602820

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022/SEDUC****ORIGEM:** Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2022.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2021/04856**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.464.930/0001-08**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação da Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, localizada no município de Cuiabá-MT**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços contratuais do contrato nº 087/2022.**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 505.488,03 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos).**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE:** 6.135.818,22 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Jessyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1602824

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/66942**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.608.770/0001-04**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria de Acompanhamento Pedagógico, para atender a demanda da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 03 (três) meses, com início em 17/07/2024 e término em 16/10/2024.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** o valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 59.885,98 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando a autorização para sua lavratura de Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2850/CPPGE/2022.**Gestor:** Mary Diana da Silva**Fiscal:** Daniele Trevisan**Suplente do fiscal:** Robson Adriano de Oliveira

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1602830

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023/SEDUC****ORIGEM:** Concorrência Pública nº 022/2022**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2021/01526**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08.**OBJETO DO CONTRATO:** Construção da Escola Estadual Nova CPA IV, de 3.180,90m², localizada no município de Cuiabá, com "Demolição parcial do bloco educacional, desmonte estrutural da quadra poliesportiva e construção de unidade escolar com 16 salas de aula, dependências administrativas, administração, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA, e construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 1 degrau nas duas laterais"**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 062/2023.**EXECUÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/07/2024 e com término previsto em 23/01/2025.**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, com início em 18/09/2024 e com término previsto em 16/04/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior, no Parecer Jurídico Referencial nº Processo 480034/2019 e Parecer Jurídico Referencial nº Processo n. 2843/ CPPGE/2022.**Gestora do Contrato:** Andressa Midori Yamauchi Baufleur**Fiscal:** Jannylene Alves Pereira**Fiscal:** Micael Agostinho Faria de Sousa

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Jessica Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603013

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/73467**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** GOIANO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.829.329/0001-28**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Placa (Veicular) - Tipo: Ônibus Rural Escolar - Padrão: Mercosul, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 17/07/2024 e término em 16/07/2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** o valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2850/CPPGE/2022.**Gestor:** Rafael Marcos da Silva**Fiscal:** Letícia Eduarda Souza do Carmo**Suplente do fiscal:** Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603028

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2024**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/ SEDUC/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/63480

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.331/0001-55

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços gráficos de editoração e impressão, visando suprir as demandas das Políticas de Alfabetização, de Avaliação da Educação Básica, de Projetos Pedagógicos Integrados e de Educação Escolar Indígena gerenciadas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/07/2024 e término em 17/07/2025

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** o valor total do presente contrato é de R\$ 2.393.834,94 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2844/CPPGE/2022.

**Gestor:** Ronaldo José Guimarães Júnior

**Fiscal:** Jeanne Silva Redez

**Suplente do fiscal:** Helen Ilse Deniz Pietrowski

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603031

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ SEPLAG/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/ SEPLAG/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/91162

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODSUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.729.180/0001-63

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria de Acompanhamento Pedagógico, para atender a demanda da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas correspondentes ao Contrato em epígrafe.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603038

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ SEPLAG/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/ SEPLAG/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/91167

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria de Acompanhamento Pedagógico, para atender a demanda da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas correspondentes ao Contrato em epígrafe.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603040

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024**

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ SEPLAG/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/ SEPLAG/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/91180

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.428.388/0001-01.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria de Acompanhamento Pedagógico, para atender a demanda da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas correspondentes ao Contrato em epígrafe.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603042

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SEPLAG/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEPLAG/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2024/91172

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.337.158/0001-63

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 19/07/2024 e término em 18/07/2025.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** o valor total do presente contrato é de R\$ 512.499,70 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo nº 2844/CPPGE/2022.

**Gestor:** Kamilla de Azevedo Silva Moraes

**Fiscal:** Fernando Jeronimo Gonso

**Suplente do fiscal:** Angélica Peixoto Farias de Campos

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação

**Jéssyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1603049

## PORTARIA Nº 658/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscais e Suplentes dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no Art. 45 e 53, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015 de 27 de fevereiro de 2015, em vigor.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de FISCAL e SUPLENTE dos convênios celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT.

**Art.2º** - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo I

DRE	MUNICÍPIO (PREFEITURA)	Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	FISCAL	SUPLENTE
DRE ALTA FLORESTA	CARLINDA	SEDUC-PRO-2023/114897	0392-2021	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	CARLINDA	SEDUC-PRO-2022/25875	0455-2022	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	NOVA BANDEIRANTES	SEDUC-PRO-2023/14576	1770-2021	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	NOVA CANAÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/13467	0933-2020	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE	SEDUC-PRO-2023/06666	1076-2021	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE	SEDUC-PRO-2023/33041	0120-2023	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA	718195/2013	104/2014	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA	478925/2015	152/2015	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591

DRE ALTA FLORESTA	PARANAÍTA	SEDUC-PRO-2022/142507	2912-2022	TAMILIS CRISTINE KRAMPITZ. MATRICULA: 332760	BRUNO HENRIQUE BRAZ MARSARI. MATRICULA: 344591
DRE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2023/11076	2097-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2023/08045	2098-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2023/87437	2099-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2022/50230	1705-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	ÁGUA BOA	SEDUC-PRO-2023/35194	1389-2023	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2022/15978	1091-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2023/119136	1887-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2022/15984	1138-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	CANARANA	SEDUC-PRO-2022/66415	2235-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA	SEDUC-PRO-2023/83838	1573-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA	SEDUC-PRO-2023/58821	1575-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM	SEDUC-PRO-2023/13775	0412-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761

DRE BARRA DO GARÇAS	NOVO SÃO JOAQUIM	SEDUC-PRO-2022/122736	2538-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	PONTE BRANCA	SEDUC-PRO-2023/85749	1649-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	QUERÊNCIA	SEDUC-PRO-2023/56980	1522-2021	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	QUERÊNCIA	SEDUC-PRO-2023/61639	0879-2020	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	QUERÊNCIA	SEDUC-PRO-2023/61489	0880-2020	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE BARRA DO GARÇAS	RIBEIRÃOZINHO	SEDUC-PRO-2022/45081	1032-2022	JOÃO OTÁVIO MENEZES PEREIRA. MATRICULA: 344282	ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA. MATRICULA: 332761
DRE CÁCERES	CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/52894	1960-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CÁCERES	GLÓRIA D'OESTE	SEDUC-PRO-2023/53490	1817-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CÁCERES	INDIAVAÍ	SEDUC-PRO-2023/13988	1757-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CÁCERES	INDIAVAÍ	SEDUC-PRO-2023/17713	1734-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CÁCERES	SALTO DO CÉU	SEDUC-PRO-2023/20960	1710-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CÁCERES	SALTO DO CÉU	SEDUC-PRO-2023/52579	1712-2021	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MATRICULA: 345684.	PEDRO FELLIPE DE ASSIS SILVA. MATRICULA: 210567.
DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/122501	1844-2021	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/61213	0528-2021	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2022/42268	1440-2022	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/13299	1726-2021	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE	SEDUC-PRO-2022/63594	2959-2022	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076

DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	496201/2020	0884-2020	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/116356	0882-2020	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	SEDUC-PRO-2022/57122	2961-2022	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/112905	0889-2020	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	PORTO ALEGRE DO NORTE	548215/2017	1808-2017	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	SERRA NOVA DOURADA	SEDUC-PRO-2023/60148	1736-2021	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	VILA RICA	SEDUC-PRO-2022/23342	0356-2022	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE CONFRESA	VILA RICA	SEDUC-PRO-2022/53109	1726-2022	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR. MATRICULA: 341868	JHONNEY WELTON JUNG NEGREIROS. MATRICULA: 344076
DRE DIAMANTINO	ALTO PARAGUAI	SEDUC-PRO-2023/13662	1289-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	SEDUC-PRO-2023/13140	1551-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/60064	1811-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/19993	1812-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/40330	0118-2023	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	NOVA MARINGÁ	SEDUC-PRO-2023/92850	1557-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	NOVA MUTUM	SEDUC-PRO-2022/35676	0277-2022	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	NOVA MUTUM	SEDUC-PRO-2022/35763	0276-2022	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	NOVA MUTUM	SEDUC-PRO-2022/35767	0269-2022	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	NOVA MUTUM	SEDUC-PRO-2022/35716	0272-2022	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE DIAMANTINO	SANTA RITA DO TRIVELATO	254296/2021	0822-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.

DRE DIAMANTINO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SEDUC-PRO-2023/60380	2103-2021	FRANCISMARA GOMES DA SILVA. MATRICULA: 341909.	CAMILA MORI DE ALMEIDA. MATRICULA: 344764.
DRE JUÍNA	COLNIZA	SEDUC-PRO-2022/38478	0700-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	COLNIZA	SEDUC-PRO-2022/38521	0681-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	JUÍNA	SEDUC-PRO-2022/42726	0950-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	JUÍNA	SEDUC-PRO-2022/52234	2950-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	JUÍNA	SEDUC-PRO-2022/52238	2953-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	JURUENA	SEDUC-PRO-2023/20478	1643-2021	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	JURUENA	SEDUC-PRO-2022/49316	0355-2022	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	NOVO HORIZONTE DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/166988	1516-2021	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE JUÍNA	PORTO DOS GAÚCHOS	SEDUC-PRO-2023/118762	0152-2019	RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS. MATRICULA: 340936.	JUREMIR DA SILVA RAMOS. MATRICULA: 304887.
DRE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/59807	1778-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/119230	0283-2018	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/12642	1779-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/14465	1767-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/52552	1780-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	MARCELÂNDIA	SEDUC-PRO-2024/01517	1794-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	MARCELÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/165854	1830-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	MARCELÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/91219	1832-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.



DRE MATUPÁ	MARCELÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/58261	1836-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	NOVA GUARITA	SEDUC-PRO-2023/84624	1518-2023	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	NOVO MUNDO	SEDUC-PRO-2023/115608	0473-2016	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	NOVO MUNDO	SEDUC-PRO-2022/45049	1768-2022	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	SEDUC-PRO-2023/127912	0885-2020	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	SEDUC-PRO-2023/116128	0894-2020	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	SEDUC-PRO-2023/16121	0901-2020	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	SEDUC-PRO-2023/116247	0893-2020	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE MATUPÁ	TERRA NOVA DO NORTE	SEDUC-PRO-2023/58541	1620-2021	MAICON RIBEIRO SICHOSKI. MATRICULA: 339562.	GUILHERME CARDOSO DE SOUZA. MATRICULA: 344077.
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/52791	1684-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/105279	1687-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/13177	1690-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/18952	1831-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/54789	1680-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	CHAPADA GUIMARÃES	DOS SEDUC-PRO-2023/103385	1698-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	JANGADA	SEDUC-PRO-2023/67239	1810-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	JANGADA	SEDUC-PRO-2023/67571	1722-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	NOVA BRASILÂNDIA	SEDUC-PRO-2022/33899	0824-2022	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	POCONÉ	SEDUC-PRO-2023/39089	0158-2023	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	POCONÉ	SEDUC-PRO-2023/38897	0160-2023	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX

DRE METROPOLITANA	VÁRZEA GRANDE	SEDUC-PRO-2023/61813	2031-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE METROPOLITANA	VÁRZEA GRANDE	SEDUC-PRO-2023/85877	2032-2021	ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA. MATRICULA: 238362	XXXX
DRE PONTES E LACERDA	CAMPOS DE JÚLIO	SEDUC-PRO-2023/46716	1786-2021	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	SEDUC-PRO-2023/114783	0903-2020	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	SEDUC-PRO-2023/19543	1691-2021	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	JAURU	SEDUC-PRO-2023/20273	1634-2021	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	NOVA LACERDA	SEDUC-PRO-2023/54102	0935-2020	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	RONDOLÂNDIA	SEDUC-PRO-2023/112158	1601-2023	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	VALE DE SÃO DOMINGOS	SEDUC-PRO-2023/84035	2270-2023	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	SEDUC-PRO-2023/54339	1839-2021	RAFAEL AQUINO GOIS. MATRICULA: 339813.	FELICIANO RODRIGUES PAMPLONA. MATRICULA: 343648.
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/114276	1377-2016	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/91220	0716-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/17552	0714-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2022/138799	0722-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/92735	0696-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/112789	0587-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	CAMPO VERDE	SEDUC-PRO-2023/105873	1588-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA	SEDUC-PRO-2023/16820	1745-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524

DRE PRIMAVERA DO LESTE	POXORÉU	SEDUC-PRO-2022/43788	0784-2022	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	POXORÉU	SEDUC-PRO-2022/43756	0816-2022	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/64581	0907-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/63449	0908-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/13564	0914-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/63425	0913-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/63351	0910-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/64634	0911-2020	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/45329	2178-2023	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE PRIMAVERA DO LESTE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	SEDUC-PRO-2023/14156	1505-2021	HÉLIO QUEIROZ DUARTE. MATRICULA: 340942.	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA. MATRICULA: 344524
DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/18455	1548-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/23960	1469-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/21044	2049-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ALTO ARAGUAIA	SEDUC-PRO-2023/21009	1529-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ALTO GARÇAS	SEDUC-PRO-2023/66226	0243-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA	SEDUC-PRO-2023/59404	0350-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ARAGUAINHA	SEDUC-PRO-2023/140629	0394-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	SEDUC-PRO-2023/10876	1626-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	SEDUC-PRO-2023/73648	1623-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659

DRE RONDONÓPOLIS	DOM AQUINO	145021/2021	1146-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	ITQUIRA	SEDUC-PRO-2023/110785	0601-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/27659	1742-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/92841	1892-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/12712	1758-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/13628	1875-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/54111	1868-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JACIARA	SEDUC-PRO-2023/135685	2425-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	SEDUC-PRO-2023/114790	0899-2020	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA	SEDUC-PRO-2023/113831	0900-2020	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA	SEDUC-PRO-2023/13560	1148-2021	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	PEDRA PRETA	SEDUC-PRO-2023/56014	0115-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2022/145853	2974-2022	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2022/145850	2971-2022	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/71898	2288-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/71922	2291-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/66502	2294-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/68462	2292-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659
DRE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2023/67210	2293-2023	EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS. MATRICULA: 339656	SAMUEL GARCIA DE SOUZA. MATRICULA: 339659

DRE SINOP	CLÁUDIA	SEDUC-PRO-2022/51213	2945-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/151973	1074-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/12433	1744-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/24527	1845-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/55333	1731-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/85856	1740-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	COLÍDER	SEDUC-PRO-2023/138093	1269-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	IPIRANGA DO NORTE	SEDUC-PRO-2022/24518	0105-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	ITANHANGÁ	SEDUC-PRO-2023/09537	0881-2020	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	ITAÚBA	SEDUC-PRO-2023/17951	1823-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2023/117177	1101-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2022/22678	0938-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2022/133275	2813-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2023/69518	1193-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2023/15782	0013-2023	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	SEDUC-PRO-2023/53043	1709-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	NOVA SANTA HELENA	SEDUC-PRO-2022/40720	0599-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	NOVA UBIRATÁ	SEDUC-PRO-2023/104084	1711-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SANTA CARMEM	SEDUC-PRO-2023/21095	1164-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762

DRE SINOP	SINOP	SEDUC-PRO-2022/19623	0112-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SINOP	SEDUC-PRO-2022/19460	0111-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SORRISO	SEDUC-PRO-2023/54410	0924-2020	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SORRISO	SEDUC-PRO-2023/59678	0923-2020	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SORRISO	SEDUC-PRO-2023/07150	1967-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	SORRISO	SEDUC-PRO-2023/13176	0925-2020	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	TABAPORÃ	125737/2017	1685-2017	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	TABAPORÃ	SEDUC-PRO-2023/21180	1593-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	TAPURAH	SEDUC-PRO-2022/44532	1556-2022	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE SINOP	VERA	SEDUC-PRO-2023/66765	1601-2021	TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA. MATRICULA: 332763	MARCELO JOSÉ PARIS. MATRICULA: 332762
DRE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	SEDUC-PRO-2023/109438	0916-2020	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	SEDUC-PRO-2023/11103	0915-2020	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	DENISE	SEDUC-PRO-2023/103873	1512-2021	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	SEDUC-PRO-2023/13306	0918-2020	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	SEDUC-PRO-2023/13666	0902-2020	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2023/13130	1621-2021	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734
DRE TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2023/52493	1523-2021	WILLIAN RAMOS TORTOLA. MATRICULA: 341992	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA. MATRICULA: 343734

Registre- se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1602798

## PORTARIA Nº 667/2024/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a implementação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos; a Lei Complementar nº 612/2019; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; a LC nº 50/1998 e suas alterações; a LC nº 266/2006; a LC nº 04/1990; a LC nº 112/2002; a Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022;

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a implementação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022.

**Art. 2º** O Serviço Voluntário de Capelania Escolar compreende:

- I - assistência emocional e espiritual;
- II - aconselhamento e orientação;
- III - fortalecimento de princípios e valores éticos e morais e vínculos familiares;
- IV - Integração entre estudantes, professores e servidores da unidade escolar.

**Art. 3º** Fica assegurada a participação da comunidade escolar, quando houver interesse, em todas as atividades oferecidas pelo Serviço Voluntário de Capelania Escolar, sem custo ou ônus às unidades escolares.

**Art. 4º** Para realização do Serviço Voluntário de Capelania Escolar, as instituições religiosas interessadas legalmente constituídas deverão realizar cadastro junto às Diretorias Regionais de Educação da jurisdição onde se deseja ofertar o serviço, com as seguintes documentações:

I - certidão da instituição religiosa reconhecendo o interesse de ofertar assistência emocional e espiritual por meio do Serviço Voluntário de Capelania Escolar;

II - projeto contendo os temas que serão abordados nos planos de trabalhos ofertados pelos capelães credenciados junto à instituição, conforme Anexo I.

III - certidão de formação para o exercício da função;

§ 1º É vedada a prática de doutrinação política e ideológica no Serviço Voluntário de Capelania Escolar.

§ 2º É vedada toda e qualquer discriminação religiosa, obedecidos os requisitos e os limites de atuação impostos pela legislação vigente.

§ 3º O Serviço Voluntário de Capelania Escolar não poderá interferir no currículo escolar ou nas atividades pedagógicas.

§ 4º O Serviço Voluntário de Capelania Escolar pode ser exercido por representantes de todas as tendências religiosas, na Rede Estadual de Ensino, desde que a instituição seja devidamente cadastrada junto à Secretaria de Estado de Educação através das Diretorias Regionais de Educação, conforme caput do art. 4º.

**Art. 5º** Compete à Diretoria Regional de Educação:

- I - receber, analisar e validar o plano de trabalho da instituição religiosa;
- II - comunicar às unidades escolares de sua jurisdição sobre o Serviço Voluntário de Capelania Escolar;

III - informar às unidades escolares as instituições religiosas que possuem plano de trabalho validado;

IV - receber e encaminhar o termo de responsabilidade dos capelães às unidades escolares que manifestarem interesse pelo Serviço Voluntário de Capelania Escolar.

**Art. 6º** São requisitos indispensáveis de credenciamento dos capelães interessados junto às instituições religiosas interessadas legalmente constituídas:

- I - possuir conduta moral e profissional ilibadas;
- II - possuir habilitação da entidade devidamente registrada na instituição religiosa a qual pertence;
- III - possuir documento de indicação para serviço de Capelania Escolar expedido por responsável da instituição religiosa.

**Parágrafo único.** O acesso à dependência dos estabelecimentos de ensino fica condicionado à apresentação, pelo Capelão ou Capelã, de credencial específica expedida pela instituição religiosa voluntária e assinatura de termo de responsabilidade, conforme Anexo II.

**Art. 7º** O capelão devidamente credenciado deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Educação da jurisdição onde se deseja ofertar

o serviço, apresentando a seguinte documentação:

I - declaração de indicação para exercício de serviço de Capelania Escolar expedido por responsável da instituição religiosa;

II - credencial específica expedida pela instituição religiosa voluntária dos Capelães, contendo identificação pessoal, foto recente e validade não superior a um ano;

III - termo de responsabilidade assinado, conforme Anexo II.

**Art. 8º** Compete à direção das unidades escolares, encaminhar à Diretoria Regional de Educação de sua jurisdição, manifestação favorável quanto à prestação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar, conforme Anexo III.

**Art. 9º** É vedado o exercício do Serviço Voluntário de Capelania Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso a instituições religiosas que não se cadastrarem junto à Secretaria de Estado de Educação, através das Diretorias Regionais de Educação, e a capelão sem o devido credenciamento junto às instituições religiosas cadastradas.

**Art. 10º** Revoga-se a Portaria nº 324/2023/GS/SEDUC/MT, de 27 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

**Art. 11º** Uma Comissão responsável pela organização e supervisão do serviço de Capelania Escolar, vinculada à Secretaria de Educação de Mato Grosso, participará de uma formação específica com duração de 40 horas.

**Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**ANEXO I****Projeto de Oferta de Serviço Voluntário de Capelania Escolar da (nome da Instituição Religiosa)**

**Dados da Instituição Religiosa:** Nome da instituição, CNPJ, Endereço, dentre outros

**Municípios onde deseja ofertar a Capelania Escolar:**

**Bairros onde pretende ofertar a Capelania Escolar:**

**Unidades Escolares onde se tem interesse de ofertar Capelania Escolar:**

**O Serviço Voluntário de Capelania Escolar tem como Missão:**

Oferecer um espaço acolhedor para os estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar, proporcionando momentos de reflexão, apoio e orientação com base em princípios éticos e valores humanísticos, respeitando a diversidade religiosa e cultural.

**O Serviço Voluntário de Capelania Escolar tem como Visão:**

Promover um ambiente acolhedor e inclusivo, que contribua para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e engajados na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

**O Serviço Voluntário de Capelania Escolar tem como Valores:**

I - **Acolhimento:** Receber e tratar a todos com respeito, empatia e compaixão;

II - **Escuta Ativa:** Proporcionar um espaço seguro para que cada um possa expressar suas necessidades e sentimentos;

III - **Confidencialidade:** Zelar pelo sigilo das informações recebidas;

IV - **Respeito à Diversidade:** Valorizar as diferenças individuais, crenças e culturas;

V - **Ética:** Atuar com profissionalismo, transparência e responsabilidade, ancorado na LC 112/2002 e no regimento interno aprovado pela Portaria 40/2019/GS/SEDUC/MT;

**O Serviço Voluntário de Capelania Escolar tem como Estratégias de Ação:**

I - **Acolhimento e Orientação Espiritual:**

a) oferecer um espaço para conversas individuais e em grupo sobre temas relacionados à fé, valores, ética e questões existenciais;

b) promover momentos de reflexão e oração, respeitando a diversidade religiosa.

II - **Apoio Emocional e Social:**

a) oferecer escuta qualificada e apoio emocional em momentos de dificuldade, como luto, perda, crises familiares, dentre outros;

b) orientar e encaminhar para outros serviços especializados, quando necessário (psicólogos, assistentes sociais, dentre outros);

c) promover ações de prevenção ao bullying e à violência;

d) realizar atividades que promovam a saúde mental e o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar.

III - **Articulação com a Comunidade:**

a) promover eventos abertos à comunidade, como palestras, debates e campanhas de conscientização;

b) divulgar as atividades da capelania nos canais de comunicação da unidade escolar e da comunidade;

c) organizar reuniões com a equipe escolar, quando necessário;

d) patrocinar eventos sociais abertos à comunidade.

**Atividades a serem desenvolvidas pelos Capelães nos Planos de Trabalho:** (detalhar)

Exemplos, conforme Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022:

I - palestras;

II - grupos de apoio;

III - aconselhamento individual;

IV - visitas domiciliares;

V - celebrações religiosas, respeitando a liberdade de crença e a laicidade do Estado.

**Objetivos e Metas a serem alcançadas pelos Capelães nos Planos de Trabalho:**

**Objetivo Geral da Capelania Escolar:**

A Capelania Escolar tem como objetivo principal oferecer apoio espiritual e emocional à toda comunidade escolar, incluindo estudantes, professores, funcionários, familiares e comunidade em geral. Isso se dá através de diversas atividades e ações que visam promover o bem-estar e o desenvolvimento integral do ser humano.

**Objetivos Específicos:**

I - Proporcionar o diálogo inter-religioso e a tolerância: a Capelania Escolar deve ser um espaço acolhedor para pessoas de todas as crenças e origens, respeitando a diversidade e promovendo o diálogo inter-religioso;

II - oferecer apoio em momentos de crise, proporcionando apoio emocional e espiritual em momentos de dificuldade, como luto, perda de emprego, problemas familiares, dentre outros;

III - orientar em questões éticas e morais, oferecendo orientação em questões éticas e morais, ajudando os indivíduos a desenvolverem seus próprios valores e princípios;

IV - promover a formação integral do ser humano, contribuindo para a formação integral do ser humano, promovendo valores como a compaixão, a justiça, o amor e o respeito;

V - oferecer momentos de reflexão e espiritualidade, através de cultos, grupos de estudo, orações e outras atividades;

VI - promover a saúde mental, contribuindo para a promoção da saúde mental, através de ações de conscientização, prevenção e apoio;

VII - fortalecer os laços entre a unidade escolar e a comunidade, através de ações que promovam a integração e a colaboração.

**Lista de capelães habilitados da (nome da Instituição Religiosa):**

(nomes completos)

**Termo de Responsabilidade:**

Certificamos que os capelães habilitados por esta Instituição prestarão o Serviço Voluntário de Capelania Escolar de acordo com os ditames da Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022.

**Carimbo e Assinatura do responsável da Instituição Religiosa**

**ANEXO II**

**Termo de Responsabilidade para Capelães**

Estabelece os termos e condições sob os quais o Capelão ou Capelã prestará o Serviço Voluntário de Capelania Escolar, de acordo com os ditames da Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022.

**1. Obrigações do capelão**

O Capelão concorda em:

I - abster-se de proselitismo ou de tentar converter qualquer pessoa à sua fé;

II - colaborar com a unidade escolar na promoção de um ambiente seguro e positivo para todos os membros da comunidade escolar;

III - cumprir a Lei nº 11.905, de 13 de setembro de 2022;

IV - cumprir todas as regras e regulamentos da unidade escolar;

V - fornecer serviços de capelania aos estudantes, funcionários da unidade escolar, pais e responsáveis dos estudantes, de acordo com as crenças e práticas da sua fé;

VI - manter sigilo de todas as informações confidenciais obtidas durante o curso de seu trabalho na unidade escolar;

VII - obter e manter todas as licenças e certificações necessárias para realizar seu trabalho na unidade escolar;

VIII - respeitar as diversas crenças e práticas religiosas dos estudantes, funcionários da unidade escolar, pais e responsáveis dos estudantes.

**2. Prazo**

Este Termo terá início na data de sua assinatura e terá validade por um ano.

Local, Data.

(assinatura)

**Capelão:** (nome completo)

**ANEXO III**

**Manifestação de Interesse no Serviço Voluntário de Capelania Escolar**

Eu, (nome completo), Diretor Escolar da Escola Estadual (nome da escola), venho por meio deste manifestar interesse na realização de Serviço Voluntário de Capelania Escolar.

Informo a disponibilidade de locais e horários para a prestação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar:

Local:

Horário:

Local:

Horário:

(...)

A Unidade Escolar se compromete a:

I - Fornecer ao Capelão um espaço adequado para realizar seus serviços de capelania;

II - Promover os serviços de capelania aos estudantes, funcionários da unidade escolar, pais e responsáveis dos estudantes;

III - Respeitar as crenças e práticas religiosas do Capelão;

IV - Abster-se de interferir no trabalho do Capelão;

V - Fornecer ao Capelão um ambiente de trabalho seguro e positivo.

Declaro ciência de que o Serviço Voluntário de Capelania Escolar visa atender à direção da unidade escolar, pais e responsáveis dos estudantes, professores, estudantes, funcionários da unidade escolar e outros interessados.

Declaro ciência de que a participação nas atividades do Serviço Voluntário de Capelania Escolar não é obrigatória em nenhuma hipótese.

Local, Data.

**Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar**

Protocolo 1602804

**PORTARIA Nº 674/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre alteração da Portaria Nº 596/2022/GS/SEDUC/MT, que "Institui o Comitê Estadual de Mato Grosso para implantação do Plano de Expansão do Ensino Integral".**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual de 1989 e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 612/2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar a composição do Comitê Estadual de Mato Grosso para implantação do Plano de Expansão do Ensino Integral de que trata o Art. 3º da Portaria Nº 596/2022/GS/SEDUC/MT, 04 de julho de 2022, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O Comitê será composto pelos seguintes servidores públicos e seus respectivos setores, bem como por integrantes da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional, incluindo a Equipe de Ensino Integral:

**Titulares**

I. Gerson Ribeiro da Rosa - Unidade de Macroplanejamento.

II. Cláudio de Oliveira Brandão Junior - Coordenadoria de Gestão da Rede.

III. Jorge Rodrigues - Coordenadoria de Ensino Médio

IV. Priscila Daniela Mendes Gasquer - Superintendência de Patrimônio.

V. Ivana Martins dos Santos - Superintendência de Obras.

VI. Luciana Camargo - Coordenadoria de Ensino Fundamental.

VII. Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves- Superintendência de Diversidades.

VIII. Rafael Marcos da Silva - Coordenadoria do Transporte Escolar.

IX. Thais Marques dos Reis Camargo - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

X. Denise Laurentino de Oliveira Santos - Coordenaria de Provimento.

XI. Dulcimar Souza Lara- Coordenadoria de Movimentação.

XII. Emanuelle Ardengui - Coordenadoria de Comunicação.

**Suplentes**

I. Vitorio Sales da Cruz - Unidade de Macroplanejamento.

II. Rodrigo Correa Migueis Jacob - Coordenadoria de Gestão da Rede.

III. Valtrícia Lucelita Frozi - Coordenadoria de Ensino Médio.

IV. Ariana Alves Silva - Superintendência de Patrimônio.

V. Thiago Alves da Silva - Unidade Executiva e de Negócios da Infraestrutura e Patrimônio.

VI. Helene Lima da Costa - Coordenadoria de Ensino Fundamental.



- VII. Ruth Ferreira Bento - Superintendência de Diversidades.  
 VIII. Cleiton Junior de Oliveira - Coordenadoria do Transporte Escolar.  
 IX. Dayane Freitas Coelho - Coordenadoria de Alimentação Escolar.  
 X. Leilaine Araujo Paiva - Coordenadoria de Provimento.  
 XI. Lucimeire Alves Cassiano - Coordenadoria de Movimentação.  
 XII. Marco Tobias - Coordenadoria de Comunicação.

**Equipe da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e do Ensino Integral:**

- I. Leticia Barbosa Ceron  
 II. Gláucia Cristiane Cardoso Santos  
 III. Andreia Gomes Furtado Aguilera  
 IV. Dilma Aparecida Moreira  
 V. Marta Andreia Estancare Pinheiro Silva  
 VI. Ingrid Regina da Silva Santos  
 VII. Gresiela Ramos de Carvalho Souza"

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação  
 (Original assinado)

Protocolo 1602810

**PORTARIA Nº 610/2024/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de Gestor de Contratos de Obras e Manutenções Prediais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de Gestor de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** A servidora designada no Anexo I desta Portaria, substitui o servidor anteriormente designado como Gestor de Contratos e assume suas funções a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 3º** A servidora designada deverá observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 4º** As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 9 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR (A)
094/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
050/2021	CONSTRUTORA JL EIRELI LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
043/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
061/2023	ESCAF CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
072/2023	ESCAF CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
024/2023	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
191/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS

057/2021	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
061/2023	ESCAF CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
124/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
061/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
183/2022	M D E CONSTRUTORA	KAROLINE BARROS SANTOS
126/2023	MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
124/2023	EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
107/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
025/2023	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
157/2022	M. HENRIQUE F. REGO EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
077/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
019/2022	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
048/2023	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
045/2023	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS
072/2023	ESCAF CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
123/2023	CONSTRUTORA JL LTDA	KAROLINE BARROS SANTOS
043/2022	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELLI EPP	KAROLINE BARROS SANTOS
191/2022	A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	KAROLINE BARROS SANTOS

Protocolo 1602813

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 011/2024/CPPAD/SETASC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidados do Processo Administração Disciplinar nº 001/2023 - CGE-PRO-2022/00915;

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 16/07/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

(Assinada digitalmente)  
**Grasielle Paes Silva Bugalio**  
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1602987

PORTARIA Nº 012/2024/CPAD/SETASC

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidados do Processo Administração Disciplinar nº 009/2024 - Processo SETASC-PRO-2023/02042 e apensos SETASC - PRO 2023/02362 e CGE-PRO-2022/01073;

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

**Art. 2º** Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 18.07.2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

(assinada digitalmente)

**Grasielle Paes Silva Bugalho**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1602991

### RESOLUÇÃO Nº 306/2024/CEDCA/MT

*Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso-CEDCA/ MT.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT** representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, nos termos do Regimento Interno no seu Art. 26 e ainda, considerando a decisão na 324ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA/CEDCA-MT, ocorrida em 26 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir as Comissões Permanentes do CEDCA-MT assim distribuídas:

**Comissão de Políticas Públicas e Sociais:** Klebson Fonseca de Souza - Representante da SETASC/MT; Haleson Alfredo Souza Dias - Representante da SECEL/MT; Mayara Sant'ana de Campos - Representante do CRESS/MT; Jhonatan Willian Zatta Guimarães - Representante da Obra Kolping.

**Comissão de Garantia de Direitos:** Klebson Fonseca de Souza - Representante da SETASC/MT; Iberê Ferreira da Silva Junior - Representante da SESP/MT; Jane Terezinha Domingues Cotrin - Representante do CRP/MT; Ivo Gregório de Campos - Representante do IMARC/MT.

**Comissão de Comunicação:** Cleidi Eliane de Souza - Representante da SES/MT; Olírio de Andrade e Silva Neto - Representante da SEDEC/MT; Elizangela Zucher - Representante do SESI/MT; Alessandra de Fátima Nery - Representante da UEB/MT.

Artigo 2º - O sistema de deliberação das Comissões será de forma híbrida, cabendo a seus membros definir se as reuniões acontecerão de forma presencial ou remota.

Artigo 3º - As Comissões ora constituídas terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por decisão do colegiado.

Artigo 4º - Os Coordenadores das Comissões Permanentes serão eleitos por seus pares. Artigo 5º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2024.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Gov. 1.168/2024

Protocolo 1602956

### RESOLUÇÃO Nº 305/2024/CEDCA-MT.

*Dispõe sobre a indicação do Ordenador de Despesas do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso-FIA/MT e dá outras providências.*

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT**, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991.

Considerando o que determina a Resolução Nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o FIA/MT é vinculado ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT, nos termos do art. 88, inciso IV da Lei Federal 8.069/90 - 13/07/1990.

Considerando a decisão do colegiado na 324ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CEDCA-MT, ocorrida em 26 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Indicar o Conselheiro Governamental **Lauro Victor Marques Gonçalves**, matrícula funcional Nº 123875, CPF: 990.905.971-15, para exercer a função de "Ordenador de Despesas" do Fundo para Infância e Adolescência - FIA/MT.

Artigo 2º- Encaminhar esta Resolução à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para que se publique a Portaria de designação.

Artigo 3º- Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2024

(ORIGINAL ASSINADA)  
**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Gov. 1.168/2024

Protocolo 1602966

### SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 1141/2024/SECITECI - Processo: CASACIVIL-PRO-2024/04333.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a OSC INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO - UNIPEC, CNPJ nº. 09.412.178/0001-14.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto "implementar um Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado aos estudantes de escolas públicas de Várzea Grande - MT, com aulas 5 vezes por semana, no período noturno, contando com a aquisição e distribuição de material didático, camisetas e lanche".

**ORGÃO:** 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3190.11/3390.39; **FONTE:** 1.500.0000

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**EMPENHO:** 26101.0001.24.000763-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº. 205/2024 da Deputado Fabio Tardin.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025.

**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **Katiene Araújo de Almeida** - OSC Instituto de Pesquisa e Ensino - UNIPEC.

Protocolo 1602745

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/ SECITECI/MT

**I-Partes:**

**Contratante:** SECITECI/MT

**Contratada:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**CNPJ:** 15.011.059/0001-52

**II-Modalidade:** Dispensa de Licitação - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00079.12

**III - Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato nº. 020/2023/SECITECI por 12 (doze) meses.

**IV - Valor:** R\$ 668.176,44 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade:2009, Natureza despesa: 33.91.39.00, Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.24.000848-2

**VI - Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025.

**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Sócrates Farias de Barros, Representante legal.

Protocolo 1602785

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024/SECITECI PUBLICADO NO D.O.E. Nº. 28.783 DE 12/07/2024, PÁG. 67****ONDE SE LÊ:**

**II-Modalidade:** ADESÃO ARP Nº. 009/2023/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 021/2022/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2023/01718.

**LEIA-SE:**

**II-Modalidade:** ADESÃO ARP Nº. 009/2023/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 021/2022/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2024/01718.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024/SECITECI PUBLICADO NO D.O.E. Nº. 28.783 DE 12/07/2024, PÁG. 67****ONDE SE LÊ:**

**II-Modalidade:** ADESÃO ARP Nº. 009/2023/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 021/2022/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2023/01718.

**LEIA-SE:**

**II-Modalidade:** ADESÃO ARP Nº. 009/2023/SEPLSG/MT- Pregão Eletrônico 021/2022/SEPLAG - Processo nº SECITECI-PRO-2024/01718.

**Protocolo 1603019**

**PORTARIA Nº. 108/2024/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 1141/2024/SECITECI.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

1. Francieli Santos Rossi - Matrícula 139322- Presidente

**GESTOR DA PARCERIA:**

1. César Luiz Benites Santos - Matrícula139322

**FISCAL DA PARCERIA:**

1. Elinez da Silva Rocha - Matrícula 137451

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Protocolo 1602746**

**PORTARIA Nº. 009/2024/PRONATEC/SECITECI/MT**

*Dispõe sobre substituição temporária de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.*

**O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 004/2022/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir temporariamente o bolsista Reginaldo Benedito Fontes de Souza, matrícula 65347 por Miriã Regis de Jesus, matrícula 132596 pelo período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo efeitos retroativos a 15/07/2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITECI/MT

**Protocolo 1603015**

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1166-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01684.**

**Partes:** Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso -CORDEMATO -CNPJ: nº 11.317.627/0001-97.

**Objeto:** Realizar o "Circuito Raízes do Agronegócio".

**Origem do Recurso:** Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais; Dilmir Dal Bosco, Gilberto Cattani.

**Dotação Orçamentária:** OU: 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 150000

**Valor do Concedente:** R\$ 1.166.000,00

**Assinatura:** 18/07/2024

**Vigência SIGCon:** 31/12/2024.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Sergio André Barbosa Rodrigues, presidente da CORDEMATO

**Protocolo 1602814**

**PORTARIA 162-2024/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1166-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Adriano Botelho da Silva (titular) e Milene Josyane Vidotti (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1166-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO, cujo objeto: Realizar o "Circuito Raízes do Agronegócio".

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

**Protocolo 1602815**

**PORTARIA Nº 163-2024/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1166-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1166-2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso-CORDEMATO, cujo objeto: Realizar o "Circuito Raízes do Agronegócio".

**Art. 2º** - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;  
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(Original Assinado)

Protocolo 1602817

**Portaria nº 161/GS/2024-SEDEC/GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2023/2024, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

(Anexo da Portaria nº 161/GS/2024-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	203848	Cleber Benedito Metello	26/06/2023 a 25/06/2024	97,83
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	12678	Wildman Fontes Peixoto	21/06/2023 a 20/06/2024	84,78

Protocolo 1602898

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024/SECEL/MT AO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT  
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 02/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

Em observação aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade que são garantidas pela Administração Pública ao garantir condições de oportunidade equânime a todos os interessados que atendam aos requisitos do certame;

Em se tratando da manifestação da Sociedade Civil através de Ofício nº #05/2024, protocolado sob nº SECEL-TER-2024/04360, acerca deste Edital, quanto aos itens elencados no documento, consideramos que eles são pertinentes e oportunos à Seleção Pública.

**RESOLVE:**

I. **RETIFICAR integralmente o item 2.6 do Edital que trata da apresentação de proposta dos proponentes:**

**ONDE SE LÊ:**

2.6 Nos Editais da SECEL/MT, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto por edital - provenientes da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - mas só poderá ser selecionado com apenas 01 (um) projeto, com exceção às condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** deste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme indicado no **ITEM 2.6**, os proponentes possuem condições de exceção quando se enquadrarem no(s) item(ns) abaixo:

A) As inscrições apresentadas no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - LICENCIAMENTO DE OBRAS - LEI PAULO GUSTAVO**, que seguirão as condições previstas no próprio Edital, sendo, para fins deste edital, a empresa proponente deverá submeter uma inscrição de projeto para cada obra audiovisual, individualmente. Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) obra/projeto por linha de fomento neste Edital e poderá ser selecionado com até 04 (quatro) obras do mesmo proponente, em linhas diferentes. A seleção neste Edital se dará pela proposta que ficar melhor pontuada, independente de categoria. Não havendo possibilidade de escolha por parte do proponente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de inscrição da mesma obra pelo mesmo proponente, neste edital, constatando duplicidade, será considerado sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema on-line de formulário. Os outros projetos inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

**LEIA-SE:**

2.6 Nos Editais da SECEL/MT, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto por edital - provenientes da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - mas só poderá ser selecionado com apenas 01 (um) projeto, com exceção às condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** deste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme indicado no **ITEM 2.6**, os proponentes possuem condições de exceção quando se enquadrarem no(s) item(ns) abaixo:

A) As inscrições apresentadas no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - LICENCIAMENTO DE OBRAS - LEI PAULO GUSTAVO**, que seguirão as condições previstas no próprio Edital, sendo, para fins deste edital, a empresa proponente deverá submeter uma inscrição de projeto para cada obra audiovisual, individualmente. Cada proponente poderá apresentar até 03 (três) obra(s)/projeto(s) para a **LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM** e 01 (uma) obra/projeto para as linhas a seguir: **LINHA 02 - OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME**, **LINHA 03 - OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM** e **LINHA 04 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA**. Neste Edital poderá ser selecionado até 06 (seis) obras do mesmo proponente, de acordo com as linhas propostas. A seleção neste Edital se dará pela proposta que ficar melhor pontuada, independente de categoria. Não havendo possibilidade de escolha por parte do proponente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de inscrição da mesma obra pelo mesmo proponente, neste edital, constatando duplicidade, será considerado sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema on-line de formulário. Os outros projetos de mesma obra inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

II. **RETIFICAR o item 3, alínea D, do Anexo I - Detalhamento do Objeto, que trata das Categorias previstas no Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

**D) OBRA AUDIOVISUAL SERIADA:** Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 338 (trezentos e trinta e oito) minutos para os gêneros ficção e documentário e duração mínima de 143 (cento e quarenta e três minutos) para o gênero animação.

**LEIA-SE:**

**D) OBRA AUDIOVISUAL SERIADA:** Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, sendo no mínimo de 05 (cinco) episódios de no mínimo 26 (vinte e seis) minutos cada, dos gêneros de ficção e/ou de documentário e no mínimo de 05 (cinco) episódios de no mínimo 7 (sete) minutos cada para o gênero de animação.

**III. RETIFICAR o item 3, alínea 2, do Anexo 2 - Documentação Obrigatória:****ONDE SE LÊ:**

2) **CÓPIA DO CPB DA OBRA:** documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome do proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra;

**LEIA-SE:**

2) **CÓPIA DO CPB DA OBRA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CPB:** documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome do proponente, deverá ser apresentada a cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra informada na proposta para licenciamento. **Atenção:** No caso do envio do protocolo de solicitação do CPB, deverá ser apresentado na etapa de formalização a cópia do CPB definitivo da obra informada na proposta para licenciamento.

**IV. RETIFICAR o item 3.2, alínea C, do Anexo 3 - Critérios de Seleção, que trata dos Critérios de Heteroidentificação da fase de Seleção:****ONDE SE LÊ:**

**C) EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO, NAS FUNÇÕES PRINCIPAIS, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - 08 PONTOS** - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas, Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, ou População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto, precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item, considerando como funções principais: Roteirista, Diretor (a), Diretor (a) de Produção, Produção Executiva, Diretor (a) de Fotografia, Diretor (a) de Arte, entre outros a ser considerados pela comissão de seleção.

**LEIA-SE:**

**C) EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO DE LICENCIAMENTO, NAS FUNÇÕES PRINCIPAIS, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - 08 PONTOS** - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas, Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, ou População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto de licenciamento, precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item, considerando como funções principais: Roteirista, Diretor (a), Diretor (a) de Produção, Produção Executiva, Diretor (a) de Fotografia, Diretor (a) de Arte, entre outros a ser considerados pela comissão de seleção.

**V. RETIFICAR o item 1.1, alíneas A, B e C, do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

A) Envio de 01 (uma) foto atualizada, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra;

B) Envio de 01 (um) vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, onde o proponente e/ou cada membro da equipe, que se identifique como pessoa negra, faça manifestação, em Língua Portuguesa ou em Língua Brasileira de Sinais, os seguintes dizeres:

**"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa negra, com a pele de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda)";**

C) Envio de Anexo 13 - Modelo de Declaração Étnico-Racial, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra.

**LEIA-SE:**

A) Envio de 01 (uma) foto atualizada, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento que se identifique como pessoa negra;

B) Envio de 01 (um) vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, onde o proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento, que se identifique como pessoa negra, faça manifestação, em Língua Portuguesa ou em Língua Brasileira de Sinais, os seguintes dizeres:

**"Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a classificação étnico racial do IBGE me autodeclaro uma pessoa negra, com a pele de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda)";**

C) Envio de Anexo 13 - Modelo de Declaração Étnico-Racial, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento que se identifique como pessoa negra.

**VI. RETIFICAR o item 2.1, alínea B, do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

**LEIA-SE:**

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe do projeto de licenciamento, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

**VII. RETIFICAR os itens 4.1 e 4.2 do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

**4.1.** A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a), em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

**4.2.** No ato da verificação do proponente ou membro(a) da equipe autodeclarado(a) Negra(o) (preta(o) e parda(o)) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

**LEIA-SE:**

**4.1.** A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe do projeto de licenciamento identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a), em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

**4.2.** No ato da verificação do proponente ou membro(a) da equipe do projeto de licenciamento autodeclarado(a) Negra(o) (preta(o) e parda(o)) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

**VIII - RETIFICAR o anexo 5 - Cronograma do Edital, conforme segue:**

<b>INSCRIÇÕES</b>	
Período de inscrições	24/06/2024 a 08/08/2024
<b>ETAPA 1</b>	
<b>HABILITAÇÃO</b>	
Análise documental	09/08/2024 a 18/08/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação.	19/08/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação	20/08/2024 a 26/08/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação	27/08/2024 a 09/09/2024
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	10/09/2024
<b>ETAPA 2</b>	
<b>FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Análise Técnica	11/09/2024 a 11/10/2024
Análise de Heteroidentificação	11/09/2024 a 11/10/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação	14/10/2024
Período para Recurso da fase de Seleção	15/10/2024 a 21/10/2024

Julgamento dos Recursos da fase de Seleção	22/10/2024 a 01/11/2024
Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção	04/11/2024
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	04/11/2024
<b>FORMALIZAÇÃO</b>	
Envio de Documentos Complementares	05/11/2024 a 17/11/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	18/11/2024 a 29/11/2024
Entrega da Obra Audiovisual - objeto do Termo de Execução Cultural e documentos complementares (Letra C - subitem 15.3 - item 15 do Edital)	10 dias corridos a partir da assinatura do Termo

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1602968

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2024/SECEL/MT  
CINEMOTION / EDITAL DE LICENCIAMENTO - EDIÇÃO LEI PAULO  
GUSTAVO**

Processo nº: SECEL-PRO-2023/06660

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 02/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

Em observação aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e igualdade que são garantidas pela Administração Pública ao garantir condições de oportunidade equânime a todos os interessados que atendam aos requisitos do certame;

Em se tratando da manifestação da Sociedade Civil através de Ofício nº #05/2024, protocolado sob nº SECEL-TER-2024/04360, acerca deste Edital, quanto aos itens elencados no documento, consideramos que eles são pertinentes e oportunos à Seleção Pública.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR integralmente o item 2.6 do Edital que trata da apresentação de proposta dos proponentes:**

**ONDE SE LÊ:**

2.6 Nos Editais da SECEL/MT, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto por edital - provenientes da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - mas só poderá ser selecionado com apenas 01 (um) projeto, com exceção às condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** deste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme indicado no **ITEM 2.6**, os proponentes possuem condições de exceção quando se enquadrarem no(s) item(ns) abaixo:

A) As inscrições apresentadas no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - LICENCIAMENTO DE OBRAS - LEI PAULO GUSTAVO**, que seguirão as condições previstas no próprio Edital, sendo, para fins deste edital, a empresa proponente deverá submeter uma inscrição de projeto para cada obra audiovisual, individualmente. Cada proponente poderá apresentar 01 (uma) obra/projeto por linha de fomento neste Edital e poderá ser selecionado com até 04 (quatro) obras do mesmo proponente, em linhas diferentes. A seleção neste Edital se dará pela proposta que ficar melhor pontuada, independente de categoria. Não havendo possibilidade de escolha por parte do proponente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de inscrição da mesma obra pelo mesmo proponente, neste edital, constatando duplicidade, será considerado sempre a última proposta inscrita, de acordo com o

registro do sistema on-line de formulário. Os outros projetos inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

**LEIA-SE:**

2.6 Nos Editais da SECEL/MT, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, cada proponente poderá apresentar 01 (um) projeto por edital - provenientes da Lei Federal Complementar nº 195/2022 - mas só poderá ser selecionado com apenas 01 (um) projeto, com exceção às condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** deste item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme indicado no **ITEM 2.6**, os proponentes possuem condições de exceção quando se enquadrarem no(s) item(ns) abaixo:

A) As inscrições apresentadas no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2023/SECEL/MT - CINEMOTION - LICENCIAMENTO DE OBRAS - LEI PAULO GUSTAVO**, que seguirão as condições previstas no próprio Edital, sendo, para fins deste edital, a empresa proponente deverá submeter uma inscrição de projeto para cada obra audiovisual, individualmente. Cada proponente poderá apresentar até 03 (três) obra(s)/projeto(s) para a **LINHA 01 - OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA - METRAGEM** e 01 (uma) obra/projeto para as linhas a seguir: **LINHA 02 - OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA - METRAGEM OU TELEFILME**, **LINHA 03 - OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA - METRAGEM** e **LINHA 04 - OBRA AUDIOVISUAL SERIADA**. Neste Edital poderá ser selecionado até 06 (seis) obras do mesmo proponente, de acordo com as linhas propostas. A seleção neste Edital se dará pela proposta que ficar melhor pontuada, independente de categoria. Não havendo possibilidade de escolha por parte do proponente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de inscrição da mesma obra pelo mesmo proponente, neste edital, constatando duplicidade, será considerado sempre a última proposta inscrita, de acordo com o registro do sistema on-line de formulário. Os outros projetos de mesma obra inscritos anteriormente serão automaticamente desconsiderados, mesmo que contiverem dados e/ou documentações melhores qualificadas.

II. **RETIFICAR o item 3, alínea D, do Anexo I - Detalhamento do Objeto, que trata das Categorias previstas no Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

**D) OBRA AUDIOVISUAL SERIADA:** Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 338 (trezentos e trinta e oito) minutos para os gêneros ficção e documentário e duração mínima de 143 (cento e quarenta e três minutos) para o gênero animação.

**LEIA-SE:**

**D) OBRA AUDIOVISUAL SERIADA:** Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, sendo no mínimo de 05 (cinco) episódios de no mínimo 26 (vinte e seis) minutos cada, dos gêneros de ficção e/ou de documentário e no mínimo de 05 (cinco) episódios de no mínimo 7 (sete) minutos cada para o gênero de animação.

III. **RETIFICAR o item 3, alínea 2, do Anexo 2 - Documentação Obrigatória:**

**ONDE SE LÊ:**

2) **CÓPIA DO CPB DA OBRA:** documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome do proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra;

**LEIA-SE:**

2) **CÓPIA DO CPB DA OBRA OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CPB:** documento referente a obra informada na proposta para licenciamento. Caso não tenha sido emitido em nome do proponente, deverá ser apresentada a cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da obra informada na proposta para licenciamento. **Atenção:** No caso do envio do protocolo de solicitação do CPB, deverá ser apresentado na etapa de formalização a cópia do CPB definitivo da obra informada na proposta para licenciamento.

IV. **RETIFICAR o item 3.2, alínea C, do Anexo 3 - Critérios de Seleção, que trata dos Critérios de Heteroidentificação da fase de Seleção:**

**ONDE SE LÊ:**

**C) EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO, NAS FUNÇÕES PRINCIPAIS, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - 08 PONTOS** - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas, Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas

com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, ou População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto, precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item, considerando como funções principais: Roteirista, Diretor (a), Diretor (a) de Produção, Produção Executiva, Diretor (a) de Fotografia, Diretor (a) de Arte, entre outros a ser considerados pela comissão de seleção.

**LEIA-SE:**

**C) EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA NO PROJETO DE LICENCIAMENTO, NAS FUNÇÕES PRINCIPAIS, FORMADA POR PESSOAS SOCIALMENTE MINORIZADAS - 08 PONTOS** - Pessoas que se identificam como Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, Ciganas, Ribeirinhas, Comunidades Quilombolas, Agricultura Familiar, Pantaneiras, Pessoas com Deficiência, Pessoas em Situação de Rua, Pessoas Refugiadas, ou População em Privação de Liberdade ou Egressa do Sistema Prisional - No mínimo 30% (trinta por cento) da equipe diretamente envolvida no projeto de licenciamento, precisa ser de Pessoas Socialmente Minorizadas para ser pontuado neste item, considerando como funções principais: Roteirista, Diretor (a), Diretor (a) de Produção, Produção Executiva, Diretor (a) de Fotografia, Diretor (a) de Arte, entre outros a ser considerados pela comissão de seleção.

**V. RETIFICAR o item 1.1, alíneas A, B e C, do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

A) Envio de 01 (uma) foto atualizada, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra;

B) Envio de 01 (um) vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, onde o proponente e/ou cada membro da equipe, que se identifique como pessoa negra, faça manifestação, em Língua Portuguesa ou em Língua Brasileira de Sinais, os seguintes dizeres: **"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa negra, com a pele de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda)";**

C) Envio de Anexo 13 - Modelo de Declaração Étnico-Racial, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe que se identifique como pessoa negra.

**LEIA-SE:**

A) Envio de 01 (uma) foto atualizada, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento que se identifique como pessoa negra;

B) Envio de 01 (um) vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, onde o proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento, que se identifique como pessoa negra, faça manifestação, em Língua Portuguesa ou em Língua Brasileira de Sinais, os seguintes dizeres: **"Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a classificação étnico racial do IBGE me autodeclaro uma pessoa negra, com a pele de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda)";**

C) Envio de Anexo 13 - Modelo de Declaração Étnico-Racial, de maneira individual do proponente e/ou cada membro da equipe do projeto de licenciamento que se identifique como pessoa negra.

**VI. RETIFICAR o item 2.1, alínea B, do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

**LEIA-SE:**

B) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)** - De cada pessoa que assina, seja proponente, membro(a) de equipe do projeto de licenciamento, liderança ou representante da comunidade ou população, conforme o caso específico.

**VII. RETIFICAR os itens 4.1 e 4.2 do Anexo 4 - Políticas Afirmativas, conforme segue:****ONDE SE LÊ:**

**4.1.** A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a),

em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

**4.2.** No ato da verificação do proponente ou membro(a) da equipe autodeclarado(a) Negra(o) (preta(o) e parda(o)) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

**LEIA-SE:**

**4.1.** A Comissão de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial e de Identidade de Gênero, instituída com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração prestada por proponente e/ou membro(a) da equipe do projeto de licenciamento identificado(a) como Negra(o) (preta(o) e parda(o)), Populações Indígenas, Quilombolas, Ciganas, Pessoas Trans, Pessoas com Deficiência, Povos Ribeirinhos, Comunidade de Pantaneiros, Comunidades de Agricultores Familiares, Imigrante e/ou Refugiado(a), em Situação de Rua, e População Egressa do Sistema Prisional ou em Privação de Liberdade.

**4.2.** No ato da verificação do proponente ou membro(a) da equipe do projeto de licenciamento autodeclarado(a) Negra(o) (preta(o) e parda(o)) a Comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

**VIII - RETIFICAR o anexo 5 - Cronograma do Edital, conforme segue:**

INSCRIÇÕES	
Período de inscrições	24/06/2024 a 08/08/2024
ETAPA 1	
HABILITAÇÃO	
Análise documental	09/08/2024 a 18/08/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação.	19/08/2024
Período para Recurso da fase de Habilitação	20/08/2024 a 26/08/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Habilitação	27/08/2024 a 09/09/2024
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	10/09/2024
ETAPA 2	
FASE DE SELEÇÃO / HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Análise Técnica	11/09/2024 a 11/10/2024
Análise de Heteroidentificação	11/09/2024 a 11/10/2024
Resultado PRELIMINAR da fase de Seleção / Heteroidentificação	14/10/2024
Período para Recurso da fase de Seleção	15/10/2024 a 21/10/2024
Julgamento dos Recursos da fase de Seleção	22/10/2024 a 01/11/2024
Publicação do julgamento dos Recursos da fase de Seleção	04/11/2024
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	04/11/2024
FORMALIZAÇÃO	
Envio de Documentos Complementares	05/11/2024 a 17/11/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	18/11/2024 a 29/11/2024
Entrega da Obra Audiovisual - objeto do Termo de Execução Cultural e documentos complementares (Letra C - subitem 15.3 - item 15 do Edital)	10 dias corridos a partir da assinatura do Termo

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1603044

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT  
 "FOMENTO AUDIOVISUAL - DIRETOR(A) ESTREANTE - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO"

2ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo de resultado geral final da fase de habilitação do Edital nº 15/2023/SECEL/MT.

Onde se lê:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
SECEL-PRO-2024/00718	TAUANA KALAPALO	QUERÊNCIA	TERÍAMOS VIRADO BRANCO - KUKAGAIHATI HOPÜGÜKO LEHA	DOCUMENTÁRIO	HABILITADO	
SECEL-PRO-2024/00737	ITALO MACHADO ALVES DA CRUZ	CUIABÁ	SUBMA LTDA	ANIMAÇÃO	INABILITADO	O PROPONENTE NÃO ATENDEU AO EDITAL, CONFORME DEMONSTRADO NO CHECK-LIST DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NEM O CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO DIRETOR, SENDO ASSIM, O MESMO SE ENCONTRA INABILITADO.

Leia-se:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
SECEL-PRO-2024/00718	TAUANA KALAPALO	QUERÊNCIA	TERÍAMOS VIRADO BRANCO - KUKAGAIHATI HOPÜGÜKO LEHA	DOCUMENTÁRIO	INABILITADO	O PROPONENTE NÃO ATENDEU AO EDITAL, CONFORME DEMONSTRADO NO CHECK-LIST DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APRESENTOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NEM A PLANILHA ORÇAMENTARIA, SENDO ASSIM, O MESMO SE ENCONTRA INABILITADO.
SECEL-PRO-2024/00737	ITALO MACHADO ALVES DA CRUZ	CUIABÁ	SUBMA LTDA	ANIMAÇÃO	INABILITADO	O PROPONENTE NÃO ATENDEU AO EDITAL, CONFORME DEMONSTRADO NO CHECK-LIST DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NEM O CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO ROTEIRISTA, SENDO ASSIM, O MESMO SE ENCONTRA INABILITADO.

Cuiabá, 18 de julho de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1603050



**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1878-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07196.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE- CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/12/2024**.

**ASSINATURA:** 18/07/2024.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602768

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1269-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04554**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e FEDERAÇÃO DE TIRO DE MATO GROSSO - FTMT - CNPJ nº 86.952.595/0001-09.

**OBJETO:** "Realização da 5ª Etapa do Campeonato Estadual 2024"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000429-9 (Data do Empenho 13/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 194 do Deputado Estadual Cláudio Ferreira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**FISCAL:** Cid Dos Anjos Costa Filho - Matrícula 85333

**VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 20/11/2024

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdemar Jose Zimme - Presidente da FEDERAÇÃO DE TIRO DE MATO GROSSO.

Protocolo 1602854

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1430-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/04767.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO BRASIL - CNPJ: 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/10/2024**

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602939

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1126-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/04122.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO CERRADO- CNPJ: 14.441.084/0001-03.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/01/2025**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602946

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0697-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03897**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e a INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA - CNPJ sob nº nº 24.757.072/0001-46

**OBJETO:** "INOVART OFICINAS CRIATIVAS, PROMOVENDO O UNIVERSO DAS ARTES MANUAIS

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO 23 101.0001.24.000500-3(16/05/2024)

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 140/2024 do deputado Estadual Eduardo Botelho;

**VALOR TOTAL:** R\$100.000,00 (cem mil reais)

**FISCAL:** DANIELA HARUMI TADA DE CASTRO PINHEIRO - matrícula 252643

**VIGÊNCIA:** 19/07/2024 a 28/02/2025

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Cesar dos Santos - Presidente da INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA

Protocolo 1602945

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1120-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/04013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a LIGA DESPORTIVA REGIONAL DO SUDOESTE DE ESTADO DE MATO GROSSO-LIDERSU- CNPJ: 28.392.404/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/01/2025**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602949

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0891-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/03812.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR- CNPJ: 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/05/2025**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602952

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0877-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/03711.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a INSTITUTO BRASIL- CNPJ: 19.412.673/0001-87.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/11/2024**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602959

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0809-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/03544.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FMTT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS- CNPJ: 00.792.887/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **07/01/2025**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602961

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0884-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03804**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e a Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR MT/CBA - CNPJ sob nº 05.412.684/0001-52

**OBJETO:** “Realizar Cursos ; Oficinas e Feiras Culturais para mulheres dos municípios de Acorizal , Santo Antônio do Leverger ,Dom Aquino e Jaciara ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) - EMPENHO **23601.0001.24.000864-9(09/07/2024)**

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar nº **65/2024** do deputado Estadual Max Russi;

**VALOR TOTAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**FISCAL:** LUCIANA PINHEIRO VIEGAS - matrícula 132653

**VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 20/06/2025

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ana Cristina Candido da C. Oliveira - Presidente da Associação Municipal da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR MT/CBA.

Protocolo 1602963

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0743-2024/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2024/03514.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ: 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **07/01/2025**.

**ASSINATURA:** 19/07/2024

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1602965

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1013-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03939.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO -FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e ISMAT - INSTITUTO SOCIAL MATOGROSSENSE - CNPJ nº 06.045.164/0001-11.

**OBJETO:** “Realizar a Corrida pela Vida na cidade de Guarantã do Norte-MT como forma de incentivar a prática de esportes e de oportunizar aos atletas corredores de rua mais uma importante prova de atletismo para demonstrar e desenvolver suas habilidades e capacidades físicas”

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.24.000480-9** (Data do Empenho 28/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**FISCAL:** Camilla Fernandes Guimarães - Matrícula 306898

**VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 31/12/2024.

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e CAMILA PIACENTI BOABAI - PRESIDENTE ISMAT - INSTITUTO SOCIAL MATOGROSSENSE.

Protocolo 1602980

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0887-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04145**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE BARRA DOGARÇAS - MT - CNPJ nº nº14.952.972/0001-90.

**OBJETO:** “Realizar o CIRCUITO FUTEVOLEI ARAGUAIA, gratuitamente, em 5 etapas, nas cidades de Pontal do Araguaia, Querência, Nova Xavantina, Canarana, Água Boa, Cocalinho e Santa Terezinha”

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335000** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.24.000395-0** (Data do Empenho 07/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 178 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Alexqsandro Marcelo da Silva - Matrícula 235030

**VIGÊNCIA:** 19/07/2024 a 20/03/2025

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Roberto Vinicius Kochi dos Reis - Presidente da LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE BARRA DO GARCAS.

Protocolo 1602981

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0887-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/04147- Publicado no diário Oficial no dia 19 de julho de 2024, nº 28.788 pg. 44.**

SIGNATÁRIO: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1602989

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1710-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/05580**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 , através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL NACIONAL - CNPJ nº 01.862.639/0001-49.

**OBJETO:** “Realizar um campeonato de Jiu-Jitsu no município de Nova Mutum, a fim de incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à prática esportiva e garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte.”

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.24.000519-8** (Data do Empenho 17/07/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 47 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

**VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**FISCAL:** Julio Cesar Ferreira - Matrícula 240783

**VIGÊNCIA:** 18/07/2024 a 31/08/2025

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alessandro do Nascimento- Presidente da Associação Atlético Cultural Nacional.

Protocolo 1603006

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16433

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 28/05/2024, sendo que o objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FIOS CIRURGICOS - LISTA 04), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL “LOUSITE FERREIRA DA SILVA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR ANTÔNIO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO”, nos seguintes termos:**

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 20.344.116/0001-55	06	BIOLINE	ENVELOPE	9.320	R\$ 8,43	R\$ 78.567,60
	07	BIOLINE	ENVELOPE	2.291	R\$ 8,06	R\$ 18.465,46
	08	BIOLINE	ENVELOPE	3.473	R\$ 8,43	R\$ 29.277,39
	09	BIOLINE	ENVELOPE	2.760	R\$ 8,43	R\$ 23.266,80
	10	BIOLINE	ENVELOPE	3.050	R\$ 7,97	R\$ 24.308,50
	14	BIOLINE	ENVELOPE	2.300	R\$ 7,94	R\$ 18.262,00
	17	BIOLINE	ENVELOPE	3.422	R\$ 7,97	R\$ 27.273,34
	20	BIOLINE	ENVELOPE	2.300	R\$ 8,00	R\$ 18.400,00
	21	BIOLINE	ENVELOPE	2.760	R\$ 8,24	R\$ 22.742,40
	23	BIOLINE	ENVELOPE	7.130	R\$ 6,54	R\$ 46.630,20
	25	BIOLINE	ENVELOPE	7.443	R\$ 2,15	R\$ 16.002,45
	28	BIOLINE	ENVELOPE	4.904	R\$ 2,16	R\$ 10.592,64
	37	BIOLINE	ENVELOPE	2.875	R\$ 3,48	R\$ 10.005,00
	38	BIOLINE	ENVELOPE	2.760	R\$ 4,10	R\$ 11.316,00
	39	BIOLINE	ENVELOPE	2.760	R\$ 3,21	R\$ 8.859,60
	40	BIOLINE	ENVELOPE	3.450	R\$ 13,25	R\$ 45.712,50
	41	BIOLINE	ENVELOPE	2.875	R\$ 11,02	R\$ 31.682,50
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.595.984/0001-99	15	PROCARE	ENVELOPE	11270	R\$ 7,00	R\$ 78.890,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	24	KANGLI SORB	ENVELOPE	1495	R\$ 3,45	R\$ 5.157,75
	31	SHALON	ENVELOPE	3956	R\$ 3,90	R\$ 15.428,40
	33	SHALON	ENVELOPE	3344	R\$ 3,30	R\$ 11.035,20
	35	SHALON	ENVELOPE	2958	R\$ 3,10	R\$ 9.169,80
	42	TECNOFIO	ENVELOPE	2760	R\$ 3,40	R\$ 9.384,00
	43	TECNOFIO	ENVELOPE	4195	R\$ 3,40	R\$ 14.263,00
	44	TECNOFIO	ENVELOPE	3077	R\$ 3,40	R\$ 10.461,80

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2024.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial SES- MT

(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024****PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16433**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0040/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/16433**, cuja sessão inicial ocorreu em 28/05/2024, com objeto que consiste no **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FIOS CIRURGICOS - LISTA 04), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO"**.

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(assinado digitalmente)

**Protocolo 1602889**

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/69372**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 21/05/2024, sendo que o objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS AVULSOS - AFASTADORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 18.836.913/0001-08	01	UND.	02	AD INSTRUMENTOS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
	02	UND.	01	6B INVENT GERMANY	R\$ 1.041,29	R\$ 1.041,29
	03	UND.	01	6B INVENT GERMANY	R\$ 947,55	R\$ 947,55
	04	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 135,99	R\$ 271,98
	05	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 1.080,65	R\$ 2.161,30
	06	UND.	04	AD INSTRUMENTOS	R\$ 126,00	R\$ 504,00
	08	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 1.245,02	R\$ 2.490,04
	09	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 1.258,84	R\$ 2.517,68
	10	UND.	04	6B INVENT GERMANY	R\$ 391,35	R\$ 1.565,40
	11	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 382,84	R\$ 765,68
	12	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 690,21	R\$ 1.380,42
	16	UND.	03	6B INVENT GERMANY	R\$ 933,07	R\$ 2.799,21
	17	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 316,13	R\$ 632,26
REALMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 27.563.336/0001-09	07	UND.	02	6B INVENT GERMANY	R\$ 34,80	R\$ 69,60
	14	UND.	04	6B INVENT GERMANY	R\$ 125,00	R\$ 500,00
	15	UND.	04	6B INVENT GERMANY	R\$ 125,00	R\$ 500,00

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2024.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial SES- MT  
(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2024**  
**PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/69372**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0040/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/69372**, cuja sessão inicial ocorreu em 21/05/2024, com objeto que consiste na "AQUISIÇÃO DE "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS AVULSOS - AFASTADORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1602895

**AVISO DE PENALIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/22405**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições aplica à empresa **MAGNO RAMOS E RAMOS LTDA, CNPJ nº 28.802.347/0001-77**, de acordo com os **Processo Administrativo n° SES-PRO-2022/22405**, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em descumprimento do Contrato nº 078/2022/SES/MT e em obediência ao Decreto Estadual 840/2017.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

Protocolo 1602936

**RESULTADO FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08437

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 180/2024/GBSES publicada em 25/03/2024, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 12/06/2024, sendo que o objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA CNPJ: 41.627.351/0001-04						
LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.460,00	R\$ 532.900,00
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.468,86	R\$ 536.133,90
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 04HS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.083.433,90						

Cuiabá - MT, 19 de julho de 2024.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial SES- MT  
(Assinado digitalmente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2024  
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/08437

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0056/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/08437**, cuja sessão inicial ocorreu em 12/06/2024, com objeto que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**.

Cuiabá - MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1602976

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2024  
PROCESSO ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/52744

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO ESCOLAR) DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CAMPO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO"**, com data de abertura agendada para ocorrer no dia **22/07/2024** às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), **FICA SUSPENSA** a abertura, para readequação do Edital. A nova data será agendada no momento oportuno, cujo aviso está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde realizadas todas as operações relativas ao certame, e disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT

Protocolo 1602977

## PORTARIA Nº 0482/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Confinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo Planifica SUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE** de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **JUNHO/2024** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

**Função:** 10 - Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

**Fonte:** 1.659.0000/1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência **JUNHO/2024**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Sul Matogrossense	Rondonópolis	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

Protocolo 1602750

## PORTARIA Nº 0483/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2024/GBSES de 05/01/2024 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a Competência de **JUNHO/2024**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2510/2728

**Fonte de Recursos:** 1.659.0000

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Protocolo 1602758

## PORTARIA Nº 0484/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** o Ofício 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos do Cofinanciamento Estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JUNHO/2024**, no valor de **R\$ 2.244.450,00** (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2728.

**Natureza:** 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

**Fonte de Recursos:** Estadual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

## Repasse Estadual para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JUNHO/2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	FORMA DE PAGTO	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada.	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
	CUIABÁ	UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum n.º 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	R\$ 195.000,00
POCONÉ	UPA I - POCONE (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB n.º 060 de 04/05/2023 - Habilitada	Opção III	R\$ 110.500,00	
<b>SUB - TOTAL BAIXADA CUIABANA</b>				<b>R\$ 1.280.500,00</b>

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	FORMA DE PAGTO	MÊS/R\$
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	R\$ 113.750,00
<b>SUB -TOTAL GARÇAS ARAGUAIA</b>				<b>R\$ 113.750,00</b>

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	FORMA DE PAGTO	MÊS/R\$
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	R\$ 65.000,00
<b>SUB -TOTAL NOROESTE</b>				<b>R\$ 65.000,00</b>

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	FORMA DE PAGTO	MÊS/R\$
SUL-MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB n.º 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	R\$ 325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada	Opção VII*	R\$ 281.450,00
<b>SUB -TOTAL SUL MATOGROSSENSE</b>				<b>R\$ 606.450,00</b>

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	FORMA DE PAGTO	MÊS/R\$
TELES PIRES	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	R\$ 65.000,00
	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	R\$ 113.750,00
<b>SUB -TOTAL SUL MATOGROSSENSE</b>				<b>R\$ 178.750,00</b>
<b>TOTAL GERAL UPA JUNHO/2024</b>				<b>R\$ 2.244.450,00</b>

\*CNES Estabelecimentos.

Protocolo 1602767

## PORTARIA N.º 0485/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**"

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **JUNHO/2024**, no valor total de **R\$ 12.935.345,78 (doze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar.

**Fonte de Recursos:** Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Araguaia Xingu	Confresa	Hospital Municipal de Confresa	R\$ 685.000,00
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller	R\$ 2.300.000,00
	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
Centro Norte	Diamantino	Hospital e Maternidade São João Batista	R\$ 250.000,00

Garças Araguaia	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 800.000,00
Médio Araguaia	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa	R\$ 1.600.000,00
Médio Norte Mato-grossense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78
Noroeste Mato-grossense	Juína	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno	R\$ 750.000,00
Norte Araguaia Karajá	São Félix do Araguaia	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	R\$ 350.000,00
Sudoeste Mato-grossense	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 750.000,00
Sul Mato-grossense	Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara	R\$ 200.000,00
	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA	R\$ 300.000,00
	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	R\$ 1.000.000,00
		Casa de Saúde Paulo de Tarso	R\$ 300.000,00
Vale do Arinos	Juara	Hospital Elidia Machietto de Juara	R\$ 450.000,00
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 1.450.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 12.935.345,78</b>

Protocolo 1602772

**PORTARIA Nº 0486/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir das vigências abaixo:**

**CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 14/01/2025**

**FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL**

De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

**CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 14/01/2025**

**FORNECEDOR: IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE**

**SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA**

De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Para: Luciana Boscarato Mendes de Queiroz Poletto Matrícula:124851
------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

**SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA**

De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347
---------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

**CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 07/03/2025**

**FORNECEDOR: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SUREG**



De: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088	Para: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 194/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 23/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 29/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 29/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347	Para: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424
<b>CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 20/09/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Para: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 073/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 02/04/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
<b>CONTRATO Nº 073/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 02/04/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Para: Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula:111347
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - BASE SAMU ALFA I - PRAINHA</b>	
De: Catiane Peron - Matrícula: 113039	Para: Geraldina Alves Francelino - Matrícula:292899
<b>CONTRATO Nº 102/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/07/2024 A 05/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA</b>	

**SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**

De: Vania Loureiro Northfleet - Matrícula: 106206	Para: Paulo Cesar Dos Santos - Matrícula: 292273
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Guiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1602795

**PORTARIA Nº 0487/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 072/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 23/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: OI FIXO S/A</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SURUE</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SURUE</b>
Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	Helder Cintra De Freitas - Matrícula:57147
<b>CONTRATO Nº 072/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 23/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: OI FIXO S/A</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SUREG</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>
Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 22/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SURUE</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SURUE</b>
Mara Patricia Ferreira Da Penha - Matrícula: 117326	Erika Auxiliadora Duarte Carvalho - Matrícula:57147
<b>CONTRATO Nº 197/2022/SES/MT - VIGÊNCIA:25/08/2024 A 24/08/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - SUPO</b>	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Mário Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590	Patricia Delgado da Silva - Matrícula - 304590
<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 22/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SUREG</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>
Danielle Silva Bergmann - Matrícula:130246	Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula:111004
<b>CONTRATO Nº 002/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 07/01/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SURUE</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SURUE</b>
Mara Patricia Ferreira Da Penha - Matrícula: 117326	Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424

<b>CONTRATO Nº 002/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 07/01/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SUREG</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG</b>
Danielle Silva Bergmann - Matrícula: 130246	Marlene Ormonde De Almeida - Matrícula: 111004

<b>CONTRATO Nº 132/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/09/2024 A 12/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Bruno Binsfeld - Matrícula: 296796	Gessi Helen Aires de Lima - Matrícula: 327513

<b>CONTRATO Nº 174/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/06/2024 A 25/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Renan Contiero de Alencar - Matrícula: 243744	Ranulfo Jose dos Reis Filho - Matrícula nº 268380

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1602797

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0301/2024/GBSES PUBLICADA EM 15/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.743 PÁGINA Nº 54**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar em partes a PORTARIA Nº 0301/2024/GBSES PUBLICADA EM 15/05/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.743 PÁGINA Nº 54 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 075/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/04/2024 A 08/04/2025</b>
<b>FORNECEDOR: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 075/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/04/2024 A 25/04/2025</b>
<b>FORNECEDOR: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 0301/2024/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1602881

**PORTARIA Nº 0488/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência JUNHO/2024, totalizando o valor de **R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510**

Natureza da despesa - **33.41.41**

Fonte de Recursos: **1.659.0000**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - JUNHO/2024**

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL (Parcela JUNHO/2024)	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	CR. Várzea Grande	R\$ 41.000,00	R\$ 6.200,00**
<b>BAIXADA CUIABANA</b>			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>			
Diamantino*	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 41.500,00	R\$ 8.300,00
Jaciara	CP Jaciara	-	R\$ 0,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00
<b>VALE DE PEIXOTO</b>			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>MÉDIO NORTE</b>			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>NORTE MATO GROSSO / TOTAL</b>			
			<b>R\$ 30.700,00</b>

\* Equipe incompleta.

\*\* Valor referente a desconto, alusivo a repasse a maior na competência janeiro/2024.

Protocolo 1602836

## PORTARIA 0489/2024/GBSES

## DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TRABALHO ESTRATÉGICO NO ÂMBITO FUNCIONAL DO NÚCLEO DE APOIO JUDICIAL-NAJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.559, de 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 106/2023/SEPLAG que dispõe sobre o horário de expediente e o cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 16/2019 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso, com o objetivo de disponibilizar subsídio técnico aos magistrados para análise de demandas que tenham por objetivo a saúde pública;

**CONSIDERANDO** o 1º Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação n.º 016/2019, onde também garantirá subsídios técnicos nas demandas pré-processuais e processuais de atuação do CEJUSC da Saúde Pública, além dos processos já emanados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º § único da Portaria n.º 150/2023/SEPLAG que altera a Portaria n.º 476/2021 que instituiu a Unidade de Apoio Técnico Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência vinculada à Superintendência de Urgência e Emergência enquanto estrutura com subordinação à Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde quanto as suas atribuições e responsabilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Efetiva Valéria Aparecida Nogueira, matrícula n.º 94373, para exercer as atribuições de chefia imediata relativa ao funcionamento interno do Núcleo de Apoio Judicial, tendo como atribuições:

I) Aplicação das diretrizes e regras básicas de funcionamento do Núcleo de Apoio Judicial - NAJ e Fluxos existentes;

II) Coordenação, acompanhamento, apoio, gerenciamento e supervisão da equipe técnica e equipe administrativa do NAJ e suas atividades, bem como, o cumprimento da carga horária e o registro do servidor no local da prestação de serviço, conforme Portaria n.º 106/2023/SEPLAG;

III) Elaboração, conferência, análise e assinatura das escalas de plantões dos servidores que atuarem sob regime de plantão no âmbito do NAJ, folha de frequência dos demais servidores e gestão do ponto, além de encaminha-las até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à Superintendência de Regulação, conforme disposto no Art. 7º da Portaria n.º 150/2023/SEPLAG e Termo aditivo do Termo de Cooperação 016/2019 e seus aditivos;

IV) Conferência, análise e assinatura conjunta com a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, Superintendência de Urgência e Emergência, Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares, Complexo Regulador de todo e qualquer documento de solicitação do NAJ;

V) Elaboração e entrega do Relatório Gerencial a cada 03 (três) meses, contendo a quantidade de demandas recebidas, meio de atendimento, custo e demais procedimentos internos adotados pelo NAJ;

VI) Elaboração e entrega de relatório contendo produtividade dos servidores a cada 03 (três) meses e avaliação de desempenho dos servidores via sistema.

VII) Análise e determinação quando necessário alteração e/ou correção de documentos e pareceres elaborados pelos profissionais da equipe técnica e administrativa do NAJ;

VIII) Indicação de contratação e dispensa de pessoal, bem com a solicitação de remoção de servidores do NAJ, após anuência da Unidade jurídica e do Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador, conforme Art. 7º da Portaria n.º 150/2023/SEPLAG;

IX) Manter a equipe técnica e equipe administrativa do NAJ informada acerca dos comunicados e atualizações referentes ao processo de trabalho;

X) Proceder integral interlocução entre a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde e o Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;

**Art. 2º.** A servidora designada, ficará subordinada à Superintendência de Urgência e Emergência enquanto estrutura, com subordinação à Unidade

Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, quanto as suas atribuições.

**Art. 3º.** A servidora ficará à disposição sempre que necessário em qualquer turno ou horário para atendimento de quaisquer demandas atinentes ao Núcleo de Apoio Judicial-NAJ;

**Art. 4º.** Fica vedada a prática de qualquer ato sem a anuência do Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador e a Unidade Jurídica, sob pena de responsabilização pelos atos praticados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1602875

## (\*) PORTARIA Nº 0478/2024/GBSES

**“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INTERNA E CONSTITUI COMPETENTE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA MÍDIA LOCAL QUANTO À OCORRÊNCIA DE 03 (TRÊS) ÓBITOS DE RECÉM-NASCIDOS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER”.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, designado sob o Ato n.º 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.517, de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o Art. 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 170 da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o nascimento em estado grave e a notícia de fato quanto ao óbito de três recém-nascidos, sendo dois deles com prematuridade e que foram admitidos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Regional de Colíder, advindos do Hospital Regional de Alta Floresta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e a qualidade dos serviços prestados na área de neonatologia, combinados com a necessidade de investigar os fatos noticiados e assegurar que todos os protocolos e procedimentos adequados foram seguidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância com capacidade técnica necessária para apurar os eventos relacionados aos fatos veiculados em 16 de julho de 2024, quanto ao nascimento em estado grave no Hospital Regional de Alta Floresta e o posterior óbito dos recém-nascidos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Regional de Colíder.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A investigação buscará esclarecer todos os fatos narrados e aspectos pertinentes aos cuidados médicos e protocolos adotados nos atendimentos prestados aos três pacientes neonatais mencionados na notícia de fato veiculada no dia 16 de julho de 2024.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração, nos termos do Art. 177 da Lei Complementar 04/1990, sendo-lhes facultadas todas as prerrogativas previstas nos arts. 180 a 193 do mesmo dispositivo.

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a coordenação do primeiro:

1. Roziney Rodrigues Peixoto. Auditor Geral do Sistema Único de Saúde de MT (AGSUS).
2. Ana Maria Gonçalves. Médica Infectologista, responsável pela CCIH/HRCOL, CRM-MT 6743, RQE: 3388.
3. Rodolf Nunes da Silva. Médico Infectologista, responsável pela CCIH/HRAFAS, CRM-MT 13420, RQE: 6387.
4. Inês de Souza Leite Sukert. PTNSSS do SUS, Enfermeira, da Unidade de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.
5. Rauce Ribeiro Aziz Ydy. Médica Auditora do SUS.

**Art. 4.** A Sindicância será concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da portaria inaugural.

**Art. 5º.** Determinar a imediata realização de diligência *in loco*, a ser realizada no dia 17 de julho de 2024.

**Art. 6º.** Os servidores designados não farão jus ao recebimento de qualquer vantagem remuneratória adicional.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBETO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

(\*) *Republica-se na íntegra a Portaria nº. 0478/2024/GBSES, veiculada no dia 18 de julho de 2024, edição nº. 28.787, por supressão de membros na primeira publicação.*

Protocolo 1602894

**PORTARIA Nº 0490/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 087, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos Valores financeiros para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre atualização do anexo único da resolução CIB/MT nº 087 de 10 de março de 2022, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 210/GBSES/2023, de 21 de março de 2023, que estabelece Critérios de Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **JUNHO/2024**, no total de **R\$ 2.547.275,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Dotação Orçamentária**

**Função:** 10 -Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601

**Projeto Atividade:** 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, ambulatorial e hospitalar.

**Fonte de Recursos:** Estadual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada. CUMpra-SE.**

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

CONSORCIO DE SAÚDE / MUNICIPIO CONSORCIADO	POPULAÇÃO (IBGE/2020)	RATEIO MUNICIPAL (MEDIA/MES 2021)	PAICI - MÊS	PAICI - ANO
<b>CIS ALTO TAPAJÓS - CISAT</b>	<b>108.647</b>	<b>R\$ 152.689,50</b>	<b>R\$ 76.344,75</b>	<b>R\$ 916.137,00</b>
Alta Floresta	51.959	R\$ 51.959,00	R\$ 25.979,50	R\$ 311.754,00
Apiácas	10.283	R\$ 15.199,50	R\$ 7.599,75	R\$ 91.197,00
Carlinda	10.199	R\$ 32.955,00	R\$ 16.477,50	R\$ 197.730,00
Nova Bandeirantes	15.685	R\$ 15.288,00	R\$ 7.644,00	R\$ 91.728,00
Nova Monte Verde	9.277	R\$ 9.178,00	R\$ 4.589,00	R\$ 55.068,00
Paranaíta	11.244	R\$ 28.110,00	R\$ 14.055,00	R\$ 168.660,00
<b>CIS ARAGUAIA - CISA</b>	<b>20.837</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>
Alto Boa Vista	6.936	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Luciara	2.058	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
São Félix do Araguaia	11.843	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
<b>CIS ARAGUAIA E XINGÚ - CISAX</b>	<b>92.132</b>	<b>R\$ 188.760,00</b>	<b>R\$ 94.380,00</b>	<b>R\$ 1.132.560,00</b>
Canabrava do Norte	4.728	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Confresa	31.510	R\$ 70.200,00	R\$ 35.100,00	R\$ 421.200,00
Porto Alegre do Norte	12.685	R\$ 21.840,00	R\$ 10.920,00	R\$ 131.040,00
Santa Cruz do Xingu	2.633	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Santa Terezinha	8.460	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
São Jose do Xingu	5.620	R\$ 18.720,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.320,00
Vila Rica	26.496	R\$ 21.840,00	R\$ 10.920,00	R\$ 131.040,00
<b>CIS CENTRO NORTE MT - CISCNMT</b>	<b>60.585</b>	<b>R\$ 36.257,20</b>	<b>R\$ 18.128,60</b>	<b>R\$ 217.543,20</b>
Alto Paraguai	11.473	R\$ 5.852,00	R\$ 2.926,00	R\$ 35.112,00
Diamantino	22.178	R\$ 13.276,20	R\$ 6.638,10	R\$ 79.657,20
Nortelândia	5.923	R\$ 4.457,60	R\$ 2.228,80	R\$ 26.745,60
São José do Rio Claro	21.011	R\$ 12.671,40	R\$ 6.335,70	R\$ 76.028,40
<b>CIS GARÇAS-ARAGUAIA - CISGA</b>	<b>110.080</b>	<b>R\$ 227.931,14</b>	<b>R\$ 113.965,57</b>	<b>R\$ 1.367.586,84</b>
Araguaiana	3.109	R\$ 12.401,98	R\$ 6.200,99	R\$ 74.411,88
Barra do Garças	61.135	R\$ 98.259,03	R\$ 49.129,51	R\$ 589.554,12
General Carneiro	5.592	R\$ 16.044,54	R\$ 8.022,27	R\$ 96.267,24
Nova Xavantina	20.944	R\$ 36.013,70	R\$ 18.006,85	R\$ 216.082,20
Novo São Joaquim	4.938	R\$ 16.066,58	R\$ 8.033,29	R\$ 96.399,48
Pontal do Araguaia	6.843	R\$ 18.488,34	R\$ 9.244,17	R\$ 110.930,04
Ponte Branca	1.550	R\$ 6.508,72	R\$ 3.254,36	R\$ 39.052,32
Ribeirãozinho	2.422	R\$ 9.211,94	R\$ 4.605,97	R\$ 55.271,64
Torixoréu	3.547	R\$ 14.936,31	R\$ 7.468,16	R\$ 89.617,92
<b>CIS MÉDIO ARAGUAIA - CISMA</b>	<b>121.715</b>	<b>R\$ 443.205,00</b>	<b>R\$ 221.602,50</b>	<b>R\$ 2.659.230,00</b>
Água Boa	26.204	R\$ 169.233,75	R\$ 84.616,87	R\$ 1.015.402,44
Bom Jesus do Araguaia	6.706	R\$ 24.255,00	R\$ 12.127,50	R\$ 145.530,00
Campinápolis	16.919	R\$ 42.997,50	R\$ 21.498,75	R\$ 257.985,00
Canarana	21.842	R\$ 66.150,00	R\$ 33.075,00	R\$ 396.900,00
Cocalinho	5.681	R\$ 13.230,00	R\$ 6.615,00	R\$ 79.380,00
Gaúcha do Norte	7.782	R\$ 20.947,50	R\$ 10.473,75	R\$ 125.685,00
Nova Nazaré	3.932	R\$ 30.870,00	R\$ 15.435,00	R\$ 185.220,00
Novo Santo Antônio	2.705	R\$ 13.230,00	R\$ 6.615,00	R\$ 79.380,00
Querência	17.937	R\$ 22.050,00	R\$ 11.025,00	R\$ 132.300,00
Ribeirão Cascalheira	10.329	R\$ 29.216,25	R\$ 14.608,13	R\$ 175.297,56
Serra Nova Dourada	1.678	R\$ 11.025,00	R\$ 5.512,50	R\$ 66.150,00
<b>CIS MÉDIO NORTE MT - CISMNMT</b>	<b>277.111</b>	<b>456.750.06</b>	<b>R\$ 228.375,03</b>	<b>R\$ 2.522.294,88</b>

Arenópolis	9.502	R\$ 6.022,70	R\$ 3.011,35	R\$ 36.136,20
Barra do Bugres	35.307	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Brasnorte	20.140	R\$ 20.481,25	R\$ 10.240,62	R\$ 122.887,44
Campo Novo do Parecis	36.143	R\$ 46.741,50	R\$ 23.370,75	R\$ 280.449,00
Denise	9.544	R\$ 7.761,75	R\$ 3.880,87	R\$ 46.570,44
Nova Marilândia	3.304	R\$ 3.131,87	R\$ 1.565,94	R\$ 18.791,28
Nova Olímpia	20.563	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Porto Estrela	2.877	R\$ 5.508,25	R\$ 2.754,13	R\$ 33.049,56
Santo Afonso	3.155	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Tangara da Serra	107.632	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Sapezal	28.944	R\$ 109.102,74	R\$ 54.551,37	R\$ 436.410,96
<b>CIS NORTE MT - CISNMT</b>	<b>68.686</b>	<b>R\$ 103.029,00</b>	<b>R\$ 51.514,50</b>	<b>R\$ 618.174,00</b>
Colíder	33.649	R\$ 50.473,50	R\$ 25.236,75	R\$ 302.841,00
Itaúba	3.704	R\$ 5.556,00	R\$ 2.778,00	R\$ 33.336,00
Marcelândia	10.301	R\$ 15.451,50	R\$ 7.725,75	R\$ 92.709,00
Nova Canaã do Norte	12.831	R\$ 19.246,50	R\$ 9.623,25	R\$ 115.479,00
Nova Guarita	4.464	R\$ 6.696,00	R\$ 3.348,00	R\$ 40.176,00
Nova Santa Helena	3.737	R\$ 5.605,50	R\$ 2.802,75	R\$ 33.633,00
<b>CIS OESTE MT - CISOMT</b>	<b>206.789</b>	<b>R\$ 422.264,00</b>	<b>R\$ 211.132,00</b>	<b>R\$ 2.533.584,00</b>
Araputanga	16.951	R\$ 33.902,00	R\$ 16.951,00	R\$ 203.412,00
Cáceres	90.518	R\$ 189.722,00	R\$ 94.861,00	R\$ 1.138.332,00
Curvelândia	5.241	R\$ 10.482,00	R\$ 5.241,00	R\$ 62.892,00
Figueirópolis D'Oeste	3.452	R\$ 6.904,00	R\$ 3.452,00	R\$ 41.424,00
Glória D'Oeste	3.008	R\$ 6.016,00	R\$ 3.008,00	R\$ 36.096,00
Indiavaí	2.779	R\$ 5.558,00	R\$ 2.779,00	R\$ 33.348,00
Jauru	8.582	R\$ 17.164,00	R\$ 8.582,00	R\$ 102.984,00
Lambari D'Oeste	6.186	R\$ 12.372,00	R\$ 6.186,00	R\$ 74.232,00
Mirassol D'Oeste	27.941	R\$ 55.882,00	R\$ 27.941,00	R\$ 335.292,00
Porto Esperidião	12.097	R\$ 24.194,00	R\$ 12.097,00	R\$ 145.164,00
Reserva do Cabaçal	2.743	R\$ 5.486,00	R\$ 2.743,00	R\$ 32.916,00
Rio Branco	5.150	R\$ 10.300,00	R\$ 5.150,00	R\$ 61.800,00
Salto do Céu	3.295	R\$ 6.590,00	R\$ 3.295,00	R\$ 39.540,00
São José dos Quatro Marcos	18.846	R\$ 37.692,00	R\$ 18.846,00	R\$ 226.152,00
<b>CPS VALE DO TELES PIRES - CPSVTP</b>	<b>452.934</b>	<b>R\$ 1.055.961,00</b>	<b>R\$ 527.980,50</b>	<b>R\$ 6.335.766,00</b>
Cláudia	12.245	R\$ 45.500,00	R\$ 22.750,00	R\$ 273.000,00
Feliz Natal	14.522	R\$ 37.166,67	R\$ 18.583,33	R\$ 222.999,96
Ipiranga do Norte	7.920	R\$ 54.679,31	R\$ 27.339,65	R\$ 328.075,80
Itanhangá	6.885	R\$ 49.128,12	R\$ 24.564,06	R\$ 294.768,72
Lucas do Rio Verde	67.620	R\$ 180.653,57	R\$ 90.326,79	R\$ 1.083.921,48
Nova Maringá	8.850	R\$ 51.333,33	R\$ 25.666,67	R\$ 308.000,04
Nova Mutum	46.813	R\$ 51.833,33	R\$ 25.916,67	R\$ 311.000,04
Nova Ubiratã	12.298	R\$ 87.166,67	R\$ 43.583,33	R\$ 522.999,96
Santa Carmem	4.563	R\$ 34.666,67	R\$ 17.333,33	R\$ 207.999,96
Santa Rita do Trivelato	3.506	R\$ 35.500,00	R\$ 17.750,00	R\$ 213.000,00
Sinop	146.005	R\$ 22.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Sorriso	92.769	R\$ 253.500,00	R\$ 126.750,00	R\$ 1.521.000,00
Tapurah	14.046	R\$ 56.500,00	R\$ 28.250,00	R\$ 339.000,00
União do Sul	3.490	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Vera	11.402	R\$ 76.333,33	R\$ 38.166,67	R\$ 458.000,04
<b>CIS VALE DO ARINOS - CISVA</b>	<b>53.964</b>	<b>R\$ 437.000,00</b>	<b>R\$ 218.500,00</b>	<b>R\$ 2.622.000,00</b>
Juara	35.121	R\$ 340.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 2.040.000,00
Novo Horizonte do Norte	4.051	R\$ 21.500,00	R\$ 10.750,00	R\$ 129.000,00
Porto dos Gaúchos	5.363	R\$ 44.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Tabaporã	9.429	R\$ 31.500,00	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
<b>CIS VALE DO GUAPORÉ - CISVG</b>	<b>104.101</b>	<b>R\$ 104.101,00</b>	<b>R\$ 52.050,50</b>	<b>R\$ 624.606,00</b>
Campos de Júlio	7.070	R\$ 7.070,00	R\$ 3.535,00	R\$ 42.420,00

Comodoro	21.008	R\$ 21.008,00	R\$ 10.504,00	R\$ 126.048,00
Conquista D'Oeste	4.101	R\$ 4.101,00	R\$ 2.050,50	R\$ 24.606,00
Nova Lacerda	6.751	R\$ 6.751,00	R\$ 3.375,50	R\$ 40.506,00
Pontes e Lacerda	45.774	R\$ 45.774,00	R\$ 22.887,00	R\$ 274.644,00
Vale de São Domingos	3.126	R\$ 3.126,00	R\$ 1.563,00	R\$ 18.756,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	R\$ 16.271,00	R\$ 8.135,50	R\$ 97.626,00
<b>CIS VALE DO JURUENA - CISVJ</b>	<b>148.998</b>	<b>R\$ 282.278,33</b>	<b>R\$ 141.139,17</b>	<b>R\$ 1.693.670,04</b>
Aripuanã	22.714	R\$ 39.381,19	R\$ 19.690,60	R\$ 236.287,20
Castanheira	8.749	R\$ 22.496,49	R\$ 11.248,25	R\$ 134.979,00
Colniza	39.861	R\$ 45.197,33	R\$ 22.598,66	R\$ 271.183,92
Cotriguaçu	20.238	R\$ 35.375,68	R\$ 17.687,84	R\$ 212.254,08
Juína	41.101	R\$ 111.880,86	R\$ 55.940,43	R\$ 671.285,16
Juruena	16.335	R\$ 27.946,78	R\$ 13.973,39	R\$ 167.680,68
<b>CIS VALE DO PEIXOTO - CISVP</b>	<b>71.967</b>	<b>R\$ 160.392,20</b>	<b>R\$ 80.196,10</b>	<b>R\$ 962.353,20</b>
Matupá	17.793	R\$ 37.952,18	R\$ 18.976,09	R\$ 227.713,08
Novo Mundo	9.363	R\$ 21.160,38	R\$ 10.580,19	R\$ 126.962,28
Peixoto de Azevedo	35.338	R\$ 79.863,88	R\$ 39.931,94	R\$ 479.183,28
Terra Nova do Norte	9.473	R\$ 21.415,76	R\$ 10.707,88	R\$ 128.494,56
<b>CORESS MT</b>	<b>539.030</b>	<b>R\$ 750.902,62</b>	<b>R\$ 375.451,31</b>	<b>R\$ 4.505.415,72</b>
Alto Araguaia	19.385	R\$ 38.770,00	R\$ 19.385,00	R\$ 232.620,00
Alto Garças	12.151	R\$ 24.788,04	R\$ 12.394,02	R\$ 148.728,24
Alto Taquari	11.133	R\$ 33.399,00	R\$ 16.699,50	R\$ 200.394,00
Araguainha	946	R\$ 1.357,21	R\$ 678,61	R\$ 8.143,32
Campo Verde	45.740	R\$ 62.206,40	R\$ 31.103,20	R\$ 373.238,40
Dom Aquino	8.159	R\$ 13.087,04	R\$ 6.543,52	R\$ 78.522,24
Guiratinga	15.245	R\$ 22.867,50	R\$ 11.433,75	R\$ 137.205,00
Itiquira	13.552	R\$ 35.235,20	R\$ 17.617,60	R\$ 211.411,20
Jaciara	27.807	R\$ 55.614,00	R\$ 27.807,00	R\$ 333.684,00
Juscimeira	11.176	R\$ 27.940,00	R\$ 13.970,00	R\$ 167.640,00
Paranatinga	22.861	R\$ 17.218,40	R\$ 8.609,20	R\$ 103.310,40
Pedra Preta	17.446	R\$ 25.225,52	R\$ 12.612,76	R\$ 151.353,12
Poxoréo	15.916	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
Primavera do Leste	63.092	R\$ 62.095,15	R\$ 31.047,57	R\$ 372.570,84
Rondonópolis	236.042	R\$ 231.321,16	R\$ 115.660,58	R\$ 1.387.926,96
Santo Antônio do Leste	5.334	R\$ 13.335,00	R\$ 6.667,50	R\$ 80.010,00
São José do Povo	4.450	R\$ 13.795,00	R\$ 6.897,50	R\$ 82.770,00
São Pedro da Cipa	4.771	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Tesouro	3.824	R\$ 7.648,00	R\$ 3.824,00	R\$ 45.888,00
<b>CIS VALE DO RIO CUIABA - CISVARC</b>	<b>126.790</b>	<b>R\$ 198.030,75</b>	<b>R\$ 99.015,38</b>	<b>R\$ 1.188.184,56</b>
Acorizal	5.334	R\$ 13.298,00	R\$ 6.649,00	R\$ 79.788,00
Barão De Melgaço	8.164	R\$ 18.737,00	R\$ 9.368,50	R\$ 112.422,00
Chapada Dos Guimaraes	19.453	R\$ 26.002,00	R\$ 13.001,00	R\$ 156.012,00
Jangada	8.451	R\$ 18.465,75	R\$ 9.232,88	R\$ 110.794,56
Nobres	15.334	R\$ 21.586,00	R\$ 10.793,00	R\$ 129.516,00
Nossa Senhora Do Livramento	13.231	R\$ 19.466,00	R\$ 9.733,00	R\$ 116.796,00
Nova Brasilândia	3.805	R\$ 10.158,00	R\$ 5.079,00	R\$ 60.948,00
Planalto Da Serra	2.649	R\$ 7.824,00	R\$ 3.912,00	R\$ 46.944,00
Poconé	33.315	R\$ 39.093,00	R\$ 19.546,50	R\$ 234.558,00
Rosário Oeste	17.054	R\$ 23.401,00	R\$ 11.700,50	R\$ 140.406,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.564.366,00</b>	<b>R\$ 5.094.551,80</b>	<b>R\$ 2.547.275,91</b>	<b>R\$ 30.349.105,44</b>

## PORTARIA Nº 0491/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAC, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 934/2021/GBSES/MT que define critérios no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos

estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2024/33231 de 14 de maio de 2024, no qual o município de Mirassol solicita o pagamento do financiamento estadual temporário e excepcional de procedimentos de alta complexidade para realização de exames de Ressonância Magnética com/sem sedação para atendimento da macrorregião oeste de Mato Grosso, nas competências Nov/2023 e Dez/2023, nos termos da Portaria nº 310/2023/GBSES/MT;

**CONSIDERANDO** que o Município de Mirassol D'Oeste atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 310/2023/GBSES referente às competências supracitadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento no valor de R\$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) das competências, Nov/2023 e Dez/2023, por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do financiamento estadual temporário e excepcional do procedimento de alta complexidade (Exames de Ressonância Magnética Com ou Sem Sedação) ao município de Mirassol D'Oeste para atender os municípios pertencentes à Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** O repasse das 02 (duas) primeiras competências ocorrerão com o valor integral, os efeitos financeiros inicia a partir da competência de abril de 2023

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Natureza de Despesas:** 3.3.41.41.010.

**Ação:** 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar

do SUS

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

## ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
MIRASSOL D' OESTE	MIRASSOL D' OESTE	Ressonância Magnética (RMN) com/sem Sedação	Novembro/2023	R\$ 76.400,00
			Dezembro/2023	R\$ 76.400,00
			TOTAL A PAGAR	R\$ 152.800,00

Protocolo 1602951

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00469** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Amanda Gabriella Oliveira Santini. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Amanda Gabriella Oliveira Santini e Sumaya Ferreira Guedes - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00461** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Krislly Emanuely Moura Pimenta. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Krislly Emanuely Moura Pimenta e Hilton Marcelo de Lima Souza - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00460** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Francislene Couto da Costa. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Francislene Couto da Costa e Hilton Marcelo de Lima Souza - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00447** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Júlia Cardoso Amaral. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 17/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anna Júlia Cardoso Amaral e Petterson Baptista da Luz - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00471** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adriano Braga Guimarães. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Adriano Braga Guimarães e Vivian Lara Cáceres Dan - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO****AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.****0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00459** Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Henrique Figueiredo Rocha. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lucas Henrique Figueiredo Rocha e Rosane Maria Andrade Vasconcelos - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO****AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.****0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00451** Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Fernando Barbosa. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 17/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luiz Fernando Barbosa e Rodrigo Henrique Pinheiro - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO****AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.****0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00485** Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sebastião Henrique Rodrigues Gomes de Almeida. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sebastião Henrique Rodrigues Gomes de Almeida e José Wilson Pires Carvalho - **Orientador**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO****AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.****0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00456** Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Priscila Coimbra Pires. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 18/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Priscila Coimbra Pires e Roberto Carlos Vieira Junior - **Orientador**.

Protocolo 1602755

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 017/2024 - UNEMAT - PONTES E LACERDA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **Republicação** de vagas não preenchidas no Processo Seletivo **014/2023** de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Pontes e Lacerda - MT, na FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS**.  
Período de inscrições: 26/07/2024 a 02/08/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

**Pontes e Lacerda - MT, 19 de Julho de 2024 - Tatiani Botini Pires - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 617/2022.**

Protocolo 1602853

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 018/2024 - UNEMAT - PONTES E LACERDA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **Republicação** de vagas não preenchidas no Processo Seletivo **007/2024** de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de **Tangará da Serra - MT, na FACULDADE DE LINGUAGEM, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SOCIAIS APLICADAS**.  
Período de inscrições: 26/07/2024 a 02/08/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

**Pontes e Lacerda - MT, 19 de Julho de 2024 - Tatiani Botini Pires - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 617/2022.**

Protocolo 1602856

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

## PORTARIA Nº 155/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/03305**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 771,1166 hectares**, situada no município de **SORRISO-MT**, denominada "**FAZENDA MATÃO**".

**Perímetro: 14.167,91 metros.****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BSA-M-1261**, de coordenadas N 8.645.733,002m e E 630.632,811m; situado no limite da Estrada Municipal Travessa Santa Maria e em ponto comum com o limite da Fazenda Pressi, Cristhiano Michel Pressi, RG: 15374513 SSP-MT, CPF: 021.414.821-19, (Área de Posse), deste, segue confrontando com Fazenda Pressi, Cristhiano Michel Pressi, RG: 15374513 SSP-MT, CPF: 021.414.821-19, (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 109°52'57" e 1.532,53m até o vértice **BSA-M-3385**, de coordenadas N 8.645.211,800m e E 632.073,990m; situado no limite da Fazenda Pressi, Cristhiano Michel Pressi, RG: 15374513 SSP-MT, CPF: 021.414.821-19, (Área de Posse) e em ponto comum com o limite da Fazenda Matão, Marly Marta Catarina Francio, RG: 3485636-6 SESP-MT, CPF: 386.338.259-53, (Área de Posse), deste, segue confrontando com Fazenda Matão, Marly Marta Catarina Francio, RG: 3485636-6 SESP-MT, CPF: 386.338.259-53, (Área de Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°29'59" e 5.298,64m até o vértice **BSA-M-3332**, de coordenadas N 8.640.316,483m e E 630.046,315m; situado no limite da Fazenda Matão, Marly Marta Catarina Francio, RG: 3485636-6 SESP-MT, CPF: 386.338.259-53, (Área de Posse) e em ponto comum com o limite da Fazenda Santa Maria da Amazônia, Darcy Getulio Ferrarin, RG: 1022883555 SJ-RS, CPF: 061.670.120-91, Matrícula nº 21652 do RGI de Sorriso - MT este, segue confrontando com Fazenda Santa Maria da Amazônia, Darcy Getulio Ferrarin, RG: 1022883555 SJ-RS, CPF: 061.670.120-91, Matrícula 21652 DO RGI de Sorriso - MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°26'25" e 1.398,73m até o vértice **BSA-M-3576**, de coordenadas N 8.640.132,465m e E 628.659,742m; situado no limite da Fazenda Santa Maria da Amazônia, Darcy Getulio Ferrarin, RG: 1022883555 SJ-RS, CPF: 061.670.120-91, Matrícula nº 21652 do RGI de Sorriso - MT e em ponto comum com o limite da Estrada Municipal Travessa Santa Maria, deste, segue confrontando com Estrada Municipal Travessa Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°45'41" e 2.507,12m até o vértice **BSA-M-1262**, de coordenadas N 8.642.491,941m e E 629.507,412m; 19°08'55" e 3.430,89m até o vértice **BSA-M-1261**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada Base Fazenda Matão de coordenadas E 631.661,134m e N 8.643.471,651m, implantada na Fazenda Matão e Base Fazenda Pressi 2 de coordenadas E 632.817,580m e N 8.646.892,733m, implantada na Fazenda Pressi, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central - 57° WGR** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**II-** Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

**III-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602775

## PORTARIA Nº 156/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/01790**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **46,884 hectares**, situada no município de **DOM AQUINO-MT**, denominada "**FAZENDA RESERVA**".

Perímetro: **2.968,53 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
GWQ-V-1724	-54°35'44,745"	-15°35'30,120"	532,85	GWQ-P-4337	147°37'	673,96	Estância Nossa Senhora Aparecida - Área B - Joelice Souza de Faria
GWQ-P-4337	-54°35'32,633"	-15°35'48,637"	508,34	GWQ-V-2000	214°08'	220,68	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-V-2000	-54°35'36,791"	-15°35'54,578"	508,53	GWQ-P-4339	251°25'	150,39	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4339	-54°35'41,576"	-15°35'56,136"	509,23	GWQ-P-4340	184°06'	59,05	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4340	-54°35'41,718"	-15°35'58,052"	509,22	GWQ-P-4341	217°20'	150,33	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4341	-54°35'44,779"	-15°36'01,940"	506,74	GWQ-P-4342	188°36'	57,58	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4342	-54°35'45,068"	-15°36'03,792"	506,77	GWQ-P-4343	237°45'	81,41	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-P-4343	-54°35'47,379"	-15°36'05,205"	507,57	GWQ-V-1745	333°49'	141,36	Rio Parnaíba, Margem direita, jusante
GWQ-V-1745	-54°35'49,472"	-15°36'01,078"	515,39	GWQ-V-1744	341°11'	288,77	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-V-1744	-54°35'52,598"	-15°35'52,186"	523,21	GWQ-V-1743	333°46'	123,91	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-V-1743	-54°35'54,436"	-15°35'48,570"	530,03	GWQ-P-4323	317°26'	130,7	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4323	-54°35'57,403"	-15°35'45,438"	531,03	GWQ-P-4324	301°17'	192,43	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4324	-54°36'02,922"	-15°35'42,186"	543,11	GWQ-P-4325	350°31'	54,32	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-P-4325	-54°36'03,222"	-15°35'40,443"	537,47	GWQ-V-1742	58°52'	100,27	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-V-1742	-54°36'00,341"	-15°35'38,757"	526,35	GWQ-M-2160	19°57'	32,74	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho
GWQ-M-2160	-54°35'59,966"	-15°35'37,756"	527,65	GWQ-V-1724	62°38'	510,64	Estância Vô Nego - Maria José de Jesus Bertho

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602777



## PORTARIA Nº 157/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02392**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **17,1403 hectares**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, denominada "**RANCHO KUCH KUCH**". **Perímetro: 3.049,07 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A0R-M-5223**, de coordenadas N 8.255.118,973m e E 593.653,957m; situado no limite da Estrada Municipal e limite do Sítio São Benedito, Edemilson Rodrigues da Silva, CPF: 329.143.501-04, RG: 454331 SSP/MT, Maristela Conceição de Souza Silva, CPF: 631.446.461-72, RG: 12958581 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52'24" e 1.122,65m até o vértice **A0R-M-5226**, de coordenadas N 8.255.004,093m e E 594.770,718m; situado no limite do Sítio São Benedito e limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°56'24" e 329,19m até o vértice **A0R-M-5227**, de coordenadas N 8.254.834,842m e E 595.053,068m; situado no limite da Estrada Municipal e limite da Sítio Manoel Moreira, Laurinda da Silva Moreira, CPF: 622.537.781-68, RG: 150074 SSP/MT; deste, segue confrontando com Sítio Manoel Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°21'56" e 1.463,40m até o vértice **A0R-M-5222**, de coordenadas N 8.254.997,090m e E 593.598,693m; situado no limite do Sítio Manoel Moreira e limite Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°23'25" e 133,83m até o vértice **A0R-M-5223**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso PPP, de coordenadas E = 594.089,299m, N 8.255.000,033m, e Geográficas Lat.: 15°46'54,6179"S e Long: 56°07'17,6443"W, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602930

## PORTARIA Nº 158/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02593**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **26,4855 hectares**, situada no município de **POXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA FLOR DA SERRA II**". **Perímetro: 2.805,73 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CD5-M-12618**, de coordenadas N 8.243.557,277m e E 764.031,431m, situado no limite Fazenda Flor da Serra com a Fazenda Sombra da Serra; deste, segue confrontando com a Fazenda Sombra da Serra de propriedade de Rodrigo José Marasca, matrícula nº 12.003 RGI de Poxoréu/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°10'51" e 81,45m até o vértice **CZ1-M-2713**, de coordenadas N 8.243.485,484m e E 763.992,967m, **191°21'55"** e 91,12m até o vértice **CZ1-M-2714**, de coordenadas N 8.243.396,147m e E 763.975,010m, situado no limite Fazenda Sombra da Serra com a Serra; deste, segue confrontando com a Serra, com azimute de 243°00'55" e distância de 1.111,69m até o vértice **CD5-M-7860**, de coordenadas N 8.242.891,717m e E 762.984,355m, situado no limite Serra com a Fazenda Cinco estrelas; deste, segue confrontando com a Fazenda Cinco estrelas de propriedade de Espólio Tuneko Kuba de Andrade, matrícula nº 8.509 RGI de Poxoréu/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°19'30" e 89,49m até o vértice **CD5-M-8923**, de coordenadas N 8.242.925,712m e E 762.901,569m, 354°43'10" e 21,81m até o vértice **CD5-M-8922**, de coordenadas N 8.242.947,427m e E 762.899,562m, 9°14'28" e 220,75m até o vértice **CD5-M-8921**, de coordenadas N 8.243.165,311m e E 762.935,012m, 30°32'18" e 30,93m até o vértice **CD5-M-8920**, de coordenadas N 8.243.191,954m e E 762.950,730m, 14°08'58" e 37,71m até o vértice **CD5-M-12619**, de coordenadas N 8.243.228,519m e E 762.959,948m, situado no limite Fazenda Cinco estrelas com a Fazenda Flor da Serra; deste, segue confrontando com a Fazenda Flor da Serra de propriedade de Wanderléa Francisca de Souza, matrícula nº 580 RGI de Poxoréu/MT, com azimute de 72°56'34" e distância de 1.120,78m até o vértice **CD5-M-12618**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle de coordenadas E 763.604,199m e N 8.245.545,164m, implantada na sede da Fazenda Flor do Cerrado; base de controle de coordenadas E 765.171,212m e N 8.246.402,599m, implantada na sede da Fazenda Arara Azul; base de controle de coordenadas E 761.332,108m e N 8.244.407,888m, implantada na sede da Fazenda 5 Estrela, está com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602933

## PORTARIA Nº 159/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02615**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **203,4798 hectares**, situada no município de **POXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA SÃO JOSÉ**". **Perímetro: 8.173,24 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-M-4304**, de coordenadas N 8.221.010,648m e E 809.772,516m; situado no limite da Fazenda Vista Alegre - Gleba A com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com Fazenda São José, Matrícula nº 11.587 do RGI de Poxoréu-MT, de propriedade de Leodete de Pinho Carvalho Junior, com azimute de 154°22'37" e distância de 2.907,60m até o vértice **AWD-M-6749**, de coordenadas N 8.218.388,986m e E 811.029,897m; situado no limite da Fazenda São José com a margem direita do Córrego Danta; deste, segue confrontando a jusante pela margem direita do Córrego Danta, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18'47" e 137,14m até o vértice **AWD-P-Q699**, de coordenadas N 8.218.307,051m e E 810.919,920m; 261°10'05" e 79,41m até o vértice **AWD-P-Q700**, de coordenadas N 8.218.294,859m e E 810.841,455m; 189°17'11" e 14,51m até o vértice

**AWD-P-Q701**, de coordenadas N 8.218.280,542m e E 810.839,114m; 257°10'09" e 100,81m até o vértice **AWD-P-Q702**, de coordenadas N 8.218.258,155m e E 810.740,822m; 274°30'36" e 61,30m até o vértice **AWD-P-Q703**, de coordenadas N 8.218.262,975m e E 810.679,716m; 326°10'50" e 105,08m até o vértice **AWD-P-Q704**, de coordenadas N 8.218.350,272m e E 810.621,233m; 308°59'54" e 68,02m até o vértice **AWD-P-Q705**, de coordenadas N 8.218.393,078m e E 810.568,369m; 1°59'55" e 39,80m até o vértice **AWD-P-Q706**, de coordenadas N 8.218.432,854m e E 810.569,757m; 318°10'13" e 14,41m até o vértice **AWD-M-11335**, de coordenadas N 8.218.443,591m e E 810.560,147m; situado no limite da margem direita do Córrego Danta com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com Fazenda São José, Simples Ocupação, de propriedade de Leocy Maria de Carvalho, portadora do R.G. nº 1.657.219-SSP/PR e inscrita sob CPF nº 731.776.369-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°29'06" e 216,10m até o vértice **AWD-M-11336**, de coordenadas N 8.218.586,826m e E 810.721,959m; 292°29'08" e 799,95m até o vértice **AWD-M-11337**, de coordenadas N 8.218.892,769m e E 809.982,824m; 193°01'16" e 303,22m até o vértice **AWD-M-11338**, de coordenadas N 8.218.597,341m e E 809.914,504m; situado no limite da Fazenda São José com a margem direita do Córrego Danta; deste, segue confrontando a jusante pela margem direita do Córrego Danta, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°51'21" e 94,32m até o vértice **AWD-P-Q805**, de coordenadas N 8.218.567,968m e E 809.824,871m; 261°56'29" e 28,23m até o vértice **AWD-P-Q806**, de coordenadas N 8.218.564,010m e E 809.796,916m; 295°00'10" e 10,06m até o vértice **AWD-M-11010**, de coordenadas N 8.218.568,260m e E 809.787,803m; situado no limite da margem direita do Córrego Danta com a Fazenda Vitória; deste, segue confrontando com Fazenda Vitória, Matrícula nº 8.741 do RGI de Poxoréu-MT, de propriedade de Leocy Maria de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°55'43" e 251,28m até o vértice **AWD-M-10095**, de coordenadas N 8.218.811,059m e E 809.852,537m; 14°04'26" e 139,74m até o vértice **AWD-M-10094**, de coordenadas N 8.218.946,605m e E 809.886,518m; 335°29'42" e 2.037,00m até o vértice **AWD-M-10093**, de coordenadas N 8.220.800,118m e E 809.041,623m; situado no limite da Fazenda Vitória com a Fazenda Vista Alegre - Gleba A; deste, segue confrontando com Fazenda Vista Alegre - Gleba A, Matrícula nº 11.208 do RGI de Poxoréu-MT, de propriedade de Terezinha da Conceição Vilela Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°07'01" e 353,94m até o vértice **AWD-M-4305**, de coordenadas N 8.220.937,749m e E 809.367,712m; 79°47'29" e 411,32m até o vértice **AWD-M-4304**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr.** e ao Equador, tendo como Datum, o **SIRGAS2000**. Originaram-se das coordenadas transportadas para as bases implantadas nas sedes da Fazenda Iguaçú, denominada FRR274, de coordenadas: UTM N 8.221.796,759m e E 804.399,126m e geográficas Lat. 16°03'53,5228"S e Long. 54°09'18,0052"W, utilizando-se para ambas os ajustamentos das coordenadas das bases, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Barra do Garças, código nº. 93.965, localizada na cidade de Barra do Garças - MT de coordenadas: UTM N 8.242.826,137 m e E 364.601,173 m e geográficas Lat. 15°53'23,8964"S e Long. 52°15'53,0335"W e referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr. e ao Equador; e da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Cuiabá (CUIB), código nº. 92.583, localizada na cidade de Cuiabá - MT de coordenadas: UTM N 8.280.040,831m e E 599.737,357m e geográficas Lat. 15°33'18,9468"S e Long. 56°04'11,5196"W e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador; Fazenda São José, denominada BASE, de coordenadas: UTM N 8.219.715,665m e E 812.797,295m e geográficas Lat. - 16° 04'57,3582"S e Long. - 54° 04' 34,7080"W e Fazenda São José, denominada AWD-M-8878, de coordenadas: UTM N 8.218.520,248m e E 808.479,967m e geográficas Lat. -16°05'38,1855"S e Long. - 54°06'59,2868"W. Utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base o método PPP (Ponto de Posicionamento Preciso) homologado pelo IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602942

PORTARIA Nº 160/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02225**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,8635 hectares**, situada no município de **NOBRES-MT**, denominada "**FAZENDA BRINCO DE OURO II - ÁREA A**".  
**Perímetro: 5.983,63 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **COI-M-0137** de coordenadas N 8.386.995,955m e E 593.261,900m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I e no limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III; deste segue confrontando com o limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III, matrícula nº: 3893 da proprietária: Queiroz Participações S.A, inscrita no CNPJ nº: 17.744.008/0001-65 com o azimute de 172°45'03" e a distância de 437,59m até o vértice **AKH-M-6241** de coordenadas N 8.386.561,861m e E 593.317,118m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III e no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT - 241 com o azimute de 235°49'22" e a distância de 571,61 m até o vértice **THOR-P-0608** de coordenadas N 8.386.240,756m e E 592.844,221m; deste segue com o azimute de 211°41'26" e a distância de 118,01m até o vértice **THOR-P-0609** de coordenadas N 8.386.140,342m e E 592.782,227 m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241 e no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área II; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área II da proprietária: Leila Marilsa Fraga, ocupante por simples ocupação, portadora da cédula de identidade RG nº: 03583163 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 293.295.071-15 com o azimute de 239°19'52" e a distância de 1.473,94m até o vértice **THOR-P-0610** de coordenadas N 8.385.388,526m e E 591.514,450m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área II e no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT - 241 com o azimute de 250°45'47" e a distância de 83,13m até o vértice **THOR-P-0611** de coordenadas N 8.385.361,136m e E 591.435,960m; deste segue com o azimute de 202°50'36" e a distância de 26,10m até o vértice **THOR-M-0282** de coordenadas N 8.385.337,083m e E 591.425,828m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241 e no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro da proprietária: Leila Marilsa Fraga, ocupante por simples ocupação, portadora da cédula de identidade RG nº: 03583163 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 293.295.071-15 com o azimute de 238°36'12" e a distância de 221,68m até o vértice **THOR-P-0623** de coordenadas N 8.385.221,598m e E 591.236,608m; deste segue com o azimute de 316°07'30" e a distância de 324,57m até o vértice **THOR-M-0278** de coordenadas N 8.385.455,562m e E 591.011,654m, situado no limite do imóvel rural denominado Fazenda Brinco de Ouro, no limite do imóvel denominado Fazenda - Gleba Baixo da Cancela e no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I; deste segue confrontando com o imóvel rural denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I da proprietária: Leila Marilsa Fraga, ocupante por simples ocupação, portadora da cédula de identidade RG nº: 03583163 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 293.295.071-15 com o azimute de 55°43'44" e a distância de 1.157,76m até o vértice **AKH-M-7786** de coordenadas N 8.386.107,509m e E 591.968,408m; deste segue com o azimute de 55°12'42" e a distância de 745,31m até o vértice **AKH-M-7783** de coordenadas N 8.386.532,743m e E 592.580,508m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I da proprietária: Leila Marilsa Fraga, ocupante por simples ocupação, portadora da cédula de identidade RG nº: 03583163 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 293.295.071-15 com o azimute de 55°47'31" e a distância de 823,93m até o vértice **COI-M-0137** de coordenadas N 8.386.995,955 m e E 593.261,900m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro - Área I e no limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III, ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada BASE de coordenadas

UTM N 8.383.930,759m e E 589.197.115m, e coordenadas geográfica S: -14°36'59,2911" e W: -56°10'18,4805", estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602944

PORTARIA Nº 161/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02225**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **4,3673 hectares**, situada no município de **NOBRES-MT**, denominada "**FAZENDA BRINCO DE OURO II - ÁREA B**".

**Perímetro: 5.983,63 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKH-M-6242** de coordenadas N 8.386.533,570m e E 593.334,628m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241 e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Terra Nobre III; deste segue confrontando com o limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III, matrícula nº: 3893 da proprietária: Queiroz Participações S.A, inscrita no CNPJ nº: 17.744.008/0001-65 com o azimute de 139°10'59" e a distância de 25,00m até o vértice **AKH-M-7782** de coordenadas N 8.386.514,648m e E 593.350,971m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Terra Nobre III e no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro da proprietária: Leila Marilisa Fraga, ocupante por simples ocupação, portadora da cédula de identidade RG nº. 03583163 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 293.295.071-15 com o azimute de 206°18'10" e a distância de 201,66m até o vértice **THOR-P-0713** de coordenadas N 8.386.333,870m e E 593.261,613m; deste segue com o azimute de 249°00'57" e a distância de 444,38m até o vértice **THOR-M-0331** de coordenadas N 8.386.174,734m e E 592.846,708m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda Brinco de Ouro e no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT - 241 com o azimute de 37°04'29" e a distância de 66,27m até o vértice **THOR-P-0640** de coordenadas N 8.386.227,609m e E 592.886,660m; deste segue com o azimute de 55°40'01" e a distância de 542,48m até o vértice **AKH-M-6242** de coordenadas N 8.386.533,570m e E 593.334,628m, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT - 241 e no limite do imóvel rural denominado Fazenda Terra Nobre III, ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada BASE de coordenadas UTM N 8 383.930,759m e E 589.197.115, e coordenadas geográfica S: -14°36'59,2911" e W: -56°10'18,4805", estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167,

item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602947

PORTARIA Nº 162/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/02158**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **183,1314 hectares**, situada no município de **TORIXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA RELÍQUIA**".

**Perímetro: 8.901,14 metros.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EHL-M-1474**, de coordenadas N 8.204.898,780m e E 279.690,470m, situado no limite da Serra; deste, segue confrontando com Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°37'50" e 20,429m até o vértice **EHL-P-3206**, de coordenadas N 8.204.878,990m e E 279.695,540m; 68°32'15" e 10,358m até o vértice **EHL-P-3205**, de coordenadas N 8.204.882,780m e E 279.705,180m; 193°05'53" e 20,740m até o vértice **EHL-P-3207**, de coordenadas N 8.204.862,580m e E 279.700,480m; 197°51'56" e 37,225m até o vértice **EHL-P-3208**, de coordenadas N 8.204.827,150m e E 279.689,060m; 263°35'31" e 39,155m até o vértice **EHL-P-3209**, de coordenadas N 8.204.822,780m e E 279.650,150m; 176°12'11" e 24,614m até o vértice **EHL-P-3210**, de coordenadas N 8.204.798,220m e E 279.651,780m; 201°12'14" e 17,805m até o vértice **EHL-P-3211**, de coordenadas N 8.204.781,620m e E 279.645,340m; 180°24'52" e 30,421m até o vértice **EHL-P-3212**, de coordenadas N 8.204.751,200m e E 279.645,120m; 209°54'21" e 55,638m até o vértice **EHL-P-3213**, de coordenadas N 8.204.702,970m e E 279.617,380m; 223°07'04" e 67,169m até o vértice **EHL-P-3214**, de coordenadas N 8.204.653,940m e E 279.571,470m; 208°47'29" e 46,281m até o vértice **EHL-P-3215**, de coordenadas N 8.204.613,380m e E 279.549,180m; 196°25'02" e 45,537m até o vértice **EHL-P-3216**, de coordenadas N 8.204.569,700m e E 279.536,310m; 85°09'13" e 53,501m até o vértice **EHL-P-3217**, de coordenadas N 8.204.574,220m e E 279.589,620m; 142°23'03" e 29,655m até o vértice **EHL-P-3218**, de coordenadas N 8.204.550,730m e E 279.607,720m; 64°27'22" e 61,479m até o vértice **EHL-P-3219**, de coordenadas N 8.204.577,240m e E 279.663,190m; 62°03'08" e 37,810m até o vértice **EHL-P-3220**, de coordenadas N 8.204.594,960m e E 279.696,590m; 36°48'51" e 71,960m até o vértice **EHL-P-3221**, de coordenadas N 8.204.652,570m e E 279.739,710m; 73°43'06" e 54,287m até o vértice **EHL-P-3222**, de coordenadas N 8.204.667,790m e E 279.791,820m; 96°17'08" e 26,580m até o vértice **EHL-P-3223**, de coordenadas N 8.204.664,880m e E 279.818,240m; 109°13'10" e 49,880m até o vértice **EHL-P-3224**, de coordenadas N 8.204.648,460m e E 279.865,340m; 65°26'02" e 13,975m até o vértice **EHL-P-3225**, de coordenadas N 8.204.654,270m e E 279.878,050m; 345°20'36" e 49,284m até o vértice **EHL-P-3226**, de coordenadas N 8.204.701,950m e E 279.865,580m; 16°20'54" e 88,071m até o vértice **EHL-P-3227**, de coordenadas N 8.204.786,460m e E 279.890,370m; 18°03'40" e 85,798m até o vértice **EHL-P-3228**, de coordenadas N 8.204.868,030m e E 279.916,970m; 124°16'24" e 31,608m até o vértice **EHL-P-3229**, de coordenadas N 8.204.850,230m e E 279.943,090m; 136°19'42" e 37,826m até o vértice **EHL-P-3230**, de coordenadas N 8.204.822,870m e E 279.969,210m; 107°38'26" e 44,020m até o vértice **EHL-P-3231**, de coordenadas N 8.204.809,530m e E 280.011,160m; 170°34'00" e 35,753m até o vértice **EHL-P-3232**, de coordenadas N 8.204.774,260m e E 280.017,020m; 150°02'44" e 18,305m até o vértice **EHL-P-3233**, de coordenadas N 8.204.758,400m e E 280.026,160m; 112°33'17" e 6,778m até o vértice **EHL-P-3234**, de coordenadas N 8.204.755,800m e E 280.032,420m; 72°53'17" e 22,737m até o vértice **EHL-P-3235**, de coordenadas N

8.204.762,490m e E 280.054,150m; 80°39'16" e 91,940m até o vértice **EHL-P-3236**, de coordenadas N 8.204.777,420m e E 280.144,870m; 81°15'33" e 16,056m até o vértice **EHL-P-3237**, de coordenadas N 8.204.779,860m e E 280.160,740m; 87°49'21" e 10,528m até o vértice **EHL-P-3238**, de coordenadas N 8.204.780,260m e E 280.171,260m; 350°48'08" e 13,889m até o vértice **EHL-P-3239**, de coordenadas N 8.204.793,970m e E 280.169,040m; 29°22'57" e 21,380m até o vértice **EHL-P-3240**, de coordenadas N 8.204.812,600m e E 280.179,530m; 103°33'41" e 6,440m até o vértice **EHL-P-3241**, de coordenadas N 8.204.811,090m e E 280.185,790m; 183°39'58" e 86,487m até o vértice **EHL-P-3242**, de coordenadas N 8.204.724,780m e E 280.180,260m; 143°01'40" e 7,848m até o vértice **EHL-P-3243**, de coordenadas N 8.204.718,510m e E 280.184,980m; 91°24'33" e 30,499m até o vértice **EHL-P-3244**, de coordenadas N 8.204.717,760m e E 280.215,470m; 59°23'37" e 2,475m até o vértice **EHL-P-3245**, de coordenadas N 8.204.719,020m e E 280.217,600m; 30°12'05" e 33,774m até o vértice **EHL-P-3246**, de coordenadas N 8.204.748,210m e E 280.234,590m; 6°33'37" e 39,388m até o vértice **EHL-P-3247**, de coordenadas N 8.204.787,340m e E 280.239,090m; 67°42'24" e 28,338m até o vértice **EHL-P-3248**, de coordenadas N 8.204.798,090m e E 280.265,310m; 28°41'01" e 31,210m até o vértice **EHL-P-3249**, de coordenadas N 8.204.825,470m e E 280.280,290m; 161°41'56" e 5,414m até o vértice **EHL-P-3250**, de coordenadas N 8.204.820,330m e E 280.281,990m; 131°29'40" e 15,727m até o vértice **EHL-P-3251**, de coordenadas N 8.204.809,910m e E 280.293,770m; 141°20'25" e 3,778m até o vértice **EHL-P-3252**, de coordenadas N 8.204.806,960m e E 280.296,130m; 211°39'47" e 32,462m até o vértice **EHL-P-3253**, de coordenadas N 8.204.779,330m e E 280.279,090m; 201°58'56" e 42,370m até o vértice **EHL-P-3254**, de coordenadas N 8.204.740,040m e E 280.263,230m; 215°49'27" e 50,196m até o vértice **EHL-P-3255**, de coordenadas N 8.204.699,340m e E 280.233,850m; 172°34'20" e 6,575m até o vértice **EHL-P-3256**, de coordenadas N 8.204.692,820m e E 280.234,700m; 156°45'49" e 35,739m até o vértice **EHL-P-3257**, de coordenadas N 8.204.659,980m e E 280.248,800m; 107°57'59" e 10,439m até o vértice **EHL-P-3258**, de coordenadas N 8.204.656,760m e E 280.258,730m; 79°52'39" e 65,205m até o vértice **EHL-P-3259**, de coordenadas N 8.204.668,220m e E 280.322,920m; 87°38'21" e 25,732m até o vértice **EHL-P-3260**, de coordenadas N 8.204.669,280m e E 280.348,630m; 171°22'29" e 1,800m até o vértice **EHL-P-3261**, de coordenadas N 8.204.667,500m e E 280.348,900m; 226°05'43" e 52,894m até o vértice **EHL-P-3262**, de coordenadas N 8.204.630,820m e E 280.310,790m; 204°38'39" e 24,150m até o vértice **EHL-P-3263**, de coordenadas N 8.204.608,870m e E 280.300,720m; 196°56'51" e 43,123m até o vértice **EHL-P-3264**, de coordenadas N 8.204.567,620m e E 280.288,150m; 199°26'50" e 4,475m até o vértice **EHL-P-3265**, de coordenadas N 8.204.563,400m e E 280.286,660m; 239°05'39" e 32,202m até o vértice **EHL-P-3266**, de coordenadas N 8.204.546,860m e E 280.259,030m; 211°49'50" e 15,642m até o vértice **EHL-P-3267**, de coordenadas N 8.204.533,570m e E 280.250,780m; 120°37'20" e 72,187m até o vértice **EHL-P-3268**, de coordenadas N 8.204.496,800m e E 280.312,900m; 81°13'06" e 55,086m até o vértice **EHL-P-3269**, de coordenadas N 8.204.505,210m e E 280.367,340m; 61°09'22" e 16,645m até o vértice **EHL-P-3270**, de coordenadas N 8.204.513,240m e E 280.381,920m; 13°00'27" e 16,750m até o vértice **EHL-P-3271**, de coordenadas N 8.204.529,560m e E 280.385,690m; 356°46'53" e 8,193m até o vértice **EHL-P-3272**, de coordenadas N 8.204.537,740m e E 280.385,230m; 58°00'11" e 50,786m até o vértice **EHL-P-3273**, de coordenadas N 8.204.564,650m e E 280.428,300m; 53°30'07" e 38,837m até o vértice **EHL-P-3274**, de coordenadas N 8.204.587,750m e E 280.459,520m; 104°04'23" e 30,186m até o vértice **EHL-P-3275**, de coordenadas N 8.204.580,410m e E 280.488,800m; 73°37'34" e 35,260m até o vértice **EHL-P-3276**, de coordenadas N 8.204.590,350m e E 280.522,630m; 44°23'50" e 34,275m até o vértice **EHL-P-3277**, de coordenadas N 8.204.614,840m e E 280.546,610m; 11°15'44" e 30,671m até o vértice **EHL-P-3278**, de coordenadas N 8.204.644,920m e E 280.552,600m; 359°10'44" e 38,374m até o vértice **EHL-P-3279**, de coordenadas N 8.204.683,290m e E 280.552,050m; 336°18'25" e 20,083m até o vértice **EHL-P-3280**, de coordenadas N 8.204.701,680m e E 280.543,980m; 333°19'13" e 49,198m até o vértice **EHL-P-3281**, de coordenadas N 8.204.745,640m e E 280.521,890m; 334°33'59" e 32,389m até o vértice **EHL-P-3282**, de coordenadas N 8.204.774,890m e E 280.507,980m; 116°12'02" e 16,172m até o vértice **EHL-P-3283**, de coordenadas N 8.204.767,750m e E 280.522,490m; 129°07'05" e 66,585m até o vértice **EHL-P-3284**, de coordenadas N 8.204.725,740m e E 280.574,150m; 65°38'54" e 17,486m até o vértice **EHL-P-3285**, de coordenadas N 8.204.732,950m e E 280.590,080m; 135°30'42" e 27,713m até o vértice **EHL-P-3286**, de coordenadas N 8.204.713,180m e E 280.609,500m; 160°58'07" e 35,543m até o vértice **EHL-P-3287**, de coordenadas N

8.204.679,580m e E 280.621,090m; 145°04'07" e 37,129m até o vértice **EHL-P-3288**, de coordenadas N 8.204.649,140m e E 280.642,350m; 145°40'41" e 41,749m até o vértice **EHL-P-3289**, de coordenadas N 8.204.614,660m e E 280.665,890m; 140°22'12" e 22,138m até o vértice **EHL-P-3290**, de coordenadas N 8.204.597,610m e E 280.680,010m; 135°30'36" e 27,797m até o vértice **EHL-P-3291**, de coordenadas N 8.204.577,780m e E 280.699,490m; 170°49'12" e 32,030m até o vértice **EHL-P-3292**, de coordenadas N 8.204.546,160m e E 280.704,600m; 240°02'05" e 25,487m até o vértice **EHL-P-3293**, de coordenadas N 8.204.533,430m e E 280.682,520m; 206°32'28" e 42,812m até o vértice **EHL-P-3294**, de coordenadas N 8.204.495,130m e E 280.663,390m; 138°03'08" e 8,632m até o vértice **EHL-M-1475**, de coordenadas N 8.204.488,710m e E 280.669,160m, situado no limite da , situado no limite da Serra e limite da Fazenda Cachoeirinha, Joaquim de Carvalho Sobrinho, CPF 074.290.881-04, RG 1240089 SSP GO; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°50'05" e 64,967m até o vértice **EHL-M-1476**, de coordenadas N 8.204.448,860m e E 280.720,470m; 185°16'55" e 35,521m até o vértice **EHL-M-1477**, de coordenadas N 8.204.413,490m e E 280.717,200m; 207°50'33" e 15,245m até o vértice **EHL-M-1478**, de coordenadas N 8.204.400,010m e E 280.710,080m, situado no limite da Fazenda Cachoeirinha e limite da Fazenda Cachoeira, Manoel Messias da Silva, CPF: 106.080.871-49, RG: 1.26771 SSP/GO, Maria Sousa da Silva, CPF: 451.874.361-04, RG: 269.314 SSP/MT; deste, segue confrontando com Fazenda Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°42'17" e 41,228m até o vértice **EHL-M-1479**, de coordenadas N 8.204.376,780m e E 280.676,020m; 151°02'21" e 81,845m até o vértice **EHL-M-1480**, de coordenadas N 8.204.305,170m e E 280.715,650m; 185°40'42" e 42,549m até o vértice **EHL-M-1481**, de coordenadas N 8.204.262,830m e E 280.711,440m; 205°56'30" e 56,325m até o vértice **EHL-M-1482**, de coordenadas N 8.204.212,180m e E 280.686,800m, situado no limite da Fazenda Cachoeira e limite da Córrego Cachoeira; deste, segue confrontando com Córrego Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°27'56" e 13,214m até o vértice **EHL-P-3295**, de coordenadas N 8.204.200,790m e E 280.680,100m; 167°17'00" e 11,584m até o vértice **EHL-P-3296**, de coordenadas N 8.204.189,490m e E 280.682,650m; 215°45'14" e 13,247m até o vértice **EHL-P-3297**, de coordenadas N 8.204.178,740m e E 280.674,910m; 232°08'02" e 11,502m até o vértice **EHL-P-3298**, de coordenadas N 8.204.171,680m e E 280.665,830m; 202°11'11" e 15,757m até o vértice **EHL-P-3299**, de coordenadas N 8.204.157,090m e E 280.659,880m; 294°32'37" e 19,524m até o vértice **EHL-P-3300**, de coordenadas N 8.204.165,200m e E 280.642,120m; 204°45'07" e 17,244m até o vértice **EHL-P-3301**, de coordenadas N 8.204.149,540m e E 280.634,900m; 185°14'44" e 27,345m até o vértice **EHL-P-3302**, de coordenadas N 8.204.122,310m e E 280.632,400m; 205°50'31" e 30,122m até o vértice **EHL-P-3303**, de coordenadas N 8.204.095,200m e E 280.619,270m; 259°25'13" e 12,309m até o vértice **EHL-P-3304**, de coordenadas N 8.204.092,940m e E 280.607,170m; 295°02'42" e 20,906m até o vértice **EHL-P-3305**, de coordenadas N 8.204.101,790m e E 280.588,230m; 216°12'18" e 7,585m até o vértice **EHL-P-3306**, de coordenadas N 8.204.095,670m e E 280.583,750m; 168°09'11" e 40,380m até o vértice **EHL-P-3307**, de coordenadas N 8.204.056,150m e E 280.592,040m; 231°33'12" e 26,456m até o vértice **EHL-P-3308**, de coordenadas N 8.204.039,700m e E 280.571,320m; 246°35'49" e 15,081m até o vértice **EHL-P-3309**, de coordenadas N 8.204.033,710m e E 280.557,480m; 312°55'55" e 18,616m até o vértice **EHL-P-3310**, de coordenadas N 8.204.046,390m e E 280.543,850m; 213°46'58" e 30,861m até o vértice **EHL-P-3311**, de coordenadas N 8.204.020,740m e E 280.526,690m; 166°03'31" e 13,199m até o vértice **EHL-P-3312**, de coordenadas N 8.204.007,930m e E 280.529,870m; 125°54'32" e 18,483m até o vértice **EHL-P-3313**, de coordenadas N 8.203.997,090m e E 280.544,840m; 106°12'17" e 23,972m até o vértice **EHL-P-3314**, de coordenadas N 8.203.990,400m e E 280.567,860m; 196°07'16" e 20,600m até o vértice **EHL-P-3315**, de coordenadas N 8.203.970,610m e E 280.562,140m; 222°44'23" e 50,378m até o vértice **EHL-P-3316**, de coordenadas N 8.203.933,610m e E 280.527,950m; 205°39'51" e 24,175m até o vértice **EHL-P-3317**, de coordenadas N 8.203.911,820m e E 280.517,480m; 246°25'11" e 22,673m até o vértice **EHL-P-3318**, de coordenadas N 8.203.902,750m e E 280.496,700m; 202°01'00" e 22,727m até o vértice **EHL-P-3319**, de coordenadas N 8.203.881,680m e E 280.488,180m; 230°38'28" e 23,164m até o vértice **EHL-P-3320**, de coordenadas N 8.203.866,990m e E 280.470,270m; 202°45'50" e 27,860m até o vértice **EHL-P-3321**, de coordenadas N 8.203.841,300m e E 280.459,490m; 155°19'09" e 28,020m até o vértice **EHL-P-3322**, de coordenadas N 8.203.815,840m e E 280.471,190m; 194°32'39" e 21,065m até o vértice **EHL-P-3323**, de coordenadas N 8.203.795,450m e E 280.465,900m; 215°01'04" e 23,700m até o vértice **EHL-P-3324**, de coordenadas N 8.203.776,040m e E 280.452,300m;

196°43'39" e 15,496m até o vértice **EHL-P-3325**, de coordenadas N 8.203.761,200m e E 280.447,840m; 182°40'31" e 39,423m até o vértice **EHL-P-3326**, de coordenadas N 8.203.721,820m e E 280.446,000m; 186°26'23" e 20,952m até o vértice **EHL-P-3327**, de coordenadas N 8.203.701,000m e E 280.443,650m; 176°07'08" e 28,956m até o vértice **EHL-P-3328**, de coordenadas N 8.203.672,110m e E 280.445,610m; 161°51'32" e 27,139m até o vértice **EHL-P-3329**, de coordenadas N 8.203.646,320m e E 280.454,060m; 140°34'26" e 16,817m até o vértice **EHL-P-3330**, de coordenadas N 8.203.633,330m e E 280.464,740m; 193°08'23" e 26,658m até o vértice **EHL-P-3331**, de coordenadas N 8.203.607,370m e E 280.458,680m; 247°41'14" e 39,746m até o vértice **EHL-P-3332**, de coordenadas N 8.203.592,280m e E 280.421,910m; 174°36'06" e 19,346m até o vértice **EHL-P-3334**, de coordenadas N 8.203.573,020m e E 280.423,730m; 296°51'03" e 10,760m até o vértice **EHL-P-3333**, de coordenadas N 8.203.577,880m e E 280.414,130m; 212°28'47" e 25,736m até o vértice **EHL-P-3335**, de coordenadas N 8.203.556,170m e E 280.400,310m; 187°27'07" e 38,243m até o vértice **EHL-P-3336**, de coordenadas N 8.203.518,250m e E 280.395,350m; 178°17'13" e 19,069m até o vértice **EHL-P-3337**, de coordenadas N 8.203.499,190m e E 280.395,920m; 204°00'36" e 45,245m até o vértice **EHL-P-3338**, de coordenadas N 8.203.457,860m e E 280.377,510m; 200°48'10" e 24,187m até o vértice **EHL-P-3339**, de coordenadas N 8.203.435,250m e E 280.368,920m; 212°57'33" e 27,829m até o vértice **EHL-P-3340**, de coordenadas N 8.203.411,900m e E 280.353,780m; 168°54'47" e 28,706m até o vértice **EHL-P-3341**, de coordenadas N 8.203.383,730m e E 280.359,300m; 223°40'51" e 17,201m até o vértice **EHL-P-3342**, de coordenadas N 8.203.371,290m e E 280.347,420m; 142°57'51" e 28,988m até o vértice **EHL-P-3343**, de coordenadas N 8.203.348,150m e E 280.364,880m; 223°34'17" e 28,364m até o vértice **EHL-P-3344**, de coordenadas N 8.203.327,600m e E 280.345,330m; 191°33'06" e 13,483m até o vértice **EHL-P-3345**, de coordenadas N 8.203.314,390m e E 280.342,630m; 279°20'43" e 10,469m até o vértice **EHL-P-3346**, de coordenadas N 8.203.316,090m e E 280.332,300m; 240°15'25" e 39,931m até o vértice **EHL-P-3347**, de coordenadas N 8.203.296,280m e E 280.297,630m; 278°09'01" e 16,153m até o vértice **EHL-P-3348**, de coordenadas N 8.203.298,570m e E 280.281,640m; 215°33'15" e 20,293m até o vértice **EHL-P-3349**, de coordenadas N 8.203.282,060m e E 280.269,840m; 206°51'31" e 15,715m até o vértice **EHL-P-3350**, de coordenadas N 8.203.268,040m e E 280.262,740m; 232°06'27" e 8,629m até o vértice **EHL-P-3351**, de coordenadas N 8.203.262,740m e E 280.255,930m; 179°47'47" e 19,690m até o vértice **EHL-P-3352**, de coordenadas N 8.203.243,050m e E 280.256,000m; 253°34'06" e 11,489m até o vértice **EHL-P-3354**, de coordenadas N 8.203.239,800m e E 280.244,980m; 285°05'56" e 4,184m até o vértice **EHL-P-3353**, de coordenadas N 8.203.240,890m e E 280.240,940m; 209°52'51" e 41,831m até o vértice **EHL-P-3355**, de coordenadas N 8.203.204,620m e E 280.220,100m; 247°27'01" e 17,628m até o vértice **EHL-P-3356**, de coordenadas N 8.203.197,860m e E 280.203,820m; 222°53'52" e 38,167m até o vértice **EHL-P-3357**, de coordenadas N 8.203.169,900m e E 280.177,840m; 228°01'47" e 73,047m até o vértice **EHL-P-3358**, de coordenadas N 8.203.121,050m e E 280.123,530m; 222°43'29" e 21,195m até o vértice **EHL-P-3359**, de coordenadas N 8.203.105,480m e E 280.109,150m; 256°02'56" e 4,894m até o vértice **EHL-P-3360**, de coordenadas N 8.203.104,300m e E 280.104,400m; 186°16'29" e 11,620m até o vértice **EHL-P-3361**, de coordenadas N 8.203.092,750m e E 280.103,130m; 167°53'32" e 3,099m até o vértice **EHL-M-1483**, de coordenadas N 8.203.089,720m e E 280.103,780m, situado no limite da Córrego Cachoeira e limite da Fazenda São Jorge, Julio Walter Buttner, CPF:220.253.759-72, RG: 326291 SSP /DF, Irani Rosa Fioresi Buttner, CPF:396.089.051-68, RG: 352.508 SSP /SC; deste, segue confrontando com Fazenda São Jorge, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°06'41" e 64,896m até o vértice **EHL-M-1484**, de coordenadas N 8.203.138,780m e E 280.061,300m; 321°35'11" e 354,287m até o vértice **EHL-M-1485**, de coordenadas N 8.203.416,380m e E 279.841,170m; 336°58'19" e 162,456m até o vértice **EHL-M-1486**, de coordenadas N 8.203.565,890m e E 279.777,620m; 324°32'17" e 433,173m até o vértice **EHL-M-1487**, de coordenadas N 8.203.918,710m e E 279.526,310m; 307°44'06" e 157,628m até o vértice **EHL-M-1488**, de coordenadas N 8.204.015,180m e E 279.401,650m; 272°48'33" e 63,867m até o vértice **EHL-M-1489**, de coordenadas N 8.204.018,310m e E 279.337,860m, situado no limite da Fazenda São Jorge e limite da Grota; deste, segue confrontando com Grota, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°41'43" e 250,749m até o vértice **EHL-M-1490**, de coordenadas N 8.204.236,970m e E 279.215,130m; 330°35'40" e 37,903m até o vértice **EHL-P-3362**, de coordenadas N 8.204.269,990m e E 279.196,520m; 278°59'23" e 22,527m até o vértice **EHL-P-3363**, de coordenadas N 8.204.273,510m e E 279.174,270m; 322°20'36" e 77,783m até o vértice **EHL-P-3364**, de coordenadas N 8.204.335,090m e E 279.126,750m;

298°04'31" e 35,973m até o vértice **EHL-P-3365**, de coordenadas N 8.204.352,020m e E 279.095,010m; 281°45'48" e 62,441m até o vértice **EHL-P-3366**, de coordenadas N 8.204.364,750m e E 279.033,880m; 347°53'55" e 24,423m até o vértice **EHL-P-3367**, de coordenadas N 8.204.388,630m e E 279.028,760m; 320°09'46" e 18,623m até o vértice **EHL-P-3368**, de coordenadas N 8.204.402,930m e E 279.016,830m; 300°44'17" e 29,621m até o vértice **EHL-P-3369**, de coordenadas N 8.204.418,070m e E 278.991,370m; 266°16'24" e 44,464m até o vértice **EHL-P-3370**, de coordenadas N 8.204.415,180m e E 278.947,000m; 242°23'36" e 27,061m até o vértice **EHL-P-3371**, de coordenadas N 8.204.402,640m e E 278.923,020m; 254°41'35" e 62,010m até o vértice **EHL-P-3372**, de coordenadas N 8.204.386,270m e E 278.863,210m; 253°44'29" e 43,718m até o vértice **EHL-P-3373**, de coordenadas N 8.204.374,030m e E 278.821,240m; 244°45'10" e 58,730m até o vértice **EHL-P-3374**, de coordenadas N 8.204.348,980m e E 278.768,120m; 238°56'37" e 62,650m até o vértice **EHL-P-3375**, de coordenadas N 8.204.316,660m e E 278.714,450m; 258°17'33" e 38,144m até o vértice **EHL-M-1491**, de coordenadas N 8.204.308,920m e E 278.677,100m, situado no limite da Grota e limite da Córrego Cambauva; deste, segue confrontando com Córrego Cambauva, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°28'09" e 6,326m até o vértice **EHL-P-3376**, de coordenadas N 8.204.307,440m e E 278.670,950m; 335°10'23" e 29,342m até o vértice **EHL-P-3377**, de coordenadas N 8.204.334,070m e E 278.658,630m; 339°43'00" e 49,905m até o vértice **EHL-P-3378**, de coordenadas N 8.204.380,880m e E 278.641,330m; 322°42'15" e 67,516m até o vértice **EHL-P-3379**, de coordenadas N 8.204.434,590m e E 278.600,420m; 1°21'02" e 58,546m até o vértice **EHL-P-3380**, de coordenadas N 8.204.493,120m e E 278.601,800m; 25°37'11" e 72,110m até o vértice **EHL-P-3381**, de coordenadas N 8.204.558,140m e E 278.632,980m; 33°03'10" e 82,800m até o vértice **EHL-P-3382**, de coordenadas N 8.204.627,540m e E 278.678,140m; 15°44'07" e 41,225m até o vértice **EHL-P-3383**, de coordenadas N 8.204.667,220m e E 278.689,320m; 24°34'24" e 38,475m até o vértice **EHL-P-3384**, de coordenadas N 8.204.702,210m e E 278.705,320m; 69°26'11" e 54,065m até o vértice **EHL-P-3385**, de coordenadas N 8.204.721,200m e E 278.755,940m; 45°53'15" e 82,621m até o vértice **EHL-P-3386**, de coordenadas N 8.204.778,710m e E 278.815,260m; 35°12'59" e 43,734m até o vértice **EHL-P-3387**, de coordenadas N 8.204.814,440m e E 278.840,480m; 0°15'49" e 26,070m até o vértice **EHL-P-3388**, de coordenadas N 8.204.840,510m e E 278.840,600m; 343°23'00" e 29,199m até o vértice **EHL-P-3389**, de coordenadas N 8.204.868,490m e E 278.832,250m; 129°42'20" e 5,134m até o vértice **EHL-M-1473**, de coordenadas N 8.204.865,210m e E 278.836,200m, situado no limite da Córrego Cambauva e limite da Serra; deste, segue confrontando com Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°20'21" e 51,028m até o vértice **EHL-P-3176**, de coordenadas N 8.204.834,260m e E 278.876,770m; 87°25'14" e 61,552m até o vértice **EHL-P-3177**, de coordenadas N 8.204.837,030m e E 278.938,260m; 122°15'31" e 55,177m até o vértice **EHL-P-3178**, de coordenadas N 8.204.807,580m e E 278.984,920m; 35°06'01" e 31,217m até o vértice **EHL-P-3179**, de coordenadas N 8.204.833,120m e E 279.002,870m; 96°06'16" e 32,726m até o vértice **EHL-P-3180**, de coordenadas N 8.204.829,640m e E 279.035,410m; 98°59'31" e 122,587m até o vértice **EHL-P-3181**, de coordenadas N 8.204.810,480m e E 279.156,490m; 57°37'23" e 64,745m até o vértice **EHL-P-3182**, de coordenadas N 8.204.845,150m e E 279.211,170m; 52°18'08" e 17,858m até o vértice **EHL-P-3183**, de coordenadas N 8.204.856,070m e E 279.225,300m; 64°21'21" e 26,711m até o vértice **EHL-P-3184**, de coordenadas N 8.204.867,630m e E 279.249,380m; 76°57'09" e 38,935m até o vértice **EHL-P-3185**, de coordenadas N 8.204.876,420m e E 279.287,310m; 101°22'36" e 35,385m até o vértice **EHL-P-3186**, de coordenadas N 8.204.869,440m e E 279.322,000m; 131°27'14" e 15,090m até o vértice **EHL-P-3187**, de coordenadas N 8.204.859,450m e E 279.333,310m; 58°03'57" e 13,669m até o vértice **EHL-P-3188**, de coordenadas N 8.204.866,680m e E 279.344,910m; 93°05'43" e 27,410m até o vértice **EHL-P-3189**, de coordenadas N 8.204.865,200m e E 279.372,280m; 108°47'07" e 19,129m até o vértice **EHL-P-3190**, de coordenadas N 8.204.859,040m e E 279.390,390m; 25°30'21" e 26,126m até o vértice **EHL-P-3191**, de coordenadas N 8.204.882,620m e E 279.401,640m; 170°46'49" e 49,682m até o vértice **EHL-P-3192**, de coordenadas N 8.204.833,580m e E 279.409,600m; 58°15'23" e 16,004m até o vértice **EHL-P-3193**, de coordenadas N 8.204.842,000m e E 279.423,210m; 146°32'40" e 26,429m até o vértice **EHL-P-3194**, de coordenadas N 8.204.819,950m e E 279.437,780m; 76°20'35" e 27,106m até o vértice **EHL-P-3195**, de coordenadas N 8.204.826,350m e E 279.464,120m; 115°52'19" e 22,550m até o vértice **EHL-P-3196**, de coordenadas N 8.204.816,510m e E 279.484,410m; 149°15'34" e 41,827m até o vértice **EHL-M-1637**, de coordenadas N 8.204.780,560m e E 279.505,790m, situado no limite da Serra e limite da Fazenda Três Morros,

João Pereira Frades, CPF: 208.739.991-34, RG: 387 471-SSP/MT, Posse; deste, segue confrontando com Fazenda Três Morros, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°17'47" e 66,622m até o vértice **EHL-M-1638**, de coordenadas N 8.204.726,460m e E 279.544,670m, situado no limite da Fazenda Três Morros e limite da Serra; deste, segue confrontando com Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°13'25" e 20,808m até o vértice **EHL-P-3199**, de coordenadas N 8.204.746,870m e E 279.548,720m; 34°14'37" e 34,742m até o vértice **EHL-P-3200**, de coordenadas N 8.204.775,590m e E 279.568,270m; 358°55'19" e 41,457m até o vértice **EHL-P-3201**, de coordenadas N 8.204.817,040m e E 279.567,490m; 59°35'25" e 47,355m até o vértice **EHL-P-3202**, de coordenadas N 8.204.841,010m e E 279.608,330m; 47°04'22" e 40,275m até o vértice **EHL-P-3203**, de coordenadas N 8.204.868,440m e E 279.637,820m; 91°41'43" e 15,887m até o vértice **EHL-P-3204**, de coordenadas N 8.204.867,970m e E 279.653,700m; 50°02'24" e 47,972m até o vértice **EHL-M-1474**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso PPP, de coordenadas E= 280.448,846m, N= 8.205.274,262m, e Geográficas Lat.: 16°13'23,5586"S e Long 53°03'14,2701"W, **Fuso 22 - Meridiano Central 51**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1602954

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA INDEA N.º 241/2024**

**Designa os Médicos Veterinários oficiais do INDEA/MT, responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais.**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do Artigo 46 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1569 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando a necessidade de estabelecer e padronizar a atuação dos Médicos Veterinários responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais (UVL) e garantir adequado atendimento veterinário em todos os municípios do Estado;

Considerando o que dispõe sobre a formalização, organização e procedimentos necessários ao efetivo funcionamento das Unidades Veterinárias Locais no Estado de Mato Grosso descritas na Instrução de Serviço do INDEA nº 66 de 12 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar como responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais do Estado de Mato Grosso, os Fiscais de Defesa Agropecuária e Florestal - Médicos Veterinários, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria INDEA nº 150/2023, de 12/06/2023.

Cuiabá, 19 julho de 2024

Emanuele G. de Almeida  
Presidente do INDEA/MT

URS	Município Sede Da Unidade Local de Execução	Unidade Local De Execução Jurisconada	Nome Responsável Pela UVL
Água Boa	Água Boa	Água Boa	Melina de Oliveira Daud
Água Boa	Campinápolis	Campinápolis	Rafael Barilli Sá
Água Boa	Canarana	Canarana	Renata Rodrigues Tiarini
Água Boa	Cocalinho	Cocalinho	Renata Ferreira dos Santos
Água Boa	Gaúcha Do Norte	Gaúcha Do Norte	Francisco das Chagas de Abreu Pereira
Água Boa	Nova Nazaré	Nova Nazaré	Jader Luis de Araujo Mendes Bahia
Água Boa	Nova Xavantina	Nova Xavantina	Jordelina Caixeta dos Reis Ribeiro
Água Boa	Querência	Querência	Elisangela dos Santos Franca
Água Boa	Ribeirão Cascalheira	Ribeirão Cascalheira	Renata Barbosa Giani
Alta Floresta	Alta Floresta	Alta Floresta	Anselmo Loose
Alta Floresta	Apiacás	Apiacás	Marco Aurélio Gusmão
Alta Floresta	Carlinda	Carlinda	Esther Luize de Andrade da Silva
Alta Floresta	Nova Bandeirantes	Nova Bandeirantes	Eder Magalhaes Pessoa
Alta Floresta	Nova Monte Verde	Nova Monte Verde	Marry Alfredo Weiss Hepp
Alta Floresta	Paranaíta	Paranaíta	Jony Erreh de Sousa
Barra Do Bugres	Alto Paraguai	Alto Paraguai	Julia Vanini Francisco Bertoni
Barra Do Bugres	Arenópolis	Arenópolis	Gustavo Alves de Abreu
Barra Do Bugres	Barra Do Bugres	Barra Do Bugres	Kriscia Silva Avelar
Barra Do Bugres	Campo Novo Do Parecis	Campo Novo Do Parecis	Priscila Figueiredo Dorileo
Barra Do Bugres	Denise	Denise	Yara Cavallari de Morais
Barra Do Bugres	Diamantino	Diamantino	Izabel Gomes Dutra
Barra Do Bugres	Arenópolis	Nortelândia	Gustavo Alves de Abreu
Barra Do Bugres	Nova Marilândia	Nova Marilândia	Giovanni Rodrigues de Oliveira
Barra Do Bugres	Denise	Nova Olímpia	Yara Cavallari de Morais
Barra Do Bugres	Porto Estrela	Porto Estrela	Alicia Emilie Bezerril Brito
Barra Do Bugres	Santo Afonso	Santo Afonso	Victor Santos Mendes Silva
Barra Do Bugres	Tangará Da Serra	Tangara Da Serra	Felipe Mainardi
Barra Do Garças	Araguaiana	Araguaiana	Marco Antônio Pires Assumpção
Barra Do Garças	Ribeirãozinho	Araguainha	Adriano Ruppenthal

Barra Do Garças	Barra Do Garças	Barra Do Garças	Leonardo Arantes Mascarenhas
Barra Do Garças	General Carneiro	General Carneiro	Francieli Alves Vendramin
Barra Do Garças	Novo São Joaquim	Novo São Joaquim	Andressa Gottardo
Barra Do Garças	Pontal Do Araguaia	Pontal Do Araguaia	Heuler Figueiredo Dantas
Barra Do Garças	Ponte Branca	Ponte Branca	Marcella Flores Rigo
Barra Do Garças	Ribeirãozinho	Ribeirãozinho	Adriano Ruppenthal
Barra Do Garças	Torixoréu	Torixoréu	Valdecy de Moraes Lourenço
Cáceres	Araputanga	Araputanga	Alceu Ferreira dos Santos
Cáceres	Cáceres	Cáceres	Marcus Vinicius Beppu Muniz
Cáceres	Curvelândia	Curvelândia	Fabio Teruo Aragute
Cáceres	Glória D' oeste	Glória D' oeste	Gustavo Vieira
Cáceres	Indiavaí	Indiavaí	Felipe Augusto Carneiro
Cáceres	Lambari D' oeste	Lambari D' oeste	Durval de Sa Leal Filho
Cáceres	Mirassol D' oeste	Mirassol D' oeste	Juliana Comar Bonfochi Campesatto
Cáceres	Porto Esperidião	Porto Esperidião	Ariane Vaz Araujo
Cáceres	Reserva Do Cabaçal	Reserva Do Cabaçal	Gustavo Henrique da Silva Dias
Cáceres	Rio Branco	Rio Branco	Jones Pereira de Souza
Cáceres	Salto Do Céu	Salto Do Céu	Nadia Paloma Rogerio da Silva
Cáceres	São José Dos Quatro Marcos	São José Dos Quatro Marcos	Edson Ricardo Pazete
Confresa	Alto Boa Vista	Alto Boa Vista	Fernanda Harumi Maruyama
Confresa	Bom Jesus Do Araguaia	Bom Jesus Do Araguaia	Thiago Reinaldo Schmaida Schipanski
Confresa	Cana Brava Do Norte	Cana Brava Do Norte	Fernão Conceição Da Silva Leme Franco
Confresa	Confresa	Confresa	Rafael Vinicius Duarte Lissner
Confresa	Luciara	Luciara	Vanessa Cristina de Melo Bruno
Confresa	Novo Santo Antônio	Novo Santo Antônio	Antônio Henrique Kuczarski
Confresa	Porto Alegre Do Norte	Porto Alegre Do Norte	Milson Longuinho Rodrigues
Confresa	Santa Cruz Do Xingu	Santa Cruz Do Xingu	Igor Queiroz Silva
Confresa	Santa Terezinha	Santa Terezinha	Raimundo Hermes Saboia Peixoto

Confresa	São Félix Do Araguaia	São Félix Do Araguaia	Francisco Carlos de Oliveira Pires
Confresa	São José Do Xingu	São Jose Do Xingu	William Coelho de Araújo
Confresa	Serra Nova Dourada	Serra Nova Dourada	Ana Paula da Silva Araújo
Confresa	Vila Rica	Vila Rica	Fernando Henrique Piovezan Salazar
Cuiabá	Acorizal	Acorizal	Maria Fernanda Aranega Pimentel
Cuiabá	Barão De Melgaço	Barão De Melgaço	Eduardo de Almeida Bouret
Cuiabá	Chapada Dos Guimarães	Chapada Dos Guimarães	Ana Cláudia Ferreira Monteiro
Cuiabá	Cuiabá	Cuiabá	Marcus Falcão Imbelloni
Cuiabá	Jangada	Jangada	Allan Cristian Mesacasa
Cuiabá	Nobres	Nobres	José Leo Queiroz da Silva Junior
Cuiabá	Nossa Senhora Do Livramento	Nossa Senhora Do Livramento	Suize Silva Oliveira
Cuiabá	Nova Brasilândia	Nova Brasilândia	Fernando Ribeiro da Silva
Cuiabá	Planalto Da Serra	Planalto Da Serra	Hamilton Benedito Pereira
Cuiabá	Poconé	Poconé	Juliano Gaiva
Cuiabá	Rosário Oeste	Rosário Oeste	Joao Bosco Ribeiro
Cuiabá	Santo Antônio Do Leverger	Santo Antônio Do Leverger	Nelson Vicentin Junior
Cuiabá	Várzea Grande	Várzea Grande	Jose Franklin Rego Oliveira
Juara	Brasnorte	Brasnorte	Nubia Naiara Franca de Souza
Juara	Itanhangá	Itanhangá	Marina Soethe
Juara	Juara	Juara	Francisco Valtenio Sales Ferreira
Juara	Novo Horizonte Do Norte	Novo Horizonte Do Norte	Michael Doughlaus Krindges
Juara	Porto Dos Gaúchos	Porto Dos Gaúchos	Graziely Facholi Bomfim
Juara	Tabaporã	Tabaporã	Camila Goncalves de Campos
Juína	Aripuanã	Aripuanã	Aline Capacio Montovani
Juína	Castanheira	Castanheira	Jose Carlos Pommerening
Juína	Colniza	Colniza	Guilherme Castioni Cecon
Juína	Cotriguaçu	Cotriguaçu	Marco Aurélio De Velasco Teixeira
Juína	Juína	Juína	Dariane Schutz Domingues

Juína	Juruena	Juruena	Yuri Reichmann Sassi
Lucas Do Rio Verde	Ipiranga Do Norte	Ipiranga Do Norte	Osmana Maciel Costa
Lucas Do Rio Verde	Lucas Do Rio Verde	Lucas Do Rio Verde	Clodomiro Reverdito Neto
Lucas Do Rio Verde	Nova Maringá	Nova Maringá	Ricardo Dias Penachioni
Lucas Do Rio Verde	Nova Mutum	Nova Mutum	Bruno Daniel Raimundi
Lucas Do Rio Verde	Nova Ubitatã	Nova Ubitatã	Ana Caroline Elgert
Lucas Do Rio Verde	Santa Rita Do Trivelato	Santa Rita Do Trivelato	Cleber Fernando Ananias
Lucas Do Rio Verde	Nova Maringá	São José Do Rio Claro	Ricardo Dias Penachioni
Lucas Do Rio Verde	Sorriso	Sorriso	Marcela Santana de Almeida
Lucas Do Rio Verde	Tapurah	Tapurah	Camila Arantes Maia Bonaldo
Matupá	Colíder	Colíder	Rodrigo Ibraim e Ramos de Souza Bicudo
Matupá	Guarantã Do Norte	Guarantã Do Norte	Caio Cezar Procópio Martins
Matupá	Itaúba	Itaúba	Reinaldo da Silva Carvalho
Matupá	Marcelândia	Marcelândia	Gisele Martins
Matupá	Matupá	Matupá	Isidoro Celso dos Santos Junior
Matupá	Nova Canaã Do Norte	Nova Canaã Do Norte	Antonio Carlos Martins Alves
Matupá	Nova Guarita	Nova Guarita	Pedro Guilherme Magalhaes Sanches
Matupá	Nova Santa Helena	Nova Santa Helena	Ana Paula Pinto
Matupá	Novo Mundo	Novo Mundo	Davis Arestides Lima Silva
Matupá	Peixoto De Azevedo	Peixoto De Azevedo	Luis Eduardo Dornelles
Matupá	Terra Nova Do Norte	Terra Nova Do Norte	Anderson Linares Fujisawa
Pontes E Lacerda	Campos De Júlio	Campos De Júlio	Jessica Jaqueline Ferreira dos Santos da Costa
Pontes E Lacerda	Comodoro	Comodoro	Henrique Nogueira de Alencar
Pontes E Lacerda	Conquista D'oeste	Conquista D'oeste	Carlos Eduardo Correia Dundi
Pontes E Lacerda	Figueirópolis D'oeste	Figueirópolis D'oeste	Leone Duarte Medeiros
Pontes E Lacerda	Jauru	Jauru	Douglas Luis Andreolla
Pontes E Lacerda	Nova Lacerda	Nova Lacerda	Manasses dos Santos Padilha
Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	Pedro Sergio Mazetti

Pontes E Lacerda	Rondolândia	Rondolândia	Delio Lopes dos Santos Junior
Pontes E Lacerda	Sapezal	Sapezal	Heloisa Lara Vieira Reis
Pontes E Lacerda	Vale De São Domingos	Vale De São Domingos	Diego Cardoso Piovezan
Pontes E Lacerda	Vila Bela Da Santíssima Trindade	Vila Bela Da Santíssima Trindade	Mariza dos Santos
Rondonópolis	Alto Araguaia	Alto Araguaia	Viviane Marce Lourenco Siqueira Pires
Rondonópolis	Alto Garças	Alto Garças	Luiz Gustavo de Moraes
Rondonópolis	Alto Taquari	Alto Taquari	Sergio Vicentini Franca
Rondonópolis	Campo Verde	Campo Verde	Millena Vandoni de Moura
Rondonópolis	Dom Aquino	Dom Aquino	Andre Ribeiro Lemos
Rondonópolis	Guiratinga	Guiratinga	Raphael Henrique Palha Ribeiro
Rondonópolis	Itiquira	Itiquira	Waldemir Guttyerrez Graca Rodrigues
Rondonópolis	Jaciara	Jaciara	Pedro Monteiro Sobral
Rondonópolis	Juscimeira	Juscimeira	Adson Fernando Tosta Sandim
Rondonópolis	Paranatinga	Paranatinga	Rochelly Batista de Moura
Rondonópolis	Pedra Preta	Pedra Preta	Ana Flavia Silva Almeida
Rondonópolis	Poxoréu	Poxoréu	Edija Pereira da Silva
Rondonópolis	Primavera Do Leste	Primavera Do Leste	Adelar Jorge Mariotti
Rondonópolis	Rondonópolis	Rondonópolis	Estevão Galhego Mari
Rondonópolis	Primavera Do Leste	Santo Antônio Do Leste	Adelar Jorge Mariotti
Rondonópolis	São José Do Povo	São José Do Povo	Simone Pereira Valeriano
Rondonópolis	Jaciara	São Pedro Da Cipa	Pedro Monteiro Sobral
Rondonópolis	Tesouro	Tesouro	Jackeliny dos Santos Costa
Sinop	Claudia	Claudia	Jose Humberto Zanini
Sinop	Feliz Natal	Feliz Natal	Mariusa de Lima
Sinop	Santa Carmem	Santa Carmem	Gustavo Olivo Perlin
Sinop	Sinop	Sinop	Erika Gleice Menezes do Nascimento
Sinop	União Do Sul	União Do Sul	Milimani Andretta
Sinop	Vera	Vera	Thais Maria Valerio dos Santos



DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBC9924	DT00GN404A	20/06/2024	27/06/2024	7366-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
JZF9426	DT00MM105T	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZF9426	DT00MM105U	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCD8184	DT00MM105S	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAN6F82	DT00MM105R	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBK1H68	DT00B1104L	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZQ3752	DT002S60ON	19/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SCH6D01	DT009140A8	20/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SCH6D01	DT009140A9	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
IKA4273	DT00DK50DR	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
HJL8066	DT002S60OR	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
HJL8066	DT002S60OS	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
HJL8066	DT002S60OT	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OGP9A41	DT002S60OU	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OGP9A41	DT002S60OV	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OGP9A41	DT002S60OW	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OGP9A41	DT002S60OX	20/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCD7013	DT002S60OY	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCL3E25	DT002S60PO	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRP3H11	DT002S60P3	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRP3H11	DT002S60P4	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PQZ4398	DT00936016	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PQZ4398	DT00936017	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZQ1E27	DT005W307N	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJB9827	DT005W307Q	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJV9J71	DT005W307R	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OAW3629	DT005W307S	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCM0737	DT005W307P	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCW8396	DT005W307K	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAR3091	DT006B506F	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAR3091	DT006B506G	20/06/2024	27/06/2024	6602-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NJP2713	DT006B506K	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC0392	DT006B506J	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCP3056	DT006B506L	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCQ8J13	DT006B506H	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAQ1F02	DT006B506D	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAG4056	DT008G10KA	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBV8690	DT008G10KB	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCS7D39	DT008G10KC	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCS7D39	DT008G10KD	19/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
EDV3076	DT00LV103T	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
EDV3076	DT00LV103U	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JJ16644	DT00LV103Y	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAK6255	DT00LV1040	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KCX0F58	DT00LV103E	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OMK5E19	DT00LV103L	20/06/2024	27/06/2024	5185-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
ONA6B71	DT00LV103W	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PWC5H45	DT00LV103K	20/06/2024	27/06/2024	7366-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
PYA9961	DT00LV103Z	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCQ1522	DT00LV103F	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QXC1C66	DT00LV103J	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRROE25	DT00LV103I	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRW2A74	DT00LV103X	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
SPE2E00	DT00LV103H	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
JZO1287	DT00D1206E	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZO1287	DT00D1206F	20/06/2024	27/06/2024	6599-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAP4G67	DT00NO100W	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAP4G67	DT00NO100X	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCF1D25	DT00AE9010	19/06/2024	27/06/2024	7366-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NJM4326	DT001K9041	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
AWN9G14	DT00NA101Z	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
AWN9G14	DT00NA1020	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NUE8281	DT00NA1021	20/06/2024	27/06/2024	6769-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAS5H94	DT00NA1022	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
SPF8G64	DT00NA101W	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
JZM0A45	MTA0805986	17/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZM0A45	MTA0805988	17/06/2024	27/06/2024	6580-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
MVB6464	MTA0805990	23/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAU1H06	MTA0805991	23/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAU1H06	MTA0805993	23/06/2024	27/06/2024	5274-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
JZF2G52	DT00HC20U2	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZF2G52	DT00HC20U3	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZF2G52	DT00HC20U4	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZF2G52	DT00HC20U5	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJU9116	DT00HC20TV	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NJU9116	DT00HC20TV	20/06/2024	27/06/2024	6726-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NWH1A29	DT00HC20TM	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NWH1A29	DT00HC20TN	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NWH1A29	DT00HC20TO	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBE2128	DT00HC20TZ	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBE2128	DT00HC20U0	20/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBE2128	DT00HC20U1	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBZ0I57	DT00HC20TP	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBZ0I57	DT00HC20TQ	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBZ0I57	DT00HC20TR	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCG7861	DT00HC20TS	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAR8F13	DT00HC20U6	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAR8F13	DT00HC20U7	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAR8F13	DT00HC20U8	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAR8F13	DT00HC20U9	20/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRS6H55	DT00HC20TT	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRS6H55	DT00HC20TU	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRT1J58	DT00HC20TX	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRT1J58	DT00HC20TY	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SPM1D42	DTN0023410	15/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPM1D42	DTN0023412	15/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
BXR5934	DT007V203Q	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCZ2155	DT007V203P	20/06/2024	27/06/2024	6556-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPF3E91	DT00FW20TA	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NPF3E91	DT00FW20TB	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NPF3E91	DT00FW20TC	20/06/2024	27/06/2024	5738-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPQ2I97	DT00FW20TD	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPQ2I97	DT00FW20TE	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAS5B63	DT00FW20T9	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRP8E43	DT00FW20T7	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OBH7246	DT00GH30GZ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCG0348	DT00GH30HZ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRO5C91	DT00GH30H0	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBM5C45	DT00GG30RZ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBM5C45	DT00GG30S0	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OBM5C45	DT00GG30S1	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBM5C45	DT00GG30S2	20/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCR0548	DT00GG30RX	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCR0548	DT00GG30RY	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAK4G41	DT00GG30RV	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAK4G41	DT00GG30RW	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPJ2H06	DT00GG30RT	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
SPJ2H06	DT00GG30RU	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZB3044	DT00ME104X	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZB3044	DT00ME104Y	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NUC3714	DT00ME1050	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC0392	DT00ME104U	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC8331	DT00ME104V	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC8331	DT00ME104W	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBP1H07	DT00ME104Z	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRS4A20	DT00A92055	20/06/2024	27/06/2024	6050-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
BUQ2546	DT00LV1041	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
BUQ2546	DT00LV1042	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NTI5950	DT00LV1043	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCU6384	DT00LV1044	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCU6384	DT00LV1045	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
KDR3564	DT00BT505C	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KDR3564	DT00BT505D	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
BJP9676	DT002D40PJ	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
FHB3C45	DT002D40PB	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
FHW3659	DT002D40PY	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JZB6827	DT002D40PH	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JZE8576	DT002D40Q0	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAZ8A28	DT002D40PI	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NES4J55	DT002D40PD	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NES4J55	DT002D40PK	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJF1185	DT002D40PE	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJG3H77	DT002D40PU	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJV0394	DT002D40Q6	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPC3574	DT002D40Q7	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPD5284	DT002D40PF	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPH4218	DT002D40Q3	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPO1D96	DT002D40Q8	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPO5029	DT002D40PN	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NTY0G35	DT002D40QA	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OAY5747	DT002D40PZ	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBR2910	DT002D40Q1	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
ONJ1140	DT002D40Q9	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PNM9C13	DT002D40Q2	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PYT5G37	DT002D40PM	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBA8B83	DT002D40PC	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QB15879	DT002D40PG	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBM0474	DT002D40PT	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBQ5410	DT002D40PO	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCI3928	DT002D40PV	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCJ6H08	DT002D40PP	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRX9I01	DT002D40PR	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAZ5F73	DT00936019	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAZ5F73	DT0093601A	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAZ5F73	DT0093601B	20/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
DXJ4A62	DT007510K9	20/06/2024	27/06/2024	5550-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OMN1G51	DT007510K8	20/06/2024	27/06/2024	5525-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
PQT0875	DT007510K7	20/06/2024	27/06/2024	5550-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBD3272	DT007510KD	20/06/2024	27/06/2024	5550-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCY7B76	DT007510KE	20/06/2024	27/06/2024	5274-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
QCY7B76	DT007510KF	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCY7B76	DT007510KG	20/06/2024	27/06/2024	5967-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$1.467,35
QCY7B76	DT007510KH	20/06/2024	27/06/2024	5738-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCY7B76	DT007510KI	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCY7B76	DT007510KJ	20/06/2024	27/06/2024	5835-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCY7B76	DT007510KK	20/06/2024	27/06/2024	6050-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
SPI0J96	DT007510KB	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SPI0J96	DT007510KC	20/06/2024	27/06/2024	7048-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBK7627	DT00CM204U	20/06/2024	27/06/2024	7048-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBW6859	DT005B50LI	20/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJF6H41	DT001T70MT	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBH3725	DT00EY603V	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OBH3725	DT00EY603W	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBH3725	DT00EY603X	20/06/2024	27/06/2024	6580-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JIU2920	DT00C110Y3	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KDP9926	DT00C110XY	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NGA9F26	DT00C110Y6	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NRS0319	DT00C110XT	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OAX2229	DT00C110Y0	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBJ8E06	DT00C110Y2	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OBQ4C81	DT00C110Y7	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBT6E72	DT00C110XU	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCO1G06	DT00C110Y9	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCV5E90	DT00C110XZ	19/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RASSJ47	DT00C110Y1	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRL1F48	DT00C110XX	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRT4H88	DT00C110XV	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
SPH4G94	DT00C110Y8	19/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPL7E17	DT00C110XW	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
JZI8074	DT0034A028	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZI8074	DT0034A029	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBG9187	DT0034A02A	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBG9187	DT0034A02B	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBG9187	DT0034A02C	20/06/2024	27/06/2024	5061-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NTY5G99	DT001L601Q	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NTY5G99	DT001L601R	20/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRQ8H67	DT001L601P	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
FPE9A88	DT002F43XK	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
FPE9A88	DT002F43XL	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
FTJ9263	DT002F43XS	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
FTJ9263	DT002F43XT	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JYB5065	DT002F43YE	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JYU2028	DT002F43XW	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JYU2028	DT002F43XX	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JYU1888	DT002F43Y2	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAK0184	DT002F43Y3	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJV8645	DT002F43Y0	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJV8645	DT002F43Y1	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPF8188	DT002F43XU	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NPF8188	DT002F43XV	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPJ1J42	DT002F43YM	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPJ1J42	DT002F43YN	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OAU5822	DT002F43XI	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBC9D50	DT002F43XM	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBC9D50	DT002F43XN	20/06/2024	27/06/2024	5193-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBN7094	DT002F43Y9	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OBO2174	DT002F43YK	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBO2174	DT002F43YL	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
PST1F07	DT002F43YC	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
PZN5554	DT002F43XJ	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBA7G79	DT002F43Y4	20/06/2024	27/06/2024	5185-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBA7G79	DT002F43Y5	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QB19171	DT002F43YH	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QB19171	DT002F43YI	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QB19171	DT002F43YJ	20/06/2024	27/06/2024	5193-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCA9507	DT002F43XR	20/06/2024	27/06/2024	5193-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCF8071	DT002F43YQ	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCF8071	DT002F43YR	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCC1160	DT002F43Y0	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCC1160	DT002F43YP	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAM5D52	DT002F43YG	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAM5H13	DT002F43XY	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAM5H13	DT002F43XZ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RF17G89	DT002F43Y7	20/06/2024	27/06/2024	5185-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RF17G89	DT002F43Y8	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRI9A91	DT002F43YA	20/06/2024	27/06/2024	7633-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RR19A91	DT002F43YB	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRR3A21	DT002F43XO	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRY6A69	DT002F43YF	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBGOH94	DT008S10DV	19/06/2024	27/06/2024	5525-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NBV6A78	DT002P302M	20/06/2024	27/06/2024	7633-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NDC8055	DT002P302L	20/06/2024	27/06/2024	7633-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NDC8055	DT002P302N	20/06/2024	27/06/2024	7366-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NDC8055	DT002P302O	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
EVU4G49	DT00M610JM	20/06/2024	27/06/2024	6769-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
GQS3J54	DT00M610JA	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
MRY9I53	DT00M610JL	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NKX0I14	DT00M610JJ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBE8001	DT00M610JO	20/06/2024	27/06/2024	7242-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OBE8001	DT00M610JP	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OGL6H28	DT00M610JB	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OGL6H28	DT00M610JC	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OGL6H28	DT00M610JD	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OGL6H28	DT00M610JE	20/06/2024	27/06/2024	7242-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OGL6H28	DT00M610JF	20/06/2024	27/06/2024	5193-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OMO9I23	DT00M610JN	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
ONY7J16	DT00M610JI	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
PUG2032	DT00M610JG	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
PUG2032	DT00M610JH	20/06/2024	27/06/2024	7242-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAN3F64	DT00M610JK	20/06/2024	27/06/2024	5924-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$1.467,35
RCL5F95	DT00M610J9	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JZG9J66	DT002S60OP	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBI1578	DT002S60OQ	20/06/2024	27/06/2024	5185-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBF3257	DT002S60OO	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAI3876	DT00NT100Z	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAI3876	DT00NT1010	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NUC5J43	DT00NT1011	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAQ2F22	DT00NT100W	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAQ2F22	DT00NT100X	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAT7I44	DT00NT100V	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
JZB6827	DT00NT100E	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JZN4299	DT00NT1003	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZN4299	DT00NT1005	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
KAJ9412	DT00NT100H	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NAGO96	DT00NT100M	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NHL1715	DT00NT100B	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NIY6381	DT00NT1009	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJD8H51	DT00NT100K	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NJN7512	DT00NT100T	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NJW8G74	DT00NT100L	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NP15472	DT00NT100F	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NPQ6246	DT00NT1001	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPQ6246	DT00NT1002	20/06/2024	27/06/2024	7030-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPQ6246	DT00NT1004	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NTA0E14	DT00NT100Q	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NUF2888	DT00NT1006	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBE6F54	DT00NT100O	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBA6G74	DT00NT100G	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBW6C60	DT00NT100U	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAMD658	DT00NT100N	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RMD0C77	DT00NT100R	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRU2J41	DT00NT100S	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPF1C62	DT00NT100P	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
FXN2J15	DT00M1102T	20/06/2024	27/06/2024	6599-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBL1216	DT00M1102Q	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBN5591	DT00M1102R	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
PUY1556	DT00M1102P	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAO7D31	DT005620SS	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBL9563	DT002B209C	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
BBA4A79	DT000O300K	20/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAI9A13	DT00MK1012	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPC9B10	DT00M91019	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OBM2983	DT00M91017	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCJ7H03	DT00M91018	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRO7E42	DT00M91015	20/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCK6H25	DT00OU1002	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCK6H25	DT00OU1003	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRS2F77	DT00OU1004	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRS2F77	DT00OU1006	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SPD2I14	DT00OU1001	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPD2I14	DT00OU1005	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OAW7F98	DT00IH108K	20/06/2024	27/06/2024	7048-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OAW7F98	DT00IH108L	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NGJ1F44	DT00HG505K	20/06/2024	27/06/2024	5720-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NGJ1F44	DT00HG505L	20/06/2024	27/06/2024	5169-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
NGJ1F44	DT00HG505M	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NGJ1F44	DT00HG505N	20/06/2024	27/06/2024	6645-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NGJ1F44	DT00HG505O	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NGJ1F44	DT00HG505P	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NGJ1F44	DT00HG505Q	20/06/2024	27/06/2024	6971-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NGJ1F44	DT00HG505R	20/06/2024	27/06/2024	5274-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
KAM6950	DT00G020OP	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAM6950	DT00G020OQ	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NRO6494	DT00G020OE	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NUE1594	DT00G020OK	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NUE1594	DT00G020OL	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NUE1594	DT00G020OM	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NUE1594	DT00G020OO	20/06/2024	27/06/2024	5738-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBR6284	DT00G020OA	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCE5B25	DT00G020OI	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCE5B25	DT00G020OJ	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCR0575	DT00G020OF	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCR0575	DT00G020OG	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCR0575	DT00G020OH	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAW0E55	DT00G020OC	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAW0E55	DT00G020OD	20/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRT0B77	DT00G020OB	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NFG5141	TSR0089424	18/06/2024	27/06/2024	6610-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OAY2E89	TSR0089419	16/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRZ4H26	TSR0089412	16/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRZ4H26	TSR0089413	16/06/2024	27/06/2024	6602-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRZ4H26	TSR0089414	16/06/2024	27/06/2024	6726-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRZ4H26	TSR0089415	16/06/2024	27/06/2024	5118-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SPC1B95	TSR0089408	16/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
SPC1B95	TSR0089409	16/06/2024	27/06/2024	5118-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SPC1B95	TSR0089410	16/06/2024	27/06/2024	6610-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCR7A74	TSR0121288	16/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCR7A74	TSR0121290	16/06/2024	27/06/2024	6556-4	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCR7A74	TSR0121291	16/06/2024	27/06/2024	6645-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCR7A74	TSR0121292	16/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCR7A74	TSR0121293	16/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCR7A74	TSR0121294	16/06/2024	27/06/2024	7285-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAU3F83	TSR0084634	16/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAU3F83	TSR0084635	16/06/2024	27/06/2024	6726-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAU3F83	TSR0084636	16/06/2024	27/06/2024	5118-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
DY16497	DT00M1102G	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
FQT8592	DT00M1102H	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JYM0304	DT00M1102I	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
MSW4G96	DT00M1102L	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBK4101	DT00M1102N	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PUY1556	DT00M1102K	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCJ4F24	DT00M1102F	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCX1096	DT00M1102O	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRY8A39	DT00M1102J	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JZT3801	DT00614028	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PXQ0986	DT002S60P5	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAL8F36	DT002S60P6	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAM5A40	DT002S60P8	20/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JYM8245	DT005K2026	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JYM8245	DT005K2027	20/06/2024	27/06/2024	6645-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
JYM8245	DT005K2028	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZN6G95	DT005K202A	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
JZN6G95	DT005K202B	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NRT1B12	DT005K2024	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJB3142	DTN0007675	23/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBQ7730	DTN0010721	23/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBQ7730	DTN0010726	23/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCM3811	DT00GD30T4	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCM3811	DT00GD30T5	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAV1183	DT00GD30T7	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAV1183	DT00GD30T8	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NJB8G60	DT00G120TF	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBA9722	DT00G120TK	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAT9J23	DT00G120TI	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAT9J23	DT00G120TJ	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAW8G12	DT00G120TC	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAW8G12	DT00G120TD	20/06/2024	27/06/2024	5037-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$586,94
SPL0D82	DT00G120TL	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRU7G59	DT00EH1092	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRU7G59	DT00EH1093	20/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRU7G59	DT00EH1094	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRU7G59	DT00EH1095	20/06/2024	27/06/2024	6432-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
AVX6H61	DT00MF1004	20/06/2024	27/06/2024	6599-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBO1165	DT00MF1002	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBU4H42	DT004I610O	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBU4H42	DT004I610P	20/06/2024	27/06/2024	6769-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBU4H42	DT004I610Q	20/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCM3811	DT004I610I	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCM3811	DT004I610J	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCM3811	DT004I610K	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAP6D94	DT004I610N	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRX0E76	DT004I610L	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRX0E76	DT004I610M	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRX7G62	DT004I610G	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NCY8234	DT000O300I	20/06/2024	27/06/2024	5819-4	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBQ9H81	DT00HM101O	20/06/2024	27/06/2024	5185-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAQ8J27	DT00HM101R	20/06/2024	27/06/2024	5835-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAX2H43	DT00HM101Q	20/06/2024	27/06/2024	5835-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
ELE2A54	DT00D95433	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
ELE2A54	DT00D9543G	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBF5178	DT00D95436	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QZ5830	DT00D9542S	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCZ7197	DT00D95430	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCZ7F71	DT00D9542Y	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCZ7F71	DT00D9542Z	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRL6J85	DT00D9542W	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRN4G95	DT00D95434	20/06/2024	27/06/2024	7633-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
FMH0G32	DT00D03081	20/06/2024	27/06/2024	6017-4	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NTX7703	DT00D03082	20/06/2024	27/06/2024	6017-4	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBN6463	DT00FV30W5	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCV3621	DT00FV30W6	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RRP7H46	DT00FV30VW	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RRS2D57	DT00FV30W0	20/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAI1489	DT00HD30RB	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAI1489	DT00HD30RC	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OAV0H56	DT00HD30R9	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBS3G45	DT00HD30RE	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCJ1F20	DT00HD30R6	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCJ1F20	DT00HD30R8	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBT8J15	DT00GF50PQ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRW1C99	DT00GF50PO	20/06/2024	27/06/2024	5037-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$586,94
RRW1C99	DT00GF50PP	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
SPE4F28	DT00GF50PM	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
SPE4F28	DT00GF50PN	20/06/2024	27/06/2024	6653-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPF7C96	DT00OE103K	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NPF7C96	DT00OE103L	19/06/2024	27/06/2024	6572-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPJ3145	DT00OE103P	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPJ3145	DT00OE103Q	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NUE3B21	DT00OE1042	19/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NUE8C87	DT00OE103H	19/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OBI1269	DT00OE103M	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OBI1269	DT00OE103N	20/06/2024	27/06/2024	6408-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
OBI1269	DT00OE103O	19/06/2024	27/06/2024	6602-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QAQ3401	DT00OE103V	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QAQ3401	DT00OE103W	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QBK0843	DT00OE103S	19/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBK0843	DT00OE103T	19/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBK0843	DT00OE103U	19/06/2024	27/06/2024	6408-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAT9F80	DT00OE103R	19/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAU6J77	DT00OE103Y	19/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
RAU6J77	DT00OE103Z	19/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RAU6J77	DT00OE1040	19/06/2024	27/06/2024	6580-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAU6J77	DT00OE1041	19/06/2024	27/06/2024	7072-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRR5B14	DT00OE103I	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRR5B14	DT00OE103J	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAB7G63	DT00OC103B	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
KAB7G63	DT00OC103C	19/06/2024	27/06/2024	6653-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAB7G63	DT00OC103D	19/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCV3100	DT00OC103F	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAU9H54	DT00OC103A	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
SFC5E81	DT00OC103E	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZJ9131	DT00OJ1026	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZQ1871	DT00OJ1028	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
JZQ1871	DT00OJ1029	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OAW1A65	DT00OJ102B	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OAW1A65	DT00OJ102C	19/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QBU2991	DT00OJ102F	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBU2991	DT00OJ102G	19/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBY2280	DT00OJ102D	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAM0J23	DT00OJ1025	19/06/2024	27/06/2024	5169-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
SPC4D57	DT00OJ102E	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NPQ6G34	DT00OF102F	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPQ6G34	DT00OF102G	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
OHE6818	DT00OF102K	19/06/2024	27/06/2024	7579-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
OHE6818	DT00OF102L	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
OHE6818	DT00OF102M	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRL9D03	DT00OF102I	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAJ5001	DT00HB20Z1	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
KAJ5001	DT00HB20Z2	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
KAJ5001	DT00HB20Z3	20/06/2024	27/06/2024	6726-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJK9E53	DT00HB20YV	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NJK9E53	DT00HB20YW	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NJP9870	DT00HB20YY	20/06/2024	27/06/2024	6602-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NPM6332	DT00HB20YX	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAQ3A81	DT00HB20YZ	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RRJ1J73	DT00HB20Z0	20/06/2024	27/06/2024	6580-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NIZ5072	DT00O9102E	19/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJE4A28	DT00O91027	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBF7E30	DT00O91028	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBT6F71	DT00O9102A	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCI3C01	DT00O9102D	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
QCR5B25	DT00O91029	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QCY8244	DT00O9102C	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RRZ7F83	DT00O9102F	19/06/2024	27/06/2024	6866-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
HTT6302	DT00MX101N	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAK4J31	DT00MX101L	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCL0G10	DT00MX101M	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCS8E23	DT00MX101H	20/06/2024	27/06/2024	5835-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QCS8E23	DT00MX101I	20/06/2024	27/06/2024	5819-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
RAW3G26	DT00MX101J	20/06/2024	27/06/2024	5185-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NJF4080	DT00G430HE	20/06/2024	27/06/2024	6769-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NJO2306	DT00G430HB	20/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NJO2306	DT00G430HC	20/06/2024	27/06/2024	6769-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
NPJ4A21	DT00G430HF	20/06/2024	27/06/2024	6645-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
NPK3027	DT00G430H8	20/06/2024	27/06/2024	6637-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
OAV6786	DT00G430H9	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBO7H19	DT00G430HD	20/06/2024	27/06/2024	6670-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
QC19J70	DT00G430H5	20/06/2024	27/06/2024	7340-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QCL0I73	DT00G430H6	20/06/2024	27/06/2024	5169-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
QCL0I73	DT00G430H7	20/06/2024	27/06/2024	5045-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
SPC7G03	DT00AN303F	19/06/2024	27/06/2024	6637-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
PEU2B51	DT005U30DO	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
PEU2B51	DT005U30DP	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NDN2386	DT00AD302F	20/06/2024	27/06/2024	6580-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NDN2386	DT00AD302G	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NDN2386	DT00AD302H	20/06/2024	27/06/2024	6912-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$88,38
QBM2B28	DT00AD302K	20/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
NIY5C78	DT003I60MS	20/06/2024	27/06/2024	5193-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
RAV5I35	DT003I60MT	20/06/2024	27/06/2024	5738-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
NSP4801	DT002730D8	20/06/2024	27/06/2024	5274-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$2.934,70
OBE9127	DT00BM104V	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC3G95	DT009M207Z	20/06/2024	27/06/2024	6050-1	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBC3G95	DT009M2080	20/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
SDD9I90	DT0074409I	20/06/2024	27/06/2024	7366-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$130,16
QBF7979	DT008T10IB	19/06/2024	27/06/2024	6599-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$293,47
QBF7979	DT008T10IC	19/06/2024	27/06/2024	5010-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$880,41
MGN6G88	DT003I60MV	20/06/2024	27/06/2024	5720-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
RDP9A85	DT003I60MU	20/06/2024	27/06/2024	6041-2	12/08/2024	26/08/2024	R\$195,23
KAN9226	NIC0002730	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
NUE8026	NIC0002726	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
QBW6201	NIC0002725	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
QCE7848	NIC0002733	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
QCG1480	NIC0002728	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$1.760,82
QCC2832	NIC0002734	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
QCV5A86	NIC0002729	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
QMQ9F12	NIC0002732	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
RAW5H24	NIC0002727	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46
RBI4J45	NIC0002731	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$260,32
RHP1E26	NIC0002735	26/06/2024	27/06/2024	5002-0	12/08/2024	26/08/2024	R\$390,46

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZN2084	DT00D0201W	26/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
QCU4501	DT00I0217G	26/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
QCU4501	DT00I0217H	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBA9206	DT002F435F	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QNC2A60	DT002F435G	24/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
IXT8H70	DT00JB302T	26/04/2024	03/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
NJL3C67	DT005B50FH	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPD2F57	DT0034A004	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RAQ4H93	DT00ML1003	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJA9A78	DT00ND1007	25/04/2024	03/07/2024	6530-0	02/09/2024	R\$195,23
OVN0I59	DT00ND100B	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRP0I64	DT00ND1009	25/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
RRP0I64	DT00ND100A	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRS9C33	DT00ND1008	25/04/2024	03/07/2024	5452-1	02/09/2024	R\$195,23
NPK4I82	DT008G10FB	23/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRT2D65	DT008G10FA	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJL0434	DT000P30EK	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPC2949	DT000P30ER	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPC2949	DT000P30ES	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NPC2949	DT000P30ET	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QBJ2207	DT000P30EN	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCE7193	DT000P30EP	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCV2F17	DT000P30EM	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRY8E14	DT000P30EO	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPD2F57	DT000P30EU	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZV9956	DT008I3004	25/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
JZV9956	DT008I3005	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZV9956	DT008I3006	25/04/2024	03/07/2024	6912-0	02/09/2024	R\$88,38
SPH3A82	DT008I3001	25/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
OAT8F89	DT005R1025	24/04/2024	03/07/2024	7722-0	02/09/2024	R\$130,16
RRI6F50	DT005R1037	26/04/2024	03/07/2024	5819-1	02/09/2024	R\$880,41
JZS6069	DT008G10FC	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZS6069	DT008G10FD	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZS6069	DT008G10FE	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAR4H38	DT008G10FF	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAR4H38	DT008G10FG	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYK9863	DT0027305T	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJ2789	DT0027305P	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBH5C62	DT0027305M	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBH5C62	DT0027305N	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBH5C62	DT0027305O	24/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
SPH2A41	DT0027305Q	24/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
SPH2A41	DT0027305R	24/04/2024	03/07/2024	5274-2	02/09/2024	R\$2.934,70
SPH2A41	DT0027305S	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAN8960	DT00CO2005	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCE5B18	DT009H401R	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCE5B18	DT009H401S	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCE5B18	DT009H401T	24/04/2024	03/07/2024	6912-0	02/09/2024	R\$88,38
NJL2733	DT00D953FI	22/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPF5D34	DT00D953FJ	22/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
NUD1835	DT00D953FK	22/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCL4961	DT000K20TW	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QCR5209	DT00D953FH	22/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
RRL7E89	DT00D953FL	22/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
CP13I82	DT005R102B	24/04/2024	03/07/2024	6700-0	02/09/2024	R\$195,23
CP13I82	DT005R102C	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
CP13I82	DT005R102D	24/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
EY29I78	DT005R102H	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QNU5A95	DT005R102F	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAX9B30	DT005R102J	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAR4B34	DT00GL101L	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAR4B34	DT00GL101M	25/04/2024	03/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
QBG6031	DT00GL101J	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRQ6C08	DT00GL101O	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRV1H03	DT0027305F	22/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRV1H03	DT0027305G	22/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
FNK2G13	DT00ME100T	24/04/2024	03/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
JYS7303	DT00ME100Q	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJB8G48	DT00ME100M	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAX2843	DT00ME100S	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBT3D71	DT00ME100U	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBZ8H33	DT00ME100R	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRT9B11	DT00ME100N	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCE1847	DT00HR209R	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QCW2F41	DT008E30DL	24/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
SPF4H01	DT008E30DK	24/04/2024	03/07/2024	5720-0	02/09/2024	R\$195,23
NJU9H41	MTA0421975	21/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJU9H41	MTA0421976	21/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZH3E31	DT008Z30EJ	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZH3E31	DT008Z30EM	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZH3E31	DT008Z30EN	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAU1J08	DT008Z30EO	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJM6233	DT007D10AK	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJT8A40	DT007D10AI	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBC5079	DT007D10AW	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
OBC5079	DT007D10AX	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBC5079	DT007D10AY	24/04/2024	03/07/2024	7358-0	02/09/2024	R\$130,16
OJP0022	DT007D10AJ	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OTK2C55	DT007D10AR	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
OTK2C55	DT007D10AS	24/04/2024	03/07/2024	7358-0	02/09/2024	R\$130,16
PQC8I50	DT007D10AT	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
PQC8I50	DT007D10AU	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
PQC8I50	DT007D10AV	24/04/2024	03/07/2024	7358-0	02/09/2024	R\$130,16
PRG0477	DT007D10AD	24/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
QCO8C97	DT007D10AF	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QWV8A84	DT007D10B3	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QWV8A84	DT007D10B4	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QWV8A84	DT007D10B5	24/04/2024	03/07/2024	7358-0	02/09/2024	R\$130,16
RAT5A57	DT007D10AE	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RRP9A55	DT007D10AO	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYJ3267	DT0075109N	24/04/2024	03/07/2024	6041-2	02/09/2024	R\$195,23
JYJ3267	DT0075109O	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NIZ7C83	DT0075109P	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBE5F10	DT0075109R	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
RCD2C70	DT0075109Q	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
SCW4J10	DT0075109L	24/04/2024	03/07/2024	6041-2	02/09/2024	R\$195,23
RRU1C66	DT00H12017	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
AEZ5C00	DT002843Q7	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
AEZ5C00	DT002843Q8	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HRE5353	DT002843QF	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HRE5353	DT002843QG	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
HXG9I52	DT002843Q9	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
IAP5I75	DT002843PV	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
JYI9955	DT002843PY	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NIZ0870	DT002843Q1	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NIZ0870	DT002843Q2	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NIZ0870	DT002843Q3	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NPD2440	DT002843QL	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPK1E74	DT002843PX	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPK4897	DT002843QK	23/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
OBJ8I13	DT002843PZ	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBO3H86	DT002843PQ	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBO3H86	DT002843PR	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBH4F08	DT002843PH	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBH4F08	DT002843PI	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCJ9H95	DT002843Q6	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
QCO4G38	DT002843QC	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCO4G38	DT002843QD	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCO4G38	DT002843QE	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCR6I72	DT002843PE	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RAS2D40	DT002843PP	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAV4B47	DT002843QI	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAV4B47	DT002843QJ	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAY8A35	DT002843PL	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAY8A35	DT002843PM	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRM8B29	DT002843PJ	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RRU3G78	DT002843PG	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPD4G67	DT002843Q4	23/04/2024	03/07/2024	6041-2	NULL	R\$195,23
SPD4G67	DT002843Q5	23/04/2024	03/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
QCU8617	DT00K3100K	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
RAR1C79	DT00K3100J	23/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
EEQ4565	DT0075109E	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NPL2456	DT0075109F	23/04/2024	03/07/2024	6726-1	02/09/2024	R\$195,23
NPL2456	DT0075109G	23/04/2024	03/07/2024	6661-0	02/09/2024	R\$195,23
JYZ5956	DT005J204Q	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NGG3764	DT005J204R	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NGG3764	DT005J204S	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NIY2286	DT005J204T	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NIY2286	DT005J204U	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCH8F30	DT00D02017	23/04/2024	03/07/2024	5770-3	02/09/2024	R\$293,47
HGD7G21	DT008K307K	23/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
HGD7G21	DT008K307L	23/04/2024	03/07/2024	5797-0	02/09/2024	R\$2.934,70
HGD7G21	DT008K307M	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBF3I13	DT00F740FO	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCA7447	DT00B0102L	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCJ9292	DT00B0102M	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OAZ9C89	DT00C110T4	23/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAZ9C89	DT00C110T5	23/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
OAZ9C89	DT00C110T6	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAZ9C89	DT00C110T7	23/04/2024	03/07/2024	6610-2	02/09/2024	R\$195,23
NJW4124	DT005Q1060	26/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
NJW4124	DT005Q1061	26/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
KOA5678	DT00EN205N	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBW1E60	DT00EN205M	25/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRV5A84	DT00EN205O	25/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
JZQ7844	DT00EQ2024	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZQ7844	DT00EQ2025	25/04/2024	03/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
JKB9321	DT00ES205E	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUF9H64	DT00ES205G	23/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
RRS4D33	DT003740M7	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUB5228	DT00BU20CS	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUB5228	DT00BU20CT	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBJOA14	DT00BU20CV	23/04/2024	03/07/2024	5274-2	02/09/2024	R\$2.934,70
QBJOA14	DT00BU20CW	23/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
QBJOA14	DT00BU20CX	23/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
QBO3J13	DT00BN10PW	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRL5A76	DT005X20E1	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
AGK8667	DT003Z40S3	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AJG3J51	DT003Z40RU	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HAB0214	DT003Z40SA	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
HAB0214	DT003Z40SB	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
HAB0214	DT003Z40SC	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NIZ3E86	DT003Z40SE	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NIZ3E86	DT003Z40SF	26/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
NPP2643	DT003Z40RV	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
NPP2643	DT003Z40RW	25/04/2024	03/07/2024	5142-0	02/09/2024	R\$293,47
NPP2643	DT003Z40RX	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBB3101	DT003Z40S0	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBB3101	DT003Z40S1	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
QBB3101	DT003Z40S2	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBL3522	DT003Z40RL	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBL3522	DT003Z40RM	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBL3522	DT003Z40RN	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBL3522	DT003Z40RO	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCND96	DT003Z40RY	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCND96	DT003Z40RZ	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRY8G82	DT00IH1063	24/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRY8G82	DT00IH1064	24/04/2024	03/07/2024	7056-2	02/09/2024	R\$130,16
RRY8G82	DT00IH1065	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
EMO2376	DT00IS109T	23/04/2024	03/07/2024	5452-1	02/09/2024	R\$195,23
RRZ5B32	DT00IS109V	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJQ1274	DT005A20FT	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJQ1274	DT005A20FT	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJQ1274	DT005A20FU	26/04/2024	03/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
RAY1D07	DT005A20FK	23/04/2024	03/07/2024	6653-1	NULL	R\$195,23
SPI0I22	DT005A20FZ	26/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
FNB9190	DT00B5301R	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZF1666	DT00B5301Q	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAQ5377	DT00B5301Y	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBL8E47	DT00B5301W	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBQ7045	DT00B5301S	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCS7F98	DT00B53022	26/04/2024	03/07/2024	6548-0	02/09/2024	R\$130,16
RRW9E96	DT00B5301V	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRX6C55	DT00B53020	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPF9H45	DT00B53021	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RTK9E60	DT00I2204S	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
HTD3H34	DT0091401C	26/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
QBL6025	DT007S201J	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAQ4D99	DT00FF5032	26/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
QCA4032	DT006Y300B	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPE2195	DT00CH3001	24/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
SPE2195	DT00CH3003	24/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
SPE2195	DT00CH3004	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
SPE2195	DT00CH3005	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPE2195	DT00CH3007	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPE2195	DT00CH3008	25/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
BBB7437	DT000B70A0	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
EQA3034	DT000B70A3	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
IVR4D52	DT000B70A8	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAO3490	DT000B709V	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAO3490	DT000B709W	23/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
KAO3490	DT000B709X	23/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
OAV2A95	DT000B70A4	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBA1104	DT000B709Z	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBI3836	DT000B709Y	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBS3740	DT000B70A7	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RAU5B40	DT000B70A1	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBS8161	DT00N6100Q	25/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
JYP5225	DT002D4022	23/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYP5225	DT002D4023	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAE2173	DT002U7189	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAJ4668	DT002U7170	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NBD8313	DT002U717S	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NIZ9102	DT002U717R	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJE6959	DT002D4018	23/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
NPE1721	DT002U717T	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPE1721	DT002U717U	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
NUB4D07	DT002D4017	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUG6372	DT002U7186	26/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
NUG6372	DT002U7187	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAB1294	DT002U717J	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
OAU2351	DT002D401A	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAU2351	DT002D401B	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
OAU2351	DT002D401C	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBC2A70	DT002D401H	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBC2A70	DT002D401I	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBJ5526	DT002U717L	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBR8897	DT002U717W	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAL0B54	DT002U717N	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RAO2D82	DT002D401F	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAO2D82	DT002D401G	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRY3E01	DT002U717Y	26/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
NJW5829	DT0094404X	25/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
OAS5384	DT003VD06E	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJF4G59	DT00CK401Y	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBY0074	DT009O5002	26/04/2024	03/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
EGD1089	DT001L6001	23/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
EGD1089	DT001L6002	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBI2903	DT001L6003	23/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
QBI2903	DT001L6004	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAN1D60	DT0059208Y	26/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RRU6E27	DT004K406P	23/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
QCD4654	DT00LV1001	23/04/2024	03/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
IAI5J20	DT00BY10B0	25/04/2024	03/07/2024	5452-2	02/09/2024	R\$195,23
MKL3292	DT00BY10BL	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
MKL3292	DT00BY10BM	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
MKL3292	DT00BY10BN	25/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
RRX3H91	DT00EW10AS	25/04/2024	03/07/2024	5487-0	02/09/2024	R\$195,23
QCA6674	DT00BK105V	26/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
NUB8879	DT00MO101G	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBP9238	DT00MO101B	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJB8583	DT001L6006	25/04/2024	03/07/2024	5720-0	02/09/2024	R\$195,23
QBH0407	DT002S603O	26/04/2024	03/07/2024	5819-4	02/09/2024	R\$880,41
QBH0407	DT002S603P	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QXP4G90	DT002S603M	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRP6F52	DT00CO2001	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBU1163	DT005L303W	25/04/2024	03/07/2024	6700-0	02/09/2024	R\$195,23
QCJ4586	DT005K200Q	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QOB9488	DT005K200R	24/04/2024	03/07/2024	6700-0	02/09/2024	R\$195,23
RWB7A41	DT005K200S	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRL5F48	DT0056200Q	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
AKT4877	DT0012300A	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AKT4877	DT0012300B	26/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
AKT4877	DT0012300C	26/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
PFD0G59	DT00123002	26/04/2024	03/07/2024	6700-0	02/09/2024	R\$195,23
RAX2D04	DT001V202N	23/04/2024	03/07/2024	5991-0	02/09/2024	R\$293,47
OBA0E81	DT00G7102K	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCV9408	DT00G7102T	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCV9408	DT00G7102U	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCV9408	DT00G7102V	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QVJ3D54	DT00G7102L	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QVJ3D54	DT00G7102M	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRX2J65	DT00G7102W	26/04/2024	03/07/2024	6050-2	02/09/2024	R\$293,47
RRV2G22	DT00GU2004	25/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
PTY1F92	DT003P202C	26/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
PTY1F92	DT003P202D	26/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBP1J15	DT003P202B	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCE9I65	DT003P2028	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QCF7009	DT003P2022	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCF7009	DT003P2023	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCF7009	DT003P2025	23/04/2024	03/07/2024	7684-1	02/09/2024	R\$130,16
RAQ3E43	DT003P202A	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
KAE5C16	DT00CM203P	26/04/2024	03/07/2024	6530-0	02/09/2024	R\$195,23
JZC4J04	DT009E2002	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRL5D35	DT009J30DF	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
DTW4J11	DT00DO306L	24/04/2024	03/07/2024	5819-1	02/09/2024	R\$880,41
OBS2087	DT00DO306N	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NGZOA88	DT00KZ1074	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAS8E17	DT00KZ1073	26/04/2024	03/07/2024	7056-2	02/09/2024	R\$130,16
ONV7703	DT0075109K	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCU3I24	DT007B403B	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NVQ2062	DT00EY601H	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBC7966	DT0074407O	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAJ2567	DT009A3010	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJF7G12	DT009A30HY	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJF7G12	DT009A30HZ	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NPN1392	DT009530F5	23/04/2024	03/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
NPN1392	DT009530F6	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCM0H19	DT009A30I2	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJV9H13	DT009530F7	25/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJV9H13	DT009530F8	25/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
NJV9H13	DT009530F9	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBV9334	DT009A30I3	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBL6D67	DT00C31031	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAT8177	DT002H207U	24/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
KAT8177	DT002H207V	24/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
KAT8177	DT002H207W	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAT8177	DT002H207X	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
JZS3777	DT002B206A	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NIY7J43	DT00FE502N	22/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
NIY7J43	DT00FE502O	22/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RRQ3116	DT002843QW	24/04/2024	03/07/2024	6017-4	02/09/2024	R\$293,47
NJF6811	DT008Y210H	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
NLR1E54	DT008Y210E	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRL6J47	MTA0421963	18/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
RAQ6J76	DT00EW10AR	23/04/2024	03/07/2024	5452-5	02/09/2024	R\$195,23
NUE7019	DT009P303V	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAX9J39	DT009P303T	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAZ4I21	DT009P303U	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAQ1951	DT00B0102K	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRM1B21	DT00B0102J	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JJSOA39	DT005K200T	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
ASO6G02	DT00EJ7167	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
ASO6G02	DT00EJ7168	24/04/2024	03/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
ASO6G02	DT00EJ7169	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
ASO6G02	DT00EJ716B	24/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
ASO6G02	DT00EJ716C	24/04/2024	03/07/2024	7684-2	02/09/2024	R\$130,16
HPS4278	DT00EJ716G	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
HPS4278	DT00EJ716H	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
HPS4278	DT00EJ716K	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JCE3B20	DT00EJ715X	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
JZH7J81	DT00EJ7164	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZH7J81	DT00EJ7165	24/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NUD0G95	DT00EJ715S	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ7828	DT00EJ715O	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAQ7828	DT00EJ715Q	23/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
OAQ9294	DT00EJ7162	24/04/2024	03/07/2024	5819-1	02/09/2024	R\$880,41
OBK0729	DT00EJ7163	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
QBF1305	DT00EJ7171	26/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBF1305	DT00EJ7172	26/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
QBF1305	DT00EJ7173	26/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
QCP0D11	DT00EJ715Y	24/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCP0D11	DT00EJ715Z	24/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
QCP0D11	DT00EJ7161	24/04/2024	03/07/2024	7617-3	02/09/2024	R\$5.869,40
RRX3E28	DT00EJ715U	24/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RRX3E28	DT00EJ715V	24/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
RRX3E28	DT00EJ715W	24/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
SPD2B78	DT00EJ716E	24/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
SPH3J97	DT00EJ715R	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJR4506	DT003F4004	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCN2861	DT003F4005	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCN2861	DT003F4006	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRM0A06	DT003F4003	26/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
JYB6017	DT006Y3007	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUG0225	DT006Y3009	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBI0049	DT006Y3001	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCO7608	DT006Y3008	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAU5E28	DT006Y3002	24/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
QBV1E67	DT00GL101G	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBV1E67	DT00GL101H	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
HLP2383	DT008U305J	26/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
HLP2383	DT008U305K	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
HLP2383	DT008U305L	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
HLP2383	DT008U305M	26/04/2024	03/07/2024	7293-0	02/09/2024	R\$130,16
HLP2383	DT008U305N	26/04/2024	03/07/2024	7315-0	02/09/2024	R\$130,16
HLP2383	DT008U305O	26/04/2024	03/07/2024	5487-0	02/09/2024	R\$195,23
NJT1H02	DT008U305P	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJT1H02	DT008U305Q	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
AZP3J01	DT002D402D	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
CFY4A65	DT002D402Q	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZY1754	DT002D402B	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZY1754	DT002D402C	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJT6740	DT002D402N	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NTX8G86	DT002D402H	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NTZ0558	DT002D402V	24/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
NTZ0558	DT002D402W	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBF9510	DT002D402L	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBF9510	DT002D402M	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBQ9358	DT002D402E	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBQ9358	DT002D402F	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBI9359	DT002D4025	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCN0F52	DT002D402O	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
QCN0F52	DT002D402P	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCU0171	DT002D402Y	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCU0171	DT002D402Z	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QUS9C51	DT002D4024	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRX0B35	DT002D4029	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
KA44I26	DT00GJ101U	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
KDX4561	DT00GJ101V	25/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
KDX4561	DT00GJ101W	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OMD0104	DT00GJ101T	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAV0B95	DT00KZ1071	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAV0B95	DT00KZ1072	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
OBC3950	DT00KZ106X	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBL9I29	DT00KZ106Z	25/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
QBJ9I80	DT00KZ106Y	25/04/2024	03/07/2024	5720-0	02/09/2024	R\$195,23
RFS8E49	DT00EG10BG	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
HSW2J33	DT00H620GF	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
HSW2J33	DT00H620GH	24/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RAW5B85	DT00AW200U	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBD1522	DT00K3100L	24/04/2024	03/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
RRR3I42	DT002B206R	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
SHT2I57	DT00K3100M	24/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
OSZ6413	DT005Q105V	25/04/2024	03/07/2024	7030-1	02/09/2024	R\$293,47
OSZ6413	DT005Q105W	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NPJ0H55	DT00CW602C	26/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
LSY1I02	DT0056200S	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBA8G34	DT0056200W	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAX6H92	DT0056200V	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RGD2D10	DT0056200R	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RTQ2C15	DT0056200T	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRO6D41	DT009I5077	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
SPC9F57	DT009I5076	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
MFF5I89	DT009A30IW	26/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
MFF5I89	DT009A30IX	26/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
MFF5I89	DT009A30IY	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
MFF5I89	DT009A30IZ	26/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
MFF5I89	DT009A30JU	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
MFF5I89	DT009A30J1	26/04/2024	03/07/2024	5215-1	02/09/2024	R\$293,47
RRY2E23	DT002X60UO	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AIJ2248	DT002S601G	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
AIJ2248	DT002S6026	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AMY9C20	DT002S601M	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
AYD7J74	DT002S602B	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
BAN9769	DT002S602O	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
DIN5A52	DT002S602Z	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
FHB2C88	DT002S6033	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
FHB2C88	DT002S6039	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
FUA4J97	DT002S602W	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
JYH1616	DT002S601Q	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYH1616	DT002S6029	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KDV9I86	DT002S601I	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
MWE1054	DT002S6024	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NJM4416	DT002S601J	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJO5C91	DT002S6034	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJO5C91	DT002S603A	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJQ4194	DT002S601X	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NPF0293	DT002S602Y	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPF0293	DT002S6035	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPF7828	DT002S601O	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPN6780	DT002S602U	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
NPN6780	DT002S603E	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NUA5902	DT002S601S	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAP7705	DT002S601P	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAP7705	DT002S6028	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ6482	DT002S602T	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ6482	DT002S603D	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAS4340	DT002S602F	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OAV7702	DT002S602R	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
OAV7702	DT002S602S	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBN8292	DT002S602D	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBN8292	DT002S602I	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
PRC2A14	DT002S602A	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBG5G68	DT002S601K	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBY3I75	DT002S602G	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBY3I75	DT002S602H	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCI5E47	DT002S601N	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCS2J63	DT002S6030	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCS2J63	DT002S6036	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QPB0B93	DT002S6031	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QPB0B93	DT002S6037	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAO0779	DT002S601W	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAO1B62	DT002S601R	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAO5J91	DT002S601T	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAO6G37	DT002S602X	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAU0F74	DT002S602V	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RNL7C11	DT002S6021	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRN7A86	DT002S602J	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRZ9H00	DT002S601U	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RWD4F75	DT002S602Q	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC8A87	DT002S6023	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
SPD1A44	DT002S602K	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCA6450	DT000I2171	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NUA0J04	DT0075109T	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
CRD9040	DT002F436N	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
FDT8C33	DT002F436G	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
FDT8C33	DT002F436H	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
HSE6D88	DT002D401O	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
HSE6D88	DT002D401P	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HSJ0636	DT002F436K	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYF9550	DT002D401Y	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYF9550	DT002D401Z	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZX8418	DT002F436D	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZX8418	DT002F436E	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAD0735	DT002D401N	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAD7155	DT002F4368	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAD7155	DT002F4369	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KA09J82	DT002D401Q	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KA09J82	DT002D401R	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJP7J31	DT002D4020	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPL7122	DT002F436M	26/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
NUE1962	DT002F436A	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NUE1962	DT002F436B	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBG7A63	DT002F436R	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
PAP7C39	DT002D401L	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
PAP7C39	DT002D401M	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBEGA69	DT002D401S	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBS5H71	DT002F4364	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBS5H71	DT002F4365	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBS5H71	DT002F4366	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBZ0736	DT002F4361	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBZ0736	DT002F4362	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCM3702	DT002F4363	26/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
QCX2153	DT002F436F	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCZ9179	DT002F436G	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QOE0J34	DT002F436I	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QOE0J34	DT002F436J	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RATOC34	DT002F436C	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RRJ0J85	DT002D401U	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRJ0J85	DT002D401V	23/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
SPG2A85	DT002F435Y	26/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
SPH4G05	DT002D401W	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBA1H73	DT00BU20CY	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBA1H73	DT00BU20CZ	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBA1H73	DT00BU20D0	24/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
QCR0581	DT007510A2	26/04/2024	03/07/2024	5924-2	02/09/2024	R\$1.467,35
AUL8267	DT002843RH	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
AXQ7G19	DT002843SH	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
BTP3423	DT002843RV	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
BUS8580	DT002843RP	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
BUS8580	DT002843RQ	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
BUY5526	DT002843RW	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
CRF3189	DT002843SB	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
CVR6414	DT002843RB	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
CVR6414	DT002843RC	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
CVR6414	DT002843RD	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
CVR6414	DT002843RE	25/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
CVR6414	DT002843RF	25/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
DBQ8232	DT002843SU	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
DDD9732	DT002843SA	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
EVX8F89	DT002843RU	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
HRLOE16	DT002843R2	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JWR2858	DT002843SP	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JWX3211	DT002843SD	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYF1355	DT002843SJ	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYF1355	DT002843SK	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYF1355	DT002843SL	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYF1355	DT002843SM	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYU8830	DT002843SS	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZW0097	DT002843S2	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZX8418	DT002843SQ	25/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
JZZ1005	DT002843RX	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZZ1005	DT002843RY	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZZ1005	DT002843RZ	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZZ1005	DT002843S0	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAE9839	DT002843SR	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAJ5197	DT002843S8	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAJ8712	DT002843SN	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAK0118	DT002843RS	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KEM8750	DT002843S1	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NEC1649	DT002843S9	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJA0638	DT002843SC	25/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
NJA0885	DT002843S6	25/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
NJF7826	DT002843S7	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJL7473	DT002843R4	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPM4A84	DT002843R8	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NTX4429	DT002843S3	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUA9E67	DT002843SI	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBF4D28	DT002843SO	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBF5J01	DT002843RG	25/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
OBR3237	DT002843S5	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBM8137	DT002843SE	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCA0178	DT002843RT	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCI6899	DT002843SG	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QMQ1604	DT002843ST	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QUO1J99	DT002843S4	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RRM5H81	DT002843R5	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRM5H81	DT002843R6	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRN6D00	DT002843PC	22/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPF7123	DT002843RA	25/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
SPG0E96	DT002843RR	25/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
SPJ2D53	DT002843R9	25/04/2024	03/07/2024	6653-2	02/09/2024	R\$195,23
NUA9889	DT005T406B	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUA9889	DT005T406E	25/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
JZN2084	DT00D0201T	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZN2084	DT00D0201U	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZN2084	DT00D0201V	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJE8424	DT00D0201S	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBC2H82	DT00CK401W	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAY7154	DT00AZ103E	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JYS1637	DT00H42001	24/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
SSH401	DT00BT504F	23/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SSH401	DT00BT504G	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAS7E24	DT000X117D	24/04/2024	03/07/2024	5266-3	02/09/2024	R\$2.934,70
RAS7E24	DT000X117E	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAS7E24	DT000X117F	24/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
RAS7E24	DT000X117G	24/04/2024	03/07/2024	7617-1	02/09/2024	R\$5.869,40
NPN2762	DT005R102K	25/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
RAN6D85	DT003740LP	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAN6D85	DT003740LQ	23/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
RRX5E98	DT003740M1	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QCT8J44	DT00KZ106V	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QQL5H64	DT00KZ106W	24/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
HSX8121	DT002D403T	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
HSX8121	DT002D403U	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCW8923	DT002D403W	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QR1A07	DT002D403Y	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RRX9C49	DT002D403V	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
JZB5486	DT00F020RL	26/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
OAU4G60	DT00F020RK	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUB6441	DT005M303V	25/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NUB6441	DT005M303W	25/04/2024	03/07/2024	5835-0	02/09/2024	R\$195,23
COS4668	DT002L200C	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
COS4668	DT002L200D	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAG9C66	DT00KH500G	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAG9C66	DT00KH500H	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAG9C66	DT00KH500I	26/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JZJ2H82	DT00KO105R	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCR5456	DT00KO105T	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCV7A19	DT00KO105S	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JWY2576	DT005B50FM	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAF6319	DT005B50FP	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAX7740	DT005B50FK	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRT0B18	DT005B50FO	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
FVE4D79	DT001K900F	23/04/2024	03/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
FVE4D79	DT001K900G	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJQ1330	DT001740AD	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJW3C52	DT00NL100I	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NTY1832	DT001740AB	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZD8643	DT00FX30CQ	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZD8643	DT00FX30CR	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NEB8179	DT00FX30CC	26/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
OBQ0259	DT00FX30CD	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBQ0259	DT00FX30CE	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCB2322	DT00FX30CH	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QUQ1A99	DT00FX30CF	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QUQ1A99	DT00FX30CG	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRL1G68	DT00FX30CK	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRL1G86	DT00FX30CI	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRL1G86	DT00FX30CJ	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRL1G86	DT00FX30CM	26/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBC2041	DT00EG10BH	24/04/2024	03/07/2024	5525-0	02/09/2024	R\$130,16
QBG1E24	DT00EG10BK	24/04/2024	03/07/2024	5541-1	02/09/2024	R\$195,23
NJU7568	DT002530B7	25/04/2024	03/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
NJU7568	DT002530B9	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NLO7504	DT00GJ101X	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NIZ2E62	DT008S10BO	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NIZ2E62	DT008S10BP	25/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NIZ2E62	DT008S10BQ	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
QBI7307	DT008S10BM	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBI7307	DT008S10BN	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC8149	DT008S10BS	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPC8149	DT008S10BT	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPC8149	DT008S10BU	26/04/2024	03/07/2024	6912-0	02/09/2024	R\$88,38
DAM0261	DT000F40O2	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JYK6054	DT000F40NI	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZE9191	DT000F40NY	26/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
JZJ7936	DT000F40NK	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZV4A66	DT000F40N4	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAA3310	DT000F40O1	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAE1813	DT000F40N6	23/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAK2153	DT000F40N5	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NIZ4731	DT000F40NN	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NJI7578	DT000F40NM	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPJ7970	DT000F40O0	26/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
NPK3858	DT000F40N3	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPO8409	DT000F40O4	26/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
NTZ5483	DT000F40NH	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUD6429	DT000F40NL	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUF6H82	DT000F40NS	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUF6H82	DT000F40NT	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
OBC1645	DT000F40ND	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBC1645	DT000F40NE	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
PXH5A78	DT000F40NJ	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBJ5I26	DT000F40O3	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCA5752	DT000F40NX	26/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RAT0I74	DT000F40O5	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RAW4J71	DT000F40NG	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC3I88	DT000F40N7	23/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
SPG9A44	DT000F40NQ	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
HIK8859	DT004S50O5	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAD8B28	DT004S50OG	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAT4335	DT004S50O8	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAT4335	DT004S50O9	25/04/2024	03/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
KAT4335	DT004S50OA	25/04/2024	03/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
NJB6670	DT004S50OK	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJW1112	DT004S50NT	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
NPM4187	DT004S50OI	26/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
OFF5215	DT004S50O7	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
PQV9H99	DT004S50OH	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QAG3J09	DT004S50OF	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBV3A93	DT004S50O6	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCJ4299	DT004S50NS	23/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
QCK6990	DT004S50OB	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCY4711	DT004S50OE	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RR07C84	DT004S50OC	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RR06A63	DT004S50O4	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AJE5689	DT000G3129	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
AJE5689	DT000G312A	25/04/2024	03/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
AWF3059	DT000G311G	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
AXQ7858	DT000G3125	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
ENH9E98	DT000G3117	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
GF00A53	DT000G312G	26/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
KAL9634	DT000G3121	25/04/2024	03/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
KAS0J40	DT000G311Y	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
KAS0J40	DT000G311Z	25/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
KZT0572	DT000G312F	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NCH5838	DT000G311M	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJE2431	DT000G312N	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJF7B11	DT000G312H	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NJT7935	DT000G3110	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPC7932	DT000G311J	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NPP9026	DT000G312V	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUB6728	DT000G311I	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUC0480	DT000G311T	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
NUC0480	DT000G311U	24/04/2024	03/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
NUG5168	DT000G311B	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
OAU0017	DT000G312U	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OBN0F35	DT000G311X	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
OOS3618	DT000G312S	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
PUF1714	DT000G3122	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
PUP0A40	DT000G311R	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBB2164	DT000G312K	26/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
QBB4J39	DT000G3115	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBF6697	DT000G311D	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBO9265	DT000G3114	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBT2325	DT000G3111	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBX6A16	DT000G3119	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCTJ7A88	DT000G311H	23/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
QCT1E12	DT000G311K	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCT1E12	DT000G311L	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCU3A73	DT000G311S	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCV9F11	DT000G3113	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCY4711	DT000G312J	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QNI6D01	DT000G312E	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAN3H41	DT000G311O	24/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
RAS7C16	DT000G311A	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAVOI04	DT000G311P	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAW7F94	DT000G312P	26/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
RAX6B99	DT000G312L	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAY8G42	DT000G311N	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RR18J29	DT000G3126	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRR0G04	DT000G311Q	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBK7604	DT000H20KC	23/04/2024	03/07/2024	6602-0	02/09/2024	R\$293,47
OBQ5I18	DT000H20KE	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRZ0B60	DT000H20KD	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAB5194	DT000E30JU	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
KAB5194	DT000E30JV	23/04/2024	03/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
MBB8630	DT000E30K1	24/04/2024	03/07/2024	5185-2	02/09/2024	R\$195,23
NIY3147	DT000E30JT	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NUG0G24	DT000E30JQ	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBL9B96	DT000E30JY	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBO5323	DT000E30K5	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBC1A43	DT000E30JW	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBC1A43	DT000E30JX	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCM4C61	DT000E30JN	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCM4C61	DT000E30JO	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCX3C91	DT000E30JK	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCX3C91	DT000E30JL	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCZ0284	DT000E30K7	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QNM1263	DT000E30K2	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QNM1263	DT000E30K3	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QXJ1J14	DT000E30JZ	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QXJ1J14	DT000E30K0	23/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
RAL6749	DT000E30JS	23/04/2024	03/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
RAN1C25	DT000E30K4	25/04/2024	03/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
RAU6A81	DT000E30JA	23/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
RAY2A04	DT000E30JP	23/04/2024	03/07/2024	6670-0	02/09/2024	R\$195,23
QBB8786	DT00JS30IU	25/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
QBB8786	DT00JS30IV	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QBC2481	DT00JS30IK	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBO8114	DT00JS30IO	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCT1G14	DT00JS30IN	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RAY8I96	DT00JS30II	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRS9B52	DT00JS30IJ	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRT9D27	DT00JS30IH	23/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RRY5H18	DT00JS30IG	23/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SFF8I71	DT00JS30IS	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
CLJ6E73	DT00C42066	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRN2F97	DT00C42064	23/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC8G48	DT00CB7002	25/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCR2C76	DT00LL105J	26/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCR2C76	DT00LL105K	26/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
JZJ2H82	DT00I440DI	26/04/2024	03/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
RAS4J45	DT00I440DG	26/04/2024	03/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
RRT1B12	DT00I440DL	26/04/2024	03/07/2024	7579-0	02/09/2024	R\$2.934,70
RRY0B93	DT00I440DJ	26/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
KAD8773	DT00N3100F	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAD8773	DT00N3100G	26/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
KAD8773	DT00N3100H	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPE2C99	DT008Z30EF	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPE2C99	DT008Z30EE	24/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
SPE2C99	DT008Z30EG	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
SPE2C99	DT008Z30EH	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPE2C99	DT008Z30EI	24/04/2024	03/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
QBA8D76	DT00HW201G	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBA8D76	DT00HW201H	25/04/2024	03/07/2024	6610-1	02/09/2024	R\$195,23
QBA8D76	DT00HW201J	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBA8D76	DT00HW201K	25/04/2024	03/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
QBC9047	DT00HO100U	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBC9047	DT00HO100V	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBC9047	DT00HO100W	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
ONM1F36	DT0075109D	22/04/2024	03/07/2024	5657-0	02/09/2024	R\$130,16
QPO7H27	DT002D4021	23/04/2024	03/07/2024	5169-2	02/09/2024	R\$2.934,70
NIY6397	DT00KQ102C	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJH4397	DT00KQ102B	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NP65332	DT00KQ1029	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPJ0E33	DT000A304K	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
BDD1G60	DT003240GS	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
BESTA01	DT003240HD	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JZW2193	DT003240GO	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
JZW2193	DT003240GP	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAC6581	DT003240HE	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAC6581	DT003240HF	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
KAC6581	DT003240HG	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAC6581	DT003240HH	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NJK0070	DT003240H3	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ5E13	DT003240GZ	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAQ5E13	DT003240H0	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OAQ5E13	DT003240H1	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAQ5E13	DT003240H2	25/04/2024	03/07/2024	7684-1	02/09/2024	R\$130,16
OAS8H09	DT003240GM	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAS8H09	DT003240GN	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBG1400	DT003240HI	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBG1400	DT003240HJ	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBG1400	DT003240HK	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
OBG1400	DT003240HL	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OBR8432	DT003240HA	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBR8432	DT003240HB	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBR8432	DT003240HC	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBM3239	DT003240GQ	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBM3239	DT003240GR	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBN6022	DT003240GJ	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBN6022	DT003240GK	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBN6022	DT003240GL	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBX9074	DT003240GT	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBX9074	DT003240GU	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBX9074	DT003240GV	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBX9074	DT003240GW	25/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
QBX9074	DT003240GX	25/04/2024	03/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
QBX9074	DT003240GY	25/04/2024	03/07/2024	5193-0	02/09/2024	R\$293,47
RRW1J33	DT003240H4	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
BOQ5824	DT000I1004	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
BOQ5824	DT000I1005	26/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JZU6612	DT000I1008	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZU6612	DT000I1009	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JZU6612	DT000I100A	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUG9E88	DT000I1001	26/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NUG9E88	DT000I1002	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NUG9E88	DT000I1003	26/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
RRN7B93	DT000I1006	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRN7B93	DT000I1007	26/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBV4812	DT005U30BX	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPJ6B15	DT005U30C0	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
APO8455	DT001O40I7	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OAX3G16	DT001O40ID	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OAX3G16	DT001O40IE	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAX3G16	DT001O40IF	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
OAX3G16	DT001O40IG	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OAX3G16	DT001O40IH	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAX3G16	DT001O40II	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBR9G84	DT001O40I8	25/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
QBT3H84	DT001O40IA	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
QCU5432	DT001O40HV	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QCU5432	DT001O40HW	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCU5432	DT001O40HX	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
RMW9H60	DT001O40IB	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
RMW9H60	DT001O40IC	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
JZV8862	DT00GL101Q	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RAT2I70	DT005T406F	26/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
JZL8I27	DT003X50HS	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
JZL8I27	DT003X50HT	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
KAJ4758	DT003X50HQ	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPG5272	DT003X50HX	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NPG5272	DT003X50HY	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NPG5272	DT003X50HZ	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NTY8165	DT003X50HM	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NTY8165	DT003X50HN	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
NTY8165	DT003X50HO	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NTY8165	DT003X50HP	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBZ1814	DT003X50HV	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBZ1814	DT003X50HW	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OHO0E08	DT003X50HR	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
SPH5F50	DT003X50HL	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
JZT4F36	DT003040DI	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZT4F36	DT003040DJ	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
ANV8893	DT003140HE	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
ANV8893	DT003140HF	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
ANV8893	DT003140HG	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
ANV8893	DT003140HH	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
ANV8893	DT003140HI	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
EWZ2G92	DT003140HJ	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
EWZ2G92	DT003140HK	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
OBB3C36	DT003140GY	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
OBB3C36	DT003140GZ	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBB3C36	DT003140H0	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OBB3C36	DT003140H1	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
OBB3C36	DT003140H2	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
OBB3C36	DT003140H3	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBI4904	DT003140H9	25/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
QBH2J14	DT003140HA	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBH2J14	DT003140HB	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBH2J14	DT003140HC	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
QBH2J14	DT003140HD	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
AKN4B54	DT00KT10OH	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
AKN4B54	DT00KT10OI	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
EWZ2G92	DT00KT10P2	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
EWZ2G92	DT00KT10P3	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
EWZ2G92	DT00KT10P4	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JXS8772	DT00KT10OW	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JXS8772	DT00KT10OX	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYS7205	DT00KT10OB	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
JYS7205	DT00KT10OC	25/04/2024	03/07/2024	5045-0	02/09/2024	R\$293,47
JYS7205	DT00KT10OD	25/04/2024	03/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
JYS7205	DT00KT10OE	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JYS7205	DT00KT10OF	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
KAK0171	DT00KT10OO	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
KAK0171	DT00KT10OP	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
KAK0171	DT00KT10OQ	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAR3932	DT00KT10P1	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NDA4153	DT00KT10Q2	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJJ3450	DT00KT10OA	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJM4F58	DT00KT100T	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJM4F58	DT00KT100U	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJM4F58	DT00KT100V	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NJS9A42	DT00KT100G	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJS9A42	DT00KT1007	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJS9A42	DT00KT1008	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NJS9A42	DT00KT1009	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
OBQ0D31	DT00KT100R	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OBQ0D31	DT00KT100S	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBW7G60	DT00KT100M	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBW7G60	DT00KT100N	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
REL4E99	DT00KT100Y	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
REL4E99	DT00KT100Z	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
REL4E99	DT00KT100P	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NJJ1I26	DT001U7082	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPN6385	DT009F105M	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NPN6385	DT009F105N	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NPN6385	DT009F105O	23/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
KAS9I79	DT003740M0	26/04/2024	03/07/2024	6050-1	02/09/2024	R\$293,47
RRM1J00	DT00BR1059	24/04/2024	03/07/2024	5614-4	02/09/2024	R\$195,23
NBU0051	DT009H401O	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NBU0051	DT009H401P	23/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NBU0051	DT009H401Q	23/04/2024	03/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
QCN5670	DT00MP1003	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAP6J09	DT00MP1002	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAX9I40	DT00LF104O	25/04/2024	03/07/2024	7048-1	02/09/2024	R\$293,47
MCT5065	DT00EP502D	25/04/2024	03/07/2024	5428-3	02/09/2024	R\$293,47
QBB7881	DT00EP502A	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBB7881	DT00EP502B	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRX9I23	DT00EP502C	25/04/2024	03/07/2024	6041-2	02/09/2024	R\$195,23
QCF3071	DT008T105R	24/04/2024	03/07/2024	5738-0	02/09/2024	R\$293,47
ABL9D09	DT002B206F	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBB7402	DT002B206I	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBM4816	DT002B206O	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBL0049	DT002B206H	24/04/2024	03/07/2024	6122-0	02/09/2024	R\$293,47
QBP5D94	DT002B206J	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCE2853	DT002B206M	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QCH0611	DT002B206L	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RAM9A67	DT002B206E	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
RRQ9A19	DT002B206G	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
IYN2E32	DT001K900Q	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
IYN2E32	DT001K900R	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
SPC0I52	DT001K900T	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
JZV5574	DT00MW100I	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
OAV0D66	DT00KL100S	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
SPH9I62	DT00KL100T	24/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
KAG4I45	DT00HT202R	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
KAG4I45	DT00HT202S	23/04/2024	03/07/2024	6580-0	02/09/2024	R\$293,47
QCA4H63	DT00HT202U	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCA4H63	DT00HT202V	25/04/2024	03/07/2024	7056-1	02/09/2024	R\$293,47
NJQ8249	DT00HL1087	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
OXC4130	DT00HL1085	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBF3579	DT00HL1086	24/04/2024	03/07/2024	7633-2	02/09/2024	R\$293,47
QBG3B75	DT00EJ716Q	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RAR3I58	DT00EJ716O	25/04/2024	03/07/2024	7633-1	02/09/2024	R\$293,47
RRZ5F34	DT00EJ716V	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
SPC6J23	DT00EJ716U	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPC6J23	DT00EJ716W	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPC6J23	DT00EJ716X	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
SPC6J23	DT00EJ716Y	25/04/2024	03/07/2024	7684-1	02/09/2024	R\$130,16
SPC6J23	DT00EJ716Z	25/04/2024	03/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
AJR7G00	DT009F105X	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCE9D33	DT009F105S	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCE9D33	DT009F105T	24/04/2024	03/07/2024	6637-2	02/09/2024	R\$195,23
QCE9D33	DT009F105U	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RRN9H84	DT009F105V	25/04/2024	03/07/2024	7056-2	02/09/2024	R\$130,16
RRN9H84	DT009F105W	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPH6F09	DT009F105P	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
SPH6F09	DT009F105Q	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
SPH6F09	DT009F105R	24/04/2024	03/07/2024	6912-0	02/09/2024	R\$88,38
QBQC070	DT009K106R	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAX2885	DT00H01043	23/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
HRR4274	DT003VD06R	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
IKO4E60	DT001H104Y	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJG9932	DT001H1057	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBC1552	DT001H1054	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBL6681	DT001H1051	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBL6681	DT001H1052	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBL6681	DT001H1053	24/04/2024	03/07/2024	6556-1	02/09/2024	R\$293,47
QCO0H11	DT001H104V	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QCO0H11	DT001H104W	24/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23
QCO0H11	DT001H104X	24/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
RAL6E17	DT001H104Z	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RAX1F62	DT001H1055	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRS1D15	DT001H1056	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRW7E43	DT001H1058	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
RRW7E43	DT001H105A	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJG9932	DT00KN106Q	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NJU2J06	DT00KN106M	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
NPO4A42	DT00KN106P	24/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBL6681	DT00KN106N	24/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
RRS8B36	DT00KN106O	24/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
AFE0F63	DT003Y50CE	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
AFE0F63	DT003Y50CF	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
AFE0F63	DT003Y50CG	25/04/2024	03/07/2024	5118-0	02/09/2024	R\$880,41
JYS8H66	DT003Y50C8	25/04/2024	03/07/2024	6637-1	02/09/2024	R\$195,23
JYS8H66	DT003Y50C9	25/04/2024	03/07/2024	6653-1	02/09/2024	R\$195,23
NUC7168	DT003Y50C0	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
NUC7168	DT003Y50C1	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
NUC7168	DT003Y50C2	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QBH0726	DT003Y50C4	25/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
QBH0726	DT003Y50C5	25/04/2024	03/07/2024	6408-0	02/09/2024	R\$130,16
QBH0726	DT003Y50C6	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBH0726	DT003Y50C7	25/04/2024	03/07/2024	7340-0	02/09/2024	R\$130,16
QBT4312	DT003Y50C3	25/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QCS7970	DT003Y50CC	25/04/2024	03/07/2024	5169-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QCS7970	DT003Y50CD	25/04/2024	03/07/2024	5177-0	02/09/2024	R\$293,47
RRI0F43	DT00FM10G2	24/04/2024	03/07/2024	5720-0	02/09/2024	R\$195,23
QBX6F93	DT00EG10BL	26/04/2024	03/07/2024	6599-2	02/09/2024	R\$293,47
QBX6F93	DT00EG10BM	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
OAY8C80	DT00944050	26/04/2024	03/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
OAY8C80	DT00944051	26/04/2024	03/07/2024	5010-0	02/09/2024	R\$880,41
NJF8J75	DT00A92045	26/04/2024	03/07/2024	6769-0	02/09/2024	R\$130,16
QCJ4J19	DT004W502G	25/04/2024	03/07/2024	5274-1	02/09/2024	R\$2.934,70
QNM8739	DT00B3200I	25/04/2024	03/07/2024	7366-2	02/09/2024	R\$130,16
QNM8739	DT00B3200J	25/04/2024	03/07/2024	5185-1	02/09/2024	R\$195,23

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
KAP3784	DT008Z30G5	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	07564088557
NBG1857	DT003240IK	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	04884960890
OBD7752	DT003240IU	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	06791569580
QBM8D65	DT003240IH	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	07505553149
RAP6E05	DT00FW20QV	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	07797465730
JZW7C33	DT0012302P	11/05/2024	18/07/2024	6769-0	R\$130,16	07998376935
QBI0744	DT00G620B4	11/05/2024	18/07/2024	7366-2	R\$130,16	03600912760
QBP0403	DT009Y200E	11/05/2024	18/07/2024	5657-0	R\$130,16	03443881508
OBS7B87	DT001T70JG	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	04409909270
QCY1D62	DT001T70JH	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	07144958647
NJT0H10	DT009P303Z	11/05/2024	18/07/2024	7340-0	R\$130,16	05106784490

## PORTARIA Nº 315/2024/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre o descredenciamento por inatividade, de empresas e de agentes credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regulamentar sobre descredenciamento por inatividade de empresas e agentes credenciados junto ao DETRAN/MT, resolve:

**Art. 1º** - estabelecer que o descumprimento do prazo estabelecido de renovação do credenciamento por parte de empresa ou de agente; ocasionará o descredenciamento de ofício por inatividade pela Coordenadoria de Credenciamento.

§ 1º O descredenciamento de ofício por inatividade de empresa ou de agente ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias subsequente a data de encerramento do prazo de renovação.

§ 2º A empresa que de ofício for descredenciada, terá a publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Em caso de falecimento do credenciado a Coordenadoria de Credenciamento realizará o descredenciamento, imediatamente após tomar conhecimento do fato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602874

## PORTARIA Nº 316/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
124/2024/CFC-AB	17/07/2024	CFC CONECTA AUTO ESCOLA LTDA	44245487/0001-48

**Fiscal Titular:** Edinaldo Fernandes Barreto - Matrícula nº 230XXX  
**Fiscal Substituto:** Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256XXX  
**Gestor Titular:** Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX  
**Gestor Substituto:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602877

## PORTARIA Nº 317/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 41/2024 - UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: Nº 01.354.498/0001-53.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/14508.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

I - Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726.

II - Fiscal Substituto: Antônio Santana da Silva - Matrícula nº 216080.

III - Gestor Titular: Antônio Santana da Silva - Matrícula nº 216080.

IV - Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 300575.

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - em substituição  
(Original assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602988

## PORTARIA Nº 318/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 039/2024 - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ nº 36.656.877/0001-82.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/12105.01-V01

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEPLAG.

**Valor:** R\$ 257.043,00.

I - **Fiscal Titular:** João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

II - **Fiscal Substituto:** Johnathan Costa Santos - Matrícula nº 322666

III - **Gestor Titular:** Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

IV - **Gestor Substituto:** Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - Em substituição  
(Original assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602990

## PORTARIA Nº 319/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 038/2024 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A - CNPJ: Nº 81.243.735/0019-77.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/14469.02

**Objeto:** Aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**Valor:** R\$331.210,80,00, (trezentos e trinta e um mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos).

**I- Fiscal Titular:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662.

**II -Fiscal Substituto:** Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº 129252

**III- Gestor Titular:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320.

**IV- Gestor Substituto:** Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674.

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - Em substituição  
(Original assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602992

## PORTARIA Nº 320/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 037/2024 - LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 12.477.490/0002-81.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/14469.0

**Objeto:** Aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**Valor:** R\$459.363,00, (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

**I- Fiscal Titular:** Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662.

**II -Fiscal Substituto:** Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº 129252

**III- Gestor Titular:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320.

**IV- Gestor Substituto:** Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674.

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA**

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - Em substituição  
(Original assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1602995

## Portaria nº 321/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282/2021 e da Portaria nº 058/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de ajustes nas informações que constam na Portaria nº 311/2024/GP/DETRAN/MT, em virtude de informações, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito o descredenciamento por inatividade os Escritórios de Despachantes listados abaixo:

MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO DE DESPACHANTE	CÓDIGO	CNPJ
Alta Floresta	MARIAMA E ALCANTARA LTDA - ME	619	24.322.040/0001-18
Barra do Garças	T S DESPACHANTE LTDA	523	08.970.267/0001-13
Canarana	AUTO ESCOLA JOIA LTDA	157	37.503.026/0001-62
Lucas do Rio Verde	DESPACHANTE EDU/ BARAZETTI E CIA LTDA	612	03.018.243/0001-45
Rondonópolis	CRISTIANO DESPACHANTE LTDA ME	581	13.810.252/0001-28
Sinop	DESPACHANTE CELESTE LTDA - ME	609	37.481.611/0001-09

**Art. 2º** Tornar sem efeito o descredenciamento por inatividade os Profissionais Despachantes listados abaixo:

MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	CPF
Barra do Garças	CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	581	531.608.941-34
Rondonópolis	TELMA ALMEIDA DA SILVA	523	833.546.031-00

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 julho de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1603007

MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Nº013/2024/SEPLAG/AGER/CASACIVIL/CGE/INDEA/INTERMAT/MTSAÚDE/MTPREV/SECOM/MTGÁS/METAMAT/EMPAER/MTI publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024/MTI**, Processo Administrativo **MTI-PRO-2023/02368**, Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffee Break, para atender a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) anos.

LOTE ÚNICO							
ITEM	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	<b>ALFA EVENTOS LTDA</b> CNPJ: 45.357.914/0001-42	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK: COM SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 06(SEIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADOS (SENDO PELO MENOS 02 ASSADOS E 02 FRITOS), 02 (DUAS) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 03 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTE (SENDO 01 DIETÉTICO), CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. POR PESSOA.	PP	5.000	R\$ 29,60	R\$ 148.000,00	HABILITADA
VALOR TOTAL						<b>R\$ 148.000,00</b>	

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**Analice Gomes Dourado**  
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1602916

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/MTI**  
**MTI-PRO-2023/02368**

O Diretor Presidente em substituição da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, , no uso de suas atribuições do Decreto Estadual Decreto Estadual 1.525/2022, em seu art. 4º, III, m, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico nº **001/2024/MTI**, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffee Break, para atender a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 05 (cinco) anos.

LOTE ÚNICO							
ITEM	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	<b>ALFA EVENTOS LTDA</b> CNPJ: 45.357.914/0001-42	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK: COM SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 06(SEIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADOS (SENDO PELO MENOS 02 ASSADOS E 02 FRITOS), 02 (DUAS) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 03 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTE (SENDO 01 DIETÉTICO), CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. POR PESSOA.	PP	5.000	R\$ 29,60	R\$ 148.000,00	ADJUDICA HOMOLOGA E
VALOR TOTAL						<b>R\$ 148.000,00</b>	

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**SÓCRATES FARIAS DE BARROS**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Protocolo 1602919



**CONVOCAÇÃO**

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio do Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais Analistas, para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeado através da PORTARIA Nº 057/2024/MTI, publicada no D.O.E nº 28.722 de 15 de abril de 2024, Cirano Soares de Campos, nos termos do artigo 3º, inciso IV, **CONVOCA** os Empregados Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Interna com o intuito de auxiliar os membros na fase de análise documental.

- Claudia Maria Wurm Zanquette
- Esmael Angelo de Oliveira Filho
- Jerônimo Cunha Bezerra
- Marcia Regina de Carvalho Buhr
- Sayuri Arake Joazeiro

Esta CONVOCAÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**Cirano Soares de Campos**  
Presidente da Comissão Interna  
Portaria nº 057/2024/MTI

Protocolo 1603023

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/METAMAT/2024**

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de junho de 2024, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 14h00 do dia 29 de julho de 2024.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
**METAMAT**

Protocolo 1602754

O Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual N. 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**ANEXO II****LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT****2º. TRIMESTRE/2024**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais Resolução N. 001/2023.	Técnico em Recursos Minerais - TRM.	14	01	13	0	-
Profissionais de Serviços Administrativos Resolução N. 001/2023.	Técnico de Nível Superior - TNS.	34	02	32	0	
	Agente de Serviços Administrativos Nível Médio.	22	05	17	0	
	Agente de Serviços Diversos Nível Fundamental.	01	01	0	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QTDE
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
SEDUC	Analista Administrativo L 10052	1

**OBSERVAÇÃO**

-

**DATA/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2024

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
**METAMAT**

Protocolo 1602759

**PORTARIA Nº 051/2024/METAMAT**

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE  
NOMEAR, o Senhor OMAR MUSTAFA FARES, no Cargo de Assessor Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/07/2024.  
Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2024.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
**METAMAT**

**JEFERSON WAGNER RAMOS**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**METAMAT**

Protocolo 1602752

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À YPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 04.939.426/0001-66

Ref.: Contrato nº 015/2023/MTPAR

**FINALIDADE:** CIÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL.

Ilmo. Sr. Allen do Nascimento Sousa

A **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT PAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.442/0001-03, com sede no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate - 5º andar, Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º: 525, Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, neste ato representado pelo seu Presidente Wener Klesley dos Santos, portador do RG n.º 09670360 SSP/MT, inscrito no CPF: 953.XXX.XXX-91, vem por meio desta **NOTIFICAR** sobre a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da Contratada pelos fatos trazidos no relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato, informando o inadimplemento contratual, consubstanciado na inexecução na entrega do objeto contratado.

Informamos que a presente notificação já ocorreu anteriormente pelo email indicado no contrato, bem como, por correspondência no endereço postal da empresa, tentativas estas infrutíferas, razão pela qual, se faz a presente notificação por edital em imprensa oficial.

Assim, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedemos o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que essa empresa possa apresentar defesa e, ou requerer produção de provas, contados a partir da publicação deste edital, conforme Art. 176, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR.

Por derradeiro, comunicamos o Contrato nº 015/2023/MTPAR será rescindido, de forma unilateral, nos termos do Art. 163, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR, em razão do inadimplemento contratual.

Sendo o necessário ao momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1602923

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/ MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** CAFÉ GAKLIK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 47.512.985/0001-06).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 034/2023/MTPAR, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas de café expresso e fornecimento, sob demanda, de café torrado em grãos, conforme condições, quantidades e exigências, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do respectivo Termo de Contrato, c/c art. 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, c/c art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada CONSTANTINO DE ALMEIDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1602986

## PORTARIA Nº 158/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ALAN LONGO TORRES, portadora do RG nº 1488xxxx SSP/MT, para responder em substituição às férias da servidora Jessica Carolina Oliveira A de Medeiros, no período de 22/07/2024 até 26/07/2024.

**Art. 2º** A servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação do respectivo cargo.

Cuiabá-MT, 19 de Julho 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1602972

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.00989**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 20/04/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Isaias Oliva**, Registro Geral - CPF n.º 334.\*\*\*-53 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Pereira de Souza Oliva**, Registro Geral - CPF n.º 178.\*\*\*-72 SSP/MT, matrícula funcional n.º 21796, ocorrido em **20/04/2024**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES**  
Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602828

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **61/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 04/05/2024, em caráter vitalício**, à Sra. **Iracema Teixeira de Campos**, RG n.º 04\*\*\*300 SESP/MT e CPF n.º 568.\*\*\*-04, em razão do falecimento do ex-servidor **José Edvaldo de Campos**, RG n.º 01\*\*\*61-7 SESP/MT e CPF n.º 178.\*\*\*-91, matrícula funcional n.º 8292, ocorrido em **04/05/2024**, aposentado no cargo de Técnico Administrativo, Referência "D-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES**  
Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602834

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 252/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02622**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **03/05/2024**, a Sra. **Juracy Maria da Silva**, RG n.º 01\*\*\*53-1 SESP/MT e CPF n.º 314.\*\*\*-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Cirilo Gomes da Silva**, RG n.º 01\*\*\*84-7 SSP/MT e CPF n.º 142.\*\*\*-87, matrícula funcional nº 83430, aposentado pela Secretaria de Estado de Administração, no cargo Apoio Administrativo, referência "B-007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecido em 03/05/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES***Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602835

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 254/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **69/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/05/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria Neves Tito**, RG n.º 29\*\*50 SSP/MT e CPF n.º 897.\*\*\*-72, em razão do falecimento do ex-servidor **Dalvo Alves Tito**, RG n.º 01\*\*\*43-5 SEJUSP/MT, inscrito no CPF n.º 103.\*\*\*-72, matrícula funcional nº 82190, ocorrido em **18/05/2024** aposentado no cargo de Técnico Desenv Eco Social - Classe "A" Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES***Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602837

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02573**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de **17/04/2024**, ao Sr. **Gonçalo Paes de Barros**, RG n.º 01\*\*\*29-2 SESP/MT e CPF n.º 041.\*\*\*-30, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Benedita Fortes de Barros**, RG n.º 01\*\*\*15-2 SESP/MT e CPF n.º 452.\*\*\*-00, matrícula funcional nº 36732, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo Especialista de Educação, referência "F-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, *falecida em 17/04/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES***Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602847

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 274/2024/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATOGROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02688** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **25.04.2024**, em caráter vitalício, a Sra. **LUCIA MARIA DE AMORIM**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 207.\*\*\*-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JOSE DE AMORIM**, matrícula funcional n.º 10469/001, RG PMMT n.º 870.330 e CPF n.º 111.\*\*\*-49, ocorrido em 25.04.2024, estando na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de SEGUNDO TENENTE, enquadrado no Nível "002", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**CEL. PM ALEXANDRE CORREA MENDES***Comandante-Geral da Polícia Militar*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602848

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os dispositivos legais do artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.02685**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/05/2024**, em caráter temporário, a Sra. **Vanessa Cristina Alves dos Santos**, RG n.º 20\*\*61-7 SESP/MT e CPF n.º 035.\*\*\*-46, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Derli Jose Alves**, RG n.º 70\*\*38-0 SSP/MT e CPF sob n.º 607.\*\*\*-00, matrícula funcional nº 23476, ocorrido em **21/02/2023**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia/LC344/407, Classe "E" Nível "008", 40 (quarenta) horas semanais, da Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES***Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1602851

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2024/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no do artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **41/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **02/02/2024**, em caráter vitalício, à Sra. **Rita Maria Valerio de Campos**, RG n.º 04\*\*\*35-6 SESP/MT e CPF n.º 063.\*\*\*-87, em razão do falecimento do ex-servidor **Jose Maria Pedrosa de Campos**, RG n.º 20\*\*\*06-8 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 081.\*\*\*-04, matrícula funcional nº 13790, ocorrido em **02/02/2024**, aposentado no cargo de Agente Escolar, referência "13", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Seduc - Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

**PAOLA CORREIA SANCHES***Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1603029

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL Nº 012/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/MTPREV**

O Diretor Presidente da **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPrev**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 02 de fevereiro de 2024, nº 28.675, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **item 12.3** do referido Edital:

Perfil Profissional Superior: Advogado

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318000312	LEIA DE ALVARENGA NUNES	20/10/1983	Ampla Concorrência	30	11		Classificado
318000363	ALINE NUCIA DE MARCHI	11/03/1977	Ampla Concorrência	30	12		Classificado

Perfil Profissional Superior: Contador

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	PONTOS	POSIÇÃO	CLASSIF. COTA	RESULTADO
318000929	VANEIA BARBOZA DA SILVA	23/12/1978	Ampla Concorrência	22	16		Classificado
318000472	LUBINA CARDOSO SEDORKO	28/11/1978	Ampla Concorrência	22	17		Classificado

**1.** Das disposições preliminares

1.1 O candidato classificado convocado deverá apresentar vias originais e cópias dos documentos constantes do item 12.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023/MTPREV, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

1.3 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.4 Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/MTPREV realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.5 O candidato classificado e convocado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

**Paola Correia Sanches Cintra**

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - em substituição legal

Protocolo 1602668

**Portaria n.º 711/2024 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES, matrícula 40361, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 879/2024-139:

**Averbem-se: 2 anos e 6 meses** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **17/07/2024** sob o n.º **08021090.1.00002/23-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1985 a 31/07/1987	2 Anos e 6 Meses	Município de Diamantino	Professor

**Obs.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

**Paola Correia Sanches Cintra**

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição

(Original Assinado)

Protocolo 1602781

**Portaria n.º 706/2024 - MTPREV**

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 127119, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 857/2024-139:

**Averbem-se: 5 anos e 14 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **08/06/2024** sob o n.º **12001080.1.02050/24-8**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/2000 a 01/02/2001	1 Ano e 1 Dia	Maze Madeireira Zeni LTDA	Não informado
01/10/2001 a 10/10/2005	4 Anos e 10 Dias	Supermercado Pasqualotto LTDA	Não informado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/12/2011 a 04/12/2011	3 Dias	Município de Juína	Não informado

**Obs. Omitidos** os períodos de **11/10/2005 a 01/12/2011 e 05 a 20/12/2011**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2024.

**Paola Correia Sanches Cintra**

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição

(Original Assinado)

Protocolo 1602782

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00007/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: Conf. TMP-18994607  
Residente: (333020/2) ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (210110) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
A Partir de: 08/07/2024 Até 08/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602678

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00008/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05668  
Residente: (329959/2) STEFFANY GILMARA RODRIGUES PIRES  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (183180) COORD DE PATRIMONIO E  
SERVICOS  
A Partir de: 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602679

PORTARIA/SEPLAG/00293/2024 DE: 22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (58069/1) VANIA FERREIRA DUARTE  
A Partir de: 05/08/2024 Até 19/08/2024  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (264018/1) DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA  
Un. Adm: (139165) GER DE RECRUTAMENTO E SELECAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602684

PORTARIA/SEPLAG/00294/2024 DE: 22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (274241/5) MATHEUS SANTIAGO SILVA  
A Partir de: 29/07/2024 Até 26/08/2024  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Substituído: (245754/5) CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA  
LIMA  
Un. Adm: (191850) COORD DE GESTAO ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602685

PORTARIA/SEPLAG/00292/2024 DE: 22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/06655  
Nome: (308902/1) LUISA MOTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III  
Para Un. Adm: (212644) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO  
A Partir de: 02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602686

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00455/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:  
Nome: (73315/25) GILBERTO MORENO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (139190) COORD DE APLICACAO  
A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602722

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00456/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (117316/2) MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (200026) GER DE ABONO DE PERMANENCIA  
A Partir de: 02/07/2024 Até 14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602723

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00457/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (333258/1) OTAVIO GOMES LAZARINI  
Cargo/Função: (15001) ESTAGIARIO NIVEL MEDIO  
Un. Adm: (210013) SUPERINT DE PROVIMENTO APLICACAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 11/07/2024 Até 17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602724

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00458/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/02/2015 Ate 02/02/2020  
A Partir de: 30/07/2025 Até 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602725

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00459/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (294800/1) JADIR BRUM BRASIL  
Quinquênio: 19/06/2019 Até 18/06/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA  
Quinquênio: 27/01/2019 Até 26/01/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1602726

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00059/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00592

Nome: (309203/1) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA

A Partir de: 22/07/2024 Até 05/08/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (96870/3) LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA

Un. Adm: (225010) SUP DE ANALISE CORRECIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1602681

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00171/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-PRO-2024/00378

Nome: (244354/1) MARCOS KENITI FUJIMURA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 10/01/2013 Ate 09/01/2018

A Partir de: 30/09/2024 Até 29/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1602690

PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00156/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-PRO-2024/11774

Nome: (96831/1) FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Quinquênio de Referência: 15/01/2012 Ate 14/01/2017

A Partir de: 14/08/2024 Até 02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1602708

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00108/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/06293

Nome: (21173/1) RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO

A Partir de: 17/07/2024 Até 26/07/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (142175/1) ROSA MARIA ZAMIGNAN

Un. Adm: (202428) COORD DE CONTROLE E TRAMIT DE PROC

ADM TRIBUTARIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1602682

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00465/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-POR-2024/00002

Nome: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 26/06/2018 Ate 25/06/2023

A Partir de: 22/08/2024 Até20/09/2024

Processo N.: SEFAZ-CAP-2024/25718

Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 18/05/2009 Ate 17/05/2014

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1602710

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00466/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/01304

Nome: (96732/3) ROBERTO RIZZO CORREA GALVAO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 11/04/2012 Ate 10/04/2017

A Partir de: 02/10/2024 Até11/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1602711

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00467/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/03263

Nome: (233153/1) CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 13/05/2011 Ate 12/05/2016

Período: Matutino

A Partir de: 26/08/2024 Ate 24/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1602712

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00468/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/06627

Nome: (224428/1) CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO

Quinquênio: 17/07/2019 Até 16/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1602713

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00095/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21455

Nome: (249784/1) ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA

A Partir de: 05/08/2024 Até 24/08/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (294692/2) YARA DA SILVA RODRIGUES

Un. Adm: (178942) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21542.

Nome: (227300/1) LENIR MARIA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO

A Partir de: 13/07/2024 Até 11/08/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (206105/2) CASSIA ROSIN

Un. Adm: (147176) COORD DE UNIDADES DE CONSERVACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1602688

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00369/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18902

Nome: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1602742

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00370/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21110.

Nome: (251063/1) ANDRE PEREIRA DIAS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023

A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21110.

Nome: (251063/1) ANDRE PEREIRA DIAS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023

A Partir de: 24/07/2025 Até02/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1602743

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00371/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/21722

Nome: (256789/1) SIMONE SCARDUA PEREIRA

Quinquênio: 12/06/2019 Até 11/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1602744

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00210/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (107944/3) DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (245232) SUP DE CONTROLE DE OBRAS E

LICENC AMBIENTAIS

A Partir de: 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1602721

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO COMPROMISSO/SESP/00008/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SESP-TER-2024/57659

Residente: (330979/2) JUAN ROMERO SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

A Partir de: 18/07/2024 Até12/07/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/57723

Residente: (325152/3) MAGNO RODRIGUES LIMA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

A Partir de: 18/07/2024 Até08/08/2025

Processo Nº: SESP-TER-2024/56412

Residente: (309212/3) MYLENA MARCIELE REIS SILVA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (245283) NUC ADMINISTRATIVO DO CIOSP

A Partir de: 15/07/2024 Até01/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602680



PORTARIA/SESP/00244/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/45259

Nome: (233515/1) PAULA LETICIA YABE SAGA

A Partir de: 17/07/2024 Até 31/07/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (97427/1) MANASSES LUIZ BOTELHO

Un. Adm: (203947) UNID SETORIAL DE CORREICAO DE

SEGURANCA PUBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602687

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01161/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (81777/1) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (211818) COORD DE EXECUCAO DE CONTROLE

DE PROCESSOS

A Partir de: 25/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602737

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01162/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (264999/3) JULIANA REGINA ALVES

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/07/2024 Até13/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602738

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01163/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 04/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.:

Nome: (68099/2) JACKELINE DIVINA DA SILVA NERI

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 17/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.:

Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND

AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 03/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.:

Nome: (233727/1) ORLANDO OSMAR VILELA NETO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO

ESTADO

A Partir de: 09/07/2024 Até06/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602739

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01164/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251463/1) ATILISMAR ALVES RODRIGUES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 26/11/2018 Ate 25/11/2023

A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024

Processo N.:

Nome: (70797/3) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 14/05/2015 Ate 13/05/2020

A Partir de: 30/12/2024 Até08/01/2025

Processo N.:

Nome: (226001/1) DIVINA MARIA GONCALVES

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 03/12/2015 Ate 02/12/2020

A Partir de: 22/08/2024 Até31/08/2024

## Processo N.:

Nome: (226001/1) DIVINA MARIA GONCALVES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 03/12/2015 Ate 02/12/2020  
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

## Processo N.:

Nome: (251917/1) JOCELIO REZENDE DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 23/12/2013 Ate 22/12/2018  
A Partir de: 17/08/2024 Até15/09/2024

## Processo N.:

Nome: (251386/1) LOURIMAR REZENDE DE FARIAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018  
A Partir de: 04/08/2024 Até02/09/2024

## Processo N.:

Nome: (117505/2) MARINEIDE DA SILVA PAULINO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 19/11/2014 Ate 18/11/2019  
A Partir de: 18/08/2024 Até16/09/2024

## Processo N.:

Nome: (232429/1) RAFAEL GONCALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021  
A Partir de: 04/08/2024 Até02/09/2024

## Processo N.:

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/12/2017 Ate 14/12/2022  
A Partir de: 04/08/2024 Até02/09/2024

## Processo N.:

Nome: (233479/1) WALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA POSTIL  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
A Partir de: 02/08/2024 Até31/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602740

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01165/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (115435/1) CRISTIANA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2014 Ate 04/07/2019  
A Partir de: 04/09/2024 Até03/10/2024

## Processo N.:

Nome: (110592/17) MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 27/07/2017 Ate 26/07/2022  
A Partir de: 11/08/2024 Até20/08/2024

## Processo N.:

Nome: (110592/17) MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 27/07/2017 Ate 26/07/2022  
A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1602741

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00586/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07256

Nome: (259614/1) ALEX MACHADO MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07120

Nome: (136297/1) DARIO DE LIMA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012  
A Partir de: 04/11/2024 Até13/11/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07232

Nome: (137178/1) EDSON HIROAKI TUTIYA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Ate 14/05/2017  
A Partir de: 15/08/2024 Até13/09/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07203

Nome: (259760/1) HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 22/07/2024 Até31/07/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07188

Nome: (91381/2) HENRIETTE CARMEM PEREIRA DE MOURA  
NEGRAO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017  
A Partir de: 24/07/2024 Até02/08/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/06990

Nome: (259892/1) MONICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 12/07/2024 Até21/07/2024

## Processo N.: PJC-PRO-2024/07209

Nome: (259859/1) RAFAEL TRAMARIN  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 10/09/2024 Até24/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/07252

Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 19/08/2024 Até02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1602706

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00344/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98790/1) BENEDITO CARLOS MAMORE FERREIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (221724) 6 BAT DE PM CACERES  
A Partir de: 22/06/2024 Até20/08/2024

Processo N.:

Nome: (267054/1) DIEGO JOSE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220990) 13 BAT DE PM SEDE LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 02/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.:

Nome: (229932/1) EVERTON DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO  
A Partir de: 29/06/2024 Até18/07/2024

Processo N.:

Nome: (267166/1) JEAN TEILOR SOUZA AMARAL  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219878) BOPE SEDE CUIABA  
A Partir de: 09/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.:

Nome: (259018/1) JORGE LUIZ BORGENS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (221163) NPM DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 16/07/2024 Até13/09/2024

Processo N.:

Nome: (230769/1) LEANDRO SOARES PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (220710) BAT DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO  
A Partir de: 12/07/2024 Até09/09/2024

Processo N.:

Nome: (208617/1) MAYKY RODRIGO DE AMORIM  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218600) COORD DE ASSIST SOCIAL  
A Partir de: 11/07/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (72716/1) RONNE CARLOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA  
A Partir de: 11/07/2024 Até09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1602707

POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00449/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (255305/1) NELIGIA AURELIANO PICININI  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Para Un. Adm: (159646) GER DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 27/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1602704

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00450/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (254117/1) ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 17/06/2024 Até25/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Jaime Trevizan Teixeira  
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1602705

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01404/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226464/1) ALESSANDRA BUENO PULCINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:

Nome: (227659/1) ANDREA OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS  
A Partir de: 12/07/2024 Até09/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (285608/4) BETINA RICARDA DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 02/07/2024 Até12/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (87201/1) CIRLEI MENDES LUCAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 08/07/2024 Até05/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (84942/1) EDMA SILVA PEREIRA DA CRUZ BATISTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR  
A Partir de: 09/07/2024 Até07/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (298218/1) FABIANA LUZIA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (290395/1) FABIO MORENO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (242195) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 09/07/2024 Até07/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (123678/5) IRACI LEMES DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (234109) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 14/07/2024 Até09/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (241906/1) IRACILDA PEREIRA CARDOSO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 17/07/2024 Até22/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (109255/12) IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 10/07/2024 Até08/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 23/05/2024 Até19/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (142985/8) JOICE MACHADO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS  
A Partir de: 16/07/2024 Até13/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (61089/8) LUZINEIA GUIMARAES ALENCAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239240) NUC DIDATICO PEDAGOGICO CAMPO E  
QUILOMBOLA  
A Partir de: 09/07/2024 Até07/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (290406/1) ROSIRES MOURA DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 05/07/2024 Até02/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (87386/1) SILVANA ALVES DE AGUIAR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 13/07/2024 Até10/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (211922/9) SIMONNA DEMARCHI DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO  
A Partir de: 02/07/2024 Até14/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (73797/6) SYLVIA MARQUES AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL  
FREIRE  
A Partir de: 15/07/2024 Até11/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (122329/27) TANIELE APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/07/2024 Até12/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (241038/1) VALDIRENE FELIPE DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 08/07/2024 Até05/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1602716

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01405/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (309767/1) ELISANGELA VIEIRA DE ABREU  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (233668) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1602717

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01406/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (243231/26) REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 26/06/2024 Até03/07/2024

## Processo N.:

Nome: (243231/26) REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 04/07/2024 Até 01/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1602718

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01407/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77948

Nome: (287762/1) ADEMIR MILLER  
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56162

Nome: (289733/1) ADENILCE DOS SANTOS  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142646

Nome: (289832/1) ADILSON PEREIRA LUNA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/57733

Nome: (287014/1) ANA PAULA SANTANA  
Quinquênio: 26/04/2018 Até 25/04/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63812

Nome: (245531/8) ANA ROSA CORREA FRANCA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/70481

Nome: (53056/10) ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58451

Nome: (241907/29) CHAENY SILVA SOUZA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56214

Nome: (287786/2) CLAUDIANE GUEDES PEREIRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/57057

Nome: (236672/13) DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA  
Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56191

Nome: (289949/1) DAVI DE LIMA BEZERRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64046

Nome: (290016/1) ESTER GONCALVES PRATA SANCHES  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142649

Nome: (141547/12) FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142648

Nome: (283238/4) GLAUCIA ARISTIDES DE BARROS SOUZA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/62752

Nome: (287733/1) GRACIELLE GOMES SOARES  
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58300

Nome: (289911/1) HELEN CRISTINA ALVES CARTTA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/67353

Nome: (140929/2) HELVIA NOVAKC  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63494

Nome: (289970/1) IGOR PAULO RODRIGUES PEREIRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63067

Nome: (289954/1) JAQUELINE PEREIRA BASTOS  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56198

Nome: (269325/2) JEANI APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56180

Nome: (290427/1) JEISON CARLOS DE SOUZA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58324

Nome: (265670/9) JESSICA NUNES DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77988

Nome: (289578/1) JOCINEIA RITTER DAL MAGRO GARCIA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58340

Nome: (231882/40) JOSE ANTONIO DA SILVA ANDRADE  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56220

Nome: (290322/1) JOSIANE VIANA XAVIER RIBEIRO  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63850

Nome: (270765/2) KADJA PAMELA AUGUSTA FARIAS  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/84760

Nome: (289991/1) KASSIA PAULA OLIVEIRA DA SILVA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142650

Nome: (238078/2) KELLY CAROLINA OLIVEIRA  
Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/65838  
 Nome: (289830/1) LAURA DAYANE MENEZES GONCALVES  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142647  
 Nome: (290233/1) LEFAYETE MICHELE SANTANA MONTENEGRO ALVES  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/55090  
 Nome: (133055/2) MAIZI APARECIDA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64514  
 Nome: (99422/20) MANOEL SCATENA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64967  
 Nome: (64135/2) MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142645  
 Nome: (289780/1) MARCELO PEDRO DA SILVA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64551  
 Nome: (289942/1) MARCIA ARAUJO DE BARROS  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64559  
 Nome: (289978/1) MARIA DORA MORAIS SANTOS  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/52328  
 Nome: (133072/16) MARIA ZILDA RODRIGUES DE QUEIROZ  
 Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63828  
 Nome: (284204/2) MARINA ANTONIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/72962  
 Nome: (55826/4) MARLENE MACHADO DA CRUZ  
 Quinquênio: 03/10/2016 Até 02/10/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63204  
 Nome: (251639/10) NAYANE THAIS DA SILVA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/23528  
 Nome: (140598/1) RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO  
 Quinquênio: 30/08/2017 Até 29/08/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/73125  
 Nome: (221417/15) RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA  
 Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/03235  
 Nome: (57008/2) RAFAELE MONTE DA CRUZ  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/64027  
 Nome: (290416/1) RENNAN FELIPE SOUZA MACHADO  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63227  
 Nome: (290343/1) REYLLER AMARO ANDRADE  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63153  
 Nome: (290461/1) ROBERTO CEZAR LEITE SOARES  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56881  
 Nome: (289817/1) ROGERIO MASSAHIRO MASASI  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/63046  
 Nome: (123937/46) RONYER LEITE EGUES  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/136866  
 Nome: (248828/1) ROSANGELA DOS REIS INACIO  
 Quinquênio: 04/06/2018 Até 03/06/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/58443  
 Nome: (249826/3) SAMARA UCHOA FEITOZA WAGNER  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56204  
 Nome: (289684/1) SILVANA FERREIRA ROCHA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/56893  
 Nome: (289668/1) SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA  
 Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/138940  
 Nome: (288809/1) TANIA SANCHES BATISTA  
 Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/62000  
 Nome: (288455/1) VALDETE FERREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1602719

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01408/2024 DE:  
 22/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (203264/17) ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON  
 Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS  
 A Partir de: 04/07/2024 Até 30/12/2024

Processo N.:  
 Nome: (87063/1) EVANI FERREIRA ROCHA  
 Un. Adm: (238112) E E ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 13/07/2024 Até 10/10/2024

Processo N.:  
 Nome: (290019/1) JUCELMA DE LIMA SILVA  
 Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 12/07/2024 Até 11/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA  
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 18/07/2024 Até17/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (297225/1) MARIO CELSO REGINALDO RODRIGUES  
Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES  
A Partir de: 07/07/2024 Até02/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (290140/1) ROSELY APARECIDA DA CRUZ  
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 24/06/2024 Até23/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (96743/1) SONIA SOELI BARBOZA  
Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 11/07/2024 Até06/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (287037/1) TAISE MARIA FRAZAO DE ANICEZIO  
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 17/07/2024 Até16/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (87824/1) TEREZINHA LUZ DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA  
MULLER  
A Partir de: 06/07/2024 Até01/01/2025

**Processo N.:**

Nome: (75281/26) VALTENES SATURNINO DA SILVA  
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 16/07/2024 Até11/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1602720

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00089/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

**Processo N.: SETASC-PRO-2024/05960**

Nome: (75932/1) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA  
A Partir de: 29/07/2024 Até 17/08/2024  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (110945/2) ROGERIO SENA DA SILVA  
Un. Adm: (201103) COORD DE RELAC COM MUNICIPIOS EDUC  
PARA CONSUMO

**Processo N.: SETASC-PRO-2024/05696**

Nome: (253820/1) NATHALIA TASSIANE RODRIGUES TOSTES  
A Partir de: 17/07/2024 Até 26/07/2024  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (253869/1) LENYZE GRECCO GOMES  
Un. Adm: (200867) COORD DE REGULACAO E GESTAO  
FINANCEIRA DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1602683

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00355/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (327679/1) ISABELLY ALENCAR DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
Un. Adm: (115401) CONS EST DE ASSISTENCIA SOCIAL  
A Partir de: 01/07/2024 Até05/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1602714

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00356/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES  
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 17/06/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1602715

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00168/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SECITECI-PRO-2024/02958**

Nome: (246098/1) LIZEANE VELASQUES RIBAS DE MORAES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 11/03/2013 Ate 10/03/2018  
A Partir de: 17/03/2025 Até15/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1602709

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00005/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: TERMO Nº04605/2024/COGEP/SECEL  
Residente: (305314/3) BRUNA DE OLIVEIRA BRUNO  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (187348) GER DE PRESTACAO DE CONTAS  
A Partir de: 17/07/2024 Até16/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
David de Moura Pereira da Silva  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602676

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00006/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº:  
Residente: (345748/1) ALBERTO MIGUEL CAMPOS SANCHES  
PEREIRA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (193402) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO  
DA ECONOMIA CRIATIVA  
A Partir de: 18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
David de Moura Pereira da Silva  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1602677

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01104/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/16455  
Nome: (309730/2) ALLINE CRISTINA BISPO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (190853) SUPERINT DE PROGR CONTROLE E  
AVALIACAO  
A Partir de: 12/03/2024 Até09/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602727

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01105/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (94856/1) IRACILDA MARIA DE BARROS SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 08/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.:  
Nome: (111653/1) KADD HAEG MACIEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 08/07/2024 Até21/08/2024

Processo N.:  
Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS  
Un. Adm: (223123) NUC DO TELESSAUDE E SAUDE DIGITAL  
A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602728

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01106/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (111866/1) DAYSE ANNE DE SOUZA MEDEIROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (216283) COORD DE VIGIL EM SAUDE DO  
TRABALHADOR  
A Partir de: 18/06/2024 Até17/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602729

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01107/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA  
FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 31/05/2024 Até08/06/2024



**Processo N.:**

Nome: (110733/2) EVA DO BONDESPACHO DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/07/2024 Até31/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (115406/1) FERNANDA LEITE DA MATTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (058904) SECRET GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE  
A Partir de: 03/07/2024 Até30/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602730

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01108/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2024/103883

Nome: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 20/08/2014 Ate 19/08/2019  
A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/93553

Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/12/2009 Ate 10/12/2014  
A Partir de: 03/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/89574

Nome: (64894/2) TANIA MARIA DO ROSARIO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/06/2009 Ate 27/06/2014  
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602731

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01109/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/44399

Nome: (92277/4) SIRLEI FRANCK THIES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 18/12/2012 Ate 17/12/2017  
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602732

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01110/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-CIN-2024/112009

Nome: (116022/1) DORACILDE TERUMI TAKAHARA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 22/07/2004 Ate 21/07/2009  
Período: Matutino  
A Partir de: 01/07/2024 Ate 29/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602733

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01111/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/49399

Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL  
Quinquênio: 21/06/2019 Até 20/06/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602734

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01112/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/52084

Nome: (332839/1) ANA PAULA GONCALVES DA CRUZ COSTA LEITE  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 14/07/2024

Processo N.:

Nome: (295387/4) MARIA APARECIDA DE CARVALHO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 30/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43127

Nome: (124860/4) MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE  
A Partir de: 16/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1602735

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01113/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/50895

Nome: (344061/1) ANDRESSA TAILINE DE JESUS LOPES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51414

Nome: (297129/4) APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51407

Nome: (297083/4) BRUNA FERREIRA HURTADO SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51245

Nome: (319659/2) DAYANE APARECIDA MACEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51178

Nome: (125307/5) ERICA DA CONCEICAO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 02/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51385

Nome: (131113/3) FABIENE CONCEICAO OLIVEIRA LIMA PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/49674

Nome: (292891/4) FATIMA MARIA DE MORAIS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51187

Nome: (300773/3) GISLAINE CUNHA CABRAL LEITE DOS REIS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51404

Nome: (344470/1) HELEN PATRICIA DE FARIA FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51226

Nome: (340666/1) INGLIDY LETICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/45830

Nome: (343426/1) IVANICE MARIANA DE AMORIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/46029

Nome: (344392/2) JUCILENE DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/25808

Nome: (342824/1) MARIA DOMINGA DA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51251

Nome: (344846/1) MARIA SUELI DA SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51274

Nome: (338434/1) MARINALVA DE SIQUEIRA PEDROSO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/45976

Nome: (123356/9) PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/49828

Nome: (345211/1) RENATO MORAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
A Partir de: 02/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51487

Nome: (319962/2) RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51192

Nome: (319597/2) ROSA BETH GLORIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51236

Nome: (305532/3) SUZANA NUNES REINERS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/45969

Nome: (315312/2) TANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/35951

Nome: (299252/4) THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/51281

Nome: (296503/2) VALDETE LUCINEI COENGA RONDON  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/49811

Nome: (342488/1) WILLIAN LINO DE MORAES NERES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 01/07/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00460/2024

DE: 22/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 63/2024

Contratado: (264413/2) ANA PAULA FERNANDES GOMES

CPF: \*\*\*.555.891-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 05/07/2024

Processo Nº: 67/2024

Contratado: (320726/1) SARA DE ARAUJO PESSOA

CPF: \*\*\*.896.659-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

A Partir de: 10/07/2024

Processo Nº: 66/2024

Contratado: (294239/2) SELMA VIEIRA DE MOURA

CPF: \*\*\*.634.862-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (207330) FACULD. DE CIENCIAS DA SAUDE

A Partir de: 06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1602689

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00465/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15112

Nome: (97058/1) MONICA ELZA NARCISO DAS DORES

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 07/01/2017 Ate 06/01/2022

A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1602694

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00466/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-REQ-2024/00596

Nome: (126618/1) PATRICIA DA SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020

Período: Vespertino

A Partir de: 05/08/2024 Ate 03/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1602695

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00467/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/15148

Nome: (126106/5) ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Quinquênio: 20/07/2016 Até 19/07/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1602696

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00052/2024

DE:

22/07/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2024/00395

Nome: (257360/1) ADRIANA RODRIGUES AMADOR

Quinquênio: 18/07/2019 Até 17/07/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1602701

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00440/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (217578/2) DENISE PEDROSO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (148628) GER DO LABORATORIO DE APOIO A SAUDE ANIMAL  
A Partir de: 04/07/2024 Até23/07/2024

Processo N.:  
Nome: (236679/2) LILIAN ROBERTA BATISTA CORREA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (149675) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 16/07/2024 Até19/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1602697

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00441/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03164  
Nome: (250708/1) EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR  
L9070  
Quinquênio de Referência: 14/10/2013 Ate 13/10/2018  
A Partir de: 23/07/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1602698

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00442/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/03162  
Nome: (97823/2) SUIZE SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Quinquênio de Referência: 23/07/2014 Ate 22/07/2019  
A Partir de: 19/08/2024 Até02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1602699

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00443/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01167  
Nome: (110053/1) VAGNER DE MORAES MELQUIADES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070  
Quinquênio de Referência: 15/11/2013 Ate 14/11/2018  
Período: Matutino  
A Partir de: 17/02/2025 Ate 17/04/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1602700

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00422/2024 DE:  
22/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236  
Nome: (79466/1) ADMIL SILVA DE MORAES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Para Un. Adm: (226084) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236  
Nome: (225632/1) ALESSON MACHADO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Para Un. Adm: (183822) COORD DE PATRIMONIO  
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236  
Nome: (60599/1) ANA LUCIA DA COSTA MEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Para Un. Adm: (226173) GER DO NUC DE ATENDIMENTO  
AGENCIA GOIABEIRAS  
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236  
Nome: (126689/1) HUGO CESAR RAMOS PATERNEZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Para Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO  
JARDIM DAS AMERICAS  
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236  
Nome: (81261/1) JOANIL FERNANDES DE MELO  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC  
505/13  
Para Un. Adm: (103110) COORD DO REGISTRO NAC CART DE  
HABILITACAO RENACH  
A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (126607/1) LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (196398) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO CPA

A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (126593/1) MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (196398) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO CPA

A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (126601/1) RONALDO PEREIRA ANTUNES

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES

A Partir de: 22/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (126910/1) SILVIO JOSE BUENO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES

A Partir de: 15/07/2024

Processo N.: DETRAN-DES-2024/12236

Nome: (228841/1) WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (103365) 5 VARZEA GRANDE

A Partir de: 15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1602691

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00423/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250902/2) GLADIS MAGDA CASTRILLON

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103349) 4 CACERES

A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1602692

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00424/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (256824/1) VALDINEI DA SILVA COSTA

Quinquênio: 16/06/2019 Até 15/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1602693

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00090/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250707/1) ALVAIR DA SILVA ALVES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 14/10/2013 Ate 13/10/2018

A Partir de: 11/10/2024 Até25/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1602702

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00091/2024  
22/07/2024

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/04115

Nome: (256282/1) MARIANA CORREA DA COSTA DE LACERDA

SOUZA SAAD

Quinquênio: 30/05/2019 Até 29/05/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1602703

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## Aviso de Resultado

## Dispensa de Licitação nº 015/2024

PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/06348

SIAG Nº 0006348/2024

Id contratação PNCP: **03507415002350-1-000057/2024**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 00150/2024/SGDMA/PGEMT, fundamentado no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnico-especializados para organização, planejamento e realização de todas as etapas de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de 122 cargos de analista de meio ambiente, perfis engenheiro sanitário, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro florestal, geólogo, químico, administrador, contador, técnico em química, advogado, tecnologia da informação, médico veterinário, geógrafo, biólogo, propaganda e marketing, para atender a demandas da SEMA.

**EMPRESA:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - **CEBRASPE**, CNPJ nº 18.284.407/0001-53

**VALOR:** R\$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais)

**DISPONÍVEL EM:** <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1034-dispensa>

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

Regane Maria Tenroller

Agente de Contratação

SEMA/MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1602857

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 10/2024

Processo n. SINFRA-PRO-2024/00244 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão dos serviços de construção de 04(quatro) pontes de concreto (1.360,00 x 10,40m; 25,00 x 8,80m; 50,00 x 8,80m; 30,00 x 8,80m), na rodovia MT-208, trecho: MT-208 (Japurana) - Entrº MT-170 (Cotriguaçu), bem como a elaboração dos projetos de desapropriação das obras de pavimentação na rodovia MT-208, com extensão de 59,07 km, incluindo as OAE's. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento das fases de análise da proposta técnica, proposta de preços e dos documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame o **Consórcio MT-208 Consol-Direção, constituído pela empresas: CONSOL - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

CNPJ: 17.210.063/0001-75 (líder) e **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.963.001/0001-28**, com valor de **R\$ 6.119.886,10** (Seis milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), resultando 18,03% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira

Comissão de Contratação

SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA/MT

Protocolo 1602788

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/00244 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisão dos serviços de construção de 04(quatro) pontes de concreto (1.360,00 x 10,40m; 25,00 x 8,80m; 50,00 x 8,80m; 30,00 x 8,80m), na rodovia MT-208, trecho: MT-208 (Japurana) - Entrº MT-170 (Cotriguaçu), bem como a elaboração dos projetos de desapropriação das obras de pavimentação na rodovia MT-208, com extensão de 59,07 km, incluindo as OAE's. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n. 10/2024**, sob o critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, modo de disputa Fechado, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e ADJUDICO o Consórcio MT-208 Consol-Direção, constituído pela empresas: **CONSOL - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. CNPJ: 17.210.063/0001-75 (líder) e DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.963.001/0001-28**, com valor de **R\$ 6.119.886,10** (Seis milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), resultando 18,03% de desconto". Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA/MT

Protocolo 1602793

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo do Credenciamento nº 003/2022/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o REAJUSTE do Edital do Credenciamento, que tem por objeto cujo objeto é o Credenciamento de Médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços periciais criminais, visando a realização de exames de lesão corporal, exames para constatação de violência sexual, de acordo com a especificação contida na Lei Estadual nº 8.321/2005, para atendimento nos municípios do interior do Estado.

**DO REAJUSTE:** 2.1.

O reajuste

será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 3,99244%, apurado no período de 08/2022 a 07/2023, com aplicabilidade a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Estimativa de quantidade (Anual)	Valor total R\$
01	Credenciamento de Médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços periciais criminais, visando a realização de exames de lesão corporal	R\$ 359,74	2.444	R\$ 879.204,6
02	Credenciamento de Médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços periciais criminais, visando a realização de exames para constatação de violência sexual;	R\$ 359,74	76	R\$ 27.340,24
03	Credenciamento de Médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços periciais criminais, visando a realização de exame complementares decorrente de lesão corporal ou constatação de violência sexual.	R\$ 179,88	11	R\$ 1.978,68
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 908.523,48</b>

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** POLITEC-PRO-2022/00 e SIAG: 0000637/2022.

**DATA Da PUBLICAÇÃO:** 22/07/2024.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Protocolo 1602791

**AVISO DE ABERTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/SESP-MT  
PROCESSO: SESP-PRO-2024/028020 E SIAG Nº 0028020/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada em obras, engenharia e arquitetura para construção de 02 (dois) Galpões Industriais com área de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) cada, pé direito de 07m (sete) metros, estrutura metálica na cobertura com telhas isotérmicas, estruturas e fechamento do perímetro em sistema pré-moldado ou pré-fabricado de concreto com fck de no mínimo 30 Mpa, sondagem de solo, terraplanagem com 25 cm de espessura, piso industrial de concreto armado e polido com 15cm de espessura, instalações sanitárias incluindo caixa de gordura e esgoto nas laterais, instalações elétricas com posto de transformação e transformador de 150kva, instalações hidráulicas, todas as instalações deverão ser interligadas com as instalações existentes do local da obra, na Penitenciária Central do Estado em Cuiabá-MT e no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas em Várzea Grande-MT, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, considerando a decisão da Mesa Técnica do Tribunal de Contas do Estado. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:** Início no dia 22/07/2024, às 08h e fim no dia 05/08/2024, até às 8h - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 05/08/2024 das 08h às 08h20min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0352.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**CLEITIANE DIAS ASCARI**

Superintendente de Aquisições e Contratos em substituição  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1602862

**AVISO DE ABERTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 /2024/SESP-MT  
PROCESSO: SESP-PRO-2024/37748 E SIAG Nº 0037748/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/SESP-MT**, cujo objeto é para contratação emergencial de serviço especializado em manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado e circuitos elétricos de 08 (oito) contêineres de telecomunicações dossite de Radiocomunicação digital na região de Fronteira para atender as demandas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS:** Início no dia 22/07/2024, às 14h30min e fim no dia 29/07/2024, até às 14h30min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** 29/07/2024 das 14h30min às 14h50min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0352.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI**

Superintendente de Aquisições e Contratos em Substituição

Protocolo 1602890

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2024/00724  
PROCESSO SIAG0003233/2024**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 1007/SGAC/PGE/2024 e da Manifestação nº292/SGAC/PGE/2024 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.947.153/0001-18, sendo o objeto da presente dispensa de licitação a escolha de proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, MENOR PREÇO GLOBAL, a fim de contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a atualização dos projetos de Arquitetura, Complementares e Executivos, bem como para execução da finalização da reforma do Centro de Eventos de Barra do Garças-MT, conforme TAC nº005/2024 e descrições contidas no Termo de Referência nº. 001/2024/SEADTUR/SEDEC/MT, no valor total da contratação de R\$ 5.023.402,76 (cinco milhões, vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos); despesa que irá correr pelas seguintes Dotações Orçamentárias: UO: 17.101 - PROGRAMA: 385 - PROJ/ATIV: 1096 - NATUREZA DE DESPESA: 4490 ELEM/DESPESA: 51 - FONTE: 17590000/25010000.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2024.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assinado Eletronicamente

Protocolo 1602935

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 036/2024/MTPAR  
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01290**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 22/07/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>

**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1051057**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 29/07/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(assinado digitalmente)

Protocolo 1602978

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO

### Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
J V M COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	11945/2010	3673/2024/CCOMP/PGE/MT
J F FERRAMENTAS LTDA	12115/2010	3674/2024/CCOMP/PGE/MT
PAISANO LIANHOS & CIA LTDA	12179/2010	3675/2024/CCOMP/PGE/MT
CASA DOS FREIOS LTDA	12587/2010	3676/2024/CCOMP/PGE/MT
M L BOUTIQUE LTDA	12964/2010	3677/2024/CCOMP/PGE/MT
MATÃO AGRICOLA LTDA	13251/2010	3678/2024/CCOMP/PGE/MT
ARUANA INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA	13260/2010	3679/2024/CCOMP/PGE/MT
SOTREQ S/A	13715/2010	3680/2024/CCOMP/PGE/MT
MEGA NORTE MECANIZAÇÃO AGRIC. BAGGIO LTDA	14062/2010	3681/2024/CCOMP/PGE/MT
JBA MARMORES E GRANITOS LTDA	14271/2010	3682/2024/CCOMP/PGE/MT
JBA MARMORES E GRANITOS LTDA	14591/2010	3683/2024/CCOMP/PGE/MT
TRANSPORTADORA BRITO LTDA	14301/2010	3684/2024/CCOMP/PGE/MT
LACTIVIT INDUSTRIA E COM. DE LATICINIOS LTDA	15615/2010	3685/2024/CCOMP/PGE/MT
LUIZ MARINA DUARTE ALVARES VERTA ME	15980/2010	3686/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTRIBUIDORA TROPICAL DE ALIMENTOS LTDA	17416/2010	3687/2024/CCOMP/PGE/MT
OBA-OBA CONFECÇÕES LTDA	17782/2010	3688/2024/CCOMP/PGE/MT
JOALHERIA SORRISO LTDA	15369/2010	3689/2024/CCOMP/PGE/MT
JOALHERIA SORRISO LTDA	15342/2010	3690/2024/CCOMP/PGE/MT
DRAGÃO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15873/2010	3691/2024/CCOMP/PGE/MT
DRAGÃO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15871/2010	3692/2024/CCOMP/PGE/MT
DRAGÃO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15870/2010	3693/2024/CCOMP/PGE/MT
DRAGÃO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15872/2010	3694/2024/CCOMP/PGE/MT
J. SCHNEIDER & CIA LTDA	15801/2010	3695/2024/CCOMP/PGE/MT
J. SCHNEIDER & CIA LTDA	16991/2010	3696/2024/CCOMP/PGE/MT
CARINE TREVISAN LTDA	16446/2010	3697/2024/CCOMP/PGE/MT
CARINE TREVISAN LTDA	16447/2010	3698/2024/CCOMP/PGE/MT
VIA FASHION CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	16787/2010	3699/2024/CCOMP/PGE/MT
VIA FASHION CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	16437/2010	3700/2024/CCOMP/PGE/MT

VIA FASHION CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	16436/2010	3701/2024/CCOMP/PGE/MT
RADIAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	16999/2010	3702/2024/CCOMP/PGE/MT
RADIAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	16997/2010	3703/2024/CCOMP/PGE/MT
RADIAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	16998/2010	3704/2024/CCOMP/PGE/MT
ERONI TELES BETANIN	17398/2010	3705/2024/CCOMP/PGE/MT
ERONI TELES BETANIN	17399/2010	3706/2024/CCOMP/PGE/MT
FORMULA 1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	17746/2010	3707/2024/CCOMP/PGE/MT
FORMULA 1 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	16650/2010	3708/2024/CCOMP/PGE/MT
JAISA COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	17364/2010	3709/2024/CCOMP/PGE/MT
JAISA COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	15805/2010	3710/2024/CCOMP/PGE/MT
D LOC MAQUINAS FERRAMENTAS ASSIST TEC LTDA	14369/2010	3711/2024/CCOMP/PGE/MT
D LOC MAQUINAS FERRAMENTAS ASSIST TEC LTDA	14368/2010	3712/2024/CCOMP/PGE/MT
SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA	16082/2010	3713/2024/CCOMP/PGE/MT
SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA	16066/2010	3714/2024/CCOMP/PGE/MT
TANGARA AUTO LATAS PARA VEICULOS LTDA	14643/2010	3715/2024/CCOMP/PGE/MT
TANGARA AUTO LATAS PARA VEICULOS LTDA	14641/2010	3716/2024/CCOMP/PGE/MT
OTICA VISOCENTER LTDA	16882/2010	3717/2024/CCOMP/PGE/MT
OTICA VISOCENTER LTDA	16883/2010	3718/2024/CCOMP/PGE/MT
VERGALHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14430/2010	3719/2024/CCOMP/PGE/MT
VERGALHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14442/2010	3720/2024/CCOMP/PGE/MT
VERGALHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14441/2010	3721/2024/CCOMP/PGE/MT
VERGALHÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14431/2010	3722/2024/CCOMP/PGE/MT

Jenz Prochnow Júnior  
Procurador do Estado de Mato Grosso  
Subprocurador-Geral Fiscal  
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1602832

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO: PGE-PRO-2024/10843

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública.

**FORNECEDOR:** INFOCO-RH LTDA., CNPJ nº 44.825.501/0002-63.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea "f" c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 081/2024/CAC/PGE PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, de julho de 2024.

Soraya Mota Queiroz Salvador  
Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT

(\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 28.788, do dia 19 de julho de 2024, pág. 148).

Protocolo 1603026



## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024/DPE/MT

**Processo nº: 1503/2024**

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**  
**Contratado: FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO - FATEC SENAI MT**

**Objeto:** locação do Auditório e Salão de Eventos Auditório A,B, e C da LOCADORA, situado no endereço acima, que possui espaço de 1.435,63 m<sup>2</sup>, para utilização nos dias 20,21,22,23 e 24/08/2024 no horário compreendido das 08:00 as 18:00 hs, para realização da 9ª edição do Congresso de Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude do Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais (CONDEGE), nos dias 20 a 24 de agosto de 2024, em Cuiabá-MT.

**Data da assinatura:** 17/07/2024.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, até o dia 25/08/2024, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.422.405.2864.9900.339000000.15 000000.01.1 Elemento de Despesa: 39

**Fundamento Legal:** A presente contratação será regida Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas Rep. Legal - Ana Cristina Canavarros Caldart

**Fiscais do Contrato:** 030/2024.

**Portaria:** 1474/2024.

**Fiscal Titular:** Fernando Henrique Caetano Peres dos Santos (MAT. 100931.3)

**Fiscal Substituto:** Barbara de Almeida Lopes (MAT. 100910.2)

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1602860

## RESOLUÇÃO N.º 163/2024CSDP

Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo seu Regimento Interno, bem como pelo artigo 21, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994,

**CONSIDERANDO** que a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública deverá ser exercida por pessoa não integrante da carreira, de reputação ilibada, escolhida pelo Conselho Superior e indicada em lista tríplice pela sociedade civil, pelo mandato de dois anos, prevista uma recondução;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública estabelecer as normas para elaboração da lista tríplice visando à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n. 01/2010 do Colégio Nacional de Ouvidorias - Gerais da Defensoria Pública, que dispõe sobre a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública pelo Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato, no primeiro dia de janeiro de 2025, do atual Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Senhor Getúlio Pedrosa da Costa Ribeiro;

**CONSIDERANDO** o julgamento do **Processo n. 14797/2024** realizado em 19/07/2024, perante a sessão virtual da 12ª Reunião Ordinária Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE: INSTITUIR** as normas para elaboração da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026, conforme abaixo:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os dias 12 a 16 de agosto de 2024 para a habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes, em número de 01 (um), para exercer direito de voto na formação da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

§1º. O prazo para a habilitação se encerra às 18h00min do dia 16 de agosto de 2024 (horário local de Cuiabá/Mato Grosso).

§2º. O pedido de habilitação, conforme modelo do Anexo I deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026, encaminhado pelo sistema de protocolo eletrônico da Defensoria Pública ou por e-mail: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br), ou entregue no setor de Protocolo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que encaminhará a secretaria do Conselho Superior digitalizada, **respeitando-se o horário estabelecido no parágrafo anterior.**

§3º. Consideram-se entidades da sociedade civil para os fins desta Resolução, pessoas jurídicas regularmente constituídas que promovam interlocução e atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública, com foro de atuação em âmbito nacional, estadual ou municipal.

§4º. As entidades da sociedade civil municipais devem ter sido regularmente constituídas há pelo menos 3 (três) anos contados do primeiro dia útil anterior a véspera do primeiro dia de início da contagem do prazo para a habilitação.

§5º. É vedada a participação de entidades patronais.

§6º. Os pedidos de habilitação deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) atos de constituição da entidade;
- b) documentos comprobatórios do exercício da presidência;
- c) declaração de atuação na defesa de interesses públicos;
- d) indicação e qualificação, com fotocópia de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.
- e) declaração de habilitação em eleições anteriores ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Mato Grosso, se houver.

§7º **Para recebimento da documentação para a habilitação** das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes, em número de 01 (um), para exercer direito de voto na formação da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, **que optarem em fazer suas inscrições presencialmente pelo setor de Protocolo** Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **deverá ser adotado para o recebimento dos documentos, o modelo de check list especificado (Anexo II)**

Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Endereço: Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04,  
Centro Político Administrativo - CEP. 78.049  
Horário de atendimento: 12h às 18h  
Telefone Gerência de Protocolo e Gestão Documental  
(65) 99920-3615  
Telefone Recepção da Sede Administrativa  
(65) 99967-5793  
<http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/>

§8º Ao receber presencialmente o protocolo dos documentos para a habilitação, o setor de protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso converterá os documentos físicos para processo virtual, o qual deve ser encaminhado pelo sistema à Secretaria do Conselho Superior, que fará o apensamento do processo criado ao processo matriz que trata da escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, computando assim o pedido de habilitação.

§9º Nos pedidos de habilitação realizados por e-mail, a Secretaria do Conselho Superior declarará o recebimento dos documentos, servindo tal declaração como 'recibo'.

§10º As entidades que optarem por fazer a inscrição via e-mail, deverão anexar ao seu pedido de inscrição toda documentação solicitada em formato PDF.

**Art. 2º.** O Presidente da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial, até o dia 30 de agosto, a lista das entidades inscritas e os representantes

aptos a votarem para a formação da lista tríplice de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, podendo a Comissão Eleitoral indeferir habilitações que não preencham os requisitos desta resolução.

**Parágrafo Único.** Do indeferimento da habilitação caberá recurso, no prazo de 02 dias da publicação, ao Conselho Superior da Defensoria Pública que decidirá, em sessão ordinária no dia **06 de setembro de 2024**, se for necessário.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidos os **dias 21 a 23 de agosto de 2024** para as inscrições dos interessados em disputar o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026.

**§1º.** O prazo das inscrições encerra às 18h00min do dia 23 de agosto de 2024 (**horário local de Cuiabá/Mato Grosso**).

**§2º.** O pedido de inscrição, conforme modelo do **Anexo III** deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral da Defensoria Pública, encaminhado pelo Protocolo **SEI!** ou por e-mail: [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br) ou entregue no Protocolo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **respeitando-se o horário estabelecido no parágrafo anterior**, acompanhado da seguinte documentação:

- a) cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;
- b) cópia de título de eleitor e de certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- c) cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;
- d) curriculum vitae com histórico de participação em trabalhos nas áreas relacionadas à Defensoria Pública ou afins, por, no mínimo 02 (dois) anos, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
- e) arrazoado de propostas que defenda para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública;
- f) certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Federal e Estadual;
- g) declaração de compromisso de que, em sendo nomeado, exercerá o cargo de Ouvidor-Geral em regime de dedicação exclusiva, conforme artigo 105-B, §3º, da Lei Complementar 80/94.

**§3º** São inelegíveis para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública os inalistáveis e os analfabetos.

**§4º Para recebimento da documentação dos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral que optarem em fazer suas inscrições pessoalmente, pelo sistema de protocolo na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, deverá ser adotado para o recebimento dos documentos, o modelo de check list especificado (Anexo IV)**

Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Endereço: Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04,  
Centro Político Administrativo - CEP. 78.049  
Horário de atendimento: 12h às 18h  
Telefone Gerência de Protocolo e Gestão Documental  
(65) 99920-3615  
Telefone Recepção da Sede Administrativa  
(65) 99967-5793  
<http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/>

**§5º** Ao receber presencialmente o protocolo dos documentos para a inscrição, o setor de protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso converterá os documentos físicos para processo virtual, o qual deve ser encaminhado pelo sistema à Secretaria do Conselho Superior, que fará o apensamento do processo criado ao processo matriz que trata da escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, computando assim o pedido de inscrição.

**§6º** Nas inscrições realizadas por e-mail, a Secretaria do Conselho Superior declarará o recebimento dos documentos, servindo tal declaração como 'recibo'.

**§7º** O candidato (a) que optar por fazer a inscrição via e-mail, deverá anexar ao seu pedido de inscrição a documentação descrita no §2º deste artigo, em formato PDF.

**Art. 4º.** O Presidente da Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial, **até o dia 30 de agosto**, a lista dos candidatos/candidatas inscritos com o deferimento ou indeferimento da inscrição, podendo a Comissão Eleitoral indeferir habilitações/inscrições que não preencham os requisitos desta resolução.

**Parágrafo Único.** Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 dias da publicação, ao Conselho Superior da Defensoria Pública que decidirá, em sessão ordinária no dia **06 de setembro de 2024**, se for necessário.

**Art. 5º** A votação para formação da lista tríplice pela sociedade civil ocorrerá no **dia 20 de setembro de 2024, das 08h00min às 12h00min (horário local de Cuiabá/Mato Grosso)**, na Sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e deverá ser realizada por meio de voto dos representantes indicados pelas entidades da sociedade civil devidamente habilitadas, em número de 01 (um) para cada entidade.

**§1º** O voto, direto, secreto e plurinominal, será efetuado em cédula impressa, especificamente confeccionada pela Comissão Eleitoral.

**§2º** Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras, inserções de escritos de qualquer natureza ou na hipótese de serem assinalados mais de 03 (três) candidatos para o cargo de Ouvidor-Geral.

**§3º** Será observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos nas cédulas eleitorais.

**§4º** Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pela Comissão Eleitoral.

**§5º.** A Comissão Eleitoral poderá encerrar a votação antes do horário estabelecido no "caput" caso todos os representantes das entidades habilitadas já tiverem votado.

**Art. 6º** A votação de que trata o artigo anterior deverá ser precedida de **Audiência Pública, no dia 13 de setembro de 2024**, que poderá ser realizada virtualmente ou presencialmente, a critério da Comissão Eleitoral, na cidade de Cuiabá-MT na referida data.

**§1º.** Na audiência pública deverá ser feita exposição e debate sobre a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública e seu papel institucional, bem como a apresentação e defesa das candidaturas.

**§2º** Na audiência pública deverá ser promovida a apresentação político-institucional da Defensoria Pública, referenciando suas competências, atribuições, forma de atuação no Estado, primando pela discussão dos desafios e dos limites ora vivenciados pela instituição, nas mais variadas esferas de aferição.

**§3º** No processo de divulgação da audiência tratada deverão ser adotadas ações que assegurem elevada publicidade, incluindo a divulgação nos veículos de comunicação impresso, radiofônico e eletrônico; tendo como obrigatória a divulgação da presente resolução, contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e, se possível, em jornal de grande circulação estadual ao encargo da Defensoria Pública.

**§4º Entidades civis ou cidadãos que queiram participar da audiência pública, mas que não tenham acesso à internet, poderão requerer, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail [conselhosuperior@dp.mt.gov.br](mailto:conselhosuperior@dp.mt.gov.br) ou, mediante petição protocolada pelo sistema SEI!, ou procolada presencialmente, no setor de protocolo da Sede da Defensoria, visando acompanhamento da audiência pública na Sede de um dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**

Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Endereço: Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04,  
Centro Político Administrativo - CEP. 78.049  
Horário de atendimento: 12h às 18h  
Telefone Gerência de Protocolo e Gestão Documental  
(65) 99920-3615  
Telefone Recepção da Sede Administrativa  
(65) 99967-5793  
<http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/>

**Art. 7º A votação de que trata o artigo anterior será realizada da forma presencial,** devendo a Comissão Eleitoral estabelecer como será operacionalizada.

**§1º** Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos, assegurada sua publicidade.

**§2º** A Comissão Eleitoral deverá comunicar formalmente o resultado à Presidente do Conselho Superior, no prazo de até 24 horas.

**Art. 8º** O Conselho Superior da Defensoria Pública, em sessão extraordinária presencial a ser realizada no **dia 27 de setembro de 2024, às 08h30min (horário local de Cuiabá/Mato Grosso)**, deverá realizar sabatina oral com os candidatos indicados, buscando aquilatar a melhor aptidão para o exercício do cargo de Ouvidor, e procederá, em seguida,

por meio de voto aberto, direto, nominal e obrigatório, a escolha do novo Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o biênio 2025/2026.

**Parágrafo único.** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver obtido maior votação das Entidades da Sociedade Civil, e, permanecendo o empate, será escolhido o candidato de mais idade.

**Art. 9º** Feita a escolha do Ouvidor-Geral, a Secretaria Geral do Conselho Superior comunicará imediatamente o resultado ao Defensor Público-Geral, a quem caberá sua nomeação no prazo de até 05 dias.

**Art. 10º** A posse do Ouvidor-Geral será no dia 02 de janeiro de 2025, em horário e local a serem definidos pela Defensoria Pública-Geral.

**Art. 11º** A Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Colégio Nacional de Ouvidorias-Gerais da Defensoria Pública, cópia integral do processo que originou a elaboração da lista tríplice, bem como da ata de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso biênio 2025/2026.

**Art. 12º** Os integrantes da comissão eleitoral, suas funções (Presidente (a), Secretário (a), membro (a) e seus suplentes serão designados pela Defensoria Pública-Geral, em até 02 dias, contados da publicação desta resolução, ou caso já definidos, podem ter seus nomes já especificados na presente resolução.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 julho de 2024.

**Rogério Borges Freitas**  
Presidente do Conselho Superior  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
ANEXO I

**MODELO DE PEDIDO PARA A HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM INDICAR REPRESENTANTES, EM NÚMERO DE 01 (UM), PARA EXERCER DIREITO DE VOTO NA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2026.**

"EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DEFENSOR PÚBLICO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2026.

\_\_\_\_\_(NOME DA ENTIDADE CIVIL, vêm respeitavelmente, conforme norteadores da **Resolução nº 163/2024/CSDP**, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, requerer o DEFERIMENTO de habilitação desta instituição, visando indicar 01 (um) representante para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

**DECLARO**, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, que esta entidade atua na \_\_\_\_\_ (detalhar as atividades típicas da entidade)

**APRESENTO**, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, as seguintes documentações exigidas: atos de constituição da entidade, documentos comprobatórios do exercício da presidência, declaração de atuação na defesa de interesses públicos e indicação e qualificação, com envio de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.

**INDICO**: conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, indico o (a) seguinte representante, para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026:

NOME:  
NOME DO PAI:  
NOME DA MÃE:  
RG:  
CPF:  
ESTADO CIVIL:  
ENDEREÇO:  
CELULAR:  
E-MAIL:

Nestes termos, pede deferimento da presente habilitação.

ASSINATURA/NOME/CARGO  
Local, data

**ANEXO II**

**MODELO CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE OPTAREM EM FAZER SUAS INSCRIÇÕES PESSOALMENTE, NO SETOR DE PROTOCOLO NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026.**

**MODELO CHECK LIST RECEBIMENTO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS**

NOME DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	DOCUMENTAÇÃO	PROTOCOLADO	NÃO PROTOCOLADO
	A) ATOS DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE;		
	B) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA;		
	C) DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA DEFESA DE INTERESSES PÚBLICOS;		
	D) INDICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, COM FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DO REPRESENTANTE QUE EXERCERÁ O DIREITO DE VOTO;		
	E) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ELEIÇÕES ANTERIORES AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MATO GROSSO, SE HOUVER.		

"§7º Para recebimento da documentação para a habilitação das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes, em número de 01 (um), para exercer direito de voto na formação da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, que optarem em fazer suas inscrições presencialmente pelo setor de Protocolo Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, deverá ser adotado para o recebimento dos documentos, o modelo de check list especificado (Anexo II)

§8º Ao receber presencialmente o protocolo dos documentos para a habilitação, o setor de protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso converterá os documentos físicos para processo virtual, o qual deve ser encaminhado pelo sistema à Secretaria do Conselho Superior, que fará o apensamento do processo criado ao processo matriz que trata da escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, computando assim o pedido de habilitação."

**ANEXO III**

**MODELO PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS (AS) EM DISPUTAR O CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - BIÊNIO 2025/2026.**

"EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DEFENSOR PÚBLICO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2026.

\_\_\_\_\_(NOME) vêm respeitavelmente, conforme norteadores da **Resolução nº 163/2024/CSDP**, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, requerer o DEFERIMENTO do presente pedido de inscrição para disputar o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

**APRESENTO**, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, as seguintes documentações exigidas para o ato de inscrição:

cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

cópia de título de eleitor e de certidão de quitação de obrigações eleitorais;

cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;

currículo vitae com histórico de participação em trabalhos nas áreas

relacionadas à Defensoria Pública ou afins, por, no mínimo 02 (dois) anos, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;

arrazoado de propostas que defenda para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública;  
certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Federal e Estadual;

declaração de compromisso de que, em sendo nomeado, exercerá o cargo de Ouvidor-Geral em regime de dedicação exclusiva, conforme artigo 105-B, §3º, da Lei Complementar 80/94.

Nestes termos, pede deferimento da presente inscrição.

ASSINATURA/NOME  
Local, data

### ANEXO IV

**MODELO CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR GERAL QUE OPTAREM EM FAZER SUAS INSCRIÇÕES PESSOALMENTE, PELO SETOR DE PROTOCOLO NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026.

### MODELO CHECK LIST RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE OUVIDOR

NOME CANDIDATO (A)	DOCUMENTAÇÃO	PROTOCOLADO	NÃO PROTOCOLADO
	A) CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL COM-PROBATORIO DE SER O CANDIDATO BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU PORTUGUÊS AMPARADO PELA RECIPROCIDADE DE DIREITOS CONSIGNADA NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;		
	B) CÓPIA DE TÍTULO DE ELEITOR E DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;		
	C) CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE, PARA HOMENS;		
	D) CURRÍCULUM VITAE COM HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS NAS ÁREAS RELACIONADAS À DEFENSORIA PÚBLICA OU AFINS, POR, NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS COM-PROBATORIOS;		
	E) ARRAZOADO DE PROPOSTAS QUE DEFENDA PARA A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA;		
	F) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL;		
	G) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE QUE, EM SENDO NOMEADO, EXERCERÁ O CARGO DE OUVIDOR-GERAL EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME ARTIGO 105-B, §3º, DA LEI COMPLEMENTAR 80/94.		

“§4º Para recebimento da documentação dos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral que optarem em fazer suas inscrições pessoalmente, pelo sistema de protocolo na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, deverá ser adotado para o recebimento dos documentos, o modelo de check list especificado (Anexo IV);

§5º Ao receber presencialmente o protocolo dos documentos para a inscrição, o setor de protocolo da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso converterá os documentos físicos para processo virtual, o qual deve ser encaminhado pelo sistema à Secretaria do Conselho Superior, que fará o apensamento do processo criado ao processo matriz que trata da escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, computando assim o pedido de inscrição.”

### CRONOGRAMA ELEIÇÃO OUVIDOR GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO BIÊNIO 2025/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES E CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR(AS)-GERAL	12/08/2024 À 16/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA OUVIDOR (AS)-GERAL	21/08/2024 À 23/08/2024
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DAS ENTIDADES E CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR(AS)-GERAL	PRAZO FINAL EM 30/08/2024
RECURSOS DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DAS ENTIDADES E CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE OUVIDOR(AS)-GERAL	JULGAMENTO PERANTE A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL COM DATA REGIMENTAL EM 06/09/2024, SE FOR NECESSÁRIO.
AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A SOCIEDADE CIVIL	13/09/2024
VOTAÇÃO PRESENCIAL DA LISTA TRIPLICE PELA SOCIEDADE CIVIL	20/09/2024
SABATINA COM OS (AS) CANDIDATOS (AS) E VOTAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR	PERANTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL COM DATA EM 27/09/2024

Protocolo 1602885

### PORTARIA Nº 1475/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 15313/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nova Xavantina, no dia 16/07/2024, em virtude de ausência de internet no local.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1602921

## PORTARIA Nº 1476/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15485/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos para participarem do Congresso Mato-Grossense de Recursos Humanos, que será realizado em Cuiabá/MT, conforme abaixo:

DESIGNADOS	DATA
Defensora Pública: Maria Cecília Alves da Cunha; Servidor Público: Luiz Felipe Duarte Frota; Servidora Pública: Kelly Regina Silva Buceles; Servidor Público: Thiago Soares Guimarães Kojima; Servidora Pública: Valléria Cristina Guimarães Duarte; Servidora Pública: Maira Pontes de Oliveira; Servidora Pública: Daissa Drumond da Matta; Servidora Pública: Hellen Caroline Nascimento Soares; Servidora Pública: Thais Steffany Daltro Santos; Servidora Pública: Carolina Aguiar Tabosa; e Servidora Pública: Janayra Aparecida da Silva Campaner.	26/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1602924

## PORTARIA Nº 1477/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15417/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo Criminal de Cuiabá, no dia 19/07/2024, a partir das 17h, tendo em vista que será realizada dedetização no prédio onde o Núcleo está alocado.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1602940

## PORTARIA Nº 1478/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15412/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público WENDEL RENATO CRUZ, como Coordenador Substituto do Núcleo de Água Boa.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1602948

## PORTARIA Nº 1479/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15545/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
09/08/2024 a 16/08/2024	Dr.(a): Luciana Cendron Decesaro Assessor(a) Jurídico(a): Sem assessoria designada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1602953

## PORTARIA Nº 1480/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15567/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1435/2024/SDPG que suspendeu o expediente no dia 26/07/2024 do Núcleo de Primavera do Leste.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1602958

## PORTARIA Nº 1470/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15439/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/08/2024 a 21/08/2024	Dr.(a): Andre Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz
21/08/2024 a 28/08/2024	Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.788.

Protocolo 1602975

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/DPE/MT****Processo nº 8677/2024.****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA.****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato 019/2023 por mais 12 (doze) meses.**Da Vigência:** O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 23/08/2024 e término em 23/08/2025, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/1993.**Data da assinatura:** 19/07/2024.**Fundamento Legal:** fundamentado no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 8677/2024, Parecer Técnico nº 415/2024.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,****Rep Legal: FAGNER DA SILVA FERREIRA.****Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem1/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem1/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1603012

**PORTARIA Nº 1481/2024/SDPG****A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI, matrícula 101005641, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código 014377.**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI, matrícula 101097, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014380.**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública GABRIELA BECK DOS SANTOS, matrícula 101005654, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014381.**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública GABRIELA BECK DOS SANTOS, matrícula 101005654, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014382.**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ, matrícula 100986, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 30/09/2024 a 11/10/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme código 014389 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MOACIR GONÇALVES NETO.**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ, matrícula 100986, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014390.**Art. 7º CONCEDER** à Defensora Pública HELLENY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 100087, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/08/2024 a 06/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014395.**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública LETICIA GOMES ARAUJO, matrícula 101005872, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014372.**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público ALESSON SCHMATZ, matrícula 101004532, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/09/2024 a 16/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 014375.**Art. 10. CONCEDER** à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/09/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014385.**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014386.**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público JOAO GABRIEL LOPES GOMES, matrícula 100856, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/12/2024 a 19/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 014394.**Art. 13. CONCEDER** à Servidora Pública TAINARA DOS ANJOS SANTOS, matrícula 101134, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 23/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014396.**Art. 14. CONCEDER** à Defensora Pública GISLAINE FIGUEIRA DESTO, matrícula 100194, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 29/07/2024 a 27/08/2024, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (10 dias) e 2018/2019 (20 dias), conforme procedimento nº 15568/2024 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MARCELO RODRIGUES LEIRIAO.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1603018

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024/DPG**

Dispõe sobre o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso das atribuições institucionais, conferidas pela Constituição Estadual no Art. 116, e pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em especial nos artigos 11, I, IX, e XIV**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****Seção I****Da Instituição do SEI!****Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, para tramitação eletrônica de todos os processos administrativos.**Art. 2º** O SEI compreenderá:

I - o controle do protocolo, da tramitação e do arquivamento de documentos e processos;

II - a produção, o registro e a publicidade de atos processuais, observadas as hipóteses legais de sigilo ou publicidade restrita; e

III - o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos órgãos de administração e controle.

Parágrafo único. O SEI estará disponível de forma ininterrupta, ressalvados os períodos de indisponibilidade ou manutenção.

**Art. 3º** O uso do SEI contempla a produção, a assinatura e a tramitação, exclusivamente eletrônica, de documentos e processos administrativos entre os órgãos e unidades da Defensoria, e entre essa e os usuários e as usuárias internos ou externos com os quais se relaciona, admitindo-se a impressão apenas em caráter extraordinário.**Seção II****Dos Usuários Internos e Externos****Art. 4º** São usuários internos do SEI:

I - defensores públicos;

II - servidores e

III - estagiários;

IV - pessoal cedido e/ou disponibilizado por outros órgãos;

V - terceirizados, desde que sua atuação torne indispensável o uso do sistema.

Art. 5º É usuário externo do SEI a pessoa natural, atuando em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, para acessar ou atuar em processos administrativos eletrônicos na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

### **Seção III Do Cadastro**

Art. 6º O cadastro é pessoal e intransferível e atribuirá nome de usuário e senha para acesso ao SEI.

Parágrafo único. Previamente ao cadastro no SEI, caberá à Diretoria de Governança Digital e Inovação cadastrar o usuário interno no serviço de diretório (LDAP/AD).

Art. 7º A Gerência de Protocolo e Gestão Documental será responsável pelo cadastro de defensores públicos, servidores e estagiários, terceirizados, pessoal cedido e/ou disponibilizado por outros órgãos e usuários externos.

Parágrafo único. O cadastro de usuários poderá ser feito por unidades diversas daquelas mencionadas no caput mediante designação da Secretaria Executiva.

Art. 8º Será feito automaticamente, após sua nomeação ou vinculação à Defensoria Pública, o cadastro dos seguintes usuários:

I - Defensores Públicos;

II - Servidores Públicos do órgão ou cedidos;

III - agentes internos lotados na área meio.

Parágrafo único. Os usuários não abarcados no caput serão cadastrados mediante solicitação.

Art. 9º O cadastro inicial de usuário será feito no perfil básico, o qual compreende um nível de acesso suficiente para atuar e acompanhar processos de seu interesse.

§ 1º Serão cadastrados no perfil básico com acesso de inspeção, com nível de acesso amplo ao conteúdo de processos e documentos das unidades hierarquicamente inferior, com exceção daqueles classificados como sigilosos e restritos, os gestores das unidades administrativas e coordenadores de núcleo.

§ 2º Poderá ser concedido inicial ou posteriormente perfil com nível de acesso diferenciado dos mencionados no caput e no § 1º, mediante autorização da Secretaria Executiva.

Art. 10. Caberá à Gerência de Protocolo e Gestão Documental gerir o SEI, incluindo:

I - criar e alterar tipos perfis de acesso;

II - cadastrar e validar o cadastro de usuários externos;

III - conceder, alterar ou excluir permissões acessos de usuário, conforme determinações da Secretaria Executiva;

IV - prestar suporte ao usuário do SEI;

V - elaborar orientações e promover capacitações referentes ao uso SEI;

VI - receber e propor políticas, aquisições e normas garantidoras do adequado funcionamento do SEI;

VII - encaminhar à Diretoria de Governança Digital e Inovação as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades;

VIII - propor à Secretaria Executiva o Plano de Classificação de Documentos - PCD e a Tabela de Temporalidade de Acesso de Documentos - TTAD;

IX - executar outras demandas determinadas pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Poderá ser instituído comitê ou grupo de trabalho para exercer as atribuições dos incisos V, VI, VII e VIII do caput deste artigo.

## **CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO SEI**

### **Seção I Dos Processos e Documentos**

Art. 11. Deverão ser recusados pelas unidades usuárias do SEI os documentos e processos que estiverem em desacordo com o disposto nesta Resolução, se for o caso, restituindo-os às unidades que os encaminharam.

Art. 12. Cada documento gerado no SEI seguirá modelo específico para aquele tipo de documento e será classificado por assunto, conforme determinações da Secretaria Executiva ou de outra unidade por ela indicada.

§ 1º Os modelos e classificações de documentos serão implementados no sistema pela Gerência de Protocolo e Gestão Documental.

§ 2º A ausência das definições do caput não obsta a geração de qualquer documento.

### **Seção II**

#### **Da Assinatura Eletrônica**

Art. 13. O documento produzido no SEI terá garantia de integridade, autoria e autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica ou com indicação de usuário e senha, ambas de uso pessoal e intransferível.

Art. 14. A autenticidade de documento gerado no SEI poderá ser verificada por meio de endereço na rede mundial de computadores, indicado na tarja de assinatura, ou de declaração de autenticidade no próprio documento, com uso de QR Code.

### **Seção III**

#### **Dos Atos Processuais**

Art. 15. O horário oficial de Cuiabá-MT será considerado para fins de qualquer prazo no SEI.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizado o ato no dia e hora:

I - de seu recebimento no protocolo ou na unidade destinatária; ou

II - de sua assinatura eletrônica.

Art. 16. O ato processual será considerado tempestivo quando praticado no SEI até às 23h (vinte e três horas), 59min (cinquenta e nove minutos) e 59s (cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

Art. 17. O prazo que vencer em dia de indisponibilidade do SEI será prorrogado para o dia útil seguinte à solução do problema.

Parágrafo único. Nas hipóteses de indisponibilidade do SEI, admitir-se-á a tramitação em outro meio, desde que imprescindível ao cumprimento de prazo, obrigação legal ou regulamentar.

Art. 18. Eventuais dificuldades técnicas ou operacionais não imputáveis ao SEI não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS**

Art. 19. Os autos, informações, dados, correspondências, objetos e documentos dos processos administrativos em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) serão, em regra, públicos, podendo ser conferidos os seguintes níveis de acesso:

I - restrito, nos seguintes casos:

a) processos que contiverem informações relativas à vida privada, intimidade, honra e imagem ou cujo acesso seja vedado por lei, independentemente de classificação de sigilo, nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

b) processos que contiverem documentos preparatórios para a tomada de decisão ou ato administrativo, até a edição do ato ou decisão, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

c) processos que contiverem documentos com dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - sigiloso, quando se tratar de informação sigilosa classificada nos termos da lei, por ser imprescindível à segurança da Instituição ou do indivíduo.

§ 1º Os órgãos devem juntar informações e documentos pessoais apenas quando imprescindíveis ao prosseguimento do processo, procedendo à juntada destes documentos em processo apartado e relacionado ao principal.

§ 2º O processo apartado e relacionado que contenha informações e documentos pessoais a que se refere o § 1º poderá ser classificado como restrito, mantendo-se público o processo principal.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º, a classificação restrita é de competência dos ocupantes dos seguintes órgãos:

I - Defensoria Pública-Geral;

II - Subdefensorias Públicas-Gerais;

III - Corregedoria-Geral

IV - Subcorregedorias-Gerais;

V - Secretaria Executiva;

VI - Chefias de Gabinetes dos órgãos retromencionados;

VII - Ouvidoria-Geral;

VIII - Unidade de Controle Interno;

IX - Unidade de Inteligência e Segurança Institucional;

X - Unidade de Tratamento de Dados Pessoais;

XI - Diretoria da Escola da Defensoria Pública; e

XII - Dos gestores dos setores de apoio administrativo à Administração Superior.

§4º A atribuição de classificação restrita poderá ser delegada aos servidores dos órgãos mencionados no parágrafo anterior.

§5º A classificação sigilosa somente poderá ser realizada pelos ocupantes dos seguintes órgãos:

- I - Defensoria Pública-Geral;
- II - Subdefensorias Públicas-Gerais;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Corregedoria-Geral;
- V - Subcorregedorias-Gerais;
- VI - Diretoria-Geral;
- VII - Unidade de Tratamento de Dados Pessoais;
- VIII - Unidade de Controle Interno; e
- IX - Unidade de Inteligência e Segurança Institucional.

Art. 20. O disposto nesta Resolução não exclui as hipóteses de sigilos legal, judicial ou profissional, nem de segredo de Justiça.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

##### Seção I

##### Das Responsabilidades

Art. 21. É responsabilidade do usuário do SEI:

- I - assinar documento no processo administrativo apenas se possuir atribuição, conforme o cargo e órgão de lotação;
- II - contribuir, em seu órgão de lotação, para divulgação do conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI;
- III - guardar sigilo de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível;
- IV - manter cautela necessária na utilização do SEI visando a evitar que pessoas não autorizadas acessem e pratiquem atos no sistema; e
- V - utilizar o SEI exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 22. O uso inadequado do SEI e a divulgação de informações pessoais, bem como de dados considerados sensíveis e sigilosos consoante a legislação vigente, ficam sujeitos à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

##### Seção II

##### Das Disposições Transitórias

Art. 23. É obrigatória a utilização do SEI para tramitação de todos os processos administrativos.

Parágrafo único. Os processos administrativos em trâmite em sistema eletrônico de protocolo diverso na data de publicação desta Resolução serão acrescidos de termo de encerramento pelo usuário por ele responsável, finalizados naquele sistema e seus autos deverão ser protocolados no SEI.

Art. 24. A partir de 1º de setembro de 2024 os documentos cujo destinatário ou finalidade são externos à Instituição deverão ser obrigatoriamente gerados no SEI, salvo determinação diversa da Secretaria Executiva.

Art. 25. O Grupo de Trabalho para gestão e parametrização SEI, instituído pela Portaria n.º 1361/2024/DPG, exercerá as atribuições do art. 10, I, II, III, VI e VIII, bem como às relativas a cadastro mencionadas no artigo 7º.

Parágrafo único. Até a data extinção do grupo deverá a Gerência de Protocolo e Gestão Documental ser estruturada para ter capacidade operacional para processar toda a demanda relativa ao SEI que nela se concentrará.

##### Seção III

##### Da Vigência e Aplicação

Art. 26. Cabe à Secretaria Executiva deliberar sobre eventuais casos omissos desta Resolução.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa SGD-01/2020, de 05/08/2020.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Substituição

Protocolo 1603041



**GOVERNO DE MT  
PAGA AUXÍLIO  
MORADIA PARA  
MULHERES  
VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!  
DISQUE 181**



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que a sessão de licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo **Menor Preço por Item**, no dia **16 de julho de 2024, às 09:45h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP 13Kg, BOTIJÃO (VASILHAME), ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, foi considerada FRACASSADA e acontecerá novamente, conforme a seguir: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 22/07/2024 às 18:00h do dia 31/07/2024, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 01/08/2024 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 01/08/2024 às 09:45h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br), site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 19 de julho de 2024. Michele Moraes Amorim Schaefer- Agente de Contratação.

Protocolo 1603004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº - 282/2024  
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO - CEREZOLI E SANTOS LTDA  
OBJETO - OBRA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRÁS". CONTRATO DE REPASSE Nº 945827/2023/MDASCF/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME.  
**VALOR GLOBAL R\$ 255.524,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**  
Prazo de Vigência do contrato 360 dias  
Prazo de execução da obra - 150 dias

Julio Cesar dos Santos  
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Protocolo 1602816

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 004/2024, realizado na data de 08/07/2024.

OBJETO: OBRA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRÁS". CONTRATO DE REPASSE Nº 945827/2023/MDASCF/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME.  
**EMPRESA CONTRATADA- CEREZOLI E SANTOS LTDA**  
**Valor global: R\$ 255.524,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Julio Cesar dos Santos  
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Protocolo 1602818

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### CRENCIAMENTO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE 018/2023

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE**

**ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO** A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **25.975.823 HENRIQUE FERREIRA**, CNPJ Nº **25.975.823/0001-63**, prestar os serviços de, **ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA**, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2023, processo de Inexigibilidade nº 018/2023. Campo Verde - MT, 19 de julho de 2023. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER- Presidente e da CPC.

Protocolo 1602664

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 4 TONELADAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 07 de Agosto de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 19 de Julho de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1602766

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 "EXCLUSIVO PARA ME - EPP"

O município de Canarana-MT, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais odontológicos**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico [www.licitacoescanarana.com.br](http://www.licitacoescanarana.com.br) no dia **01/08/2024 às 12h30min** (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3493/2024, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução de Consulta nº 17/2015 - TCE/MT. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT, 18 de julho de 2024.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro

Protocolo 1602864

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal De Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima referida está **suspensa**, para revisão dos termos do edital e outros documentos do processo licitatório. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. "O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias do Município de Cocalinho - MT, com cotas exclusivas ME/EPP**", as especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: [licitacao@cocalinho.mt.gov.br](mailto:licitacao@cocalinho.mt.gov.br) Cocalinho/MT, 19 de julho de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1602865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024**, publicada na página 313 na Edição nº 28.786 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 17 de julho de 2024, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta.

**ONDE SE LÊ:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº006/2024.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024.

**LEIA-SE:** RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº006/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Colíder/MT, 19 de julho de 2024.

IVAINÉ MOLINA

Secretário Mun. de Fazenda e Administração

Publique-se

Protocolo 1602672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022.**

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT E OESTE CONSTRUTORA EIRELI.**

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nas cláusulas primeira, segunda e terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2022, em função de erro material na descrição de seu valor, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento) ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, em 28/07/2022, nos termos previstos em sua cláusula segunda, item 2.1.

1.1. O ACRÉSCIMO QUALITATIVO é de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento), totalizando a importância de R\$ 41.192,18 (quarenta e um mil e cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

1.2. O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO é de 18,94% (dezoito vírgula noventa e quatro por cento), totalizando a importância de R\$ 469.508,57 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2. O valor do contrato, após acréscimo, é de R\$ 2.989.154,59 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração contratual vigoram a partir de 29/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 510.700,75** (quinhentos e dez mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 16,66 % (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, em 28/07/2022, nos termos previstos em sua cláusula segunda, item 2.1.

1.1. O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO totaliza a importância de R\$ 412.885,34 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2. O valor do contrato, após acréscimo, é de R\$ 2.891.339,18 (dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração contratual vigoram a partir de 29/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 412.885,34** (quatrocentos e doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Conquista D'Oeste/MT, em 18 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita municipal

Protocolo 1602670

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor atualizado do contrato.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 112.786,76 (cento e doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 639.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: OESTE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ n.º 04.746.603/0001-98.

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e OESTE CONSTRUTORA EIRELI, GLENIO MORETTO - Representante Legal da CONTRATADA.

Protocolo 1602748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2024**

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO** para atender todas as necessidades da Administração. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **01 de agosto de 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 - centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte - MT, 19 de julho de 2024.

**BRUNO RODRIGUES PICCOLO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2024**

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO FURGÃO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **01 de agosto 2024**, às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil Nº 1.640 S - Centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com).

Gaúcha do Norte - MT, 19 de julho de 2024.

**BRUNO RODRIGUES PICCOLO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1602937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE****AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024.**

Considerando o andamento dos trabalhos visando à Contratação de empresa para Execução de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral com atuação nos PSF's do Município de Glória D'Oeste - MT.

Considerando que não houve interessados para a celebrar contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor do contratado em iniciar os trabalhos consequente da licitação;

Considerando o disposto no art. 90, §4º e seus incisos da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O Município de Glória D'Oeste - MT, através do Pregoeiro Oficial, CONVOCA as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens elencados no Processo Adm. nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, para negociação.

O prazo para resposta a esta convocação é até o dia **05.08.2024**, devendo as licitantes interessadas acessarem o portal de compras da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste <https://www.licitacoesgloriadoeste.com.br/>, para fazer de negociação/lances, observado o valor estimado e o prazo descrito a cima.

Lembramos às licitantes que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.

Glória D'Oeste - MT, em 19 de julho de 2024.

**Sidnei Silva - Pregoeiro Oficial**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1602827**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ****REQUERIMENTO SEMA**

A Prefeitura Municipal de Indavaí/MT, CNPJ nº 03.239.027/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para obra de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Valdemar Lemes, Rua Divino Garcias, Avenida Gumercino Mendes Oliveira, Rua Lazaro Garcia, Rua Vereador Antônio Zambão, Avenida Jayme Campos, Rua Vereador Alcides Henrique dos Santos, Rua da Pedra, Rua Jairo Leal das Neves e Rua Tereza Falopa localizada no Bairro Centro, Perímetro Urbano do Município de Indavaí/MT.

**Protocolo 1602675**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT torna público aos interessados que houve RETIFICAÇÃO na data de abertura do processo concorrência 003/2024 - cujo objeto é a Contratação de Empresa no Regime de Menor Preço Por Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica Urbana, Avenida Jaime Campos, centro, Indavaí-MT, com 1.806,00m² de Dimensão, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Modalidade:** Concorrência. **Forma:** Eletrônica. **Tipo:** Menor preço. **Data de reabertura:** 26 de agosto de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://indavaí.mt.gov.br/licitacao/concorrancia/629-concorr%C3%Aancia-2024> e <https://www.licitanet.com.br>.

Indavaí/ MT, 19 de julho de 2024.

**Sergio Moreira**

Secretário de Administração

**Protocolo 1602907**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE PASSEIO)**,

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **02 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 19 de julho de 2024.

**Juliane Presotto**

Pregoeira

**Protocolo 1602984**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**

O Município de Lucas do Rio Verde MT, através do Agente de Contratação, torna público que o edital do Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de monitor de veículo escolar (segunda a sexta-feira) - 40 horas semanais, a fim de atender a Secretaria de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT, sofreu alterações na planilha de custo. Diante das alterações se faz necessária a reabertura integral do certame, conforme se segue: Realização: Por meio do site: [bll.org.br](http://bll.org.br) Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 23/07/2024 até as 08:00 horas do dia 12/08/2024 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 12/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 12/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) e site [bll.org.br](http://bll.org.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Julho de 2024.

Larissa Silva de Oliveira

Agente de Contratação

**Protocolo 1602779**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa o Pregão eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é o "**Registro de Preços para Futura Aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Marcelândia/MT**", para correção no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 19 de julho de 2024

**Gisele Aparecida da Silva Pires**

Pregoeira

**Protocolo 1602920**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Contratação de empresa para realizar a construção novo CRAS para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Marcelândia/MT. Repasse 943906/2023/MDASCF/CAIXA**. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.611.383/0002-89, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Marcelândia/MT, 19 de julho de 2024.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**

Agente de Contratação

**Publique-se**

**Protocolo 1602934**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 033/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de agosto de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, MESAS E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 043/2024, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de julho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1602871

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

O município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Coronel Botelhon nº458 - Centro, inscrita no CNPJ 03.507.514/0001-26, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Praça Portal do Pantanal**, na seguinte localização **Avenida Coronel Botelho, SN Centro - Nossa Senhora do Livramento**, Localizadas em zona urbana no Município de Nossa Senhora do Livramento - Mato Grosso.

Protocolo 1602829

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2024****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 31 (trinta e um) Julho de 2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, para atender o Município de Nova Bandeirantes/MT, com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br), Nova Bandeirantes/MT, 18 de julho de 2024.

**Andressa Cristine F. Moreira**  
Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

Protocolo 1602674

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024, com base no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 049/2024, ofertado em 19 de julho de 2024, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 046/2024, para contratação da empresa CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.051/0001-92; cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR "CESINHA MELLO" NO EVENTO: "26º EXPOSIÇÃO E RODEIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT -EXPOBRAS, COM APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, NACIONAIS E ÁREA GASTRONÔMICA E RODEIO COM

TRÊS DIAS DE EVENTO EM NOVA BRASILÂNDIA/MT", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1467-2024 E PROCESSO Nº SECEL - PRO-2024/05062; EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPIOT, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 19 de julho de 2024.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024, com base no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 050/2024, ofertado em 19 de julho de 2024, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 047/2024, para contratação da empresa WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.253.532/0001-01; cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA "GEORGE HENRIQUE E RODRIGO" NO EVENTO: "26º EXPOSIÇÃO E RODEIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT -EXPOBRAS, COM APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS REGIONAIS, NACIONAIS E ÁREA GASTRONÔMICA E RODEIO COM TRÊS DIAS DE EVENTO EM NOVA BRASILÂNDIA/MT", CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1467-2024 E PROCESSO Nº SECEL - PRO-2024/05062; EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICIPIO, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 19 de julho de 2024.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1602962

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Aviso da Chamada Pública nº 001/2024, divulgado no Diário Oficial da IOMAT, Edição nº 28.787, divulgado no dia 18 de julho de 2024.

## Onde se lê:

a abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 hs/min do dia 09/08/2024

## Leia se:

A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 hs/min do dia 14/08/2024

Protocolo 1602819

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N. 11/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA NMT 036, TRECHO BR163 AO ENTROCAMENTO ÁGUA MINERAL ( EXTENSÃO TOTAL DE 8,00 KM ), CONFORME PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: menor preço - Data de abertura: 26 de julho de 2024. Horário: 10:00h (Brasília) - Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 09 de julho de 2024.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N. 012/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: menor preço - Data de abertura: 31 de julho de 2024. Horário: 09:00h (Brasília) - Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, pelo e-mail: [gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 12 de julho de 2024.

Gustavo Cesar Bedin - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1602964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - SRP****ÓRGÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:**

Registro de Preço para a Aquisição de Materiais de Pavimentação Asfáltica em TSD de Diversas Ruas dos Bairros Vila Bela e Bela Vista neste Município de Nova Santa Helena/MT.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**BASE LEGAL:**

Esse Pregão Presencial será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

07 de agosto de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

07 de agosto de 2024, após julgamento das propostas.

**DISPOSIÇÕES:**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO -SRP, com data de abertura prevista para o dia 07 de agosto de 2024, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para a Aquisição de Materiais de Pavimentação Asfáltica em TSD de Diversas Ruas dos Bairros Vila Bela e Bela Vista neste Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/14>, [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência - Publicações - Pregão), e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nova Santa Helena/MT, em 19 de julho de 2024.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1602941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Dispensa de Licitação nº 004/2024, julgamento realizado no dia 19/07/2024, às 11:00 horas de Brasília DF, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva de 100 e 200 horas para retroescavadeira New Holland, chassi NKJ0B80CCPKH36484, ratificada em 19/07/2024 com base Art. 75, inciso IV, Lei 14.133/2021, a contratada: BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0021-06. Nova Ubitatã - MT, 19 de julho de 2024. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 026/2024, julgamento realizado no dia 25/06/2024, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos massa asfáltica do tipo concreto CBUQ estocável para aplicação a frio, adjudicada em 18/07/2024 e homologada em 19/07/2024, sagraram-se vencedoras do certame a empresa LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI. Nova Ubitatã - MT, 19 de julho de 2024.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1602861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 026/2.024 ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 026/2.024, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 018/2024, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, Promovido Pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Extremo Sul De Minas - Cimesmi, Que Tem Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Gerenciamento E De Gestão Administrativa Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos E Equipamentos; Manutenção De Equipamentos; Aquisição De Próteses E De Serviços Médicos Laboratoriais, Odontológicos E De Engenharia Clínica Na Área De Saúde Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito Nos Itens Das Referidas Atas. Empresa Dentetora Da Ata De Registro De Preço: Pantanal Gestao E Tecnologia Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 18.009.871/0001-31, Com O Valor Global De R\$ 599.880,00 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Oitocentos E Oitenta Reais).Nova Xavantina - Mt, 19 De Julho De 2.024.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1602863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO  
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
EQUIPARADAS.  
LEI 14.133/21  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias **23 de Julho a 01 de Agosto de 2024**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **01 de Agosto de 2024** as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia **01 de Agosto de 2024**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br). **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0\*\*66)3548-1140 ou e-mail: [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 22 de Julho de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1602878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024.** Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de grades de tela para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pontal do Araguaia-MT. Vencedora: Pedro de Souza Santana, CNPJ 27.160.802/0001-15, Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Em 19/07/2024. Claycson Moreira Queiroz. Pregoeiro.

Protocolo 1602858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.026/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.100/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 19/07/2024; sagrou vencedora as empresas MANENTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 11.949.513,00 (onze milhões e novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e treze reais), e; TRIANGULO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08 e 10, com valor total de R\$ 2.072.135,00 (doze milhões e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2024.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1602770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024  
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 005/2024, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**, O Pregoeiro decide declarar vencedor a empresa **R. L. BIRK CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida A, Nº 1115, Sala B - Setor Oeste, Vila Rica/MT, Cep: 78.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.066.804/0001-59 ficou vencedora dos itens de números 01-04, com total R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 18 de julho de 2024. Admilson dos santos gomes -pregoeiro oficial.

Protocolo 1602268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmite (700 g, 900 g e 900 g executiva) para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CNPJ: 11.862.177/0001-13). Valor total homologado: R\$ 1.429.597,05 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete e cinco centavos). Sinop/MT, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1602663

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO/OBRA N.º 053/2023**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do CONTRATO N.º 053/2023 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I, e II, e Art. 65, "a" e "b" da referida Lei, autoriza a PARALISAÇÃO da obra firmada com a empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA., tendo como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para execução de projeto de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade, nos locais: Chácara São Cristóvão II e Estrada Alzira (Parcial) na cidade de Sinop/MT", em 09 de julho de 2024. Assinam: Roberto Dorner - Prefeito Municipal; Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Higor Gustavo P. de Mattos - Engenheiro Civil CREA/N.º - 49563/MT Fiscal da Obra.

Protocolo 1602764

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE 18/07/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS NÃO RETIRADOS/REGULARIZADOS/RECLAMADOS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS, HÁ MAIS DE 60 DIAS DE ACORDO COM O ART. 328 DO CTB, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT. **CONTRATADO:** Leiloeiro(a) BRUNO PIMENTEL ROSA, inscrita no CPF N.º: 529.987.112-00, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024, cujo valor da comissão é de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do bem arrematado, por um período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado caso haja necessidade de concluir os trabalhos relativos ao objeto contratado, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 19 DE JULHO DE 2024.

Protocolo 1602765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

**OBJETO:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ, PARA AS FESTIVIDADES D A EXPOTERRA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA CNPJ: 29.377.730/0001-98 **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **HOMOLOGO.**

Terra Nova do Norte - MT, 18 de Julho de 2024.  
PASCOAL ALBERTON  
Prefeito Municipal

Protocolo 1602970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2024  
O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 1.220,01 (Um mil duzentos e vinte reais e um centavo), inicialmente pactuada no Contrato 034/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 19 de Julho de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante

ELETRÓFIO LTDA ME - CANDIDO BELARMINDO DE SOUZA  
19.636.692/0001-97

Protocolo 1602849

## TERCEIROS

Paulo Sergio Aguiar, CPF Nº 900.711.909-53, Fazenda Águia Dourada, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT) a solicitação das licenças prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO) para as atividades de oficina mecânica, tanque aéreo, lava jato, depósito de defensivos agrícolas e pátio de descontaminação. Localizado na Rodovia MT 448, + 46 km à esquerda, Zona Rural, no Município de Novo São Joaquim - MT.

Protocolo 1601866

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE  
ESPECÍFICA

A Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso/FEESP-MT, entidade sindical de 2º grau, com CNPJ 03.986.478/0001-20, com sede social na Rua Antônio Batista Belém, nº 36, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, CEP nº 78.008-465, representante dos Servidores Públicos Civis dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em nível Estadual e Municipal, com base territorial em todo território do estado de Mato Grosso, congregando Sindicatos Estaduais, Regionais e Municipais, conforme Artigo 1º do seu estatuto social, neste ato representada por sua presidente eleita, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista ofício recebido em conjunto com abaixo assinado por servidores públicos municipais do município de Barra do Garças-MT, dando conta que o Sindicato Intermunicipal dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista de Barra do Garças e Região, denominado SINDSERVIDOR, com CNPJ 11.454.463/0001-40, está com mandato vencido desde a data de 09/01/2024, de modo que a diretoria anterior NÃO convocou eleições no prazo estatutário, conforme determina o artigo 49 do seu estatuto social. Em assim sendo, os servidores que assinam o abaixo assinado, se valendo do artigo 55 do mesmo estatuto Social do Sindicato, que determina que na falta de convocação de eleições no prazo estabelecido, caberia a FEDERAÇÃO representativa da categoria dos servidores públicos municipais a convocação de Assembleia Geral para eleger uma Junta Diretora e Conselho fiscal, para conduzir a entidade até a convocação de novas eleições.

Desta forma a FEESP-MT, CONVOCA todos os servidores públicos municipais Ativos e Inativos dos municípios de Barra do Garças, Araguaiana, General Carneiro, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, e Torixoréu, todos de Mato Grosso, representados pelo SINDSERVIDOR-MT, a comparecerem na Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste (ALCARTES), localizada a rua Simião Arraya, 354 - St. Cidade Velha, Barra do Garças - MT, 78601-250 as 19:00 horas do dia 23/07/2024 (terça-feira) em primeira convocação, e as 19:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

## PAUTA ÚNICA:

1-Eleger uma Junta Diretora e um Conselho Fiscal, ambas com 03 membros, com vedação a participação de quaisquer membros da diretoria anterior, conforme artigo 55 do estatuto social do SindServidor combinado com o Art 79 do mesmo.

CARMEN SILVIA CAMPOS MACHADO

Presidente - FEESP/MT

Quinquênio 2024-2029

Protocolo 1602062

**MARLON FEDRIZZI**, CPF 532.036.071-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT Outorga de água subterrânea referente a 3 poços, com a finalidade de outros usos, PS-01 nas coordenadas 13°26'13,0"S - 57°49'58,51"W, PS-02 13°26'29,31"S - 57°51'17,34"W e PS-03 13°27'15,01"S - 57°52'44,84"W, os poços se encontram na Fazenda Por do Sol, no município de Campo novo do Parecis/MT.

Protocolo 1602243

**LOG CUIABA INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 45.909.945/0001-69** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12 OUTORGA do poço tubular profundo: PT01 - 15°38'55.48" S e 55°59'07.94" O (100 metros de profundidade), com finalidade de Outros usos para a manutenção do jardim, limpeza do pátio e higiene dos funcionários. Localizado na Avenida Coronel Estevão Torquato Neto, S/N, bairro Pascoal Ramos, Cuiabá-MT.

Protocolo 1602294

**CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94**, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória - LOP para extração de cascalho em uma área de 39,5 ha, a serem utilizados nas obras de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 495 + 900 ao 512 + 200, totalizando 16,30 km na rodovia BR 070-163/MT. A extração será realizada na zona rural, fazenda São João, com acesso no km 508 pela BR - 070/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°42'4.81"S e Longitude 56° 4'30.72"O.

**CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94**, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória - LOP para extração de cascalho em uma área de 27,4 ha, a serem utilizados nas obras de duplicação da Rodovia dos Imigrantes, no trecho entre o km 495 + 900 ao 512 + 200, totalizando 16,30 km na rodovia BR 070-163/MT. A extração será realizada na zona rural, fazenda São João, com acesso no km 508 pela BR - 070/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°41'34.89"S e Longitude 56° 4'52.43"O.

Protocolo 1602532

**ASSOCIACAO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 44.868.644/0001-71**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema/MT, o pedido de Licença Florestal (LF) e Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS) da Fazenda São Benedito I, II, III, IV, V, localizado na zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1602551

AGUINALDO MARCONI, CPF; 388.154.431-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável licença de localização para atividade de comércio varejistas de ferramentas e ferramentas localizado na Rua 15 de maio, lote 18, Quadra 27, em Várzea Grande/MT.

Protocolo 1602673

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 439/2023, Lei Complementar nº 123/06), e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 036/2024, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE. Com data de abertura para 25/07/2024 às 09:30min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos**, para atendimento às necessidades do Sebrae/MT em várias localidades, conforme especificações, condições e quantitativos transcritos nos Termos de Referência. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalfc](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalfc). Cuiabá, 19 de julho de 2024. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1602751

**Arnaldo Dick**, CPF: 571.238.101-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), Licença Florestal, para execução de **Plano de Exploração Florestal (PEF)**, com área de 63,5600 há, na Fazenda Futura - Dick, devidamente inscrita no CAR número **MT38272/2017**, no município de Canarana-MT, tendo como responsável técnico, **Rodrigo Adversi Silva, Engenheiro Florestal CREA/MT 34679**, telefone: (65) 99996-1137, (65) 3052-5294, e-mail: [rodrigoadversi@gmail.com](mailto:rodrigoadversi@gmail.com). Empresa Elaboradora e Executora: NOVA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Protocolo 1602756

EDUARDO ANDRAUS, CPF 064762879-15 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Adequação Ambiental - Licença de Operação para atividade de salas comerciais para locação, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/n, Bairro Baú, município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1602771

**RRP ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 51.911.372/0001-00, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para 4 poços tubulares, localizado à Rodovia MT-010, S/N, Z. Rural de Tapurah-MT. Os poços serão para usos em INDÚSTRIA e OUTROS USOS. Coordenadas dos poços: **PT-1**: S 12°44'58.44" O 56°33'38.96" // **PT-2**: S 12°44'54.65" O 56°33'25.08" // **PT-3**: S 12°45'04.71" O 56°33'54.26" // **PT-ESC**: S 12°45'10.51" O 56°33'37.94" > FERREIRA JR. ENG. GEOAMBIENTAL (65) 99227-9390 ferreirajr.geoambiental@gmail.com

Protocolo 1602773

**ALMEIDA JÚNIOR PADOVANI** (CPF 551.008.801-04), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da LO 323237/2020, Proc SEMA 49528/2010, para extração de diamantes, nos Lotes 106, 107 e 108, Secção F, Linha 3, município de Juína/MT.

**CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA LTDA** (CNPJ 05.872.541/0004-76), torna público que requereu à SEMA a renovação da **Licença de Operação** para o processo SEMA/MT 301146/2012, para atividade de extração e beneficiamento de rocha calcária no âmbito dos processos ANM 866.318/2008, 866.319/2008 e 866.375/2010, em área localizada na Fazenda Taquari, Zona Rural, Nova Xavantina/MT

Protocolo 1602794

**AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A - CGCMF 01.235.081/0001-71 CONVOCAÇÃO**. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia 07 de Agosto de 2024, às 14:00 horas, na Sede Social da Fazenda Porto do Campo, sito à Rodovia Cáceres/Lambari, S/N, Estrada do Cabaçal, vicinal a direita, Fazenda Porto do Campo, Município de Lambari D'Oeste, CEP 78.278-000, Estado do Mato Grosso, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças que compõem as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2023; 2º) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Outros Assuntos de Interesse da sociedade; EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1º) Chamamento dos acionistas Felipe Ferreira Marangoni CPF nº 266752928-62, Waldemar Zwicker Filho CPF nº 043340948-72 e Opção RN Corretora de Commodities Ltda CNPJ nº 40265472/0001-90, solicitando atualização cadastral e de endereço para contatos necessários aos objetivos sociais bem como propositura da aquisição total de suas ações que representam 0,23% do capital social da sociedade; 2º) Abertura de Filial no Município de Cáceres-MT; 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade. NOTA: Informamos os senhores acionistas e em atendimento ao artigo 133 da Lei 6.404/76, de que as peças contábeis devidamente publicadas nos meios da imprensa costumeira encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa. Lambari D'Oeste - MT; 16 de junho de 2024, JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO. Diretores.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1602802

**AGROPECUARIA CASCALHEIRA LTDA**, CNPJ: 09.609.226/0001-69, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de dois poços tubulares profundos**, para uso doméstico e confinamento de gado, localizado na Fazenda Cascalheira, zona rural, **poço 1** nas coordenadas geográficas 12°37'10,434"/ 51°30'02,664", com a vazão de 4,23 m3/h, **poço 2** 12°37'13"/ 51°30'06" com a vazão de 4,23 m3/h, do Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Protocolo 1602805

**AGROPECUARIA TAPAJOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, CNPJ 02.520.021/0001-63, Torna público que requereu junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente - Nova Monte Verde/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado no município de Nova Monte Verde - MT.

Protocolo 1602808

**Agropecuária Santa Adriana S/A** CNPJ nº86.807.526/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade do município de Diamantino - MT, pedido de Licença de LP, LI e LO, para a atividade de:

**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros**

**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

**Armazéns de Grãos**  
na Fazenda Santa Adriana II em Diamantino MT

Protocolo 1602822

**Terra Viva Agropecuária LTDA**, CNPJ: 32.103.556/0001-08, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) **RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA PORTARIA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** de nº 808 de 16/10/2020 em nome do Sr Leocildes Bedin. Localização: Fazenda Lagoa Vermelha, BR 163, km 762,3, zona rural de Sorriso - MT. Poço 01: 12°26'2.00"S / 55°40'14.00"O, vazão requerida: 4,74 m3/dia, período de bombeamento: 1,097 h/dia. Poço 02: 12°26'4.00"S / 55°40'48.00"O, vazão requerida: 67 m3/dia, período de bombeamento: 5,49 h/dia. Poço 03: 12°25'58.60"S / 55°40'36.50"O, vazão requerida: 71,50 m3/dia, período de bombeamento: 5,9583 h/dia. Os poços pertencem ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para uso doméstico e outros usos. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1602833

**JP ARTEFATOS DE BORRACHAS**, CNPJ 33.114.519/0001-50, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 10, o pedido de Autorização de perfuração de 01 poço tubular, denominado PT 01 nas coordenadas geográficas latitude S 15° 40' 28,2" e longitude W 56° 10' 33,1" com finalidade para Outros Usos, localizada na Rodovia dos Imigrantes S/N, cidade de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1602859

**Rota Oeste Máquinas Ltda**, inscrito no CNPJ: 19.575.048/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, endereço: Av. Ayrton Senna da Silva (lot PRQ N Esperança II), Nº497, Anexo A, Jd. Industriário, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1602870

**JUNIOR MASANOBU UTIDA**, CPF nº: 365.484.999-72, Fazenda Três Marcos, localizada na **BR 364 KM 915, ZONA RURAL**, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a ampliação do Posto de Abastecimento em operação do processo número 1012/2023, solicitando as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "**Posto de Abastecimento**".

Protocolo 1602873

**POSTO ALVES COMBUSTÍVEIS EIRELI** - CNPJ 10.229.887/0001-48, localizado na Av.: Boa Vista nº1140, Centro, Lambari D'Oeste/MT altera a Razão Social para **VIEIRA PETRÓLEO LTDA - CNPJ 31.842.044/0001-92**, torna-se público e requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, na atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1602880

## ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

### REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

\*DROGARIA ROSARIO S/A\*, CNPJ 00.447.821/0113-77\* torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a Licença de Localização, para Edificação Comercial, situada no endereço, R Professora Isabel Pinto De Campos (Lot D Savio) , Quadra15 Lote 15 E 18 CEP: 78.117-430, Bairro Cristo Rei Município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1602897



CONSORCIO TERRA SUL, CNPJ 44.850.192/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP para atividade de extração de cascalho, na Fazenda Bom Jardim, em Itiquira, em atendimento a Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT- 459, Trecho: Pedra Preta - Entr.BR 163, extensão: 23,93 Km.

**Protocolo 1602896**

A **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 03.467.321.0001-99, tonar público que solicitou para a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT o arquivamento do Processo SEMA/MT nº. 184137/2006 após a desativação da USINA TÉRMICA - UT GUARIBA.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1602902**

A SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA inscrita CNPJ 35.136.586/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal Transportadoras de Resíduos Classe II - Código 3811-402 (Médio), localizado na localidade da BR163, km 710, margem direita estrada Proceder, 18 km, zona rural - Lucas do Rio Verde,

A empresa PORTAL DO ARAGUAIA RESÍDUOS SPE, inscrita no CNPJ 45.942.742/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da licença de operação - LO do empreendimento que tem como atividade principal de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, localizado Rodovia BR 158 KM 572, A Margem direita a 15 KM, Zona Rural, Cidade de Água Boa/MT. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

A empresa APARECIDO DE LIMA LTDA inscrita no CNPJ: 00.082.748/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo SEDEC, a solicitação da Licença prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa", localizado na Rua 02 S/N Bairro: Distrito Industrial zona urbana no Município de Guarantã do Norte - MT coordenadas geográficas Lat.: 09°58'33.73" S, Long.: 54°54'33.03" W. Não houve a exigência do eia/rima. bsna - brasil sustentável- negócios ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

A empresa DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 07.489.517/0003-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação do Processo 5167/2021, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na R COLONIZADOR ENIO PIPINO, nº 4219; Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE, no município de Sinop/MT.

BRUNA FREDERICO BETELI, inscrito no CPF029.182.531-11, situado na AV JOAQUIM SOCREPA, N°461, APTO 38, JD SANTA MONICA, SINOP-MT, requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para FAZENDA TEIXEIRA, localizada no município de Itaúba - MT com dispensa de EIA/RIMA.

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0038-84, localizada na Av. Nelson Camilo Fernandes, nº 1328, Quadra 01 Lote 01, Bairro Distrito Industrial, município de Campo Verde/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA/MT as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1602904**

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL OUROMIL**, inscrita ao CNPJ nº. 04.538.000/0001-09, com sede na Rua Projetada, nº. 03, aos fundos do antigo Presídio Carumbé, cidade de Cuiabá/MT, vem por meio deste chamar os **ASSOCIADOS** para **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** cuja acontecerá no dia **01 de agosto de 2024, as 14h na sede da Associação acima descrita** para deliberações da eleição da nova diretoria

conselho fiscal, exclusão e inclusão de associados e outros assuntos de interesse dos associados. A DIRETORIA.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

**Protocolo 1602905**

**DANYEL BERNUCIBARTOLOMEU**, CPF 776.735.901-82, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT o Licenciamento Ambiental no modelo LAC - Licença por Adesão e Compromisso para o licenciamento do Pier e o Tablado na propriedade Estância Bartolome (Lat.: 16°08'18,97"S / Long: 56°55'58,47"W), localizada no Município de Barão de Melgaço-MT

**Protocolo 1602906**

A **IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA**, localizada na Rua Fernandes Tourinho, 487 salas 701, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.112.002, inscrita no CNPJ nº 07.817.106/0001-21, torna público que requereu à **SEMA/MT**, inclusão de novas áreas para ampliar a pesquisa mineral na LOPM nº 330101/2023, processo SEMA nº 4341/2023, relacionada ao seguinte processo ANM: 866.002/2016 nos lotes rurais denominados de: Sítio Boa Vista; Sítio Braço Norte; Sítio Resplendor e Sítio Vista Alegre .A área para pesquisa mineral é de 03 (Três) hectares.

**Protocolo 1602911**

**SANTA FELICIDADE MINERAÇÃO SPE LTDA**, CNPJ 48.364.411/0001-92, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Classificação quanto Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Teixeira, de Coordenadas Geográfica 15°39'34.36"S e 56°21'17.32"W, na Fazenda Santa Felicidade CAR nº MT70772/2017, Nossa Senhora de Livramento-MT

**Protocolo 1602915**

**SANTA FELICIDADE MINERAÇÃO SPE LTDA**, CNPJ 48.364.411/0001-92, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a outorga de captação superficial em reservatório formado por barramento, para a atividade de mineração na Fazenda Santa Felicidade, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento - MT, nas coordenadas geográficas 15°39'38.84"S / 56°21'13.33"O, no córrego Teixeira. Com uma vazão de captação de 0,1111 m³/s.

**Protocolo 1602917**

**SANTA FELICIDADE MINERAÇÃO SPE LTDA**, CNPJ 48.364.411/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT a outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea em um poço tubular, na Fazenda Santa Felicidade situada na rodovia BR-070, Zona Rural do município de Nossa Senhora do Livramento-MT, nas coordenadas geográficas 15°39'52.10"S e 56°20'41.50"W, com vazão de 1,028 m³h para uso em mineração

**Protocolo 1602925**

A **RECICLARTE PEDRA PRETA LTDA** portadora do CNPJ **20.153.254/0001-57**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de *Central de triagem de resíduos sólidos urbanos*, desenvolvida no município de Pedra Preta /MT.

**Protocolo 1602926**

A **RECICLARTE PEDRA PRETA LTDA** portadora do CNPJ 20.153.254/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de *Transportadora de Resíduos - Classe II*, desenvolvida no município de Pedra Preta /MT.

**Protocolo 1602927**

**PEDRO HENRIQUE BRANCO DIAVAN**, CPF051.581.771-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Floresta Negra, localizada na cidade de Santa Cruz do Xingu -MT

**Protocolo 1602929**

**GUILHERME BRANCO DIAVAN**, CPF051.581.741-48, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Xingu II, localizada na cidade de Santa Cruz do Xingu -MT

**Protocolo 1602932**

A empresa **POLIMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ **29.067.113/0232-18**, localizada na Rua Paulo Klock, nº 131, Loteamento industrial, comercial e de prestação de serviço, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Coordenadas Geográficas do poço Lat. 11°50'43,7" S e Long. 55°28'48,6" W. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

**(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1602955**

A E B P - ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA BADEN POWELL  
ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO REAL PARQUE - AGERP  
Fundada em 09 de Fevereiro de 2013, com Sede Inicial Rua dos Ipês S/ Nº Anexo a Escola Joana Dark - Bairro Real Parque, Atividades no Horto Florestal Tote Garcia - Rua Antonio Dorileo S/Nº - Coxipó Cuiabá - Mato Grosso, E-mail - tropagerpmt@gmail.com Facebook - Grupo Escoteiro Real Parque CNPJ - 27.761.202/0001-02.

Conforme preceito estatutário é motivo de satisfação, submeter à apreciação e aprovação deste órgão normativo e soberano do nosso Grupo Escoteiro Real Parque, a apresentação de contas do decorrer do ano de 2023. Em fevereiro do corrente ano, completamos 10 anos de vida produtiva difundindo o Escotismo em nossa cidade. Isto significa motivo de prazer e muito orgulho para os que fazem o Escotismo nesta cidade como voluntários, porque significa dizer que estamos, de alguma maneira contribuindo na formação de novas gerações de bons cidadãos durante estes 10 anos.

#### Movimento Financeiro

Durante o ano de 2023 o movimento do nosso Grupo GERP foi o seguinte: Demonstração do Balanço da RECEITA e DESPESA que segue a baixo especificada:

	CREDITO	DÉBITO
Saldo credor do Ano Anterior	R\$ 165,34	
Janeiro		
Fevereiro	R\$ 1.063,00	R\$ 720,86
Março	R\$ 2.716,00	R\$ 1.734,22
Abril	R\$ 3.010,00	R\$ 4.142,35
Maiο	R\$ 1.795,50	R\$ 1.510,00
Junho	R\$ 8.036,62	R\$ 4.161,88
Julho	R\$ 2.101,46	R\$ 2.440,99
Agosto	R\$ 7.411,09	R\$ 9.033,80
Setembro	R\$ 1.946,90	R\$ 2.592,45
Outubro	R\$ 4.406,83	R\$ 4.011,90
Novembro	R\$ 6.383,89	R\$ 6.141,25
Dezembro	R\$ 6.383,89	
Total Anual	R\$ 39.036,63	R\$ 36.489,70
Saldo em Caixa para Janeiro de 2024		R\$ 2.546,93
Total de Créditos		

#### RELATORIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Analisando a Receita	
Saldo Inicial Anterior	R\$ 165,34
01.01 - Recebimentos Mensalidades	R\$ 1.601,00
01.02 - Recebimentos Inscrições de Cursos/Treinamentos	R\$ 2.100,00
01.03 - Venda Materiais Escoteiro - Lojinha	R\$ 7.503,45
01.04 - Venda de Alimentos Preparados - Cantina	R\$ 7.420,96
01.05 - Recebimentos Doações	R\$ 738,00
01.06 - Renovação/Inclusão do Registro Associação A. E. B. P	R\$ 845,00
01.07 - Recebimentos de Atividades/Eventos	R\$ 16.312,88
01.08 - Recebimentos de Campanhas/Rifas	R\$ 1.660,00

01.09 - Recebimentos de Inscrições/Inicio no Grupo	R\$ 690,00
TOTAL GERAL RECEITAS	R\$ 39.036,63
<b>Analisando a Despesa</b>	
05.01 - Despesa Cursos/Treinamentos/Especializações Escoteiras	R\$ 546,00
05.02 - Despesa Compra de Materiais Escoteiro - Lojinha	R\$ 9.025,34
05.03 - Despesa Compra de Materiais para Atividades Escoteiras	R\$ 1.193,34
05.05 - Despesa Ajuda de Custo Alimentos - Cantina	R\$ 5.770,86
05.09 - Despesa Documentação Fiscal/Cartórios/Correios/Bancos	R\$ 970,24
05.10 - Despesa Renovação/Inclusão do Registro ASSOCIAÇÃO A. E. B. P	R\$ 870,00
05.11 - Despesa Atividades Externas/Eventos/Passeios	R\$ 18.113,92
05.14 - Despesa Doações Realizadas	
TOTAL GERAL DESPESAS	R\$ 36.489,70

CRISTINA DAS GRAÇAS SOUZA - PRESIDENTE  
MARCIO DE PONTES LEITE - VICE PRESIDENTE  
VALERIA APARECIDA DA SILVA - TESOUREIRA  
CLAUDILENE SALES DA SILVA - SECRETARIA  
TATIANA NOLASCO DA SILVA - CONSELHO FISCAL  
CLAIR BLANK - CONSELHO FISCAL  
LUCEIA BONORA - CONSELHO FISCAL

**Protocolo 1602957**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - SAMAE PEDIDO DE OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES TRATADOS NO RIO ARARÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - SAMAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 06.068.089/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Outorga de Diluição de Efluentes, nas coordenadas de Latitude -14,585879 e Longitude: -57,471353 do rio Ararão, para a atividade da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Ararão, situada na Estrada Vicinal do Ararão - s/n, Tangará da Serra-MT.

**Leonardo Lima De Medeiros** - Gerente Técnico

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1602967**

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 24/0051

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com critério de julgamento por **LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION, SOFTWARE DE MODELAGEM 3D SKETCHUP PRO E SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO V-RAY PREMIUM**, de acordo com a Resolução SESC 1593/2024, de 2 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 31/07/2024 às 09h30min (Horário Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

**Protocolo 1602969**

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SBA TORRES BRASIL**, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Avenida Eliseu Azevedo Luz, s/n centro - Luciara/MT. **(BR75991)**.

**Protocolo 1602979**

**REZENDE ARTEFATOS DE C. E CONSTRUÇÕES LTDA ME., CNPJ 19.495.334/0001-01**, torna público que -requereu junto SMADESS - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Licença Ambiental LP, LI e LO para Atividade Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda., localizado na Rua O, QD. 17, Lotes 08 ao 16 e 56 ao 67, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

Protocolo 1602996

**TARCISO GAVILAN LEAL**, CNPJ 22.221.269/0001-30, LOCALIZADA RUA R JOSE LANZARIN, QD 01-A, LT15, N629NW, BAIRRO AGUA CLARA, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇÃO DA LO PARA A ATIVIDADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES E OUTROS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA /RIMA).

Protocolo 1602997

**PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERACAO LTDA., CNPJ: 02.921.247/0006-80**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) de Várzea Grande/MT. O Licenciamento Ambiental na modalidade **Licença Prévia (L.P) Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O)**. Para atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE: 33.14-7-11), situada na Rod. dos Imigrantes, S/N, KM 19 Box 37, CEP: 78.132-400, Capão de Pequi, Várzea Grande/MT. Coordenadas: Lat: 15°42'12.53"S Long: 56° 8'57.87"W. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA www.mafragenharia.com.br (65) 9 9647-3075**

Protocolo 1602998

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA**, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade construção de estações e rede telefonia, internet e telecomunicação, na Rod BR 080 25 Km Posto Da Mata, Fazenda Santa Lucia, zona rural, São Felix do Araguaia/MT - MTSOL0436P

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA**, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade construção de estações e rede telefonia, internet e telecomunicação, na Rodovia MT 448, KM 37, Fazenda Sonho Dourado, zona rural, Santo Antônio do Leste/MT - MTSOL0298P

Protocolo 1602999

**MADEIREIRA BORIN LTDA**, torna publico que requereu a SEMA , a renovação de sua Licença Operacional - LO, para a atividade de desdobramento de madeira, sito a estrada Nova Republica Km 71- Marcelandia- MT- Não foi pedido EIA e RIMA

Protocolo 1603000

**S. MARTINS ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ: 02.889.790/0001-33** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade Comercio Atacadista de Peças e Acessórios, localizado Av. Dr Vicente Emilio Vuolo com Rua 20 lotes 01 e 02, QD. 29 - Morada do Ouro 2ª etapa, Cuiabá/MT.

Protocolo 1603001

**Miranda Incorporadora e Locadora de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ: **08.876.152/0001-64** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Edifício Comercial, localizado na Av. Miguel Sutil com Rua Bogotá e Rua Havana, lote 01 ao 05, Qd. 03, Jd. Das Américas, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1603003

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**Pregão Eletrônico n. 29/2024**  
**CIA 0036724-83.2024.8.11.0000**

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 29/2024 - CIA 0036724-83.2024.8.11.0000, no dia 6 **de agosto de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Contratação de empresa especializada para realizar serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva na ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO instalada no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para realizar os serviços de manutenção e reparos (substituição) em seus componentes (bombas, parte hidráulica e parte elétrica), conforme exigências estabelecidas neste instrumento".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [marcelo.rey@tjmt.jus.br](mailto:marcelo.rey@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

**Fernando Davoli Batista**  
Gerente de Licitação

Protocolo 1602950

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2024

CIA 0035251-62.2024.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda. CNPJ: 30.817.591/0001-55

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa ÊXITO DISTRIBUIDORAE COMERCIO DE LIVROS LTDA, com vistas ao fornecimento de 155 (cento e cinquenta) unidades do Livro "INSIGNIFICANCIAPENAL: OS CRIMES DE BAGATELANA DOGMÁTICA NA JURISPRUDÊNCIA de autoria do Promotor de Justiça Andreas Eisele do Estado de Santa Catarina e do Ministro Rogério Schietti Machado Cruz do Superior Tribunal de Justiça, no valor total de R\$ 10.839,15 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos). (...) Publique-se. (...) Cuiabá, 17 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1603037



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".